

Eliane Aburesi Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO  
DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE TATUAPÉ

Contém pedido de dispensa da realização da audiência  
no disposto no inciso VII do artigo 319 do Novo Código  
de Processo Civil

**BANCO BRADESCO S.A.,**

Instituição Financeira com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico e-mail: [4429.advogados@bradesco.com.br](mailto:4429.advogados@bradesco.com.br), devidamente representado na forma de seu Estatuto Social, vem, respeitosa e tempestivamente, por sua advogada e procuradora a final assinada, nos termos dos artigos, 774, 783 784 e 786 do Novo Código de Processo Civil combinado com a Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, propor a presente

**EXECUÇÃO CONTRA DEVEDORES SOLVENTES**

contra

**SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS**

**LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº. 17.995.214/0001-48, sem endereço

SÃO PAULO – SP: Rua Maria Paula, nº 88, 5º andar – Bela Vista - CEP 01319-000

SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP: Rua Municipal, nº 241, 3º andar, conjuntos 31 e 32 – Centro - CEP 09710-211

Tel: (11) 3241-0222 – Fax: (11) 3112-0340

Site: [www.elianeaburesiadv.com.br](http://www.elianeaburesiadv.com.br) - E-mail: [juridico@elianeaburesiadv.com.br](mailto:juridico@elianeaburesiadv.com.br)

Eliane Aburesi Advogados Associados

eletrônico conhecido, que poderá ser citada na pessoa de seu Representante Legal na Alameda Segundo-Sargento Névio Baracho dos Santos, nº 480 – Bairro Parque Novo Mundo – São Paulo/SP – CEP 02180-090, e

## **ISMAEL PAIVA ARAÚJO FILHO,**

brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 395.559.428-97, sem endereço eletrônico conhecido, que poderá ser citado no endereço acima mencionado, ou ainda na Rua Jorge Americano, nº 301 – apto 101 – Bairro Alto da Lapa – São Paulo/SP – CEP 05083-130, pelos motivos de fato e de direito adiante aduzidos:

### **I – OS FATOS**

1. O Exequente firmou com os Executados, a Primeira na qualidade de Devedora Principal e o Segundo na qualidade de Avalista, CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EMPRÉSTIMO – CAPITAL DE GIRO, em 06 de fevereiro de 2015, perante a agência 547 do Banco Exequente, instrumento através do qual obtiveram um empréstimo da importância de R\$ 51.845,51 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

2. Ocorre que o referido contrato foi descumprido, ou seja, deixaram os Executados de honrar o pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos, ficando assim, o Exequente, credor dos Executados da importância de R\$ 34.631,87 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), atualizada até a presente data, conforme se observa no



demonstrativo em anexo, atendendo o quanto determinado no artigo 798, inciso I, alínea *b* do Novo Código de Processo Civil.

3. Tendo se esgotado todos os meios para liquidação da dívida, caracterizado o inadimplemento do contrato pelos Executados, vale-se o Exequente da presente demanda para satisfazer o crédito reclamado.

## II – O DIREITO

4. Os artigos 783 e 786, *caput*, do Novo Código de Processo Civil estabelecem que a execução será fundada sempre em obrigação líquida, certa e exigível:

“Artigo 783 - A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título de obrigação certa, líquida e exigível.”

“Artigo 786 - A execução pode ser instaurada caso o devedor não satisfaça a obrigação certa, líquida e exigível consubstanciada em título executivo.”

5. Já o artigo 824 do Novo Código de Processo Civil prevê que a execução será realizada pela expropriação de bens do devedor:

“Artigo 824 - A execução por quantia certa realiza-se pela expropriação de bens do executado, ressalvadas as execuções especiais.”

6. Outrossim, o artigo 28 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, determina que a Cédula de Crédito Bancário é um título executivo extrajudicial:

“Artigo 28 - A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo, ou nos extratos da conta corrente, elaborados conforme previsto no § 2º.”

7. É com base nesses dispositivos, portanto, que o Exequente vem requerer a satisfação de seu crédito.

### III – O REQUERIMENTO

8. Inexistindo alternativa para o recebimento do crédito ora reclamado, nos termos do demonstrativo em anexo, é a presente para requerer à Vossa Excelência a **citação postal dos ora Executados**, sendo a primeira na pessoa de seu representante legal, a fim de que, regularmente intimados, nos termos do artigo 829 do Novo Código de Processo Civil, no prazo de 3 (três) dias, efetuem o pagamento da dívida atualizada monetariamente a partir do vencimento e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados sobre o principal atualizado, até a efetiva liquidação do débito, mais multa contratual sobre o valor do débito apurado, além de custas, despesas

Eliane Aburesi Advogados Associados

processuais e honorários advocatícios, caso em que a verba será reduzida pela metade, conforme disposição do artigo 827, § 1º, do Novo Código de Processo Civil, ou, querendo, apresentem embargos no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o artigo 914 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantir a dívida.

9. Sem detrimento do acima exposto, caso Vossa Excelência considere adequado, nos termos do § 2º do artigo 827 do Novo Código de Processo Civil, requer sejam majorados os honorários para 20% do valor da causa, caso incidentes as hipóteses lá previstas.

10. Aponta o Exequente ser cabível no caso em exame, de imediato, o arresto de bens dos Executados, nos termos da decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça abaixo transcrita:

“DIREITO PROCESSUAL CIVIL. ARRESTO EXECUTIVO POR MEIO ELETRÔNICO.

Será admissível o arresto de bens penhoráveis na modalidade online quando não localizado o executado para citação em execução de título extrajudicial. De fato, a própria legislação prevê medidas judiciais constritivas passíveis de deferimento sem a prévia oitiva da parte contrária. Entre elas, encontra-se o arresto executivo de que trata o art. 653 do CPC (também denominado de prévio ou pré-penhora): medida de caráter cautelar consubstanciada na constrição de bens do executado com o intuito de assegurar a efetivação de futura penhora tão somente na hipótese dele (o executado) não ter sido encontrado para citação. Dessa forma, em interpretação conjunta dos arts. 653 e 654 do CPC, no processo de execução de título extrajudicial, não sendo localizado o devedor, será cabível o arresto de seus bens. Não ocorrendo o pagamento após a citação do executado, que inclusive poderá

ser ficta, a medida constritiva será convertida em penhora. Ante o exposto, infere-se que a citação é condição apenas para a conversão do arresto em penhora, e não para a constrição nos termos do art. 653 do CPC. Assim, mostra-se plenamente viável o arresto na hipótese em que tenha sido frustrada, em execução de título extrajudicial, a tentativa de citação do executado. Quanto à possibilidade de arresto na modalidade on-line, mediante bloqueio eletrônico de valores, a Primeira Seção do STJ (REsp 1.184.765-PA, julgado conforme o rito do art. 543-C do CPC) entendeu possível a realização de arresto prévio por meio eletrônico (sistema Bacen-Jud) no âmbito da execução fiscal. Em que pese o referido precedente ter sido firmado à luz da Lei 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais), é inevitável a aplicação desse entendimento também às execuções de títulos extrajudiciais reguladas pelo CPC, tendo em vista os ideais de celeridade e efetividade da prestação jurisdicional. Por consequência, aplica-se, por analogia, ao arresto executivo em análise o art. 655-A do CPC, permitindo, portanto, o arresto na modalidade on-line. Por fim, ressalta-se, evidentemente, que o arresto executivo realizado por meio eletrônico não poderá recair sobre bens impenhoráveis (art. 649 do CPC e Lei 8.009/1990), por sua natureza de pré-penhora e considerando o disposto no art. 821 do CPC (dispositivo legal que se refere ao arresto cautelar): “Aplicam-se ao arresto as disposições referentes à penhora, não alteradas na presente Seção”.

(Resp 1.338.032-SP, Rel. Min. Sidnei Beneti, julgado em 5/11/2013).

11. Posto isto, requer o arresto *on line* nas contas e/ou aplicações financeiras dos Executados, ressalvadas eventuais meações e/ou contas-salário, como medidas acautelatórias urgentes, nos termos do artigo 799, VIII, do Novo Código de Processo Civil, combinada com o disposto no artigo 854 do Novo Código de Processo Civil que expressamente dispõe sobre a

Eliane Aburesi Advogados Associados

“PENHORA DE DINHEIRO EM DEPÓSITO OU EM APLICAÇÃO FINANCEIRA” nos termos da lei.

12. Requer, ainda, em consonância com o artigo 828, *caput* do Novo Código de Processo Civil, abaixo citado, a **expedição de certidão comprobatória do ajuizamento da demanda**, visando, com isso, efetuar seu registro quando da localização de patrimônio passível de penhora, se necessário for, inclusive para eventual decretação de fraude à execução:

“Artigo 828 - O exequente poderá obter certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade.”

13. Para tanto, informa o Exequente que já se encontra juntada à presente demanda a guia de custas FEDTJ – código 202-2, para obtenção da certidão acima mencionada, visando pesquisa, para posterior arresto/penhora de bens localizados no Departamento Estadual de Trânsito e/ou nos Cartórios de Registro de Imóveis, na forma da Lei.

14. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente pela produção de prova pericial, vistorias, etc.

Eliane Aburesi Advogados Associados

15. Outrossim, considerando terem sido esgotados todos os meios de tentativas de solução amigável do débito, bem como em atendimento ao disposto no artigo 319, inciso VII do Novo Código de Processo Civil e ao próprio princípio da efetividade da jurisdição que norteia o processo de execução, o Exequente manifesta não ter interesse na realização de audiência de conciliação ou de mediação.

Dá-se à causa o valor legal de R\$ 34.631,87 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2017.

Eliane Aburesi - Adv.

OAB/SP 92.813



2º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



\* LIVRO Nº 1309 – PAGINAS. 091/096 - 1º TRASLADO\*

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos **vinte** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezesseis (20/04/2016)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: **1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 167.454/15-8, em 17/04/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 271.598/15-3, em 24/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61159529, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **061**; **2º) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06554-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 516.877/14-8, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 312.854/15-8, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66604582, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **020**; **3º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, NIRE 35300120990, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 312.590/15-5, em 22/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 17/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/01/2016, autenticidade nº 66745819, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **019**; **4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 329.108/15-3, em 30/07/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 196.739/15-9, em 07/05/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/01/2016, autenticidade nº 66487053, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **015**; **5º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 363.785/15-2, em 18/08/2015, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/01/2016, autenticidade nº 66349362, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **021**; **6º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 354.011/15-7, em 12/08/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Brasília - DF

mesma consolidação contratual datada de 28/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/02/2016, autenticidade nº 67058687, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **026**. **7º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 87 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 295.378/15-3, em 08/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2015, autenticidade nº 60680775, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **049**; **8º) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 238.697/15-0, em 08/06/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social datado de 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/07/2015, autenticidade nº 64063858, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **032**; **9º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485/14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 29/10/2015, autenticidade nº 64063858, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **137**; **10º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 31/01/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2783261, em 03/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 27/04/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2779820, em 26/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **043**; **11º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 36 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 689913, em 19/06/2015, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando as certidões de breve relato datadas de 04/08/2015 e 12/08/2015, emitidas pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **071**; **12º) TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/02/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5497484, em 27/04/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e



**2º TABELIÃO DE NOTAS**  
**OSASCO - SP**  
**COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR**



qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **031**; **13º) BANCO CBSS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, NIRE 35300151372, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 21/07/2014, e registrada na JUCESP sob nº 516.879/14-5, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.093/15-4, em 01/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/01/2015, autenticidade nº 66488436, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **023**; **14º) BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, CEP 40010-901, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97398550, em 17/06/2014, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 27/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97476013, em 16/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **047**; **15º) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, NIRE 35300188501, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 03/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 529.669/15-8, em 01/12/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66608396, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **022**; **16º) UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.892.410./0001-08, NIRE 35218401204, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 10/08/2015, registrado na JUCESP sob nº 531.028/15-0, em 02/12/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social, datada de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 388.161/15-2, em 31/08/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/12/2015, autenticidade nº 65569412, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **194**; **17º) EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, NIRE 35300138538, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.095/15-1, em 01/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº 60288312, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **042**; **18º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, e registrada na JUCESP sob nº 287.531/15-6, em 06/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

60289167, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **070; 19º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 312.735/15-7, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61163066, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **074**. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem suas bastantes procuradoras: **1) ELIANE ABURESI**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.941.496-2 - SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 92.813 e no CPF/MF sob o nº 118.050.548-48, [eliane@aburesi.com.br](mailto:eliane@aburesi.com.br); **2) DANIELA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.212.528-8-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 262.353 e no CPF/MF nº 311.371.118-52, [juridico@elianeaburesiadv.com.br](mailto:juridico@elianeaburesiadv.com.br), ambas do Escritório **ELIANE ABURESI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.552.276/0001-08, registrado na OAB/SP sob o nº 4114, com endereço comercial na Rua Maria Paula, 88, 5º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP.: 01319-000, com seu endereço eletrônico: [juridico@elianeaburesiadv.com.br](mailto:juridico@elianeaburesiadv.com.br), conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente às Outorgadas, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução nº 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o Outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do



**2º TABELIÃO DE NOTAS**  
**OSASCO - SP**  
**COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR**



presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. - O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, já







## SUBSTABELECIMENTO

Com reserva de iguais para mim, substabeleço os poderes conferidos por **BANCO BRADESCO S/A**, às advogadas **NATHÁLIA CAROLINE DE ANDRADE CREMA**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob nº 366.700, **DÉBORA RAMOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob nº 373.842, portadora da cédula de RG nº MG 16.215.847, inscrita no CPF/MF sob nº 107.284.266-17, aos Estagiários de Direito **MONIK EVELLYN LINS**, brasileira, casada, maior, regularmente inscrita na OAB/SP sob nº 206.684-E, portadora da Cédula de RG nº 42.456.922-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 335.918.058-5, **ANDERSON RODRIGO CÉSAR**, solteiro, maior, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 209.702-E, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.868.880-4, inscrito no CPF/MF nº 297.166.938-69, **NATALIA OLIVEIRA CARDOSO**, solteira, maior, portadora de Cédula de Identidade RG nº 37.738.009-X, inscrita no CPF/MF nº 363.123.758-89, **DOUGLAS VITOR DO NASCIMENTO**, solteiro, maior, portador de Cédula de Identidade RG nº 49.143,536-8, inscrito no CPF/MF: 411.777.498-07, todos com escritório nesta capital, à Rua Maria Paula, nº 88 - 5º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP 01319-000.

São Paulo, 10 de janeiro de 2017.

**ELIANE ABURESI**

**OAB/SP 92.813**



AGE 10.3.2005 - 16h

## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

### Título I - Da Organização, Duração e Sede

- Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.
- Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.
- Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

### Título II - Dos Objetivos Sociais

- Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

### Título III - Do Capital Social

- Art. 6º) O Capital Social é de R\$7.700.000.000,00 (sete bilhões e setecentos milhões de reais), dividido em 491.933.125 (quatrocentos e noventa e um milhões, novecentas e trinta e três mil, cento e vinte e cinco) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 247.143.186 (duzentos e quarenta e sete milhões, cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e seis) ordinárias e 244.789.939 (duzentos e quarenta e quatro milhões, setecentas e oitenta e nove mil, novecentas e trinta e nove) preferenciais.

**Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.



## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 2 -

**Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.

**Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

**Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

**Parágrafo Quinto** - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

**Parágrafo Sexto** - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

### Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria;



**Banco Bradesco S.A.**  
**Estatuto Social - 3 -**

**Título V - Do Conselho de Administração**

Art. 8º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

**Parágrafo Segundo** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

**Parágrafo Terceiro** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;



**Banco Bradesco S.A.**  
**Estatuto Social - 4 -**

- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações financeiras submetidos pela Diretoria;
- m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;
- o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, que não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento do que, em média, for atribuída de honorários mensais a cada Diretor, não computando quaisquer outras verbas;
- q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.

**Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

**Art. 10)** Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

**Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.



## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 5 -

Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

### Titulo VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 79 (setenta e nove) membros, sendo de 19 (dezenove) a 26 (vinte e seis) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor-Presidente, de 7 (sete) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes e de 11 (onze) a 15 (quinze) Diretores Gerentes. Os demais cargos da Diretoria serão distribuídos da seguinte forma: de 33 (trinta e três) a 53 (cinquenta e três) Diretores Departamentais e Diretores Regionais, sendo de 27 (vinte e sete) a 41 (quarenta e um) o número de Diretores Departamentais e de 6 (seis) a 12 (doze) o de Diretores Regionais.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos no Inciso II do Artigo 18 e "caput" do 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos e a Diretores Departamentais/Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidentes.

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.



**Banco Bradesco S.A.**  
**Estatuto Social - 6 -**

**Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor- Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo, salvo se judicial o mandato, hipótese em que o procurador poderá assinar isoladamente e a procuração ter prazo indeterminado e ser substabelecida. O instrumento de mandato deverá ainda indicar se o mandatário exercerá os poderes em conjunto com outro procurador ou Diretor da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - Aos Diretores Departamentais e Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Art. 14) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente, no desempenho das suas funções;
- c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas, reportando-se ao Diretor-Presidente e aos Diretores Vice-Presidentes;
- d) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
- e) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar as Agências sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas, reportando-se à Diretoria.

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a



## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 7 -

presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

- Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.
- Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.
- Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
  - II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.
- Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental ou Regional é necessário que o candidato faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, e tenha na data da eleição:
- I. Diretor Departamental - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
  - II. Diretor Regional - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

### Título VII - Do Conselho Fiscal

- Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.



Banco Bradesco S.A.  
Estatuto Social - 8 -

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento.



## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 9 -

### Título IX - Do Comitê de Controles Internos e Compliance

Art. 22) A Sociedade terá um Comitê de Controles Internos e Compliance, composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

**Parágrafo Único** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco.

### Título X - Do Comitê de Remuneração

Art. 23) A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

**Parágrafo Único** - O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Organização, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho.

### Título XI - Das Assembléias Gerais

Art. 24) As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;
- b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

### Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.



**Banco Bradesco S.A.**  
**Estatuto Social - 10 -**

- Art. 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.
- Art. 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:
- I. constituição de Reserva Legal;
  - II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral;
  - III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

**Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

- Art. 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral, podendo ser destinado



# Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - II -

100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

**Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

\*\*\*\*\*

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 10.3.2005 - 16h.

Banco Bradesco S.A.

Destinação Proposta de AGE

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature above the company name and several others to the left and right.]*



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro – N° 008.878.633

Via Negociável

**I - Partes**

**1 - Credor**

Nome <b>Banco Bradesco S.A.</b>	CNPJ <b>60.746.948/0001-12</b>
Endereço - Sede <b>Cidade de Deus</b>	Cidade UF <b>Osasco São Paulo</b>

**2 - Emitente**

Nome SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS LTDA - EPP	CNPJ/MF 017.995.214/0001-48
Endereço AL SEGUNDO SARG NEVIO B SANTOS 480	

Cidade	UF	CEP	Nº. Agência	Díg.	Conta-Corrente	Díg.
SAO PAULO	SP	2180-090	547	9	83228	6

**3 - Avalista(s)**

3.1 - Nome ISMAEL P FILHO	CNPJ/CPF 395.559.428-97
------------------------------	----------------------------

Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
---------------------------	--------------	---------------	----

Profissão OUTROS	Estado Civil SOLTEIRO	Nacionalidade BRASILEIRA
---------------------	--------------------------	-----------------------------

Endereço JORGE AMERICANO 301	Número 301	Complemento APTO 101
---------------------------------	---------------	-------------------------

Bairro ALTO DA LAPA	Cidade SAO PAULO	CEP 05083-130	UF SP
------------------------	---------------------	------------------	----------

3.2 - Nome	CNPJ/CPF
------------	----------

Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
---------------------------	--------------	---------------	----

Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
-----------	--------------	---------------

Endereço	Número	Complemento
----------	--------	-------------

Bairro	Cidade	CEP	UF
--------	--------	-----	----

3.3 - Nome	CNPJ/CPF
------------	----------

Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
---------------------------	--------------	---------------	----

Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
-----------	--------------	---------------

Endereço	Número	Complemento
----------	--------	-------------

Bairro	Cidade	CEP	UF
--------	--------	-----	----





**Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro – N° 008.878.633**

**Via Negociável**

3.4 - Nome		CNPJ/CPF	
Doc. Identificação - Tipo	N° Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF

**II - Características da Operação**

1 - Valor Liberado/Solicitado		2 - Prazo da Operação		3 - Encargos Prefixados	
5) 845,51		731		Taxa de Juros Efetiva 4,83 % a.m.   76,13 % a.a.	
4 - Encargos Pós-Fixados		4.1 - Parâmetro de Reajuste		4.2 - Percentual do Parâmetro	
4.4 - Taxa de Juros % a.m.		% a.a.		4.3 - Periodicidade Flutuação	
		<input checked="" type="checkbox"/> Prefixação		<input type="checkbox"/> Pós-Fixação	
5 - Period. Capitalização <b>DIÁRIA</b>		6 - Valor do IOF 855,51		7 - Valor da(s) Tarifa(s) 990,00	
8 - Qtde. Parcela(s) 24		9 - Valor da(s) Parcela(s) em R\$ Vide Campo 15		10 - Periodicidade do Pagamento da(s) Parcela(s) PRINCIPAL ENCARGOS MENSAIS (PR)	
11 - Encargos Moratórios (Vide Cláusula 4 do Quadro V)		12 - Praça de Pagamento AV. CARLOS DE CAMPOS 343		13 - Vencto. 1ª Parcela 06/03/2015	
14 - Vencto. Última Parcela 06/02/2017					

**15 - Pagamento do Valor Financiado**

N°.	Dt. Vencto.	Valor	N°.	Dt. Vencto.	Valor	N°.	Dt. Vencto.	Valor
01	06/03/2015	3.695,40	13	06/03/2016	3.695,40			
02	06/04/2015	3.695,40	14	06/04/2016	3.695,40			
03	06/05/2015	3.695,40	15	06/05/2016	3.695,40			
04	06/06/2015	3.695,40	16	06/06/2016	3.695,40			
05	06/07/2015	3.695,40	17	06/07/2016	3.695,40			
06	06/08/2015	3.695,40	18	06/08/2016	3.695,40			
07	06/09/2015	3.695,40	19	06/09/2016	3.695,40			
08	06/10/2015	3.695,40	20	06/10/2016	3.695,40			
09	06/11/2015	3.695,40	21	06/11/2016	3.695,40			
10	06/12/2015	3.695,40	22	06/12/2016	3.695,40			
11	06/01/2016	3.695,40	23	06/01/2017	3.695,40			
12	06/02/2016	3.695,40	24	06/02/2017	3.695,40			

**III - Pagamentos Autorizados**

1	1.1 - Tributos	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas	2	Custo Efetivo Total - CET
	855,51	0,00	990,00		84,21 % a.a.
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total		
	0,00	0,00	1.845,51		5,22 % a.m.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro – Nº 008.878.633

Via Negociável

**IV - Outros dados desta Cédula**

1 - Número de Vias 3	2 - Local e data de Emissão SAO PAULO, 06 de fevereiro de 2015 ✓
-------------------------	---

**V - Condições da Operação**

Pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional, ao **Banco Bradesco S.A.**, acima qualificado no quadro I - Partes, campo I, doravante designado simplesmente **Credor**, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no quadro II - Características da Operação, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições a seguir.

**1 - Liberação do Crédito e Amortização**

1.1 - O valor mencionado no Quadro II-1, deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6 e II-7, foi lançado a crédito na Conta-Corrente da **Emitente**, indicada no Quadro I-2.

1.2 - A **Emitente** obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1 na quantidade de parcelas indicada no Quadro II-8.

1.2.1 - Caso a **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação de encargos remuneratórios conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas será aquele mencionado no Quadro II-9, vencendo-se a primeira parcela na data fixada no Quadro II-13 e as demais sempre no mesmo dia dos meses subseqüentes ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-15.

1.2.2 - Se a opção da **Emitente** tiver sido pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios conforme Quadro II-4, o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos seus respectivos vencimentos conforme cláusula 2.2 adiante, vencendo-se a primeira parcela na data fixada no Quadro II-13 e as demais sempre no mesmo dia dos meses subseqüentes ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-15, acrescidos do parâmetro indicado no Quadro II-4.1.

1.3 - No caso de operações com taxa prefixada, o devedor poderá liquidar, total ou parcialmente, a operação de crédito, hipótese em que, para, microempresas e empresas de pequeno porte, o cálculo do valor presente das parcelas objeto da liquidação observará as seguintes taxas de desconto:

1.3.1 - Cédula com prazo a decorrer de até 12 meses: a taxa de desconto será igual à taxa de juros pactuada neste título;

1.3.2 - Cédula com prazo a decorrer superior a 12 meses:

1.3.2.1 - Se ocorrer a liquidação total ou parcial solicitada no prazo de até 7 (sete) dias contados da emissão desta Cédula, a taxa de desconto será igual à taxa de juros pactuada neste título;

1.3.2.2 - Se ocorrer a liquidação total ou parcial, após decorrido o prazo previsto no item 1.3.2.1, a taxa de desconto será equivalente a diferença entre a taxa de juros pactuada neste título e a taxa Selic apurada na data da contratação, somando-se a essa diferença a taxa Selic vigente na data do pedido da liquidação antecipada.

**Parágrafo Único** - Nas situações em que as despesas associadas à contratação realizadas por meio deste título forem também objeto de financiamento, essas integram igualmente a operação de crédito contratada para apuração do valor presente.

**2 - Encargos Remuneratórios**

2.1 - Caso a **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação dos encargos remuneratórios, o valor de cada uma das parcelas foi calculado com base nas taxas de juros constantes do Quadro II-3, que foram aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias.

2.2 - Se a **Emitente** tiver optado pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, fica convencionado que o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos respectivos vencimentos, inclusive se incidir em





**Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro – Nº 008.878.633**

**Via Negociável**

dias de feriados, com base no parâmetro indicado no Quadro II-4.1, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, acrescido dos juros às taxas constantes do Quadro II-4.4, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias. Os juros constantes do Quadro II-4.4 serão capitalizados (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior) na periodicidade indicada no Quadro II-5.

2.2.1 - Se o percentual previsto no Quadro II-4.2 for superior a 100% (cem por cento) do parâmetro indicado no Quadro II-4.1, a cobrança dos encargos remuneratórios deverá limitar-se à taxa resultante da aplicação desse percentual sobre o parâmetro indicado, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, que incidirá sobre o valor de cada parcela.

**2.3 - A Emitente declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento que o Credor colocou a sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de pré e pós-fixação de encargos remuneratórios. Portanto, reconhece que, ao fazê-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita. Dessa forma, qualquer que seja o fato que venha a obstar a aplicação da taxa pós-fixada ora contratada, o Credor fica desde já instruído a aplicar a taxa de juros remuneratórios mínima praticada nas operações de mútuo/modalidade Capital de Giro, definida em Circular Operacional interna e disponibilizada nas Agências do Credor, a qual incidirá sobre a quantia mutuada, durante todo o período em que persistir o óbice/impedimento que frustre a aplicação do citado parâmetro, taxa essa que a Emitente, e o(s) Avalista(s) desde já concordam com sua incidência.**

**3 - Despesas**

3.1 - Além dos encargos remuneratórios previstos no Quadro II-3 ou II-4, a **Emitente**, conforme Legislação em vigor, poderá pagar no ato ou financiado, o valor do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) e, quando devida(s), a(s) tarifa(s) descrita(s), conforme disposto no Quadro II-6 e II-7, com base no valor Liberado/Solicitado, mencionado no Quadro II-1.

3.2 - O Custo Efetivo Total - CET, indicado no item III-2, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no item II-3, se a operação for pré-fixada ou aquela mencionada no item II-4.4, se a operação for pós-fixada.

**Parágrafo Único:** O **Emitente** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o **Credor** a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, inclusive registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

3.3 - Na hipótese de aditamento a esta Cédula, a **Emitente** pagará, por aditamento, a Tarifa de Aditamento prevista no Quadro de Tarifas do Credor de acordo com o valor vigente à época do respectivo aditamento.

**4 - Encargos Moratórios:**

**4.1 - A mora da Emitente resultará do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial e nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:**

a) **Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista nas cláusulas 2ª e seguintes desta Cédula;**

b) **Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos;**

b.1) **enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista nesta Cédula será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no site do Credor, na Internet, no endereço [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Credor;**

b.2) **juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;**

b.3) **multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e;**

b.4) **despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor da Emitente, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.**

**Parágrafo Único:** Havendo a mora ou o inadimplemento, poderá o Credor executar a(s) garantia(s) outorgada(s).





**Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro – Nº 008.878.633**

**Via Negociável**

#### 5 - Débito em Conta

5.1 - Fica o Credor instruído, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar da Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, de titularidade da Emitente, os valores atinentes às parcelas devidas pela presente operação, acrescidas dos respectivos encargos, inclusive a debitar os valores decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor, quando exigido.

5.2 - A Emitente obriga-se a manter, na citada Conta-Corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta citada para quitar todas as despesas referidas nesta cláusula, fica o Credor, conforme previsto no artigo 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro, instruído em caráter irrevogável e irretroatável, tanto pela Emitente como por seu(s) Avalista(s), a debitar os respectivos valores em qualquer outra Conta de Depósitos ou aplicação, mantidas por eles junto ao Credor.

#### 6 - Garantias

6.1 - Comparece(m) nesta Cédula a(s) pessoa(s) indicada(s) no Quadro I-3 como avalista(s) da Emitente, respondendo com esta solidária e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas, anuindo, ainda, expressamente, com o ora convencionado.

#### 7 - Vencimento Antecipado

7.1 - É facultado ao Credor considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível a garantia pessoal outorgada, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

- a) se a Emitente, e/ou o(s) Avalista(s) inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações;
- b) se a Emitente, e/ou o(s) Avalista(s) sofrer(em) legítimo protesto de título; se a Emitente requerer a sua recuperação judicial; se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro da Emitente;
- c) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar a garantia ou os direitos creditórios do Credor;
- d) se a Emitente deixar de substituir qualquer um dos Avalistas que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima;
- e) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais da Emitente, bem como se houver a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária.

#### 8 - Demais Condições

8.1 - A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

8.2 - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o Credor fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

8.3 - Esta Cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro IV-1, sendo somente a primeira delas (a via do Credor) negociável.

8.4 - A presente Cédula somente poderá ser alterada mediante aditivo próprio devidamente assinado por ambas as partes.

8.5 - Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da Emitente.

**9 - O Credor, neste ato, comunica à Emitente que:**



**Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro – N° 008.878.633**

**Via Negociável**

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (II) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) a Emitente poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao Credor, por meio de requerimento escrito e fundamentado da Emitente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização da Emitente.

Declaramos para os devidos fins, que todas as cláusulas e condições desta Cédula de Crédito Bancário foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado.

Emitente **SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS LTDA - EPP**

Avalista(s)

Nome: **ISMAEL P FILHO**

CPF/CNPJ: **395.559.428-97**

Nome:

CPF/CNPJ:

Cônjuge(s) Autorizante(s)

Nome:

CPF:


**Fone Fácil Bradesco**  
**Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022**  
**Demais Regiões - 0800 570 0022**  
 Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383**  
**Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099**  
 Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.  
**Ouvidoria - 0800 727 9933**  
 Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.995.214/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOBUS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(81) 3422-3338</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>BAIXADA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA</b>			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/02/2017** às **12:59:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/02/2017

Devedor: SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS LTDA - EPP  
 Agência: 547 - CARLOS CAMPOS-USP  
 Conta: 83228-6  
 Carteira / Contrato: 351/8878633

Principal Financiado em: 06/02/2015	50.000,00
I.O.F financiado:	855,51
T.A.C. financiada:	990,00
Seguro financiado:	0,00
Juros 76,1274428% a.a. no período de 06/02/2015 à 06/02/2017	36.844,09
<b>Total:</b>	<b>88.689,60</b>

16.) Parcela vencida em:	06/06/2016	3.695,40
<u>Amortização Parcial em C/C:</u>		<u>779,81</u>
Total:		2.915,59
17.) Parcela vencida em:	06/07/2016	3.695,40
18.) Parcela vencida em:	06/08/2016	3.695,40
19.) Parcela vencida em:	06/09/2016	3.695,40
20.) Parcela vencida em:	06/10/2016	3.695,40
21.) Parcela vencida em:	06/11/2016	3.695,40
22.) Parcela vencida em:	06/12/2016	3.695,40
23.) Parcela vencida em:	06/01/2017	3.695,40
Saldo Devedor:		3.695,40
( - ) <u>Expurgo Juros vincendos:</u>		<u>174,15</u>
Saldo Devedor Vencido Antecipadamente em: 06/01/2017		3.521,25
<b>SALDO DEVEDOR DO CONTRATO</b>		<b>32.304,64</b>

**Banco Bradesco S.A.**  
**F580572 - PRISCILA SANTOS MINGONE - 02/02/2017**

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.



Devedor: SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS LTDA - EPP  
 Agência: 547  
 Conta: 83228-6  
 Carteira / Contrato: 351/8878633

**Índice:** ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

JUN/16	0,47			
JUL/16	0,64			
AGO/16	0,31			
SET/16	0,08			
OUT/16	0,17			
NOV/16	0,07			
DEZ/16	0,14			

**Banco Bradesco S.A.**  
**F580572 - PRISCILA SANTOS MINGONE - 02/02/2017**

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.

Página 1 de 1



Devedor: SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS LTDA - EPP  
 Agência: 547 - CARLOS CAMPOS-USP  
 Conta: 83228-6  
 Carteira / Contrato: 351/8878633  
 Correção Monetária: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR  
 Juros de Mora: 12,00% a.a. A partir dos vencimentos, calculados por dias corridos de forma simples  
 Multa: 2,00%

<b>DATA DA ATUALIZAÇÃO:</b>	14/02/2017
<b>VALOR APURADO:</b>	34.631,87

PARCELAS PENDENTES:								
N°	Vencimento	Parcelas	Parcelas Corrigidas	Juros de Mora		Multa		Parcelas Atualizadas Em: 14/02/2017
				Dias	Valor	%	Valor	
16	06/06/2016	2.915,59	2.974,26	253	247,39	2,00%	64,43	3.286,08
17	06/07/2016	3.695,40	3.751,01	223	275,01	2,00%	80,52	4.106,54
18	06/08/2016	3.695,40	3.729,52	192	235,42	2,00%	79,30	4.044,24
19	06/09/2016	3.695,40	3.719,63	161	196,89	2,00%	78,33	3.994,85
20	06/10/2016	3.695,40	3.716,03	131	160,04	2,00%	77,52	3.953,59
21	06/11/2016	3.695,40	3.710,42	100	121,99	2,00%	76,65	3.909,06
22	06/12/2016	3.695,40	3.707,34	70	85,32	2,00%	75,85	3.868,51
23	06/01/2017	3.695,40	3.702,16	39	47,47	2,00%	74,99	3.824,62
<b>TOTALIZAÇÃO:</b>		28.783,39	29.010,37		1.369,53		607,59	30.987,49

SALDO DEVEDOR VENCIDO ANTECIPADAMENTE								
N°	Vencimento	Saldo	Saldo Corrigido	Juros de Mora		Multa		Saldo Atualizado Em: 14/02/2017
				Dias	Valor	%	Valor	
SDV	06/01/2017	3.521,25	3.527,69	39	45,23	2,00%	71,46	3.644,38
<b>TOTALIZAÇÃO:</b>		3.521,25	3.527,69		45,23		71,46	3.644,38

Nota: Juros de Mora = ( 12,00% a.a. Dividido por 365 Dias ) = Taxa Dia: 0,0328767% a.d., de forma simples.

**Banco Bradesco S.A.**  
**F580572 - PRISCILA SANTOS MINGONE - 02/02/2017**

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.


Página 1 de 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE ABURESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 23/02/2017 às 07:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 37BF404.



 170190237819773-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>230-6</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL	
			15 - Nome / Razão Social <b>BANCO BRADESCO S/A</b>		03 - Data de Vencimento 16/03/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 346,31
16 - Endereço CIDADE DE DEUS - SN OSASCO SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios	14 - Valor Total <b>346,31</b>
18 - Nº do Documento Detalhe 170190237819773-0001 Emissão: 14/02/2017	17 - Observações BANCO BRADESCO S/A x SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA EPP - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORO REG TATUAPÉ.			05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por infração	

85820000003-1 46310185111-5 70190237819-0 77320170316-5

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	<b>DARE-SP</b>	
	<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S/A	07 - Data de Vencimento 16/03/2017	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS - SN OSASCO SP	08 - Valor Total R\$ 346,31	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (11)3241-0222	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações BANCO BRADESCO S/A x SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA EPP - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORO REG. TATUAPÉ.		09 - Número do DARE <b>170190237819773</b>
10 - Autenticação Mecânica		Emissão: 14/02/2017 Via do Contribuinte

20/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:24:06  
 486615419  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTE/PAG  
 Código de Barras 85820000003-1  
 Banco 70190237819-0  
 Data do pagamento 20/02/2017  
 Nr de controle- Dare-Sp 77320170316-5  
 Valor Total 170190237819773  
 346,31

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELA  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.  
 NR. AUTENTICACAO D.628.C88.A4D.22D.0E4

\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

20/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:24:06  
 486615419  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTE/PAG  
 Código de Barras 85820000003-1  
 Banco 70190237819-0  
 Data do pagamento 20/02/2017  
 Nr de controle- Dare-Sp 77320170316-5  
 Valor Total 170190237819773  
 346,31

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELA  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.  
 NR. AUTENTICACAO D.628.C88.A4D.22D.0E4

\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

20/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:24:06  
 486615419  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTE/PAG  
 Código de Barras 85820000003-1  
 Banco 70190237819-0  
 Data do pagamento 20/02/2017  
 Nr de controle- Dare-Sp 77320170316-5  
 Valor Total 170190237819773  
 346,31

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELA  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.  
 NR. AUTENTICACAO D.628.C88.A4D.22D.0E4

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE ABURESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 23/02/2017 às 07:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 37BF405.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017021410120404**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade FORO REG. TATUAPÉ		CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico BANCO BRADESCO S/A x SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA EPP - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORO REG. TATUAPÉ			Valor 62,00
			Total 62,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 620051174009 112016074696 480001124041



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017021410120404**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade FORO REG. TATUAPÉ		CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico BANCO BRADESCO S/A x SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA EPP - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORO REG. TATUAPÉ			Valor 62,00
			Total 62,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 620051174009 112016074696 480001124041



20/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:51:43  
486615419 0536

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA


Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86880000000-5 62005117400-9  
11201607469-6 48000112404-1  
Data do pagamento 20/02/2017  
Valor Total 62,00

NR. AUTENTICACAO 5.573.124.53D.F14.67F



 170190237818703-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP <b>DOCUMENTO DETALHE</b>	01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
			15 - Nome / Razão Social <b>BANCO BRADESCO S/A</b>	03 - Data de Vencimento 16/03/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta *	09 - Valor da Receita 40,00
16 - Endereço CÍDADE DE DEUS - SN OSASCO SP	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12	07 - Referência	10 - Juros de Mora	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total <b>40,00</b>	
18 - Nº do Documento Detalhe <b>170190237818703-0001</b> Emissão: 14/02/2017	17 - Observações BANCO BRADESCO S/A x SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA EPP - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORO REG. TATUAPE.		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	

8581000000-5 40000185111-5 70190237818-2 70320170316-4

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	<b>DARE-SP</b> <b>Documento Principal</b>	
	01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S/A	07 - Data de Vencimento 16/03/2017
02 - Endereço CÍDADE DE DEUS - SN OSASCO SP	08 - Valor Total R\$ 40,00	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (11)3241-0222	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações BANCO BRADESCO S/A x SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA EPP - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORO REG. TATUAPE.		
09 - Número do DARE <b>170190237818703</b> Emissão: 14/02/2017		10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

20/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:20:53  
 486615419  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA  
 0413

\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

2.A02.887.6E5.10A.002

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTERPAG  
 Código de Barras 85810000000-5  
 Banco 70190237818-2  
 Data do pagamento 20/02/2017  
 Nr de controle- Dare-Sp 70320170316-4  
 Valor Total 40,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.  
 NR. AUTENTICACAO 2.A02.887.6E5.10A.002

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017021410285509**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade FORO REG. TATUAPÉ		CEP
Endereço			Código 201-0
Histórico BANCO BRADESCO S/A x SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA EPP - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORO REG. TATUAPÉ			Valor 8,80
			Total 8,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 088051174000 | 120106074696 | 480001125099



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017021410285509**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade FORO REG. TATUAPÉ		CEP
Endereço			Código 201-0
Histórico BANCO BRADESCO S/A x SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA EPP - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORO REG. TATUAPÉ			Valor 8,80
			Total 8,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 088051174000 | 120106074696 | 480001125099



20/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:49:36  
 486615419 0515

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 868100000002-2 088051174000-0  
 120106074696-6 480001125099-9  
 Data do pagamento 20/02/2017  
 Valor Total 8,80

NR.AUTENTICACAO C.B0A.C37.85C.AD6.AAE





### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017021410123407

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade FORO REG. TATUAPÉ	CEP	
Endereço			Código 202-0
Histórico BANCO BRADESCO S/A x SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA EPP - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORO REG. TATUAPÉ.			Valor 19,40
			Total 19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 194051174000 120206074698 480001124076



Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017021410123407

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade FORO REG. TATUAPÉ	CEP	
Endereço			Código 202-0
Histórico BANCO BRADESCO S/A x SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA EPP - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORO REG. TATUAPÉ.			Valor 19,40
			Total 19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 194051174000 120206074698 480001124076



20/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:53:55  
486615419 055

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 868400000008-8 194051174000-8  
 120206074698-8 480001124076-8  
 Data do pagamento 20/02/2017  
 Valor Total 19,40  
 =====

NR.AUTENTICACAO 3.980.81D.96A.35F.3C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE ABURESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 23/02/2017 às 07:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 37BF405.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CONCLUSÃO**

Em **23/02/2017**

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1-Expeça-se certidão como requerido.

2-Citem-se para em de 3 (três) dias efetuarem o pagamento da dívida.

Fixo em 10% sobre o valor do débito atualizado os honorários de advogado a serem pagos pelo(s) executado(s).

O(s) executado(s), independentemente de penhora, poderá(ão) opor-se à execução por meio de embargos em 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação.

3- Considerando que o artigo 248 do CPC, de forma temerária, presume a citação quando a carta citatória é recebida em Condomínio ou no endereço que seria o da parte a ser citada, desconsiderando a hipótese do condômino se encontrar ausente sem o conhecimento do porteiro ou do funcionário que recebeu a correspondência indevidamente, por cautela, caso a carta expedida seja recebida por terceiro, que não a própria parte requerida, determino a citação por mandado.

Neste caso, se for constatado que a parte efetivamente tem sede ou domicílio no local indicado, a citação postal já realizada dar-se-á por válida.

4- Em caso de negativa de citação por ausência do destinatário, determino desde já a tentativa de citação por mandado.

5- Efetivada a citação e decorrido o prazo legal, sem comprovação do pagamento do débito ou, caso frustrada esta, em razão da não localização do(s)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

devedor(es), desde já determino:

a) proceda-se a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução, utilizando-se do sistema Bacen Jud;

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial.

b) proceda-se à pesquisa de endereço pelos sistemas Bacen, Infojud e SIEL dos executados não citados;

c) requisitem-se declarações de bens e rendimentos dos últimos dois exercícios, pelo sistema Infojud;

d) proceda-se à pesquisa de veículos em nome do executado pelo sistema Renajud.

e) tratando-se a executada de pessoa jurídica, providencie o exequente súmula atualizada da JUCESP para tentativa de citação no endereço dos sócios;

f) providencie a parte exequente a pesquisa de bens imóveis através do Sistema ARISP, comprovando nos autos o resultado, no prazo de 15 dias.

6. Para a realização das pesquisas determinadas no item 2, alíneas "a" a "d", deverá a parte exequente ser intimada para providenciar o recolhimento das despesas conforme Provimento do Conselho Superior da Magistratura nº 2195/2014(R\$ 12,20 por CPF/CNPJ e por pesquisa a ser realizada) no prazo de cinco dias.

7. No silêncio, sem o recolhimento das despesas, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0031/2017, foi disponibilizado na página 2905 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Teor do ato: "1-Expeça-se certidão como requerido.2-Citem-se para em de 3 (três) dias efetuarem o pagamento da dívida.Fixo em 10% sobre o valor do débito atualizado os honorários de advogado a serem pagos pelo(s) executado(s).O(s) executado(s), independentemente de penhora, poderá(ão) opor-se à execução por meio de embargos em 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação.3- Considerando que o artigo 248 do CPC, de forma temerária, presume a citação quando a carta citatória é recebida em Condomínio ou no endereço que seria o da parte a ser citada, desconsiderando a hipótese do condômino se encontrar ausente sem o conhecimento do porteiro ou do funcionário que recebeu a correspondência indevidamente, por cautela, caso a carta expedida seja recebida por terceiro, que não a própria parte requerida, determino a citação por mandado.Neste caso, se for constatado que a parte efetivamente tem sede ou domicílio no local indicado, a citação postal já realizada dar-se-á por válida. 4- Em caso de negativa de citação por ausência do destinatário, determino desde já a tentativa de citação por mandado. 5-.Efetivada a citação e decorrido o prazo legal, sem comprovação do pagamento do débito ou, caso frustrada esta, em razão da não localização do(s) devedor(es), desde já determino:a) proceda-se a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução, utilizando-se do sistema Bacen Jud;Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subseqüentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial.b) proceda-se à pesquisa de endereço pelos sistemas Bacen, Infojud e SIEL dos executados não citados; c) requisitem-se declarações de bens e rendimentos dos últimos dois exercícios, pelo sistema Infojud;d) proceda-se à pesquisa de veículos em nome do executado pelo sistema Renajud.e) tratando-se a executada de pessoa jurídica, providencie o exequente súmula atualizada da JUCESP para tentativa de citação no endereço dos sócios;F) providencie a parte exequente a pesquisa de bens imóveis através do Sistema ARISP, comprovando nos autos o resultado, no prazo de 15 dias.6. Para a realização das pesquisas determinadas no item 2, alíneas "a" a "d", deverá a parte exequente ser intimada para providenciar o recolhimento das despesas conforme Provimento do Conselho Superior da Magistratura nº 2195/2014(R\$ 12,20 por CPF/CNPJ e por pesquisa a ser realizada) no prazo de cinco dias.7. No silêncio, sem o recolhimento das despesas, aguarde-se provocação no arquivo."

SÃO PAULO, 1 de março de 2017.

Luciana Maria Thozzi  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

Destinatário(a):  
 Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp  
 Segundo-sargento Nevio Baracho dos Santos, 480, Parque Novo Mundo  
 São Paulo-SP  
 CEP 02180-090

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 34.631,87**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 24 de fevereiro de 2017. Suzana Kazue Sasaki, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

Destinatário(a):  
 Ismael Paiva Araujo Filho  
 Jorge Americano, 301, Apto 101, Alto da Lapa  
 São Paulo-SP  
 CEP 05083-130

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 34.631,87**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 24 de fevereiro de 2017. Suzana Kazue Sasaki, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeçüente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**NELSON DE SANTANA**, Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação verbal do Exeçüente Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 23/02/2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1002422-14.2017.8.26.0008, à 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, em que são partes: Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12 - exeçüente(s), e Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp, CNPJ 17.995.214/0001-48 Ismael Paiva Araujo Filho, CPF 395.559.428-97 - executado(s), cujo valor da causa é: R\$ 34.631,87 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 24 de fevereiro de 2017.

**NELSON DE SANTANA**

**Escrivão-Diretor**

**Matr. nº 86.430-8**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Tatuapé/SP,

Processo nº 1002422-14.2017.8.26.0008

Execução

**BANCO BRADESCO S/A**, nos autos epigrafados em que perante Vossa Excelência promove em face de **SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA EPP E OUTRO** uma Execução Contra Devedores Solventes, vem, respeitosamente, por sua advogada e procuradora ao final assinada, REITERAR o pedido de expedição da certidão comprobatória do ajuizamento da demanda, nos termos do artigo 828 do Novo Código de Processo Civil, a fim de providenciar a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, evitando eventual alienação de bens, esclarecendo, outrossim, que o comprovante de recolhimento da competente taxa já se encontra juntado aos autos.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 15 de março de 2017.

**Eliane Aburesi - Adv.**

**OAB/SP 92.813**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir certidão.

Nada Mais. São Paulo, 21 de março de 2017. Eu, \_\_\_\_, Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.

**Digital**16/03/2017  
LOTE: 21283

fls. 50

**DESTINATÁRIO**Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp  
Segundo-sargento Nevio Baracho dos Santos, 480,  
São Paulo, SP

02180-090

AR538970697JF

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

JJ

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Luis Carneiro do N. da Silve*

DATA DE ENTREGA

20.03.2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

x 43.572.698-5

*89240936*Este documento é cópia do original, liberado digitalmente por AL EX ANDRE MACIEL SEFA, liberado nos autos em 26/03/2017 às 03:46.  
Para conferir o original, acesse o site <http://les01.jus.br/prestacao-servicos/comprovante-digital>, informe o processo 100242-14.2017.4.26.0008 e código 3480867.





Digital

fls. 51

16/03/2017  
LOTE: 21283



DESTINATÁRIO

Ismael Paiva Araujo Filho  
Jorge Americano, 301, Apto 101, Alto da Lapa  
São Paulo, SP

05083-130

AR538970706JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |  |

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JJ

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Julio Cesar de Freitas Garbina*

DATA DE ENTREGA

*22/3/17*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Julio C. FREITAS*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*46454524-9*

*Henrique C. De Oliveira*  
**Matr.: 8.923.877**  
Carteiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTI, lido em 26/03/2017 às 14:08:58. Para conferir o original, acesse o site <http://scs.tst.jf.br>, ou [www.tst.jf.br](http://www.tst.jf.br), conforme o processo nº 0002/2014-4, 21/21728-28, 0008 e 0009.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CONCLUSÃO**

Em **13/06/2017**

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1- Regularize a serventia a certidão expedida, liberando-se nos autos.

2- Fls. 50/51: Em face dos ARs recebidos por terceiro, e com base no artigo 248 do CPC, determino a citação por mandado.

Para tanto, providencie a parte autora o recolhimento da despesa de oficial de justiça em cinco dias.

Se for constatado que a parte efetivamente tem sede ou domicílio no local indicado, a citação postal já realizada dar-se-á por válida.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 13 de junho de 2017

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

Juiz de Direito





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

Justiça Gratuita

**NELSON DE SANTANA**, Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação verbal do Exequente Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 23/02/2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1002422-14.2017.8.26.0008, à 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, em que são partes: Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12 - exequente(s), e Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp, CNPJ 17.995.214/0001-48 Ismael Paiva Araujo Filho, CPF 395.559.428-97 - executado(s), cujo valor da causa é: R\$ 34.631,87 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 29 de março de 2017.

**NELSON DE SANTANA**

**Escrivão-Diretor**

**Matr. nº 86.430-8**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2017, foi disponibilizado na página 3281 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Teor do ato: "1- Regularize a serventia a certidão expedida, liberando-se nos autos.2- Fls. 50/51: Em face dos ARs recebidos por terceiro, e com base no artigo 248 do CPC, determino a citação por mandado. Para tanto, providencie a parte autora o recolhimento da despesa de oficial de justiça em cinco dias. Se for constatado que a parte efetivamente tem sede ou domicílio no local indicado, a citação postal já realizada dar-se-á por válida. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

SÃO PAULO, 20 de junho de 2017.

Willians do Patrocínio  
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Tatuapé da Comarca de São Paulo/SP

**Processo nº. 1002422-14.2017.8.26.0008**  
**Execução**

**BANCO BRADESCO S/A**, nos autos em que perante Vossa Excelência, promove em face de **SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA - EPP E OUTROS**, uma Execução contra Devedores Solventes, vem, respeitosamente por sua advogada e procuradora ao final assinada, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da taxa para diligência do Sr. Oficial de Justiça.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 28 de julho de 2017.

**Eliane Aburesi - Adv**

**OAB/SP 92.813**



<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02005.386004 00115.752180 2 72350000015042		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6815-2 / 950494-X	Data Emissão 24/07/2017	Vencimento 29/07/2017	
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000					
Pagador BANCO BRADESCO S.A.		Nosso Número 20053860000115752	Número Documento 115752	Valor do documento 150,42	
<b>Instruções</b>					
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>					
Depositar/Remetente: <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>		Número do Depósito: <b>115752</b>		Autenticação mecânica	
Nome do Autor: <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>		Vara Judicial: <b>1 - VARA CIVEL</b>		Número do Processo: <b>1002422-14.2017.8.26.0009</b>	
Nome do Réu: <b>SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS LTDA</b>		Comarca/Fórum: <b>SP-REGIONAL TATUAPE</b>		Ano Processo: <b>2017</b>	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
<b>1ª via - PROCESSO</b>					

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02005.386004 00115.752180 2 72350000015042		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6815-2 / 950494-X	Data Emissão 24/07/2017	Vencimento 29/07/2017	
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000					
Pagador BANCO BRADESCO S.A.		Nosso Número 20053860000115752	Número Documento 115752	Valor do documento 150,42	
<b>Instruções</b>					
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>					
Depositar/Remetente: <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>		Número do Depósito: <b>115752</b>		Autenticação mecânica	
Nome do Autor: <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>		Vara Judicial: <b>1 - VARA CIVEL</b>		Número do Processo: <b>1002422-14.2017.8.26.0009</b>	
Nome do Réu: <b>SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS LTDA</b>		Comarca/Fórum: <b>SP-REGIONAL TATUAPE</b>		Ano Processo: <b>2017</b>	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>					

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02005.386004 00115.752180 2 72350000015042		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6815-2 / 950494-X	Data Emissão 24/07/2017	Vencimento 29/07/2017	
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000					
Pagador BANCO BRADESCO S.A.		Nosso Número 20053860000115752	Número Documento 115752	Valor do documento 150,42	
<b>Instruções</b>					
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>					
Depositar/Remetente: <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>		Número do Depósito: <b>115752</b>		Autenticação mecânica	
Nome do Autor: <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>		Vara Judicial: <b>1 - VARA CIVEL</b>		Número do Processo: <b>1002422-14.2017.8.26.0009</b>	
Nome do Réu: <b>SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS LTDA</b>		Comarca/Fórum: <b>SP-REGIONAL TATUAPE</b>		Ano Processo: <b>2017</b>	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>					

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02005.386004 00115.752180 2 72350000015042		
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Vencimento 29/07/2017		Agência / Código do beneficiário 6815-2 / 950494-X	
Data do Documento 24/07/2017	Nº do documento 115752	Especie Doc	Aceite	Data de Processamento 24/07/2017	Nosso número 20053860000115752
Carteira 18/019	Especie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento 150,42	
<b>Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)</b>					
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					
(-) Desconto / Abatimento					
(-) Outras deduções					
(+/-) Mora / Multa					
(+/-) Outros acréscimos					
(-) Valor cobrado 150,42					
Pagador BANCO BRADESCO S.A. CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S.A. RUA BENEDITO AMERICO DE OLIVEI 00, VILA YARA OSASCO -SP CEP:06029-900					

Sacador/Avalista		Código de baixa	Autenticação mecânica	Ficha de Compensação
------------------	--	-----------------	-----------------------	----------------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE ABURESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2017 às 18:35, sob o número WTAT17700994811. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 464E2FB.



 <b>Comprovante de Transação Bancária</b> IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 25/07/2017 Autenticação Bancária:	
Conta de débito: <b>Agência:</b> 4.040-1   <b>Conta:</b> 000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. <b>CNPJ</b> 60.746.948/0001-12	
Código de barras: 00190000090-2 00538600400-1 15752180272-3 50000015042- Empresa/Órgão: Descrição: NUMERO DARE/SP: Data de débito: 25/07/2017 Data do vencimento: 29/07/2017 Valor principal: R\$ 150,42 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 150,42	
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito n° 4.040-1 da data de pagamento 25/07/2017 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.	
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Ouvidoria 0800 727 9933	Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Demais telefones Consulte o site Fale Conosco.

GCPJ 1700048912

**Envolvido** SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS LTDA

1º Via

 <b>Comprovante de Transação Bancária</b> IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 25/07/2017 Autenticação Bancária:	
Conta de débito: <b>Agência:</b> 4.040-1   <b>Conta:</b> 000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. <b>CNPJ</b> 60.746.948/0001-12	
Código de barras: 00190000090-2 00538600400-1 15752180272-3 50000015042- Empresa/Órgão: Descrição: NUMERO DARE/SP: Data de débito: 25/07/2017 Data do vencimento: 29/07/2017 Valor principal: R\$ 150,42 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 150,42	
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito n° 4.040-1 da data de pagamento 25/07/2017 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.	
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Ouvidoria 0800 727 9933	Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Demais telefones Consulte o site Fale Conosco.

GCPJ 1700048912

**Envolvido** SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS LTDA

Via Contribuinte



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado (fls. 52).

Nada Mais. São Paulo, 03 de agosto de 2017. Eu, \_\_\_\_, Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **008.2017/017310-6**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO**, Brasileiro, Solteiro, EMPRESARIO(A), CPF 395.559.428-97, Jorge Americano, 301, Apto 101, Alto da Lapa, CEP 05083-130, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**CITAÇÃO** da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "1-Expeça-se certidão como requerido.2-Citem-se para em de 3 (três) dias efetuarem o pagamento da dívida.Fixo em 10% sobre o valor do débito atualizado os honorários de advogado a serem pagos pelo(s) executado(s).O(s) executado(s), independentemente de penhora, poderá(ão) opor-se à execução por meio de embargos em 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação.3-Considerando que o artigo 248 do CPC, de forma temerária, presume a citação quando a carta citatória é recebida em Condomínio ou no endereço que seria o da parte a ser citada, desconsiderando a hipótese do condômino se encontrar ausente sem o conhecimento do porteiro ou do funcionário que recebeu a correspondência indevidamente, por cautela, caso a carta expedida seja recebida por terceiro, que não a própria parte requerida, determino a citação por mandado.Neste caso, se for constatado que a parte efetivamente tem sede ou domicílio no local indicado, a citação postal já realizada dar-se-á por válida. 4- Em caso de negativa de citação por ausência do destinatário, determino desde já a tentativa de citação por mandado. 5-.Efetivada a citação e decorrido o prazo legal, sem comprovação do pagamento do débito ou, caso frustrada esta, em razão da não localização do(s) devedor(es), desde já determino:a) proceda-se a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução, utilizando-se do sistema Bacen Jud;Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial.b) proceda-se à pesquisa de endereço pelos sistemas Bacen, Infojud e SIEL dos executados não citados; c) requisitem-se declarações de bens e rendimentos dos últimos dois exercícios, pelo sistema Infojud;d) proceda-se à pesquisa de veículos em nome do executado pelo sistema Renajud.e) tratando-se a executada de pessoa jurídica, providencie o exequente súmula atualizada da JUCESP para tentativa de citação no endereço dos sócios;F) providencie a parte exequente a pesquisa de bens imóveis através do Sistema ARISP, comprovando nos autos o resultado, no prazo de 15 dias.6. Para a realização das pesquisas determinadas no item 2, alíneas "a" a "d", deverá a parte exequente ser intimada para providenciar o recolhimento das despesas conforme Provimento do Conselho Superior da



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**Magistratura nº 2195/2014(R\$ 12,20 por CPF/CNPJ e por pesquisa a ser realizada) no prazo de cinco dias.7. No silêncio, sem o recolhimento das despesas, aguarde-se provocação no arquivo."**

**PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias úteis da data juntada do mandado aos autos.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 24 de agosto de 2017. Nelson De Santana, Escrivão Judicial I.

**NELSON DE SANTANA**  
**Escrivão-Diretor**  
**Matr. nº 86.430-8**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 115752 - R\$ 75,21 (29/07/2017)

Advogado: Dr(a). Eliane Aburesi  
 Endereço: ., 154, Jardim Morumbi - CEP 05662-010, São Paulo-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**\*00820170173106\***





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**

**1ª VARA CÍVEL**

**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **008.2017/017308-4**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA - EPP**, CNPJ 17.995.214/0001-48, Segundo-sargento Nevio Baracho dos Santos, 480, Parque Novo Mundo, CEP 02180-090, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**CITAÇÃO** da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "1-Expeça-se certidão como requerido.2-Citem-se para em de 3 (três) dias efetuarem o pagamento da dívida.Fixo em 10% sobre o valor do débito atualizado os honorários de advogado a serem pagos pelo(s) executado(s).O(s) executado(s), independentemente de penhora, poderá(ão) opor-se à execução por meio de embargos em 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação.3-Considerando que o artigo 248 do CPC, de forma temerária, presume a citação quando a carta citatória é recebida em Condomínio ou no endereço que seria o da parte a ser citada, desconsiderando a hipótese do condômino se encontrar ausente sem o conhecimento do porteiro ou do funcionário que recebeu a correspondência indevidamente, por cautela, caso a carta expedida seja recebida por terceiro, que não a própria parte requerida, determino a citação por mandado.Neste caso, se for constatado que a parte efetivamente tem sede ou domicílio no local indicado, a citação postal já realizada dar-se-á por válida. 4- Em caso de negativa de citação por ausência do destinatário, determino desde já a tentativa de citação por mandado. 5-.Efetivada a citação e decorrido o prazo legal, sem comprovação do pagamento do débito ou, caso frustrada esta, em razão da não localização do(s) devedor(es), desde já determino:a) proceda-se a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução, utilizando-se do sistema Bacen Jud;Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial.b) proceda-se à pesquisa de endereço pelos sistemas Bacen, Infojud e SIEL dos executados não citados; c) requisitem-se declarações de bens e rendimentos dos últimos dois exercícios, pelo sistema Infojud;d) proceda-se à pesquisa de veículos em nome do executado pelo sistema Renajud.e) tratando-se a executada de pessoa jurídica, providencie o exequente súmula atualizada da JUCESP para tentativa de citação no endereço dos sócios;F) providencie a parte exequente a pesquisa de bens imóveis através do Sistema ARISP, comprovando nos autos o resultado, no prazo de 15 dias.6. Para a realização das pesquisas determinadas no item 2, alíneas "a" a "d", deverá a parte exequente ser intimada para



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**providenciar o recolhimento das despesas conforme Provimento do Conselho Superior da Magistratura nº 2195/2014 (R\$ 12,20 por CPF/CNPJ e por pesquisa a ser realizada) no prazo de cinco dias. 7. No silêncio, sem o recolhimento das despesas, aguarde-se provocação no arquivo."**

**PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias úteis da data juntada do mandado aos autos.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 24 de agosto de 2017. Nelson De Santana, Escrivão Judicial I.

**NELSON DE SANTANA**  
**Escrivão-Diretor**  
**Matr. nº 86.430-8**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 115752 - R\$ 75,21 (29/07/2017)

Advogado: Dr(a). Eliane Aburesi  
 Endereço: ., 154, Jardim Morumbi - CEP 05662-010, São Paulo-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**\*00820170173084\***





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
 1ª VARA CÍVEL  
 RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1002422-14.2017.8.26.0008  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Exeqüente: Banco Bradesco S/A  
 Executado: Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 008.2017/017308-4

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA - EPP**, CNPJ 17.995.214/0001-48, Segundo-sargento Nevio Baracho dos Santos, 480, Parque Novo Mundo, CEP 02180-090, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**CITAÇÃO** da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "1-Expeça-se certidão como requerido.2-Citem-se para em de 3 (três) dias efetuarem o pagamento da dívida.Fixo em 10% sobre o valor do débito atualizado os honorários de advogado a serem pagos pelo(s) executado(s).O(s) executado(s), independentemente de penhora, poderá(ão) opor-se à execução por meio de embargos em 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação.3- Considerando que o artigo 248 do CPC, de forma temerária, presume a citação quando a carta citatória é recebida em Condomínio ou no endereço que seria o da parte a ser citada, desconsiderando a hipótese do condômino se encontrar ausente sem o conhecimento do porteiro ou do funcionário que recebeu a correspondência indevidamente, por cautela, caso a carta expedida seja recebida por terceiro, que não a própria parte requerida, determino a citação por mandado.Neste caso, se for constatado que a parte efetivamente tem sede ou domicílio no local indicado, a citação postal já realizada dar-se-á por válida. 4- Em caso de negativa de citação por ausência do destinatário, determino desde já a tentativa de citação por mandado. 5-.Efetivada a citação e decorrido o prazo legal, sem comprovação do pagamento do débito ou, caso frustrada esta, em razão da não localização do(s) devedor(es), desde já determino:a) proceda-se a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução, utilizando-se do sistema Bacen Jud;Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial.b) proceda-se à pesquisa de endereço pelos sistemas Bacen, Infojud e SIEL dos executados não citados; c) requisitem-se declarações de bens e rendimentos dos últimos dois exercícios, pelo sistema Infojud;d) proceda-se à pesquisa de veículos em nome do executado pelo sistema Renajud.e) tratando-se a executada de pessoa jurídica, providencie o exequente súmula atualizada da JUCESP para tentativa de citação no endereço dos sócios;F) providencie a parte exequente a pesquisa de bens imóveis através do Sistema ARISP, comprovando nos autos o resultado, no prazo de 15 dias.6. Para a realização das pesquisas determinadas no item 2, alíneas "a" a "d", deverá a parte exequente ser intimada para

Ismael Riva Araújo Filho 15:00 12/9/20

JSD Murray





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**

**1ª VARA CÍVEL**

**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

providenciar o recolhimento das despesas conforme Provimento do Conselho Superior da Magistratura nº 2195/2014 (R\$ 12,20 por CPF/CNPJ e por pesquisa a ser realizada) no prazo de cinco dias. 7. No silêncio, sem o recolhimento das despesas, aguarde-se provocação no arquivo."

**PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias úteis da data juntada do mandado aos autos.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha yob7mi. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 24 de agosto de 2017. Nelson De Santana, Escrivão Judicial I.

**NELSON DE SANTANA**  
Escrivão-Diretor  
Matr. nº 86.430-8

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 115752 - R\$ 75,21 (29/07/2017)

Advogado: Dr(a). Eliane Aburesi

Endereço: ., 154, Jardim Morumbi - CEP 05662-010, São Paulo-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*






**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 008.2017/017308-4 dirigi-me ao endereço: Al Seg Sgt Névio Baracho dos Santos, 480 onde citei a empresa ré na pessoa de Ismael Paiva Araujo Filho, de todo teor do mandado, exarou nota de ciente e recebeu a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 14 de setembro de 2017.

Número de Cotas:01  
 75,21            115752  
 24/08

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foram interpostos EMBARGOS À EXECUÇÃO, sob o nº 1014769-79.2017 pela executada Sobus Comercio de Peças para Ônibus Ltda -Epp.

Nada Mais. São Paulo, 11 de outubro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Adilson Francisco de Aguiar, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CONCLUSÃO**

Em **11/10/2017**

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1-Ciência à parte exequente da interposição dos Embargos à execução, sob o nº 1014769-79.2017 pelos executados.

2- Considerando que os executados encontram-se citados e os embargos recebidos sem efeito suspensivo, a execução deve prosseguir.

Assim, providencie a parte exequente o recolhimento das despesas necessárias para realização das pesquisas determinadas a fls 42/43, em cinco dias.

3- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 11 de outubro de 2017

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2017, foi disponibilizado na página 2893 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Teor do ato: "1-Ciência à parte exequente da interposição dos Embargos à execução, sob o nº 1014769-79.2017 pelos executados.2- Considerando que os executados encontram-se citados e os embargos recebidos sem efeito suspensivo, a execução deve prosseguir.Assim, providencie a parte exequente o recolhimento das despesas necessárias para realização das pesquisas determinadas a fls 42/43, em cinco dias.3- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

SÃO PAULO, 18 de outubro de 2017.

Willians do Patrocínio  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Carlos Alberto Zandelli (8584)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 008.2017/017310-6, deixei de citar o executado, Ismael Paiva Araujo Filho, pois dirigi-me à Rua Jorge Americano, 301, ap. 101, nos dias, 11.09.2017, 22.09.2017 e 07.10.2017, em horários diferentes e finais de semana, quando não fui atendido por ninguém no apartamento que estava sempre fechado, segundo os porteiros do condomínio.  
 O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 16 de outubro de 2017.

Número de Cotas: 1  
 GRD 115752 - R\$ 75,21

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé da Comarca de São Paulo/SP.

Processo nº. 1002422-14.2017.8.26.0008

Execução

**BANCO BRADESCO S/A**, nos autos em que perante Vossa Excelência, promove em face de, **SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA EPP E OUTRO**, uma Execução Contra devedores Solventes, vem, respeitosamente por sua advogada e procuradora ao final assinada, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da taxa para realização de pesquisa junto aos sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD E SIEL.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 26 de outubro de 2017.

**Eliane Aburesi - Adv**

**OAB/SP 92.813**



Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 1002422-14	Unidade REG. TATUAPÉ		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico Banco Bradesco S/A - Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro PROCESSO 1002422-14.2017.8.26.0008 01ª VARA CIVEL AÇÃO EXECUÇÃO			Valor 85,40
			Total 85,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	854051174006	143416074693	480001125803
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 1002422-14	Unidade REG. TATUAPÉ		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico Banco Bradesco S/A - Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro PROCESSO 1002422-14.2017.8.26.0008 01ª VARA CIVEL AÇÃO EXECUÇÃO			Valor 85,40
			Total 85,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	854051174006	143416074693	480001125803
--------------	--------------	--------------	--------------



24/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:50:38  
486611795 0266


COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86870000000-3 85405117400-6  
14341607469-3 48000112580-3  
Data do pagamento 24/10/2017  
Valor Total 85,40


NR. AUTENTICACAO

9.9A3.BAD.937.D3A.7D3



	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.ptoledo segunda-feira, 30/10/2017
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		


### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20170005924093
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	30/10/2017 13h25
<b>Número do Processo:</b>	1002422-14.2017.8.26.0008
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	12650 - 1ª VARA CÍVEL DO F.R. - TATUAPÉ
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Paulo Guilherme Amaral Toledo
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	BANCO BRADESCO S/A

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
17.995.214/0001-48 : SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS LTDA - EPP	34.631,87	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
395.559.428-97 : ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO	34.631,87	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.


Voltar para a tela inicial do sistema



	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.ptoledo quarta-feira, 01/11/2017
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.




Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20170005924093
<b>Número do Processo:</b>	1002422-14.2017.8.26.0008
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	12650 - 1ª VARA CÍVEL DO F.R. - TATUAPÉ
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Paulo Guilherme Amaral Toledo
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	BANCO BRADESCO S/A

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

+	<b>17.995.214/0001-48 - SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS LTDA - EPP</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
+	<b>395.559.428-97 - ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	- <input type="text"/>  <input type="text"/> Usar IF e agência padrão
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	- <input type="text"/> 
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	- <input type="text"/> 

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBP. <input type="text" value="PTOLEDO"/>
--	---

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

1. Ciência da resposta negativa das pesquisas Renajud em nome dos executados..
2. Ciência da resposta negativa da pesquisa Bacenjud em nome dos executados.

Em face da resposta negativa da pesquisa Bacenjud, providencie a parte exequente a pesquisa de bens imóveis através do ARISP, comprovando nos autos o resultado, no prazo de 15 dias.

3. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente, em quinze dias, acerca das informações recebidas da Receita Federal e que se encontram arquivadas em Cartório, em pasta própria, vedada a extração de cópias (declaração do exercício de 2016 do executado Ismael, observando-se que não consta do exercício de 2017, bem como não constam dos exercícios de 2016 e 2015 da empresa executada Sobus).

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Nada Mais. São Paulo, 01 de novembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Gina Frisco Alexandre Da Silva, Escrevente-Chefe.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0212/2017, foi disponibilizado na página 3190 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Teor do ato: "1. Ciência da resposta negativa das pesquisas Renajud em nome dos executados..2. Ciência da resposta negativa da pesquisa Bacenjud em nome dos executados.Em face da resposta negativa da pesquisa Bacenjud, providencie a parte exequente a pesquisa de bens imóveis através do ARISP, comprovando nos autos o resultado, no prazo de 15 dias.3. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente, em quinze dias, acerca das informações recebidas da Receita Federal e que se encontram arquivadas em Cartório, em pasta própria, vedada a extração de cópias (declaração do exercício de 2016 do executado Ismael, observando-se que não consta do exercício de 2017, bem como não constam dos exercícios de 2016 e 2015 da empresa executada Sobus).No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

SÃO PAULO, 7 de novembro de 2017.

Willians do Patrocínio  
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé da Comarca de São Paulo/SP,

Processo nº. 1002422-14.2017.8.26.0008

Execução

**BANCO BRADESCO S/A**, nos autos epigrafados em que perante Vossa Excelência promove em face de **SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA EPP E OUTRO**, uma Execução Contra Devedores Solventes, vem, respeitosamente, por sua advogada e procuradora a final assinada, expor e requerer a juntada do incluso substabelecimento, protestando pela ulterior juntada da guia de CPA - Carteira de Previdência dos Advogados, nos termos e para os efeitos da Lei.

Outrossim, requer que todas as intimações sejam feitas em nome da petionária, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 09 de novembro de 2017.

**Eliane Aburesi - Adv.**

**OAB/SP 92.813**

## SUBSTABELECIMENTO

Com reserva de iguais para mim, substabeleço os poderes conferidos por **BANCO BRADESCO S/A**, ao estagiário **ANDERSON CORDEIRO PEREIRA**, brasileiro, maior, regularmente inscrito na Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados sob nº. **219.084-E** com escritório nesta capital, à Rua Praça da Liberdade, nº130 - conj. 510 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01503-010, para consulta da pesquisa realizada junto a DRF arquivada em pasta própria.

São Paulo, 09 de novembro de 2017.

**Eliane Aburesi - Adv.**

**OAB/SP 92.813**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal, sem manifestação da parte exequente quanto a intimação de fls 76.

Nada Mais. São Paulo, 05 de dezembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Adilson Francisco de Aguiar, Escrevente Técnico Judiciário.

Eliane Aburesi Advogados Associados

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Tatuapé da Comarca de São Paulo/SP

Processo nº 1002422-14.2017.8.26.0008

Execução

**BANCO BRADESCO S/A**, nos autos epigrafados em que perante Vossa Excelência promove em face de **SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA - EPP E OUTRO** uma Execução Contra Devedores Solventes, vem, respeitosamente, por sua advogada e procuradora a final assinada, requerer o quanto se segue:

1. Intimado do resultado negativo das pesquisas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, bem como para apresentar pesquisa de bens imóveis, o Exquente informa que realizou pesquisa de bens junto ao sistema ARISP e logrou êxito em localizar ocorrências prévias de bens imóveis em nome do Co-Executado Ismael Paiva Araujo Filho junto as Comarcas de São Paulo e Santa Isabel/SP.
2. Diante disto, requer que permaneçam os autos em cartório aguardando a sobrevinda das matrículas encontradas, visando futura constatação e penhora, se for o caso.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 4 de janeiro de 2018.

**ELIANE ABURESI**

**OAB/SP 92.813**

CLIQUE PARA IMPRIMIR



### Protocolo de Consulta

A sua pesquisa foi registrada em nosso sistema e um pedido de confirmação foi enviado ao(s) cartório(s) pesquisado(s). Você receberá um e-mail assim que cada cartório responder ao pedido. Será informado o número da matrícula e endereço pelo Cartório. Para complemento com todas as aquisições e alienações feita pelo pesquisado, o interessado deverá formular a pesquisa diretamente no setor de atendimento de cada Cartório.

Protocolo:	<b>CE000583792</b>
Data da solicitação:	<b>04/01/2018</b>

Tarifas relativas a Consulta:

Emolumentos do Cartório + ISS:	<b>R\$ 94,74</b>
Taxa de Administração:	<b>R\$ 14,44</b>
Valor total:	<b>R\$ 109,18</b>

Tabela de Custas da Taxa de Pesquisa:

OFICIAL	ESTADO SP	IPESP	REG CIVIL	T JUSTIÇA	M PUBLICO	TOTAL
R\$ 56,81	R\$ 16,34	R\$ 11,02	R\$ 3,04	R\$ 3,80	R\$ 2,66	R\$ 93,67

Dados da Consulta:

Nome da pessoa pesquisada: <b>ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO</b>
CPF/CNPJ: <b>39555942897</b>
Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos: <b>Sim</b> Data Transferência: <b>23/02/2017</b>
<p><b>Cartórios pesquisados:</b></p> <p>01º Cartório - Santa Isabel - <b>Busca enviada ao cartório para pesquisa.</b></p> <p>01º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Pesquisa sem ocorrências.</b></p> <p>02º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Pesquisa sem ocorrências.</b></p> <p>03º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Pesquisa sem ocorrências.</b></p> <p>04º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Pesquisa sem ocorrências.</b></p> <p>05º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Pesquisa sem ocorrências.</b></p> <p>06º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Pesquisa sem ocorrências.</b></p> <p>07º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Pesquisa sem ocorrências.</b></p> <p>08º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Busca enviada ao cartório para pesquisa.</b></p> <p>09º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Pesquisa sem ocorrências.</b></p> <p>10º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Pesquisa sem ocorrências.</b></p> <p>11º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Pesquisa sem ocorrências.</b></p> <p>12º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Pesquisa sem ocorrências.</b></p> <p>13º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Pesquisa sem ocorrências.</b></p> <p>14º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Pesquisa sem ocorrências.</b></p> <p>15º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Pesquisa sem ocorrências.</b></p> <p>16º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Pesquisa sem ocorrências.</b></p> <p>17º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Busca enviada ao cartório para pesquisa.</b></p> <p>18º Cartório - São Paulo - Capital - <b>Pesquisa sem ocorrências.</b></p> <p><b>Legenda:</b>  <b>Busca enviada ao cartório para pesquisa:</b> Foi gerado um pedido de pesquisa para o cartório. O prazo de resposta é de até 5 dias úteis.  <b>Pesquisa sem ocorrências:</b> Não tem ocorrência do CPF/CNPJ pesquisado.  <b>Não foi possível realizar a pesquisa:</b> Não foi possível pesquisar online. O cartório irá responder em até 5 dias úteis.</p>

Qualquer dúvida envie-nos um e-mail (arisp@arisp.com.br) ou ligue para o telefone (11) 3107-2531.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CONCLUSÃO**

Em **11/01/2018**

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls 80: Defiro o prazo de 10 dias para eventual manifestação nos autos.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 11 de janeiro de 2018

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0004/2018, foi disponibilizado na página 1109 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Teor do ato: "Fls 80: Defiro o prazo de 10 dias para eventual manifestação nos autos.No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

SÃO PAULO, 18 de janeiro de 2018.

Luciana Maria Thozzi  
Escrevente Técnico Judiciário

05

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE TATUAPÉ

Processo nº 1002422-14.2017.8.26.0008  
Execução

**BANCO BRADESCO S/A.,**  
nos autos epigrafados em que perante Vossa Excelência promove contra **SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA – EPP** uma Execução contra Devedores Solventes, vem, respeitosa e tempestivamente, por sua advogada e procuradora a final assinada, requerer o quanto segue:

Primeiramente, requer a juntada aos autos da matrícula do imóvel matriculado sob no. 50.799 do 17º. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, ou seja

**IMÓVEL:** Um terreno situado na Rua dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito – Villa Maria, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, 23,78 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua o olha, confrontando com o lote 06, por 19,57 metros do lado esquerdo, confrontando com a outra parte do lote 07, e nos fundos confrontando com o lote 12, encerrando a área de 130,00 metros quadrados.

Matricula 50.799– 17º Cartório de Registro de Imóvel – Comarca de São Paulo -SP

Referido imóvel é de propriedade de **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAÚJO** (50% ideais do imóvel) e a outra metade de **JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARATÍJO** e **ISMAEL PAIVA ARAÚJO FILHO** (25% ideais de cada um)

Assim sendo, requer a penhora de 25% ideais do imóvel acima



mencionado, requerendo, ainda, sejam os demais proprietários, cientificados da penhora, ou seja:

JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAÚJO – Rua Jorge Americano no. 301 – apto. 101  
– Alto da Lapa – São Paulo – SP – CEP 05083-130.

ISMAEL PAIVA ARAÚJO FILHO - Rua Jorge Americano no. 301 – apto. 101 – Alto da Lapa –  
São Paulo – SP – CEP 05083-130.

Para tanto, requer a juntada da inclusa guia de custas do Sr. Oficial de  
Justiça, devidamente solvida.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
São Paulo, 18 de fevereiro de 2018

ELIANE ABURESI Adv.

OAB/SP 92.813

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

**17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

matrícula

50.799

ficha

1

São Paulo, 23 de agosto de 2007

**IMÓVEL:** Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito - Vila Maria, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 23,78 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua o olha, confrontando com o lote 06, por 19,57 metros do lado esquerdo, confrontando com a outra parte do lote 07, e nos fundos confronta com o lote 12, encerrando a área de 130,00 metros quadrados.

Contribuinte: 063.239.0007-6 (em maior área).

**PROPRIETÁRIOS:** TANIA APARECIDA SASSI e JOSÉ ERMELINDO SASSI, menores impúberes.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 110.893 do 12º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, feita em 20 de janeiro de 1971.

O Escrevente

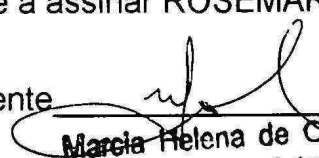
  
Marcia Helena de O. Gobbaro  
Escrevente Autorizada

**AV.01/M.50.799, em 23 de agosto de 2007**

**Prenotação nº 122.558, de 08 de agosto de 2007**

À vista da certidão de casamento extraída do termo nº 5480, fl. 287, livro B - 19, pelo Oficial de Registro Civil do 25º Subdistrito - Pari, desta Capital, arquivada nesta serventia, por ocasião do lançamento do registro nº 3.522 no livro 03-Auxiliar, procede-se à presente averbação para constar que JOSÉ ERMELINDO SASSI casou-se com ROSEMARY DE AGUIAR GOMIERO, em 06 de maio de 1989, sob o regime da comunhão de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada neste Oficial de Registro de Imóveis, passando a contraente a assinar ROSEMARY DE AGUIAR GOMIERO SASSI.

O Escrevente

  
Marcia Helena de O. Gobbaro  
Escrevente Autorizada

**AV.02/M.50.799, em 23 de agosto de 2007**

**Prenotação nº 122.558, de 08 de agosto de 2007**

( Continua no Verso )



matrícula

50.799

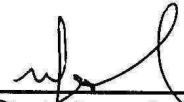
ficha

1

verso

À vista da certidão nº 045.045/07-0, expedida em 30 de julho de 2007, pela Prefeitura desta Capital, procede-se à presente averbação para constar que a Rua Dois denomina-se, atualmente, Rua Fritz Jank.

O Escrevente

  
 Marcia Helena de Q. Gobatto  
 Escrevente Autorizada

**R.03/M.50.799, em 23 de agosto de 2007**

**Prenotação nº 122.558, de 08 de agosto de 2007**

Pela escritura de 22 de dezembro de 1994, do 6º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2.508, págs 132/136), apresentada na forma de certidão subscrita em 25 de maio de 2007, aditada e retificada por escritura de 24 de maio de 2007, das mesmas Notas, (livro 3.178, pág. 391), os proprietários, TANIA APARECIDA SASSI, solteira, maior, analista de sistemas, RG nº 15.100.309-SP, inscrita no CPF sob nº 082.251.408-77, residente na Rua Nucia nº 280, JOSÉ ERMELINDO SASSI, advogado, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.522, livro 03-Aux., neste Oficial de Registro de Imóveis, ROSEMARY DE AGUIAR GOMIERO SASSI, funcionária pública estadual, RGs nºs 16.169.869-SP e 14.590.729-SP, inscritos no CPF sob nºs 082.251.428-10 e 104.577.548-77, residentes na Rua Silva Teles, nº 1.252, ap. 06, todos brasileiros, e domiciliados nesta Capital, **venderam** o imóvel desta matrícula a MANUEL VALTER DE OLIVEIRA, do comércio, casado com VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA, do lar, RGs nºs 2.781.654-0-SP e 5.033.345-8-SP, inscritos no CPF sob nºs 154.901.908-25 e 085.620.678-28, respectivamente, residentes na Rua Evaristo Vaz de Arruda, nº 28, Tatuapé, e GILBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA, do comércio, casado com ROSEMARY CELESTE DE OLIVEIRA, do lar, RGs nºs 3.839.121-1-SP e 4.463.511-SP, inscritos no CPF sob nºs 154.901.818-34 e 189.462.168-91, residentes na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 100, Tatuapé, todos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, e domiciliados nesta Capital, pelo valor de R\$30.000,00 (incluído o valor de outro imóvel).

( Continua na Ficha 2 )



LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL


**17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

matrícula  
50.799

ficha  
2

São Paulo, 23 de agosto de 2007

O Escrevente


  
Marcia Helena de O. Gobato  
Escrevente Autorizada

**R.04/M.50.799, em 23 de agosto de 2007**

**Prenotação nº 122.559, de 08 de agosto de 2007**

Pela escritura de 26 de julho de 2007, do 4º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, deste Estado (livro 695, págs 123/127), os proprietários, MANUEL VALTER DE OLIVEIRA e sua mulher VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA; e GILBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA e sua mulher ROSEMARY CELESTE DE OLIVEIRA, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula a ISMAEL PAIVA ARAÚJO, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAÚJO, do lar, brasileiros, RGs nºs 12.197.882-5-SP e 35.664.019-SP, inscritos no CPF sob nºs 007.368.628-03 e 498.965.205-34, respectivamente, residentes e domiciliados em Arujá, neste Estado, na Alameda Galáxia, nº 504, pelo valor de R\$ 72.500,00.

O Escrevente

  
Marcia Helena de O. Gobato  
Escrevente Autorizada

**AV.05/M.50.799, em 12 de dezembro de 2012**

**Prenotação nº 170.295 de 29 de novembro de 2012**

Nos termos do formal de partilha expedido em 22 de outubro de 2009, aditado em 11 de maio de 2011 e 07 de fevereiro de 2012, pela 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, desta Capital, extraído dos autos nº 0115850-40.2007.8.26.008, procede-se a esta averbação para constar o falecimento de ISMAEL PAIVA ARAUJO, ocorrido em 07 de agosto de 2007, no estado civil de casado com Maria da Conceição Santos Paiva Araujo, conforme a certidão de óbito extraída do termo nº 166451, fls.124v, livro C-278, em 16 de agosto de 2007, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º

(Continua no Verso)

matrícula

50.799

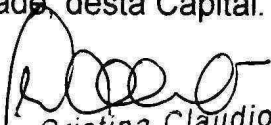
ficha

2

verso

Subdistrito - Liberdade, desta Capital.

O Escrevente

  
 Maria Cristina Claudio  
 Escrevente Autorizada

**R.06/M.50.799, em 12 de dezembro de 2012**

**Prenotação nº 170.295 de 29 de novembro de 2012**

Nos termos do formal de partilha mencionado na AV.05 supra, extraído dos autos nº 0115850-40.2007.8.26.008, de inventário dos bens deixados por falecimento de ISMAEL PAIVA ARAUJO (CPF nº 007.368.628-03), ocorrido em 07 de agosto de 2007, no estado civil de casado com MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$144.829,00 (incluindo o valor do imóvel objeto da matrícula nº 50.800) foi atribuído na partilha, homologada por sentença de 06 de dezembro de 2011, transitada em julgado em 12 de janeiro de 2012, na seguinte proporção: à viúva meeira, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO, empresária, já qualificada, **1/2 ideal do imóvel**; e aos herdeiros filhos, JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 35.664.040-1-SP, CPF nº 395.559.438-69, e ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 35.664.057-7-SP, CPF nº 395.559.428-97, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jorge Americano, nº 301, ap.101, Alto da Lapa, a parte ideal correspondente a **1/4 do imóvel** a cada um.

O Escrevente

  
 Maria Cristina Claudio  
 Escrevente Autorizada

**R.07/M.50.799, em 31 de outubro de 2013**

**Prenotação nº 178.256 de 29 de outubro de 2013**

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 734-3188.003.00001514-4,

( Continua na Ficha 3 )



LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula  
50.799

ficha  
3

São Paulo, 31 de outubro de 2013

emitida nesta Capital, em 16 de outubro de 2013, por SOBUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., com sede nesta Capital, na Alameda Segundo Sargento Nevio B. Santos, nº 480, Pq. Novo Mundo, inscrita no CNPJ sob nº 58.754.755/0001-61, e respectivo termo de constituição de garantia da mesma data, os proprietários, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO, viúva; JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO e ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO, solteiros, maiores, já qualificados, **alienaram fiduciariamente**, o imóvel objeto desta, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 1.177 e 50.800, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes da cédula, em especial o pagamento da dívida decorrente da utilização do crédito deferido em conta corrente no valor de R\$980.000,00, no prazo de 12 meses, a contar da data de emissão da cédula, na forma estipulada na cédula, com vencimento previsto para o dia 10 de outubro de 2014. Sobre o valor de cada operação, incidirão juros praticados pela CAIXA, que na data da cédula estão fixados em 0,94% ao mês, além de IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data do empréstimo solicitado, cujas taxas, alíquotas e valores serão divulgados nas agências da CAIXA e informados à EMITENTE previamente à finalização da solicitação do crédito no canal eletrônico que utilizar e também no extrato mensal. O valor dos juros, da tarifa e do IOF incidentes sobre o empréstimo será incorporado ao valor do principal da dívida e cobrado juntamente com as prestações. O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta corrente indicada na cláusula primeira, na data escolhida pela emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual a emitente estiver vinculada. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas na cédula.

O Escrevente

*Luciana Rosa Paicade*  
Escrevente Autorizada

(continua no verso)



matrícula  
50.799

ficha  
3  
verso

**AV.08/M.50.799, em 26 de dezembro de 2014**

**Prenotação nº 187.477 de 16 de dezembro de 2014**

Nos termos do aditamento datado de 24 de novembro de 2014, feito à Cédula de Crédito Bancário nº 734-3188.003.00001514-4, emitida em 16 de outubro de 2013, registrada sob nº 07 nesta matrícula, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a emitente, SOBUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, e os devedores/avalistas, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO, JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO e ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO, todos já qualificados, de comum acordo aditaram a aludida cédula para constar que o vencimento da mesma foi prorrogado para o dia 20 de abril de 2017. As partes contratantes ratificam todas as cláusulas, termos e condições da cédula ora aditada, não expressamente alterados pelo presente.

O Escrevente

  
Patricia Navarro Barbosa  
Escrevente Autorizada

**AV.09/M.50.799, em 08 de dezembro de 2015**

**Prenotação nº 194.873, de 28 de outubro de 2015**

Nos termos da autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, firmada em 15 de outubro de 2015, fica **cancelado** o registro da propriedade fiduciária feito sob o nº 07 e AV.08, e em consequência, o imóvel desta retorna à propriedade plena de MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO, viúva; JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO, e ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO, solteiros, maiores, já qualificados.

O Escrevente

  
Luciane Rosa Palcade  
Escrevente Autorizada

Continua na ficha 04

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

**17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

CNS 11.129-4

matrícula  
50.799

ficha  
04

São Paulo, 08 de dezembro de 2015

**R.10/M.50.799, em 08 de dezembro de 2015**

**Prenotação nº 194.878, de 28 de outubro de 2015**

Nos termos do instrumento particular de consolidação, confissão, renegociação de dívida nº 21.3188.690.0000028-48, e respectivo instrumento de termo, adido ao contrato particular, datados de 15 de outubro de 2015, os proprietários MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO, RG nº 35.664.019-X-SP, viúva; JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO, e ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO, solteiros, maiores, empresários, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nº 1.177 e 50.800, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações, em especial o pagamento da dívida e obrigações decorrentes da utilização do crédito contratado pela devedora SOBUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, já qualificada, no valor de R\$709.876,83, que deverá ser paga por meio de 72 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, a contar da data de sua assinatura, na forma estipulada no contrato, sendo a primeira prestação exigida no mês subsequente ao da contratação, com vencimento no dia de aniversário de assinatura deste contrato, vencendo-se as demais prestações nos meses subsequentes, em iguais dias. Sobre o saldo devedor incidirão juros remuneratórios, até a liquidação do contrato, representados pela composição da Taxa Referencial TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida da taxa de rentabilidade de 1,74% ao mês, obtendo-se a taxa final. O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado nas épocas próprias, nas agências da CAIXA. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido contrato.

O Escrevente

*Luciane Rosa Falcade*  
Escrevente Autorizada



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE ABURESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/02/2018 às 18:33, sob o número WTAT18700188360. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 55647C0.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.258000 00001.485176 3 74450000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6815-2 / 950494-X	Data Emissão 19/02/2018	Vencimento 24/02/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 2844258000001485	Número Documento 1485	Valor do documento 77,10

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S.A.**  
 Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A.**  
 Nome do Réu: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **1485**  
 Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL TATUAPE**  
 Número do Processo: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Ano Processo: **2017**  
**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.258000 00001.485176 3 74450000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6815-2 / 950494-X	Data Emissão 19/02/2018	Vencimento 24/02/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 2844258000001485	Número Documento 1485	Valor do documento 77,10

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S.A.**  
 Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A.**  
 Nome do Réu: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **1485**  
 Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL TATUAPE**  
 Número do Processo: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Ano Processo: **2017**  
**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.258000 00001.485176 3 74450000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6815-2 / 950494-X	Data Emissão 19/02/2018	Vencimento 24/02/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 2844258000001485	Número Documento 1485	Valor do documento 77,10

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S.A.**  
 Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A.**  
 Nome do Réu: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **1485**  
 Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL TATUAPE**  
 Número do Processo: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Ano Processo: **2017**  
**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.258000 00001.485176 3 74450000007710

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 24/02/2018
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 6815-2 / 950494-X
Data do Documento 19/02/2018	Nº do documento 1485	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 19/02/2018
Nosso número 2844258000001485				
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 77,10
<b>Instruções</b> (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 77,10

Pagador  
 BANCO BRADESCO S.A. CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12  
 BANCO BRADESCO S.A. RUA BENEDITO AMERICO DE OLIVEI 00, VILA YARA OSASCO -SP CEP:06029-900

Sacador/Avalista

Código de baixa  
 Autenticação mecânica  
 Ficha de Compensação





**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança

Data da operação: 20/02/2018

Nº de controle: 885.057.738.303.000.184 | Documento: 0002174

Conta de débito: **Agência: 0449 | Conta: 0324102-5 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **eliane aburesi advogados associados | CNPJ: 002.552.276/0001-08**Código de barras: **00190 00009 02844 258000 00001 485176 3 74450000007710**Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**Razao Social **Não informado**

Beneficiário:

Nome Fantasia **Não informado**

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **Não informado**Razao Social Sacador **Não informado**

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador **Não informado**

Avalista:

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Pagador: **Não informado**CPF/CNPJ do Pagador: **Não informado**Data de débito: **20/02/2018**Data de vencimento: **24/02/2018**Valor: **R\$ 77.10**Desconto: **R\$ 0.00**Abatimento: **R\$ 0.00**Bonificação: **R\$ 0.00**Multa: **R\$ 0.00**Juros: **R\$ 0.00**Valor total: **R\$ 77.10**Descrição: **GUIA SOBUS**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

**Autenticação**

dz9Ju6L9 @WVUW7tA #U3OL?xK EtH4UrtS FhpAY9es lhWYyHE6 QikoE2Vh 9zVUPh2z  
 wX8FcJKZ z3r12Yas Isj9Iiuk 6et@6RSv M7Lk4gc6 wSSFxXv3 ldDeW\*##? ocdNcDeE  
 kxMLhuLY mYAutjwK xKWijwRd 2NkgjdaS MJF@F8kc 77wR#P54 10412178 01477002

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CONCLUSÃO**

Em **22/02/2018**

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

Fls 84/85:

1 - Proceda-se a penhora da parte ideal do imóvel indicado (matr. 50.799), pertencente ao executado ISMAEL, de acordo com o art. 845, § 1º, do CPC, lavrando-se termo nos autos, ficando nomeado depositário o próprio executado.

2 - Dou os executados por intimados da penhora a contar da publicação deste.

3 - Intimem-se as co-proprietárias MARIA DA CONCEIÇÃO e JESSICA, bem como a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (alienante fiduciária), recolhendo o exequente as despesas pertinentes, em dez dias.

4 - Após as intimações, registre-se eletronicamente, através do sistema Arisp.

Int.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0031/2018, foi disponibilizado na página 3111 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Teor do ato: "Fls 84/85: 1 - Proceda-se a penhora da parte ideal do imóvel indicado (matr. 50.799), pertencente ao executado ISMAEL, de acordo com o art. 845, § 1º, do CPC, lavrando-se termo nos autos, ficando nomeado depositário o próprio executado. 2 - Dou os executados por intimados da penhora a contar da publicação deste.3 - Intimem-se as co-proprietárias MARIA DA CONCEIÇÃO e JESSICA, bem como a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (alienante fiduciária), recolhendo o exeqüente as despesas pertinentes, em dez dias.4 -Após as intimações, registre-se eletronicamente, através do sistema Arisp."

SÃO PAULO, 27 de fevereiro de 2018.

Willians do Patrocínio  
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP,

*Processo nº 1002422-14.2017.8.26.0008*

**Execução**

**BANCO BRADESCO S/A**, nos autos em que perante Vossa Excelência promove em face de **SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E OUTRO**, uma Ação de Execução, vem, respeitosamente por sua advogada e procuradora ao final assinada, requerer sejam juntadas as guias de custas em anexo para os devidos fins de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 07 de março de 2018

**Eliane Aburesi**

**OAB/SP 92.813**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.258000 00002.301174 1 74610000007710</b>		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6815-2 / 950494-X	Data Emissão	07/03/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	Vencimento		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número	28442580000002301	Número Documento	2301
Instruções	Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>				Autenticação mecânica
	Depositante/Remetente: <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>				Número do Processo:
	Nome do Autor: <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>				1002422-14.2017.8.26.0008
	Nome do Réu: <b>Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp</b>				Ano Processo: 2017
	Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				<b>1ª via - PROCESSO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.258000 00002.301174 1 74610000007710</b>		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6815-2 / 950494-X	Data Emissão	07/03/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	Vencimento		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número	28442580000002301	Número Documento	2301
Instruções	Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>				Autenticação mecânica
	Depositante/Remetente: <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>				Número do Processo:
	Nome do Autor: <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>				1002422-14.2017.8.26.0008
	Nome do Réu: <b>Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp</b>				Ano Processo: 2017
	Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.258000 00002.301174 1 74610000007710</b>		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6815-2 / 950494-X	Data Emissão	07/03/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	Vencimento		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número	28442580000002301	Número Documento	2301
Instruções	Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>				Autenticação mecânica
	Depositante/Remetente: <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>				Número do Processo:
	Nome do Autor: <b>BANCO BRADESCO S.A.</b>				1002422-14.2017.8.26.0008
	Nome do Réu: <b>Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp</b>				Ano Processo: 2017
	Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>

09/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:33:55  
 486611795 0273

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090284425800000002301174174610000007710  
 NOSSO NUMERO 28442580000002301  
 CONVENIO 02844258

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 6815/00950494  
 AG/COD. BENEFICIARIO 12/03/2018  
 DATA DE VENCIMENTO 09/03/2018  
 DATA DO PAGAMENTO 77,10  
 VALOR DO DOCUMENTO 77,10  
 VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO 9.803.101.235.D41.A80  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE ABURESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/03/2018 às 17:54, sob o número WTAT18700286788. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 56E2878.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Dar cumprimento ao determinado a Fls 95, observando as despesas recolhidas.

Nada Mais. São Paulo, 12 de março de 2018. Eu, \_\_\_\_, Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-901**

**SENTENÇA**

Processo nº: **1014769-79.2017.8.26.0008 - Embargos À Execução**  
 Embargante: **Ismael Paiva Araujo Filho e outro**  
 Embargado: **Banco Bradesco S/A**

**CONCLUSÃO**

Em **11/12/2017**

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

**Vistos.**

Trata-se de **EMBARGOS À EXECUÇÃO** movidas por **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO E OUTRO** em face de **BANCO BRADESCO S/A**. A Embargante Sobus, representada pelo ex-sócio Ismael Paiva, afirma que deve ser excluída do pólo passivo do feito, já que foi dissolvida regularmente e mediante cumprimento de todas as exigências das autoridades fiscais e do registro de comércio. Afirma, por fim, que a cobrança do débito, da execução, é inadequada, tendo em vista os erros na formulação da cédula, descredenciando-a como título executivo. Diante do exposto, requer o processamento dos presentes embargos à execução e que sejam julgados procedentes e, conseqüentemente, seja extinta a Execução, com a condenação do Embargado ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais adminículos.

Acompanham a inicial os documentos de Fls. 6/33.

Na impugnação, o Embargado afirma a legalidade e legitimidade da cobrança levada a efeito através da execução em apenso, uma vez que foram apresentados os demonstrativos que instruíram a inicial executiva, restando evidente a mora dos Embargantes em razão da inadimplência da mesma. Afirma que o financiamento se destinou ao capital de giro da Embargante pessoa jurídica, sendo dessa forma inaplicável o Código de Defesa do Consumidor e, por fim, afirma que não há que se falar em abusividades no contrato, já que a estipulação



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
1ª VARA CÍVEL  
RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-901

de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade, isto posto, requer que os Embargos sejam julgados improcedentes determinando o prosseguimento da Execução em apenso, condenando os Embargantes no ônus da sucumbência.

Manifestação sobre a Impugnação a Fls. 48/50.

É o relatório.

**DECIDO**

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra.

Os documentos de fls.24/29 comprovam que a empresa SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA foi dissolvida por distrato arquivado junto à JUCESP e, portanto, é o caso de se reconhecer sua ilegitimidade passiva para a execução.

Este fato, contudo, não impede que a demanda prossiga em face do sócio-avalista uma vez que a emissão do título ocorreu de forma regular.

Passo a apreciar o mérito.

Embora a cláusula 4.1., b1, do contrato autorize a parte requerida a cobrar a taxa de remuneração vigente à época do inadimplemento para as operações em atraso, o que se configura abusivo por deixar ao arbítrio do credor a fixação dos juros remuneratórios, a análise da planilha de débitos de fls.21/23 revela que o credor não se prevaleceu dessa prerrogativa, estando a cobrar o valor das parcelas, corrigido pelo INCC, com juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2%, de forma que não há excesso ou abuso na cobrança realizada.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-901**

Quanto aos juros aplicados, o embargado é instituição financeira, que não está sujeita ao disposto no Decreto nº 22.626/33 e pode aplicar taxas de juros e encargos superiores a 12% ao ano e de forma composta, desde que convencionada, notadamente quando se trata de cédula de crédito bancário cuja legislação admite expressamente a capitalização em período inferior ao anual.

Neste sentido a Súmula 596 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, que diz:

"As disposições do Decreto 22.626/33 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas que integram o sistema financeiro nacional".

Este também é o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

“Direitos comercial e econômico. Financiamento bancário. Juros. Teto de 12% em razão da Lei de Usura. Inexistência. Lei 4.595/64. Enunciado n. 596 da Súmula/STF. Capitalização mensal. Excepcionalidade. Inexistência de autorização legal. Recurso parcialmente acolhido.

I – A Lei 4.595/64, que rege a política econômico-monetária nacional, ao dispor no seu art. 4.º, IX, que cabe ao Conselho Monetário Nacional limitar taxas de juros, revogou, nas operações realizadas por instituições do sistema financeiro, salvo exceções legais, como nos mútuos rurais, quaisquer outras restrições a limitar o teto máximo daqueles.

II – Somente nas hipóteses em que expressamente autorizada por lei específica, a capitalização de juros se mostra admissível. Nos demais casos é vedada, mesmo quando pactuada, não tendo sido revogado pela Lei 4.595/64 o





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-901**

art. 4.º do Decreto 22.626/33. O anatocismo, repudiado pelo verbete n. 121 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, não guarda relação com o enunciado n. 596 da mesma Súmula” (4.ª Turma - REsp 169.298 – RS, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, deram provimento, v.u., j. 6.8.98, DJU 14.9.98, p. 8.172).

A respeito, vale reproduzir o decidido nos autos da Apelação 0004855-81.2013.8.26.0320 /TJSP, Relator Desembargador Eduardo Siqueira:

Com relação à alegação de cobrança de juros abusivos e à necessidade de limitá-los, melhor sorte não resta aos Apelantes. Neste diapasão, a matéria foi inicialmente sumulada pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, nos seguintes termos: **“A norma do §3.º do art. 192 da Constituição, revogada pela EC 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicabilidade condicionada à edição de lei complementar”** (Súmula 648).

E para encerrar a discussão acerca desta questão, a Corte Suprema, mediante a Súmula Vinculante nº 7, tornou seu posicionamento definitivo nos seguintes moldes: **“A NORMA DO § 3º DO ARTIGO 192 DA CONSTITUIÇÃO, REVOGADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 40/2003, QUE LIMITAVA A TAXA DE JUROS REAIS A 12% AO ANO, TINHA SUA APLICAÇÃO CONDICIONADA À EDIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR.”** (Grifei)

De outro lado, **também é pacífico o entendimento de que a taxa de juros cobrada**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-901**

**por instituições financeiras não está sujeita ao limite de 12% ao ano previsto na Lei da Usura.**

A matéria também foi sumulada pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, in verbis: **“As disposições do Dec. n.º 22.626/33 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o sistema financeiro nacional”** (Súmula 596).

Por conseguinte, a menos que tivesse restado provada a abusividade (o que inoocorreu), o Apelado podia cobrar juros acima de 12% ao ano.

Até porque, **“A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12 % ao ano, por si só, não indica abusividade.”** (Súmula 382, do Egrégio Superior Tribunal de Justiça). Vale reforçar: **somente nos casos em que houver a comprovação do abuso o que inoocorre nos autos é possível a limitação à taxa de mercado.**

Este é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

**“A alteração da taxa de juros remuneratórios pactuada em mútuo bancário depende da demonstração cabal de sua abusividade em relação à taxa média do mercado.”** (AgRg no REsp 954.853/RS, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUARTA TURMA, julgado em 04/05/2010, DJe 24/05/2010)

Assim, não há que se falar em limitação das taxas de juros previstas na cédula de crédito bancário executada em detrimento dos Apelantes.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-901**

Ademais, a capitalização mensal de juros em sede de cédula de crédito bancário, como é o caso dos autos, é permitida por expressa previsão legal, desde que estipulada em contrato, de acordo com o art. 28, § 1º, inc. I, da Lei nº 10.931/04, in verbis:

“Art. 28. (...)

§ 1º **Na Cédula de Crédito**

**Bancário poderão ser pactuados:**

**I os juros sobre a dívida, capitalizados ou não, os critérios de sua incidência e, se for o caso, a periodicidade de sua capitalização,** bem como as despesas e os demais encargos decorrentes da obrigação.” (Grifei)

Como se vê, na esteira da Súmula nº 93, do Colendo Superior Tribunal de Justiça, a lei, que instituiu a figura da cédula de crédito bancário, acabou por estipular o mesmo critério das cédulas de crédito rural, comercial e industrial, dirimindo qualquer controvérsia acerca da forma, incidência e periodicidade para permissão da capitalização mensal de juros, sendo, portanto tal prática permitida legalmente.

No caso sub judice, a 1.9.3 da cédula firmada entre as partes prevê a capitalização mensal dos juros e dessa forma, atendendo ao critério estabelecido pela Lei nº 10.931/04, tal estipulação deve permanecer incólume, por não se caracterizar qualquer irregularidade no título executivo que pende sobre o Apelante.

Nestes termos é o entendimento mais abalizado desta Corte:

**AÇÃO MONITÓRIA Cédula de crédito bancário Título executivo instituído por lei,**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
 1ª VARA CÍVEL  
 RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-901

**sem vício de inconstitucionalidade Possibilidade de capitalização de juros em periodicidade inferior a um ano Inexistência de outras irregularidades na formação da dívida Cobrança possível** Apelação não provida. (TJSP; Apelação nº 7.256.854-8; 13ª Câmara de Direito Privado; Rel. Des. ULISSES DO VALLE RAMOS; J. 30.07.2008) (Grifei)

OBRIGAÇÃO DE FAZER E REVISÃO CONTRATUAL - Contrato - Bancário - Conta-corrente - **Cédula de crédito bancário - Lei 10 931/04 - Permissão - Incidência de juros na forma capitalizada - Legalidade** - Taxa que não sofre limitação pela Lei de Usura nem pela Constituição Federal - Admissibilidade nas relações jurídicas surgidas após MP's 1963-17/2000 e 2170-36 - Incidência de comissão de permanência em substituição a correção monetária na forma tal como pactuada - Desconto em conta - Autorização - Cláusula prevendo a possibilidade - Apelação provida - Sentença reformada se julgar a ação improcedente. (...) Assim, **tem-se que o anatocismo é sempre vedado, inclusive às instituições financeiras, mesmo quando convencionado, exceto se lei especial o permitir, como é o caso da legislação sobre cédulas de crédito rural, comercial ou industrial. Entretanto, a Lei 10 931/04, em seu art 28, § 1o, permitiu expressamente o anatocismo nas cédulas de crédito bancário, como é o caso dos autos, de modo que se afigura possível o alegado anatocismo.** (...). (TJSP; Apelação nº 7.170.326-9; 21ª Câmara de Direito Privado; Rel. Des. ADEMIR BENEDITO; J. 05/11/2008) (Grifei)

Como se observa, tratando-se de cédula de crédito bancário, a capitalização mensal de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-901**

juros é permitida, motivo pelo qual sua incidência deve permanecer, não havendo que se falar em excesso de execução ou qualquer outra irregularidade inerente a esta matéria. No mesmo sentido destaco: TJSP Apelação nº 7.117.861-3.

Desta forma, a incidência da capitalização mensal, expressamente contratada na cédula de crédito bancário, deve permanecer.

Ante o exposto, **nego provimento ao recurso.**”

Por fim, não há irregularidade na incidência de juros e atualização monetária de forma cumulativa com os juros remuneratórios pactuados porque essas verbas tem origem e finalidades distintas.

**POSTO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os embargos tão somente para reconhecer a ilegitimidade passiva da empresa **SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS** para a execução por conta da dissolução extrajudicial.

Como no mérito os embargos são improcedentes e a dissolução da sociedade ocorreu após a distribuição da demanda e sem comunicação comprovada aos credores, não é o caso de se reconhecer a sucumbência parcial do embargado, devendo a parte embargante responder pela totalidade das custas e despesas processuais decorrentes dos embargos e pelo pagamento dos honorários advocatícios da parte embargada que fixo em dois mil e quinhentos reais porque o trabalho realizado envolveu apenas a apresentação de impugnação em matéria de reduzida complexidade.

Traslade-se cópia para os autos da execução e oportunamente anote-se a extinção em relação à pessoa



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
1ª VARA CÍVEL  
RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo - SP - CEP 03085-901

jurídica.

Em caso de ausência de pagamento voluntário e necessidade de execução para o cumprimento do julgado, fixo a verba honorária, desde logo, em dez por cento do valor do débito.

P.R.I.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2017.

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**  
**JUIZ DE DIREITO**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que trasladei cópia da sentença dos embargos. Nada Mais.  
 São Paulo, 21 de março de 2018. Eu, \_\_\_\_, Marilene Pieruzi, Escrevente  
 Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

Em São Paulo, aos 22 de março de 2018, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA DA PARTE IDEAL (25%) do(s) seguinte(s) bem(ns): Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito – Vila Maria, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 23,78 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua o olha, confrontando com o lote 06, por 19,57 metros do lado esquerdo, confrontando com a outra parte do lote 07, e nos fundos confronta com o lote 12, encerrando a área de 130,00 metros quadrados, detalhadamente descrito na certidão de fls 86/92, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Ismael Paiva Araujo Filho, CPF nº 395.559.428-97. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**NELSON DE SANTANA**  
**Escrivão-Diretor**  
**Matr. nº 86.430-8**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deve a parte exequente complementar as custas para intimação das co-proprietárias Maria da Conceição e Jéssica, bem como da alienante fiduciária, observando as custas já recolhidas às fls.93/94 e 98 e os endereços de fls.88/90.

Nada Mais. São Paulo, 02 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_, Suzana Kazue Sasaki, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0057/2018, foi disponibilizado na página 3648 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Teor do ato: "Deve a parte exequente complementar as custas para intimação das co-proprietárias Maria da Conceição e Jéssica, bem como da alienante fiduciária, observando as custas já recolhidas às fls.93/94 e 98 e os endereços de fls.88/90."

SÃO PAULO, 4 de abril de 2018.

Willians do Patrocínio  
Escrevente Técnico Judiciário

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé da Comarca de São Paulo - SP**

**Processo nº 1002422-14.2017.8.26.0008**

**Execução**

**BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que promove em face de **SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA - EPP E OUTROS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 77, requerer a juntada das custas referentes à diligência do Sr. Oficial de Justiça para que seja pedido o mandado de Citação e Penhora, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de abril de 2018.

**Eliane Aburesi**

**OAB/SP 92.813**

Eliane Aburesi Advogados Associados



<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.258000 00003.703170 1 74960000015420		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6815-2 / 950494-X	Data Emissão	11/04/2018
Vencimento	16/04/2018	CPF/CNPJ	51174001/0001-93		
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100				
Pagador	BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número	28442580000003703	Número Documento	3703
Valor do documento	154,20				
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça				
Depositar/Remetente:	BANCO BRADESCO S.A.	Número do Depósito:	3703		
Nome do Autor:	BANCO BRADESCO S.A.	Vara Judicial:	1 - VARA CIVEL		
Nome do Réu:	Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp	Comarca/Fórum:	SP-REGIONAL TATUAPE		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
					Autenticação mecânica
					Número do Processo: 1002422-14.2017.8.26.0008
					Ano Processo: 2017
					1ª via - PROCESSO

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.258000 00003.703170 1 74960000015420		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6815-2 / 950494-X	Data Emissão	11/04/2018
Vencimento	16/04/2018	CPF/CNPJ	51174001/0001-93		
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100				
Pagador	BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número	28442580000003703	Número Documento	3703
Valor do documento	154,20				
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça				
Depositar/Remetente:	BANCO BRADESCO S.A.	Número do Depósito:	3703		
Nome do Autor:	BANCO BRADESCO S.A.	Vara Judicial:	1 - VARA CIVEL		
Nome do Réu:	Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp	Comarca/Fórum:	SP-REGIONAL TATUAPE		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
					Autenticação mecânica
					Número do Processo: 1002422-14.2017.8.26.0008
					Ano Processo: 2017
					2ª via - ESCRIVÃO

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.258000 00003.703170 1 74960000015420		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6815-2 / 950494-X	Data Emissão	11/04/2018
Vencimento	16/04/2018	CPF/CNPJ	51174001/0001-93		
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100				
Pagador	BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número	28442580000003703	Número Documento	3703
Valor do documento	154,20				
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça				
Depositar/Remetente:	BANCO BRADESCO S.A.	Número do Depósito:	3703		
Nome do Autor:	BANCO BRADESCO S.A.	Vara Judicial:	1 - VARA CIVEL		
Nome do Réu:	Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp	Comarca/Fórum:	SP-REGIONAL TATUAPE		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
					Autenticação mecânica
					Número do Processo: 1002422-14.2017.8.26.0008
					Ano Processo: 2017
					3ª via - ESCRIVÃO

11/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:08:40  
486611795 0426

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.  
0019000009028442580000003703170174960000015420  
NOSSO NUMERO 28442580000003703  
CONVENIO 02844258  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
AG/COD. BENEFICIARIO 6815/00950494  
DATA DE VENCIMENTO 16/04/2018  
DATA DO PAGAMENTO 11/04/2018  
VALOR DO DOCUMENTO 154,20  
VALOR COBRADO 154,20

NR. AUTENTICACAO 9.D3D.C1D.E7E.011.BAB  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE ABURELI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/04/2018 às 18:33, sob o número WTAT18700463264. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 59AAE2A.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Mandado (fls 111).

Nada Mais. São Paulo, 12 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_, Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé da Comarca de São Paulo/SP

**Processo nº. 1002422-14.2017.8.26.0008**

Execução

**BANCO BRADESCO S/A**, nos autos em que perante Vossa Excelência promove em face de **SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA - EPP E OUTRO**, uma Execução Contra Devedores Solventes, vem, respeitosamente por sua advogada e procuradora ao final assinada, requerer o quanto se segue:

1. O Exequente manifesta que não foi possível averbar a penhora do imóvel de matrícula nº 50.799 junto ao 17º Cartório de Imóveis desta Comarca, pois, conforme informações prestadas pelo Cartório mencionado, não consta do termo de penhora o valor da causa, bem como a qualificação dos Executados.

2. Desta forma, requer o Exequente a retificação e expedição de novo TERMO DE PENHORA, devendo neste constar o valor da causa e a qualificação completa dos Executados.



3. Entretanto, o Exequente manifesta que poderá o juízo, nos termos do Comunicado nº 1328 da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, ser a prenotação de penhora ser efetuada por meio do sistema ARISP.

4. Se, contudo, optar o Juízo pela prenotação eletrônica via sistema ARISP, o Exequente manifesta que deverá o boleto emitido para pagamento das custas e emolumentos ser remetida ao e-mail abaixo indicado.

**Dr<sup>a</sup>. Eliane Aburesi - OAB/SP 92.813**

Telefones para contato: (11) 3241-0222

(11) 99536-5947

**E-mail: [juridico@elianeaburesiadv.com.br](mailto:juridico@elianeaburesiadv.com.br)**

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 24 de abril de 2018.

**Eliane Aburesi - Adv.**

**OAB/SP 92.813**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

1- Cumpra a serventia o determinado a fls 116 e após a intimação proceda-se o registro eletrônico da penhora, através do sistema Arisp, observando os dados informados a fls 118.

Nada Mais. São Paulo, 26 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_, Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2018, foi disponibilizado na página 3018 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Teor do ato: "1- Cumpra a serventia o determinado a fls 116 e após a intimação proceda-se o registro eletrônico da penhora, através do sistema Arisp, observando os dados informados a fls 118."

SÃO PAULO, 2 de maio de 2018.

Willians do Patrocínio  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **008.2018/008563-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, Praça da Sé, 111, Bela Vista, CEP 01001-001, São Paulo - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado:** PARTE IDEAL (25%) do(s) seguinte(s) bem(ns): Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito – Vila Maria, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 23,78 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua o olha, confrontando com o lote 06, por 19,57 metros do lado esquerdo, confrontando com a outra parte do lote 07, e nos fundos confronta com o lote 12, encerrando a área de 130,00 metros quadrados, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799

**CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Em São Paulo, Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 2018. Nelson De Santana, Escrivão Judicial I.

**NELSON DE SANTANA**  
**Escrivão-Diretor**  
**Matr. nº 86.430-8**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 3703 - R\$ 154,20 (16/04/2018)

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

**\*00820180085633\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **008.2018/008559-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAÚJO**, CPF 498.965.205-34, RG 35664019, Jorge Americano, 301, Apto 101, Alto da Lapa, CEP 05083-130, São Paulo - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado:** PARTE IDEAL (25%) do(s) seguinte(s) bem(ns): Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito – Vila Maria, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 23,78 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua o olha, confrontando com o lote 06, por 19,57 metros do lado esquerdo, confrontando com a outra parte do lote 07, e nos fundos confronta com o lote 12, encerrando a área de 130,00 metros quadrados, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799

**CUMpra-SE**, observadas as formalidades legais. Em São Paulo, Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 2018. Nelson De Santana, Escrivão Judicial I.

**NELSON DE SANTANA**  
**Escrivão-Diretor**  
**Matr. nº 86.430-8**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 1485 - R\$ 77,10 (Agrupada) 24/02/2018

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

**\*00820180085595\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **008.2018/008562-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) **JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO**, CPF 395.559.438-69, Rua Jorge Americano, 301, Apto. 101, Alto da Lapa, CEP 05083-130, São Paulo - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado:** PARTE IDEAL (25%) do(s) seguinte(s) bem(ns): Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito – Vila Maria, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 23,78 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua o olha, confrontando com o lote 06, por 19,57 metros do lado esquerdo, confrontando com a outra parte do lote 07, e nos fundos confronta com o lote 12, encerrando a área de 130,00 metros quadrados, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799

**CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Em São Paulo, Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 2018. Nelson De Santana, Escrivão Judicial I.

**NELSON DE SANTANA**  
**Escrivão-Diretor**  
**Matr. nº 86.430-8**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 1485 - R\$ 77,10 (Agrupada) 24/02/2018

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

**\*00820180085625\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Carlos Alberto Zandelli (8584)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 008.2018/008559-5, deixei de intimar a executada, Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo, pois dirigi-me à Rua Jorge Americano, 301, ap. 101, nos dias, 05.06.2018, 30.06.2018 e 04.07.2018, em horários diferentes e finais de semana, sendo sempre informado pelos porteiros que não havia ninguém no apartamento. Diante do exposto e decorrido o prazo para cumprimento, devolvo o mandado ao Cartório para as providências necessárias.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de julho de 2018.

Número de Cotas: 1  
 GRD 1485 - R\$ 77,10



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Carlos Alberto Zandelli (8584)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 008.2018/008562-5, deixei de intimar a executada, Jessica dos Santos bezerra Paiva Araujo, pois dirigi-me à Rua Jorge Americano, 301, ap. 101, nos dias, 05.06.2018, 30.06.2018 e 04.07.2018, em horários diferentes e finais de semana, sendo sempre informado pelos porteiros que não havia ninguém no apartamento. Diante do exposto e decorrido o prazo para cumprimento, devolvo o mandado ao Cartório para as providências necessárias.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de julho de 2018.

Número de Cotas: 0

04/04



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**

**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**  
Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**  
Oficial de Justiça: **\***  
Mandado nº: **008.2018/008563-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, Praça da Sé, 111, Bela Vista, CEP 01001-001, São Paulo - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado:** PARTE IDEAL (25%) do(s) seguinte(s) bem(ns): Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito – Vila Maria, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 23,78 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua o olha, confrontando com o lote 06, por 19,57 metros do lado esquerdo, confrontando com a outra parte do lote 07, e nos fundos confronta com o lote 12, encerrando a área de 130,00 metros quadrados, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799

SE, observadas as formalidades legais. Em São Paulo, Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 2018, Santana, Escrivão Judicial I.

**NELSON DE SANTANA**  
Escrivão-Diretor  
Matr. nº 86.430-8

JURÍDICO/SR

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 3703 - R\$ 154,20 (16/04/2018)

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



REMATO VIDAL DE LIMA  
Advogado - OAB/SP 235.460

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 6379F3B. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 6379F3B. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA ETSUKO NEGUISHI HIGA, liberado nos autos em 23/07/2018 às 09:47.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça **Mário Takazaki (16102)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 008.2018/008563-3 dirigi-me ao endereço: Praça da Sé, 111, em 29/6 às 14:41h, e, ali sendo, fui informado que deveria me dirigir ao setor jurídico da empresa Caixa Econômica Federal, sito à Avenida Paulista, 1842, 10º andar, onde se daria a Intimação. CERTIFICO MAIS, que devolvo o mandado à Central de Mandados para REDISTRIBUIÇÃO em virtude do(s) outro(s) endereço(s) (Avenida Paulista, 1842, 10º andar, Cerqueira Cesar) não possuir(em) CEP de minha Área de Atuação; o(s) CEP constante(s) no mandado é(são) 01310-923. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 03 de julho de 2018.

Diligência recolhida comprovante 3703, não será utilizada em virtude de redistribuição.

Número de Cotas: 01 (uma), não constará no mapa.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Adriana Etsuko Neguishi (25177)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 008.2018/008563-3 dirigi-me ao endereço: Av. Paulista, 1842, Bela Vista, no dia 10/07, onde INTIMEI CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na pessoa do Dr, Renato Vidal de Lima, de todo teor do referido mandado, entregando a contrafé, ficando ciente de tudo, exarou sua assinatura no anverso do mandado. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 18 de julho de 2018.

Número de Cotas: 1cota

GRD 3703: R\$ 154,20 – R\$ 77,10 = R\$ 77,10

CENTRAL DE MANDADOS – TATUAPÉ  
DESMEMBAMENTO DA GRD (para uso EXCLUSIVO dos Oficiais de Justiça)

fls. 129

DESMEMBAMENTO DA GRD

Processo nº 1002422-14.2017	GRD nº 3703
Valor Original da GRD: R\$ 154,20	
Valor a resgatar: R\$ 77,10	Data: 18/07/2018
Saldo Final: R\$ 77,10	<i>Adriana</i> Nome e Rubrica do Oficial de Justiça





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPE DA COMARCA DE SAO PAULO/SP**

**Processo n.º: 10024221420178260008**  
**Requerente: BANCO BRADESCO SA**  
**Requerido: SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS LTDA EPP**  
**Interessada: Caixa Econômica Federal**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF e com Departamento Jurídico em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, 1842, Torre Norte, 7º Andar (Jardim Paulista), onde recebe intimações, representada por seu advogado (procuração inclusa), vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso instrumento procuratório e substabelecimento anexos.

### **DA HIPOTECA**

Desde logo, porém, se o imóvel em questão estiver hipotecado à CEF, **com fundamento nos artigos 958, 961 e 1422, do Código Civil, e na forma prevista nos artigos 905, II, e 908, do Código de Processo Civil, formula o PROTESTO PELA PREFERÊNCIA DE SEU CRÉDITO**, tendo em vista sua condição de credora privilegiada, com garantia hipotecária sobre o imóvel penhorado nos autos do presente processo, de propriedade do executado.

Nessa hipótese, sucederá que o bem objeto da penhora efetuada nos autos deste feito encontrar-se-á onerado por **hipoteca**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ora Requerente, como garantia do contrato de mútuo de dinheiro, com garantia hipotecária e posteriores aditamentos, e cujo montante pode ainda não estar integralmente pago.



Em tais condições, nos termos da legislação vigente, impõe-se — **o que fica desde já requerido** — que, do produto de eventual alienação do imóvel aqui penhorado, e em observância da ordem legal de preferência, seja pago, em primeiro lugar, o crédito hipotecário da CEF.

Desse modo, na hipótese do imóvel estar hipotecado, especificadamente, **requer**:

- a) a habilitação de seu crédito hipotecário;
- b) o deferimento do protesto pela preferência do crédito hipotecário;
- c) a reserva de numerário do produto da arrematação para pagamento prioritário do crédito hipotecário.

### DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

No entanto, o imóvel em tela pode ter sido objeto de alienação fiduciária.

Nesse caso, até que seja integralmente paga a dívida do financiamento imobiliário, o imóvel pertence a terceiros, qual seja, a esta instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A situação jurídica do imóvel estará regida pela Lei nº 9.514/97, que trata da alienação fiduciária de bem imóvel, conforme a qual (art. 22 e seguintes) a credora fiduciária detém a **propriedade do imóvel** – não obstante, a obrigação pelo pagamento de tributos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer encargos é do devedor fiduciante (§ 8º, do art. 27).

Então, como se fala de execução, cujo título foi constituído contra os réus, a penhora não pode recair sobre bem de titularidade de outrem – afinal, *“o devedor responde, para o cumprimento de suas obrigações, com todos os seus bens presentes e futuros, salvo as restrições estabelecidas em lei.”* (g.n.)

Desse modo, na hipótese do imóvel penhorado estar sujeito a alienação fiduciária, a CEF, desde logo, **requer** a desconstituição da penhora.

### POR FIM,

1. reitera-se o pedido de juntada de procuração e de substabelecimento;



2 . protesta-se pela posterior juntada de nota de débito que indicará o valor de seu crédito, bem como pela juntada de outros documentos;

3. REQUER, ainda, que constem das publicações, exclusivamente, os nomes dos advogados **Renato Vidal de Lima (OAB/SP 235.460)** e **Gustavo Ouwinhas Gavioli (OAB/SP Nº 163.607)** procedendo-se à anotação na capa ou contracapa dos autos.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, sexta-feira, 20 de julho de 2018

**RODRIGO MOTTA SARAIVA**  
**OAB/SP - 234570**  
**JURIR/SP**

21.000.30263/2018



# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 400753  
Livro: 3212-P  
Folha: 151

DR. GILVANO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SITIO: 1815 - R. 201 - QUADRA 1 - LOTE 01 - LARANJEIROS - ANDARAÍ FERREIRO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANT  
11044-001 (020)-2369-1188 (031) 3776-5370 - 3776-4715 - E-mail: rbsm2@notariatosb.com.br - CEP 71310-906 - BRASÍLIA - DF



### PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (26/07/2016), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 1º de abril de 2013, registrado na JCDF sob o nº 20130317187, em 09 de abril de 2013, e retificação publicada no DOU de 05 de abril de 2013, registrada na JCDF sob o nº 20130372161, em 28 de abril de 2013, e alterado pelo Decreto nº 8.198, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2014, registrado na JCDF sob o nº 201400184082, em 19 de março de 2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **JAILTON ZANON DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 77.368-OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.207.307-84, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Termo de Posse e Ata do Conselho de Administração, nº 242, de 18 de abril de 2011, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no âmbito do Jurídico Regional de SÃO PAULO - SP, seus bastantes procuradores: Adriana Moreira Lima, CPF 271.828.928-71, OAB/SP 245.936; Adriana Rodrigues Júlio, CPF 162.501.528-30, OAB/SP 181.297; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; Adriano Moreira Lima, CPF 280.716.148-07, OAB/SP 201.316; Agnelo Queiroz Ribeiro, CPF 254.266.678-45, OAB/SP 183.001; Alan Renato Braz, CPF 309.464.278-01, OAB/SP 249.898; Ana Claudia Lyra Zwicker, CPF 285.434.198-83, OAB/SP 300.900; Ana Maria Risolia Navarro, CPF 072.142.898-30, OAB/SP 203.604; Ana Paula Tierno Aceiro, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.562; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Andressa Borba Pires, CPF 317.733.818-30, OAB/SP 223.649; Antonio Carlos Cordeiro, CPF 010.245.008-02, OAB/SP 148.248; Augusto Manoel Delascio Saigueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Camila Gravato Iguti, CPF 332.770.868-10, OAB/SP 267.078; Camila Modana Bassetto Ribeiro, CPF 295.918.718-05, OAB/SP 210.750; Carla Santos Sanjad, CPF 280.733.798-80, OAB/SP 220.257; Carlos Alberto Minaya Severino, CPF 047.990.428-66, OAB/SP 79.340; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Frederico Ramos de Jesus, CPF 305.875.218-05, OAB/SP 308.044; Carlos Henrique Lage Gomes, CPF 306.666.628-00, OAB/SP 267.393; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.839; Cassia Regina Antunes Venier, CPF 300.308.858-09, OAB/SP 234.221; Cintia Ubório Fernandes Costa, CPF 106.966.498-70, OAB/SP 205.553; Cláudia Sousa Mendes, CPF 260.477.288-05, OAB/SP 182.321; Cláudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Dalva Maria dos Santos Ferreira, CPF 001.549.958-86, OAB/SP 63.811; Daniel Michelin Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canóla, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Daniele Cristina Alaniz Macedo, CPF 275.567.618-61, OAB/SP 218.575; Edison Baldi Junior, CPF 288.316.108-99, OAB/SP 206.673; Eliane Hissae Miura, CPF 186.055.228-52, OAB/SP 245.429; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Elisabete Parisotto Pinheiro Victor, CPF 896.250.218-68, OAB/SP 76.153; Elizabeth Cline Diana, CPF 046.188.488-71, OAB/SP 84.854; Elvis Aron Pereira Correia, CPF 277.788.218-50, OAB/SP 195.733; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Emanuela Lia Novaes, CPF 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeteno Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Helena Yurny Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; Ilisandra dos Santos Lirnia, CPF 108.237.848-86, OAB/SP 117.055; Ivone Coan, CPF 754.851.418-20, OAB/SP 77.580; João Augusto Favery de Andrade Ribeiro, CPF 007.469.748-09, OAB/SP 105.836; João Batista Vieira, CPF 012.147.108-08, OAB/SP 95.563; João Chung, CPF 022.853.608-19, OAB/SP 125.600; Joice de Aguiar Ruzá, CPF 286.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Batista Dorado Gonchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme Beccari, CPF 656.195.878-00, OAB/SP 57.588; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Lilien Carla Félix Thonhom, CPF 300.784.958-85, OAB/SP 210.937; Luciana Soares Azevedo de Santana, CPF 248.204.788-93, OAB/SP 200.235; Luiz Guilherme Marcos Vaz, CPF 365.770.248-20, OAB/SP 331.188; Luiz Guilherme Pennacchi Delloro, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Manoel Messias Fernandes de Souza, CPF 771.196.286-00, OAB/SP 214.183; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Marco Aurélio Panades Aranha, CPF

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
na Libero Badaro, 388 - São Paulo  
AUTENTICAÇÃO  
substituto a presente copia com  
original apresentado

03 AGO 2016

1084AV057840

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MOTTA SARAIVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/07/2018 às 14:19, sob o número WTAT18701017268. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 63F3D78.

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prof.: 400753  
Livro: 3212-P  
Folha: 152

DR. GOIANO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUÍDO

REV. Nº. 0 792 - C/24.1.1. - DL. 01 - LEV. 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANT  
FONE: (61) 3229-2799 - FAX: (61) 3229-7239 - 3229-4215 - E-mail: abta@tribdf.jus.br - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF



220.652.998-00, OAB/SP 313.976; Marcos Umberto Serjão, CPF 629.290.548-91, OAB/SP 73.809; Marcos Vinício Jorge de Freitas, CPF 041.886.848-44, OAB/SP 75.284; Maria Fernanda Soares Azevedo Beré Motta, CPF 118.868.488-40, OAB/SP 96.962; Maria Lúcia Bugni Carrero Soares e Silva, CPF 036.007.178-39, OAB/SP 72.208; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.539; Marisa Alves Dias Menezes, CPF 066.056.288-02, OAB/SP 124.320; Maurício Nascimento de Araújo, CPF 278.517.658-89, OAB/SP 230.234; Maurício Oliveira Silva, CPF 073.531.998-12, OAB/SP 214.060; Mauro Antônio Rocha, CPF 635.010.558-20, OAB/SP 105.848; Michelle de Souza Cunha, CPF 742.809.020-20, OAB/SP 334.882; Milene Netinho Justo Mourão, CPF 288.864.098-85, OAB/SP 209.860; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-73, OAB/SP 245.553; Nilton Cícero de Vasconcelos, CPF 055.081.748-42, OAB/SP 90.980; Olivia Ferreira Razaboni, CPF 296.670.298-24, OAB/SP 220.952; Patrícia Nóbrega Dias, CPF 224.427.868-93, OAB/SP 259.471; Paulo Lebre, CPF 164.981.138-12, OAB/SP 162.329; Paulo Muricy Machado Pinto, CPF 980.264.485-00, OAB/SP 327.268; Renata Cristina Failache Oliveira Faber, CPF 626.162.852-15, OAB/SP 205.411; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Ricardo Pollastri, CPF 091.137.438-80, OAB/SP 183.223; Ricardo Santos, CPF 050.886.008-36, OAB/SP 218.965; Roberta Patriarca Megalhães, CPF 866.447.851-15, OAB/SP 219.114; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rodrigo Motta Saraiva, CPF 307.867.198-42, OAB/SP 234.570; Rodrigo Otávio Paixão Branco, CPF 293.623.958-35, OAB/SP 245.526; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosalvo Pereira de Souza, CPF 596.885.728-53, OAB/SP 69.746; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Sandra Maria Moribe da Silva, CPF 266.862.458-44, OAB/SP 295.166; Sandra Regina Francisco Valverde Pereira, CPF 092.492.568-09, OAB/SP 116.238; Sandra Rosa Bustelli, CPF 031.697.388-28, OAB/SP 98.090; Sérgio Soares Barbosa, CPF 040.860.018-70, OAB/SP 79.345; Sheila Perricone, CPF 039.364.058-24, OAB/SP 95.834; Sildarta Borges Martins, CPF 266.164.598-36, OAB/SP 231.817; Sílvia Travagli, CPF 762.540.548-68, OAB/SP 58.780; Sueli Ferreira da Silva, CPF 593.116.498-72, OAB/SP 64.158; Swami Stello Leite, CPF 224.064.618-74, OAB/SP 328.036; Tadamitsu Nukui, CPF 779.443.138-72, OAB/SP 96.298; Tânia Favoretto, CPF 043.799.398-12, OAB/SP 73.529; Tânia Rodrigues do Nascimento, CPF 263.970.458-38, OAB/SP 215.220; Tatiane Andressa Westphal Peppi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Valdir Benedito Rodrigues, CPF 609.837.608-53, OAB/SP 174.460; Wellington Lopes Terrão, CPF 114.252.898-76, OAB/SP 186.807; Willian de Matos, CPF 345.418.908-01, OAB/SP 276.157; Yolanda Fortes Y Zabeleta, CPF 116.241.718-65, OAB/SP 175.193; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219.

dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, **representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou oponente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transgír, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. OUTROSSIM, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, nos termos da Procuração Pública lavrada no 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 6087-P, fls. 069 e 070, em data de três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (03/06/2016), para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 06/05/2019, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado. ADEMAIS, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3015, fls. 056, em data de 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013), com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a OUTORGANTE, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Ana Paula Tierno Aceiro, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.562; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.308; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44.**

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Tua Libero Badaró, 388 - 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conferida  
Original apresentando dou...

03 AGR 2016

Lucia Badaró  
Lida somente com o  
novo sistema de autenticação  
12292  
AUTENTICAÇÃO  
1084V0578418

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO MOTTA SARAIVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/07/2018 às 14:19, sob o número WTAT18701017268. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 63F3D78.

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

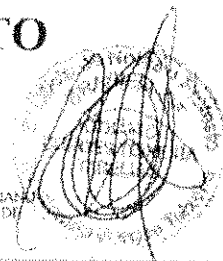
TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 400753  
Livro: 3212-P  
Folha: 153

DR. GOIANIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

STP/DF - SUL - Q. 01 - CÔRPO L. B. 01 - LUXAS 12 E 24 - ANDAR TERREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANT  
PLANO - TEL: 3225-2700 - FAX: 3225-3225 - 3225-4715 - E-mail: oficio@tblf.toc.br - CEP 70040-900 - BRASÍLIA - DF



OAB/SP 156.639; Cláudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37; OAB/SP 169.001; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08; OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03; OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28; OAB/SP 214.491; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05; OAB/SP 172.416; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.688-33; OAB/SP 234.280; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.838-48; OAB/SP 221.365; Katia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00; OAB/SP 241.798; Luiz Guilherme Pennacchi Dallore, CPF 276.254.688-52; OAB/SP 182.831; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25; OAB/SP 166.147; Marcos Umberto Serufo, CPF 629.290.548-91; OAB/SP 73.809; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15; OAB/SP 31.539; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20; OAB/SP 105.848; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-73; OAB/SP 245.563; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36; OAB/SP 235.460; Rogério Allobelli Antunes, CPF 245.527.498-54; OAB/SP 172.265; Silvio Travagli, CPF 762.540.548-68; OAB/SP 58.780; Tatiane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39; OAB/SP 321.730; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83; OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11; OAB/SP 233.948; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06; OAB/SP 215.219, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico [jurisp@caixa.gov.br](mailto:jurisp@caixa.gov.br). (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R\$. 46,66). Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino (na) - JAILTON ZANON DA SILVEIRA; RAMILO SIMÕES CORRÊA. Trasladada na mesma data. Eu, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
Selo de segurança: TJDFT20160020561678LEKB  
Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

Marcelo Soares Lima  
Escrevente Notarial  
Tabelião de Notas e Protesto  
Brasília - DF

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
Rua Libero Badaro, 388 - 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado  
Data: 03 AGO 2016

Lucia dos Santos  
Tabelião de Notas e Protesto  
Autenticação com c  
112295  
AUTENTICAÇÃO  
1084AV0578412

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MOTTA SARAIVA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2018 às 14:19, sob o número WTAT18701017268. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 63F3D78.



**SUBSTABELECIMENTO**

Outorgante: **RODRIGO MOTTA SARAIVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/SP** sob o nº- **234570**.

Outorgados: **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 163.607, **GIZA HELENA COELHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 166.349, todos integrantes da Sociedade de Advogados denominada “**COELHO e GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, sita à Praça Carlos Gomes nº 46 – 3º andar – CEP 01501-040 – São Paulo, SP.

O outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados especificamente, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, especialmente para atuar nos autos do processo adiante indicado, defendendo ali os interesses da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, podendo habilitar créditos, formular ou contestar impugnações, oferecer lances, arrematar por conta e em benefício (parcial ou total) do crédito hipotecário habilitado, assinar autos de praxeamento, requerer expedição ou retificação de cartas de arrematação e de mandados de imissão de posse, podendo, enfim, praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, nos autos do processo nº **10024221420178260008**, em trâmite na **1ª Vara Cível** na comarca de **SAO PAULO**, em que são partes **BANCO BRADESCO SA e outros** ficando vedados os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar quitação e firmar compromisso.

São Paulo, sexta-feira, 20 de julho de 2018

---

**RODRIGO MOTTA SARAIVA**  
**OAB/SP – 234570**

21.000.30263/2018



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CONCLUSÃO**

Em **24/07/2018**

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1- Proceda a serventia a retificação do polo passivo, nos termos da sentença proferida nos embargos (fls 100/108), excluindo-se do polo a empresa SOBUS.

2- Fls 130/136: Ciência às partes acerca da manifestação do credor fiduciário.

3- Mantenho a penhora dos direitos que o executado ISMAEL possui sobre o imóvel (fls 95).

Retifique a serventia o termo de fls 110 para constar que trata-se de penhora dos direitos que a parte executada possui sobre o imóvel.

4- Fls 124 e 125: Ciência à parte exequente das certidões de oficial de justiça negativas em relação à intimação das co-proprietárias.

Aditem-se os mandados para novas diligências, providenciando a parte exequente o recolhimento de nova diligência em cinco dias.

5- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 24 de julho de 2018

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0137/2018, foi disponibilizado na página 2840 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ovinhas Gavioli (OAB 163607/SP)

Teor do ato: "1- Proceda a serventia a retificação do polo passivo, nos termos da sentença proferida nos embargos (fls 100/108), excluindo-se do polo a empresa SOBUS. 2- Fls 130/136: Ciência às partes acerca da manifestação do credor fiduciário. 3- Mantenho a penhora dos direitos que o executado ISMAEL possui sobre o imóvel (fls 95). Retifique a serventia o termo de fls 110 para constar que trata-se de penhora dos direitos que a parte executada possui sobre o imóvel. 4- Fls 124 e 125: Ciência à parte exequente das certidões de oficial de justiça negativas em relação à intimação das co-proprietárias. Aditem-se os mandados para novas diligências, providenciando a parte exequente o recolhimento de nova diligência em cinco dias. 5- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 27 de julho de 2018.

Willians do Patrocínio  
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuapé da Comarca de São Paulo/SP

Processo nº. 1002422-14.2017.8.26.0008

Execução

**BANCO BRADESCO S/A**, nos autos epigrafados em que perante Vossa Excelência move contra **SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA - EPP E OUTROS**, uma Ação de Execução vem, respeitosamente, por sua advogada e procuradora ao final assinada, expor e requerer o que segue:

1. Em atenção à manifestação de fls. 130/136, requer o Exequente a intimação da CEF para que preste informações sobre o saldo devedor da operação.
2. Ainda, requer expedição de carta de intimação em nome dos CoExecutados **Maria da Conceição, Jéssica dos Santos e Ismael Paiva**.
3. Para tanto, requer a juntada das custas necessárias.

4. Por fim, requer sejam todas as intimações da presente demanda realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome da Dra. **ELIANE ABURESI**, OAB/SP 92.813, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 6 de agosto de 2018.

**ELIANE ABURESI - Adv.**  
**OAB/SP 92.813**



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018080615333305  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO BRADESCO S.A.	RG	CPF	CNPJ	60.746.948/0001-12
Nº do processo	1002422-14	Unidade	FORO REG. TATUAPÉ		
Endereço					Código
Histórico				Valor	63,75
BANCO BRADESCO S.A x Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp - Execução de Título Extrajudicial - 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - Processo: 1002422-14.2017.8.26.0008				Total	63,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 637551174002 | 112016074696 | 480001123053



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018080615333305  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO BRADESCO S.A.	RG	CPF	CNPJ	60.746.948/0001-12
Nº do processo	1002422-14	Unidade	FORO REG. TATUAPÉ		
Endereço					Código
Histórico				Valor	63,75
BANCO BRADESCO S.A x Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp - Execução de Título Extrajudicial - 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - Processo: 1002422-14.2017.8.26.0008				Total	63,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 637551174002 | 112016074696 | 480001123053



Corte aqui.

07/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:54:20  
486615419 0333

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86890000000-7 63755117400-2  
11201607469-6 48000112305-3  
Data do pagamento 07/08/2018  
Valor Total 63,75

NR.AUTENTICACAO 7.B3B.75F.2F0.C9E.079

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE ABURESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2018 às 17:25, sob o número WTAT18701111434. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 6579268.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Sobus Comércio de Peças para Ônibus Ltda - Epp e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Dar cumprimento às determinações de fls 137, observando as despesas postais recolhidas.

Nada Mais. São Paulo, 08 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_, Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.

**CENTRAL DE MANDADOS – TATUAPÉ**  
**DESMEMBAMENTO DA GRD (para uso EXCLUSIVO dos Oficiais de Justiça)**

6

**DESMEMBAMENTO DA GRD**

<b>Processo nº</b> 1002422-14.2017	<b>GRD nº</b> 115752
<b>Valor Original da GRD: R\$</b> 150,42	
<b>Valor a resgatar: R\$</b> 75,21	<b>Data:</b> 18-10-2017
<b>Saldo Final: R\$</b> 75,21	ZANSELI Nome e Rubrica do Oficial de Justiça





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que baixei Sobus do polo conforme fls 137 item 01. Nada Mais. São Paulo, 31 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Luciana Maria Thozzi, Chefe de Seção Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

Em São Paulo, aos 31 de outubro de 2018, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, para constar que o TERMO LAVRADO as fls 110, refere-se a Penhora DOS DIREITOS DA PARTE IDEAL (25%) que o executado possui do imóvel de matrícula 50.799, registrado no 17º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – Capital. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**GENI LÚCIA DE SOUSA**  
**Escrivã Judicial I**  
**Matrícula nº 354.085-0**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

Destinatário(a):

Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo  
 Jorge Americano, 301, Apto 101, Alto da Lapa  
 São Paulo-SP  
 CEP 05083-130

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA DOS DIREITOS** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC). Sendo o imóvel um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria. Matrícula 50799.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 31 de outubro de 2018. Luciana Maria Thozzi, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

Destinatário(a):  
 Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo  
 Rua Jorge Americano, 301, Apto. 101, Alto da Lapa  
 São Paulo-SP  
 CEP 05083-130

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA DOS DIREITOS** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC). Sendo o imóvel um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria. Matrícula 50799.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 31 de outubro de 2018. Luciana Maria Thozzi, Chefe de Seção Judiciário.



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Central Cível da  
Comarca do Tatuapé/SP

*Processo nº 1002422-14.2017.8.26.0008*

**Execução**

BANCO BRADESCO S/A, nos autos do processo em epígrafe que move em face de ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO, vem, respeitosamente por sua advogada e procuradora ao final assinada, manifestar-se nos termos a seguir expostos.

O Exequente informa que até o presente momento não recebeu o boleto, via e-mail, pela Arisp, nos termos da certidão de fls. 106, para o devido prosseguimento do feito necessário o envio do boleto para o Exequente, nos termos já requeridos (fls. 102/103).

Para possibilitar o registro da constrição junto ao sistema Arisp, indicando, desde logo que o boleto para pagamento poderá ser encaminhado diretamente para:

**Telefone: 11-97241-0224**

**E-mail: [juridico@elianeaburesiadv.com.br](mailto:juridico@elianeaburesiadv.com.br)**

Eliane Aburesi Advogados Associados

No mais, requer que todas as publicações sejam realizadas em nome da patrona **ELIANE ABURESI**, inscrita na **OAB/SP 92.813**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 2º, do CPC.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 21 de novembro de 2018.

**Eliane Aburesi**  
**OAB/SP 92.813**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Registro de penhora através da Arisp, observando os dados fornecidos a fls 148/149 e determinado a fls 95.

Nada Mais. São Paulo, 27 de novembro de 2018. Eu, \_\_\_\_,  
 Adilson Francisco de Aguiar, Escrevente Técnico Judiciário.



**Digital**22/11/2018  
LOTE: 52528CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA**DESTINATÁRIO**

Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo

Jorge Americano, 301, Apto 101, Alto da Lapa

São Paulo, SP

05083-130

AR926165633JF

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

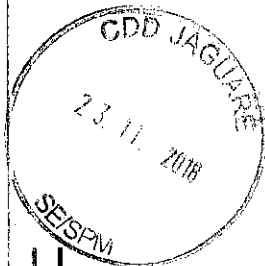
1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Matr.: 8.901.544-7  
Carreira

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Romulo F. de Oliveira*

23.11.18  
+ 266405376



# Digital

22/11/2018  
LOTE: 52528

fls. 152

### DESTINATÁRIO

Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo  
Rua Jorge Americano, 301, Apto. 101, Alto da Lapa  
São Paulo, SP  
05083-130

AR926165647JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

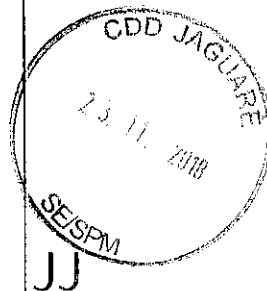
### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Assinatura: *Jorge De Souza*  
Matr.: 8.902.344-8  
Código

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 05/12/2018 às 09:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/infociv/procintab/Comprovacao/Consulta.do



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

Destinatário(a):  
 Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo  
 Jorge Americano, 301, Apto 101, Alto da Lapa  
 São Paulo-SP  
 CEP 05083-130

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA DOS DIREITOS** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC). Sendo o imóvel um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria. Matrícula 50799.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 31 de outubro de 2018. Luciana Maria Thozzi, Chefe de Seção Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e a senha zr543a.*



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO**

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da 1ª Vara Cível  
Rua Santa Maria, 257, Sala 201, Iatupé  
03085-901, São Paulo, SP



**Para uso dos Correios**

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em 30 NOV 2018  
*Paula Henrique*  
90234774  
Assinatura matriculada funcionário



**Tribunal de Justiça de São Paulo**



*Devolução Posterior*



Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo  
Jorge Americano, 301, Apto 101, Alto da Lapa  
05083-130 São Paulo, SP

**AO REMETENTE**

Postagem: 22/11/2018

JJ926165633BR





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

Destinatário(a):

Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo  
 Rua Jorge Americano, 301, Apto. 101, Alto da Lapa  
 São Paulo-SP  
 CEP 05083-130

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA DOS DIREITOS** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC). Sendo o imóvel um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria. Matrícula 50799.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 31 de outubro de 2018. Luciana Maria Thozzi, Chefe de Seção Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e a senha le9lsl.*



MARCIA VIVIANO

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO**

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da 1ª Vara Cível  
Rua Santa Maria; 257, , Sala 201, Tatuapé  
03085-901, São Paulo, SP



Para uso dos Correios

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em

30 NOV 2018

Paulo Henrique  
Assinatura/Assinatura Funcionário

**Tribunal de Justiça de São Paulo**

**AR**  
Digital

**Carta**  
9912260497-SE/SP  
TJ/SP  
Correios



Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo  
Rua Jorge Americano, 301, Apto. 101, Alto da Lapa  
05083-130 São Paulo, SP

AO REMETENTE

Postagem: 22/11/2018

JJ926165647BR



Devolução Posterior

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILENE PIERUZI DA SILVA, liberado nos autos em 10/12/2018 às 10:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 7F7B256.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CONCLUSÃO**

Em **09/01/2019**

faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Vistos.

1- Ciência dos Ars negativos de fls 153/156 (co-proprietárias).

2- Proceda-se a pesquisa de endereço de MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA, CPF.498.965.205-34 (fls 88) E JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO, CPF.395.559.438-69 (fls 89), junto aos sistemas Bacenjud, Infojud e Siel.

Para tanto, providencie a parte exequente o recolhimento das despesas necessárias no prazo de cinco dias.

3- Proceda a serventia o registro da penhora de direitos, através do sistema Arisp, observando os dados do exequente informados a fls 148/149.

4- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 09 de janeiro de 2019

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2019, foi disponibilizado na página 4448 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ovinhas Gavioli (OAB 163607/SP)

Teor do ato: "1- Ciência dos Ars negativos de fls 153/156 (co-proprietárias). 2- Proceda-se a pesquisa de endereço de MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA, CPF.498.965.205-34 (fls 88) E JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO, CPF.395.559.438-69 (fls 89), junto aos sistemas Bacenjud, Infojud e Siel. Para tanto, providencie a parte exequente o recolhimento das despesas necessárias no prazo de cinco dias. 3- Proceda a serventia o registro da penhora de direitos, através do sistema Arisp, observando os dados do exequente informados a fls 148/149. 4- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

SÃO PAULO, 22 de janeiro de 2019.

Willians do Patrocínio  
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé da Comarca de São Paulo -SP

Processo nº. 1002422-14.2017.8.26.0008

Execução

**BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que promove em face de **ISMAEL PAIVA ARAÚJO FILHO**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a decisão de fls. 157 expor e requerer o quanto segue:

A Exequirente foi intimada a efetuar o recolhimento das despesas necessárias para realização de pesquisa Bacenjud, Infojud e Fiel.

Diante disso, requer a juntada de custas para pesquisas de informações constantes no sistema BACENJUD, INFOJUD E RENAJUD conforme dispõe o art. 9º do Provimento CSM nº 2.462/2017.

Por fim, importante informar que a Exequirente em petição juntada as fls. 148/149 dos autos informou endereço eletrônico para o encaminhamento do boleto Arisp e até o presente momento não acusou recebimento.



Diante disso, Requer que o boleto Arisp seja encaminhado no endereço eletrônico [juridico@elianeaburesiadv.com.br](mailto:juridico@elianeaburesiadv.com.br) a fim de que seja averbada a penhora de direitos.

No mais, requer que todas as publicações sejam realizadas em nome da patrona **ELIANE ABURESI**, inscrita na **OAB/SP 92.813**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 2º, do CPC.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2019

**ELIANE ABURESI – ADV.**  
**OAB/SP 92.813**



Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bradesco S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade		CEP
1002422-14.	Tatuapé		
Endereço			Código
			434-1
			Valor
Histórico			
Banco Bradesco S/A x Ismael Paiva Araujo Filho Processo nº 1002422-14.2017.8.26.0008 1ª Vara Cível - Execução			45,00
			Total
			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 450051174008 | 143416074693 | 480001126052



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019020111045605  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bradesco S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade		CEP
1002422-14.	Tatuapé		
Endereço			Código
			434-1
			Valor
Histórico			
Banco Bradesco S/A x Ismael Paiva Araujo Filho Processo nº 1002422-14.2017.8.26.0008 1ª Vara Cível - Execução			45,00
			Total
			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 450051174008 | 143416074693 | 480001126052




01/02/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:29:33  
486611795 0195


COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD,BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86820000000-4 45005117400-8  
14341607469-3 48000112605-2  
Data do pagamento 01/02/2019  
Valor Total 45,00

NR.AUTENTICACAO B.87B,AD6,D28,B2D,DCC

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.PTOLEDO segunda-feira, 04/02/2019
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados da requisição</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190000721593
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	04/02/2019 15h55
<b>Número do Processo:</b>	1002422-14.2017.8.26.0008
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	12650 - 1ª VARA CÍVEL DO F.R. - TATUAPÉ
<b>Juiz Solicitante:</b>	Paulo Guilherme Amaral Toledo
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Dados dos pesquisados</b>	
<b>Relação de pessoas pesquisadas</b>	<b>Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas</b>
395.559.438-69 :JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
498.965.205-34 :MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
<b>Informações que deseja requisitar</b> <input type="checkbox"/>	
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não	
Endereços	

Voltar para a tela inicial do sistema



## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

---

**CPF:** 395.559.438-69  
**Nome Completo:** JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO  
**Nome da Mãe:** MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO  
**Data de Nascimento:** 26/10/1991  
**Título de Eleitor:** 0379202260132  
**Endereço:** JORGE AMERICANO 301 AP 101 ALTO DA LAPA  
**CEP:** 5083-130  
**Município:** SAO PAULO  
**UF:** SP

[Voltar](#)

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

---

**CPF:** 498.965.205-34  
**Nome Completo:** MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO  
**Nome da Mãe:** IDELFRIDA SOUZA  
**Data de Nascimento:** 27/12/1969  
**Título de Eleitor:** 0228765710141  
**Endereço:** JORGE AMERICANO 301 APTO 101 ALTO DA LAPA  
**CEP:** 5083-130  
**Município:** SAO PAULO  
**UF:** SP

[Voltar](#)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL**

[Solicitação Online](#) | [Solicitação de Consulta](#) | [Validação](#) | [Manual](#)


Dados do Eleitor	
<b>Nome</b>	JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO
<b>Título</b>	379202260132
<b>Data Nasc.</b>	26/10/1991
<b>Zona</b>	250
<b>Endereço</b>	RUA JORGE AMERICANO,301 101 - ALTO DA LAPA
<b>Município</b>	SÃO PAULO
<b>UF</b>	SP
<b>Data Domicílio</b>	19/01/2010
<b>Nome Pai</b>	ISMAEL PAIVA ARAUJO
<b>Nome Mãe</b>	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO
<b>Naturalidade</b>	SÃO PAULO, SP
<b>Cód. Validação</b>	afe02f5067e1a6a7737a2f50237d36b9



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL**


[Solicitação Online](#) | [Solicitação de Consulta](#) | [Validação](#) | [Manual](#)

Dados do Eleitor	
<b>Nome</b>	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO
<b>Título</b>	228765710141
<b>Data Nasc.</b>	27/12/1969
<b>Zona</b>	28
<b>Endereço</b>	RUA JOAO MARINHO DOS SANTOS,177
<b>Município</b>	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
<b>UF</b>	SE
<b>Data Domicílio</b>	20/03/2018
<b>Nome Pai</b>	JOSE BATISTA DOS SANTOS
<b>Nome Mãe</b>	IDELFRIDA SOUZA SANTOS
<b>Naturalidade</b>	AQUIDABÃ, SE
<b>Cód. Validação</b>	186bc35c30c3d8f5492357486883b328

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.PTOLEDO quarta-feira, 06/02/2019
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados da requisição</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> <a href="#">As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</a>
<b>Número do Protocolo:</b>	20190000721593
<b>Número do Processo:</b>	1002422-14.2017.8.26.0008
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	12650 - 1ª VARA CÍVEL DO F.R. - TATUAPÉ
<b>Juiz Solicitante:</b>	Paulo Guilherme Amaral Toledo
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	BANCO BRADESCO S/A

#### Informações requisitadas

Endereços

#### Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).

-	<b>395.559.438-69 - JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO</b> [Saído Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 1]							
<b>Respostas</b>								
<b>BANCO ORIGINAL S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	Alameda SEGUNDO SARGENT NEVIO BARACHO DO - PARQUE NOVO MUNDO - Sao Paulo - SP - 02180090 Rua AL SSARG N BARACHO SANTOS, 480 101 - ALTO DA LAPA - Sao Paulo - SP - 05083130	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 10:22
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	JORGE AMERICANO 301 AP 101 ALTO DA LAPA BAIRRO: ALTO DA LAPA CEP: 05083130 SAO PAULO SP R JORGE AMERICANO 301 504 BAIRRO: ALTO DA LAPA CEP: 05083130 SAO PAULO SP AL GALAXIA 504 BAIRRO: CEP: 07400000	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 14:54
<b>BCO LUSO BRASILEIRO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 05:54
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(32) Cumprida considerando as informações existentes	Não requisitado 0,00	R JORGE AMERICANO 301 APTO 101 ALTO DA LAPA 05083130SAO PAULO AL S-SRG NEVIO BARACHO DOS SANTOS 480 PARQUE	Não requisitado	Não requisitado	04/02/2019 23:30

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
na instituição. NOVO MUN 02180090SAO PAULO								
<b>BCO SOFISA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	RJORGE AMERICANO,301 101 - ALTO DA LAPA - SAO PAULO - SP - 05083130	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 07:08
<b>Não Respostas(exibir,ocultar)</b>								
<b>498.965.205-34 - MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO</b> [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]								
<b>Respostas</b>								
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	JORGE AMERICANO 301 AP 101 ALTO DA LAPA BAIRRO: ALTO DA LAPA CEP: 05083130 SAO PAULO SP R JORGE AMERICANO 301 BAIRRO: ALTO DA LAPA CEP: 05083130 SAO PAULO SP R JORGE AMERICANO 301 BAIRRO: ALTO DA LAPA CEP: 05083130 SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 14:54
<b>BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA SOLD HILARIO DECIMO ZANESCO 83, BAIRRO: P NOVO MUNDO , SAO PAULO - SP , CEP: 02189-040	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 05:58
<b>BCO CITIBANK N.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	AL GALAXIA 504 NOVO HORIZONTE 07400-000 ARUJA SP AL 2 SGTO NEVIO B DOS SANTOS 480 PARQUE NOVO MUNDO 02180-040 SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 14:11
<b>BCO CITIBANK / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	AL GALAXIA 504 NOVO HORIZONTE 07400-000 ARUJA SP AL 2 SGTO NEVIO B DOS SANTOS 480 PARQUE NOVO MUNDO 02180-040 SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 14:11
<b>BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(35) Cumprida considerando as informações existentes na	Não requisitado	R JORGE AMERICANO 301 AP 101 ALTO DA LAPA 00508313SAO PAULO SP AL MONJOLEIRO 298 AP 42 MOD 7 RIVIERA DE SAO	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 09:43

			instituição (cliente inativo ou não cliente).		01125000BERTIOGA SP R JORGE AMERICANO 301 1 ALTO DA LAPA 00508313SAO PAULO SP			
<b>BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R JORGE AMERICANO 301 AP 101 ALTO DA LAPA 00508313SAO PAULO SP AL MONJOLEIRO 298 AP 42 MOD 7 RIVIERA DE SAO 01125000BERTIOGA SP R JORGE AMERICANO 301 1 ALTO DA LAPA 00508313SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 09:43
<b>BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R JORGE AMERICANO 301 AP 101 ALTO DA LAPA 00508313SAO PAULO SP R JORGE AMERICANO 301 1 ALTO DA LAPA 00508313SAO PAULO SP AL GALAXIA 504 NOVO HORIZONTE 00740000ARUJA SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 09:43
<b>BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R JORGE AMERICANO 301 AP 101 ALTO DA LAPA 00508313SAO PAULO SP R JORGE AMERICANO 301 1 ALTO DA LAPA 00508313SAO PAULO SP AL GALAXIA 504 NOVO HORIZONTE 00740000ARUJA SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 09:43
<b>BCO LUSO BRASILEIRO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 05:54
<b>BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 11:52
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	AL S-SRG NEVIO BARACHO DOS SANTOS 480 PARQUE NOVO MUNDO 02180090SAO PAULO CONCEICAOSOBUS@TERRA.COM.BR R JORGE AMERICANO 301 AT DA LAPA 05083130SAO PAULO	Não requisitado	Não requisitado	04/02/2019 23:30
<b>BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(35) Cumprida considerando	Não requisitado	AL GALAXIAS 504CAND ARUJA HILLS II -2147483648 NOVO	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 18:44



		Amaral Toledo	as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).		HORIZONTE ARUJA SP Brasil 7400000			
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 15:30
<b>CITIBANK CORRETORA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	AL GALAXIA 504 NOVO HORIZONTE 07400-000 ARUJA SP AL 2 SGTO NEVIO B DOS SANTOS 480 PARQUE NOVO MUNDO 02180-040 SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 14:11
<b>CITIBANK DISTRIBUIDORA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	AL GALAXIA 504 NOVO HORIZONTE 07400-000 ARUJA SP AL 2 SGTO NEVIO B DOS SANTOS 480 PARQUE NOVO MUNDO 02180-040 SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 14:11
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
04/02/2019 15:55	Requisição de Informações	Paulo Guilherme Amaral Toledo	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	BRO MORRO GRANDE 79 BRO MORRO GRAND01296000NAZARE PAULISTA SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2019 09:43
<b>Não Respostas</b>								
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada								

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP. PTOLEDO

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

1 - Expeçam-se cartas AR para intimação das co-proprietárias MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA e JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAÚJO, acerca da penhora dos direitos, a serem cumpridas nos endereços obtidos nas pesquisas (AL. GALÁXIAS, 504, NOVO HORIZONTE, ARUJÁ, SP, CEP 07400; RUA SOLDADO HILÁRIO DECIMO ZANESCO, 83, PQ NOVO MUNDO, SP, CEP 02189-040; RUA MONJOLEIRO, 298, APTO. 42, RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, BERTIOGA, SP, CEP 01125000; RUA MORRO GRANDE, 79, NAZARÉ PAULISTA, SP, CEP 01296000), providenciando a parte exequente, em cinco dias, o recolhimento das despesas correspondentes.

2 - No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Nada Mais. São Paulo, 15 de fevereiro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Gina Frisco Alexandre Da Silva, Escrevente-Chefe.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0024/2019, foi disponibilizado na página 4192 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ovinhas Gavioli (OAB 163607/SP)

Teor do ato: "1 - Expeçam-se cartas AR para intimação das co-proprietárias MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA e JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAÚJO, acerca da penhora dos direitos, a serem cumpridas nos endereços obtidos nas pesquisas (AL. GALÁXIAS, 504, NOVO HORIZONTE, ARUJÁ, SP, CEP 07400; RUA SOLDADO HILÁRIO DECIMO ZANESCO, 83, PQ NOVO MUNDO, SP, CEP 02189-040; RUA MONJOLEIRO, 298, APTO. 42, RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, BERTIOGA, SP, CEP 01125000; RUA MORRO GRANDE, 79, NAZARÉ PAULISTA, SP, CEP 01296000), providenciando a parte exequente, em cinco dias, o recolhimento das despesas correspondentes. 2 - No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

SÃO PAULO, 19 de fevereiro de 2019.

Willians do Patrocínio  
Escrevente Técnico Judiciário

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional  
VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo/SP**

**Processo nº. 1002422-14.2017.8.26.0008**

**Ação de Execução**

**BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado nos autos da Ação de Execução que promove em face de **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO**, vem, por sua advogada que abaixo subscreve, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 171, reiterar o pedido de averbação via ARISP, visto que o pedido já foi apreciado às fls. 162, entretanto, até o presente momento não consta informação da requisição via ARISP.

Ainda, requer a juntada das custas FEDTJ (cód. 120-1) para INTIMAÇÃO POSTAL das coproprietárias nos endereços de fls. 171.



Eliane Aburesi Advogados Associados

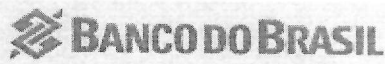
Por fim, requer sejam todas as intimações da presente demanda realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome da Dra. **ELIANE ABURESI**, OAB/SP 92.813, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.

**ELIANE ABURESI - Adv.**  
**OAB/SP 92.813**



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019022616390502 <sup>fls. 175</sup>

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
1002422-14	Foro Regional VIII - Tatuapé		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
BANCO BRADESCO S/A x Ismael Paiva Araujo Filho - Execução de Título Extrajudicial - 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - Processo: 1002422-14.2017.8.26.0008	170,00		
	Total		
	170,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000019 700051174000 112016074696 480001125021



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019022616390502

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
1002422-14	Foro Regional VIII - Tatuapé		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
BANCO BRADESCO S/A x Ismael Paiva Araujo Filho - Execução de Título Extrajudicial - 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - Processo: 1002422-14.2017.8.26.0008	170,00		
	Total		
	170,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000019 700051174000 112016074696 480001125021



Corte aqui.

28/02/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:03:26  
486611795 0306

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86800000001-9 70005117400-0  
11201607469-6 48000112502-1  
Data do pagamento 28/02/2019  
Valor Total 170,00

NR.AUTENTICACAO 4,9AE,400,C48,0C9,8FC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE ABURESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/02/2019 às 18:58, sob o número WTAT19700294412. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 8C6247E.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cartas – fls. 171.

Nada Mais. São Paulo, 07 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_, Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cartas

Nada Mais. São Paulo, 13 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.



6

CENTRAL DE MANDADOS – TATUAPÉ  
DESMEMBAMENTO DA GRD (para uso EXCLUSIVO dos Oficiais de Justiça)

DESMEMBAMENTO DA GRD

Processo nº 1002422-14.2017	GRD nº 115752
Valor Original da GRD: R\$ 150,42	
Valor a resgatar: R\$ 75,21	Data: 18.10.2017
Saldo Final: R\$ 75,21	ZANSELI
	Nome e Rubrica do Oficial de Justiça

**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	25/03/2019
Solicitante:	LUCIANA MARIA THOZZI
Nº do Processo:	1002422-14.2017
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000257716	São Paulo - Capital - 17º Cartório



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho - CPF: 395.559.428-97**

Destinatário(a):

Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo  
 Alameda Galaxias, 504, Novo Horizonte Hills I e II  
 Aruja-SP  
 CEP 07436-025

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **TERMO DE PENHORA DE DIREITOS**, disponibilizado na internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799"

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de março de 2019. paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho - CPF: 395.559.428-97**  
 Valor do débito:

Destinatário(a):

Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo  
 Rua Monjoleiro, 298, apartamento 42, Riviera de São Lourenço  
 Bertioga-SP  
 CEP 11250-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **TERMO DE PENHORA DE DIREITOS** disponibilizado na internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799"

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de março de 2019. paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho - CPF: 395.559.428-97**  
 Valor do débito:

Destinatário(a):

Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo  
 Rua Morro Grande, 79, Nazare Paulista  
 Nazaré Paulista-SP  
 CEP 12960-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **TERMO DE PENHORA**, disponibilizado na internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de março de 2019. paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho - CPF: 395.559.428-97**  
 Valor do débito:

Destinatário(a):

Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo  
 Alameda Galaxias, 504, Novo Horizonte Hills I e II  
 Aruja-SP  
 CEP 07436-025

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **TERMO DE PENHORA**, disponibilizado na internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de março de 2019. paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho - CPF: 395.559.428-97**  
 Valor do débito:

Destinatário(a):

Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo  
 Rua Soldado Hilario Decimo Zanesco, 83, Parque Novo Mundo  
 São Paulo-SP  
 CEP 02189-040

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **TERMO DE PENHORA**, disponibilizado na internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de março de 2019. paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho - CPF: 395.559.428-97**  
 Valor do débito:

Destinatário(a):

Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo  
 Rua Monjoleiro, 298, apartamento 42, Riviera de São Lourenço  
 Bertioga-SP  
 CEP 11250-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **TERMO DE PENHORA**, disponibilizado na internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de março de 2019. paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho - CPF: 395.559.428-97**  
 Valor do débito:

Destinatário(a):

Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo  
 Rua Morro Grande, 79, Nazare Paulista  
 Nazaré Paulista-SP  
 CEP 12960-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **TERMO DE PENHORA**, disponibilizado na internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de março de 2019. paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho - CPF: 395.559.428-97**  
 Valor do débito:

Destinatário(a):

Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo  
 Rua Soldado Hilario Decimo Zanesco, 83, Parque Novo Mundo  
 São Paulo-SP  
 CEP 02189-040

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **TERMO DE PENHORA**,, disponibilizado na internet. internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799". .

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de março de 2019. paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé da Comarca de São Paulo/SP

Processo nº 1002422-14.2017.8.26.0008

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S/A, nos autos do processo em epígrafe que move em face de ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO, uma ação de Execução de Título Extrajudicial vem, respeitosamente por sua advogada e procuradora ao final assinada, requer juntar o boleto pago da ARISP e no mais aguarda averbação da penhora.

No mais, requer que todas as publicações sejam realizadas em nome da patrona ELIANE ABURESI, inscrita na OAB/SP 92.813, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 2º, do CPC.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 4 de abril de 2019.

**Eliane Aburesi**  
**OAB/SP 92.813**

**Instruções para impressão e pagamento deste boleto:**

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.



Banco Itaú S.A. |341-7|

**RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento <b>17/04/2019</b>
BENEFICIARIO <b>REGISTRADORES.ORG.BR</b> CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Endereço do beneficiário <b>AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200</b>					
Data do documento: 29/03/19	No. do documento 10090126	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 29/03/19	Nosso Número 176/10090126-0
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>261,11</b>
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000257716 Prenotacao: 222576					(+) Mora/Multa
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(=) Valor Cobrado
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
PAGADOR - BANCO BRADESCO S.A. AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF - 60746948000112

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. |341-7| **34191.76106 09012.600343 90189.370001 5 78620000026111**

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento <b>17/04/2019</b>
BENEFICIÁRIO <b>REGISTRADORES.ORG.BR</b> CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Data do documento: 29/03/19	No. do documento 10090126	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 29/03/19	Nosso Número 176/10090126-0
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>261,11</b>
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000257716 Prenotacao: 222576					(+) Mora/Multa
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(=) Valor Cobrado
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
PAGADOR - BANCO BRADESCO S.A. AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF - 60746948000112



**Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica





**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança  
 Data da operação: 01/04/2019  
 N° de controle: 509.905.436.740.279.959 | Documento: 0002981

Conta de débito: **Agência: 0449 | Conta: 0324102-5 | Tipo: Conta-Corrente**  
 Empresa: **eliane aburesi advogados associados | CNPJ: 002.552.276/0001-08**

Código de barras: **34191 76106 09012 600343 90189 370001 5 78620000026111**

Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**

Razao Social **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**  
 Beneficiário:

Nome Fantasia **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**  
 Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **069.287.639/0001-04**

Razao Social Sacador **Não informado**  
 Avalista:

CPF/CNPJ Sacador **Não informado**  
 Avalista:

Instituição Reecedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Nome do Pagador: **BANCO BRADESCO S.A.**

CPF/CNPJ do Pagador: **060.746.948/0001-12**

Data de débito: **01/04/2019**

Data de vencimento: **17/04/2019**

Valor: **R\$ 261.11**

Desconto: **R\$ 0.00**

Abatimento: **R\$ 0.00**

Bonificação: **R\$ 0.00**

Multa: **R\$ 0.00**

Juros: **R\$ 0.00**

Valor total: **R\$ 261.11**

Descrição: **PENHORA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

**Autenticação**

AtRo7TiH RgqdoNJH KmUTpodt ZY\*VxcK8 B5he9RQy T?gNX6Cr pWkaJTJd MY#\*6auk  
 tGQoxo@V 8mtYRJct A2hjFz38 mL4ESU?p iifM3d8g #RcXvodm D\*4L3rud M93Nz1xz  
 eHBU4Kyg aRvCoxXt bhrX@vOx XFRm?@CJ ULCxw6hU fFUSGgBB 11112169 39781010

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco <b>0800 704 8383</b>	Deficiente Auditivo ou de Fala <b>0800 722 0099</b>	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
--	--------------------------------------	--	---	---

**Ouvidoria** **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



# Digital

05/04/2019  
LOTE: 58827



fls. 191

### DESTINATÁRIO

Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo  
Rua Soldado Hilario Decimo Zanesco, 83, -, Parque Novo Mundo  
Sao Paulo, SP  
02189-040

### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

AR926280280JF



### MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros **SR EDSON**

### ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (C)



ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRISTA

*Handwritten signature and number 413376*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [post.correios.com.br](http://post.correios.com.br), liberado nos autos em 11/04/2019 às 20:10. Para mais detalhes, acesse o site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou o aplicativo [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br). Acesso ao sistema de rastreio: 100202-11/2017-826-0108 e número 005415F.



# Digital

05/04/2019  
LOTE: 58827

fls. 192

## DESTINATÁRIO

Maria da Conceicao dos Santos Paiva Araujo  
Rua Soldado Hilario Decimo Zanesco, 83, -, Parque Novo Mundo  
Sao Paulo, SP  
02189-040

AR926280378JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

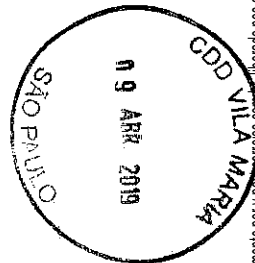
## MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se  Recusado
- Endereço insuficiente  Não procurado
- Não existe o número  Ausente
- Desconhecido  Falecido
- Outros SR EDISON



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

893319

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-pos:correios.com.br, liberado nos autos em 11/04/2019 às 20:10. Para conferir o original, acesse o site <https://escrj.jus.br/procjud/paj/ajudicConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002422-4.2017.2.00.00.08 e código 90F01C



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

1 - Fls. 191/192: ciência dos AR's negativos.

Aguarde-se o retorno dos demais AR'S relativo às intimações dos co-proprietários (JESSICA e MARIA DA CONCEIÇÃO).

2 - Fls. 188/190: ciência do recolhimento pela parte exequente das despesas.

Providencie a Serventia a averbação junto ao sistema ARISP.

Nada Mais. São Paulo, 12 de abril de 2019. Eu, \_\_\_\_, Gina Frisco Alexandre Da Silva, Escrevente-Chefe.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

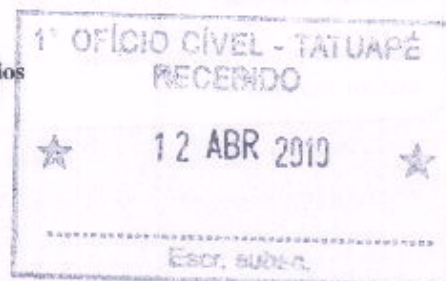
1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho - CPF: 395.559.428-97**  
 Valor do débito:



Destinatário(a):  
 Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo  
 Rua Soldado Hilario Decimo Zanesco, 83, Parque Novo Mundo  
 São Paulo-SP  
 CEP 02189-040

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **TERMO DE PENHORA** disponibilizado na internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efectivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de março de 2019. paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e a senha le9sl.

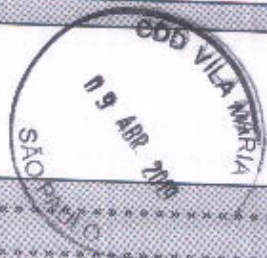


**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO**

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da 1ª Vara Cível  
Rua Santa Maria; 257, . Sala 201, Tatuape  
03085-901, Sao Paulo, SP



Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em

Assinatura/matricula funcionário

*SK EDSON*  
*893349*



**Tribunal de Justiça de São Paulo**



Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo

Rua Soldado Hilario Decimo Zanescos, 83, -, Parque Novo Mundo

02189-040

Sao Paulo, SP

AO REMETENTE

Postagem: 05/04/2019

JJ926280280BR



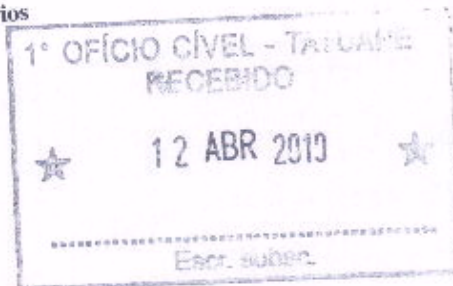




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901  
**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo**  
**excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Dívida Ativa nº:  
 Exequente: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Executado: **Banco Bradesco S/A**  
 Valor do débito: **Ismael Paiva Araujo Filho - CPF: 395.559.428-97**



Destinatário(a):  
 Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo  
 Rua Soldado Hilario Decimo Zancosco, 83, Parque Novo Mundo  
 São Paulo-SP  
 CEP 02189-040

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **TERMO DE PENHORA...**, disponibilizado na internet. internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de março de 2019. paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por **GENI LUCIA DE SOUSA**. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e a senha zr543a.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROGERIO BEZERRA PIRES, liberado nos autos em 12/04/2019 às 16:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 91041B7.



### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da 1ª Vara Cível  
Rua Santa Maria; 257, . Sala 201. Tatuapé  
03085-901, Sao Paulo, SP



#### Para uso dos Correios

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_\_

Assinatura matricula funcionário

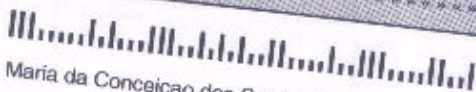
*[Handwritten signature]*



## Tribunal de Justiça de São Paulo

# AR

Digital



Maria da Conceicao dos Santos Paiva Araujo  
Rua Soldado Hilario Decimo Zanesco, 83, - Parque Novo Mundo  
02189-040 Sao Paulo, SP

*mudança*

Postagem: 05/04/2019

JJ926280378BR

AJ REMETENTE





## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0062/2019, foi disponibilizado na página 3891 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
18/04/2019 - Endoenças - Prorrogação  
19/04/2019 - Paixão - Prorrogação

Advogado  
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ovinhas Gavioli (OAB 163607/SP)

Teor do ato: "1 - Fls. 191/192: ciência dos AR's negativos. Aguarde-se o retorno dos demais AR'S relativo às intimações dos co-proprietários (JESSICA e MARIA DA CONCEIÇÃO). 2 - Fls. 188/190: ciência do recolhimento pela parte exequente das despesas. Providencie a Serventia a averbação junto ao sistema ARISP."

SÃO PAULO, 16 de abril de 2019.

Willians do Patrocínio  
Escrevente Técnico Judiciário



# Digital

 05/04/2019  
 LOTE: 58827


## DESTINATÁRIO

Maria da Conceicao dos Santos Paiva Araujo

 Rua Monjoleiro, 298, apartamento 42, Piviane de Sao  
 Lourenco

Bertinga, SP

11250-000

### AO REMETENTE

AR926280259JF



## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

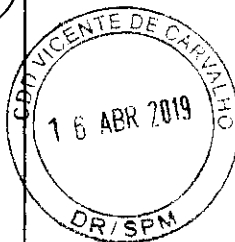
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

## MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <i>10x ROSAE L. Rodrigues</i> | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente                           | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número                             | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido                                    | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____                                    |  |

**ATENÇÃO:**  
 Posta restante de  
 20 (vinte) dias  
 corridos.

 CARIMBO  
 UNIDADE DE ENTREGA


JJ

## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

*37167404*

41.PDF#job\_100757

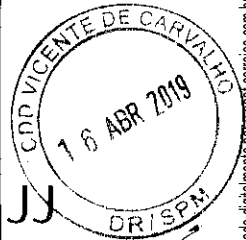


# Digital

05/04/2019  
LOTE: 58827



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**DESTINATÁRIO**  
 Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo  
 Rua Monjoleiro, 298, apartamento 42, Riviera de Sao Lourenco  
 Bertioaga, SP  
 11250-000

**AO REMETENTE**  
 AR926280293JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
 2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
 3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros *Rafael Paiva Araujo*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*37169904*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por vpost.correios.com.br, liberado nos autos em 22/04/2019 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 100242-14.2017.8.26.0008 e código 81CE.



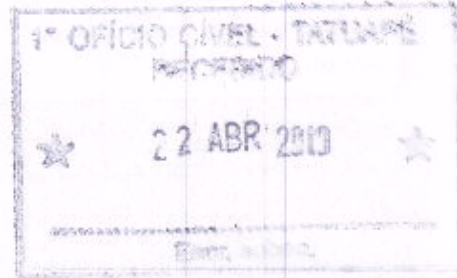
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho - CPF: 395.559.428-97**  
 Valor do débito:



Destinatário(a):  
 Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo  
 Rua Monjoleiro, 298, apartamento 42, Riviera de São Lourenço  
 Bertioga-SP  
 CEP 11250-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **TERMO DE PENHORA DE DIREITOS** disponibilizado na internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799"

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de março de 2019. paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e a senha zr543a.



### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartorio da 1ª Vara Cível

Rua Santa Maria; 257, . Sala 201, Tatuape

03085-901, Sao Paulo, SP

#### Para uso dos Correios

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

Reintegrando ao Serviço Postal em \_\_\_\_\_



## Tribunal de Justiça de São Paulo



Maria da Conceicao dos Santos Paiva Araujo

Rua Monjoleiro, 298, apartamento 42, Riviera de Sao Lourenço

11250-000 Bertioga, SP

Postagem: 05/04/2019

AO REMETENTE

JJ926280259BR



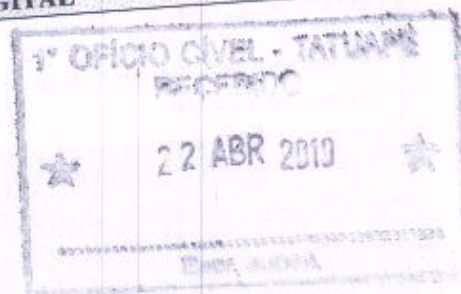




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901  
**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo**  
**excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho - CPF: 395.559.428-97**  
 Valor do débito:



Destinatário(a):  
 Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo  
 Rua Monjoleiro, 298, apartamento 42, Riviera de São Lourenço  
 Bertioga-SP  
 CEP 11250-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **TERMO DE PENHORA**, disponibilizado na internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de março de 2019. paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por **GENI LUCIA DE SOUSA**. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e a senha le9ls1.



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO**

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da 1ª Vara Cível

Rua Santa Maria, 257, Sala 201, Tatuapé  
03085-901, São Paulo, SP

Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se *INE RAFAEL RODRIGUES*
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postagem



Assinatura eletrônica do funcionário



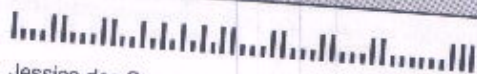
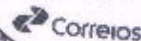
Tribunal de Justiça de  
São Paulo

**AR**  
Digital

**Carta**

9912260497-SE/SP

TJ/SP



Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo

Rua Monjoleiro, 298, apartamento 42, Riviera de São Lourenço

11250-000 Bertoga, SP

**AO REMETENTE**

Postagem: 05/04/2019

JJ926280293BR



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO  
FORO REGIONAL DO TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO -SP**

**Processo nº. 1002422-14.2017.8.26.0008**

**Execução**

**BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que promove em face de **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO E OUTROS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório retro, expor e requerer o quanto segue:

Ciente dos avisos de recebimento de fls. 191/204.

Informa que continua do aguardo da averbação da penhora junto ao sistema Arisp, devendo o Exequente ser intimado acerca da realização da Averbação, para requerer o que de direito.



Por fim, requer sejam todas as intimações da presente demanda realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome da **Dra. ELIANE ABURESI, OAB/SP 92.813**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 29 de Abril de 2019.

**ELIANE ABURESI – ADV.**

**OAB/SP 92.813**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
 1ª VARA CÍVEL  
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP  
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em 28 de abril de 2019,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário , subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Verifique a serventia a resposta do protocolo Arisp de fls 179.

2- Ciência dos AR's negativos de fls 199/203.

3-Tendo em vista as inúmeras diligências infrutíferas já realizadas nos autos, tudo indica que as co-proprietárias Jessica e Maria da Conceição encontram-se em lugar incerto e não sabido.

Assim, determino a intimação editalícia. Expeça-se edital com o prazo de vinte dias, devendo a parte autora fornecer a minuta do edital, observando o disposto no artigo 257 do Código Civil, em dez dias, bem como o recolhimento da despesa necessária para a publicação no DJE quando intimada para tanto.

4. Não providenciado a minuta ou o recolhimento, aguarde-se provocação no arquivo.

5- Publicado o edital e, decorrido o prazo legal sem apresentação de defesa, nomeio Curador Especial (art. 72, inc. II, do CPC) uma das Defensoras Públicas designadas para



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
1ª VARA CÍVEL  
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP  
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

este Foro Regional.

Int.

São Paulo, 28 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0072/2019, foi disponibilizado na página 3163 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ouwinas Gavioli (OAB 163607/SP)

Teor do ato: "1- Verifique a serventia a resposta do protocolo Arisp de fls 179. 2- Ciência dos AR's negativos de fls 199/203. 3-Tendo em vista as inúmeras diligências infrutíferas já realizadas nos autos, tudo indica que as co-proprietárias Jessica e Maria da Conceição encontram-se em lugar incerto e não sabido. Assim, determino a intimação editalícia. Expeça-se edital com o prazo de vinte dias, devendo a parte autora fornecer a minuta do edital, observando o disposto no artigo 257 do Código Civil, em dez dias, bem como o recolhimento da despesa necessária para a publicação no DJE quando intimada para tanto. 4. Não providenciado a minuta ou o recolhimento, aguarde-se provocação no arquivo. 5- Publicado o edital e, decorrido o prazo legal sem apresentação de defesa, nomeio Curador Especial (art. 72, inc. II, do CPC) uma das Defensoras Públicas designadas para este Foro Regional. Int."

SÃO PAULO, 2 de maio de 2019.

Willians do Patrocínio  
Escrevente Técnico Judiciário





**DESTINATÁRIO**

Maria da Conceicao dos Santos Paiva Araujo

Alameda Galaxias, 504, -, Novo Horizonte Hills I e II

Aruja, SP

07436-025

AR926280231JF



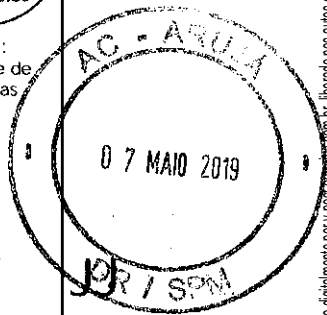
**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 06/04/19 15:20  
2ª 12/04/19 18:15 h  
3ª 15/04/19 14:55

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente 38
- 8 Falecido



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)**

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

**AO REMETENTE**

**DATA DE ENTREGA**

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

05/04/19

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

Adilton Alves De Souza  
Matr.: 8.919.402-0  
Carteiro

Este documento é uma cópia digitalmente assinada por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 08/05/2019 às 17:05. Para obter o original, acesse o site https://sede.tj.sp.br/assassinado/consultarConferenciaDocumento.do, informe o processo 10024214-2017-8-06-0009 e o número AR926280231JF.



**DESTINATÁRIO**

Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo

Alameda Galaxias, 504, -, Novo Horizonte Hills I e II

Aruja, SP

07436-025

AR926280276JF



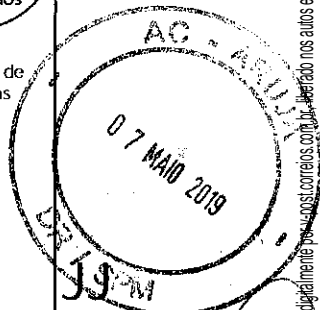
**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 10/04/19 15:50 h  
2ª 12/04/19 15:57 h  
3ª 15/04/19 14:55 h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente *3x*
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)**

**AO REMETENTE**

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

**DATA DE ENTREGA**

15/04/19

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

*[Handwritten Signature]*  
**Adelton Azevedo de Sousa**  
Matr.: 8.919.407-0  
**Carteiro**

Este documento é a versão original, assinado digitalmente por post.correios.com.br. Liberado nos autos em 08/05/2019 às 17:05.  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsp.jus.br/escadajl/sgtrj/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002422-4.2017.8.26.0008 e código 93AFCC0.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

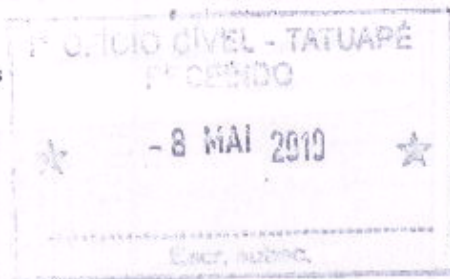
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL  
Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho - CPF: 395.559.428-97**



Destinatário(a):  
 Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo  
 Alameda Galaxias, 504, Novo Horizonte Hills I e II  
 Araju-SP  
 CEP 07436-025

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **TERMO DE PENHORA DE DIREITOS**, disponibilizado na internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria registrado no 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799"

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc. devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de março de 2019. paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e a senha zr543a.*



### ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartorio da 1ª Vara Cível  
Rua Santa Maria, 257, Sala 201, Tatuapé  
03085-901, São Paulo, SP

#### Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em

**Adalton Alves De Souza**  
Matr.: 8-919.482-0

Assinatura digital

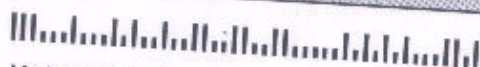
*Handwritten signature and stamp*  
AC  
07 MAIO 2019



Tribunal de Justiça de  
São Paulo

**AR**  
Digital

*Handwritten number 3893*  
**Carta**  
9912260497-SE/SP  
TJ/SP  
Correios



Maria da Conceicao dos Santos Paiva Araujo  
Alameda Galaxias, 504, - Novo Horizonte Hills I e II  
07436-025 Araujo, SP

Postagem: 05/04/2019

JJ926280231BR

**AO REMETENTE**

**AO REMETENTE**

*Handwritten signature*





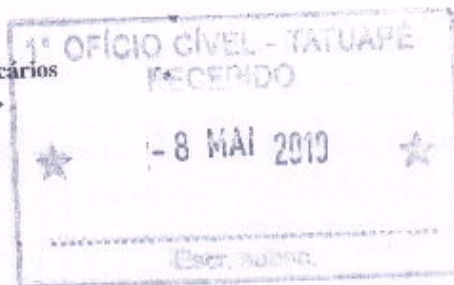
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho - CPF: 395.559.428-97**  
 Valor do débito:



Destinatário(a):  
 Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo  
 Alameda Galaxias, 504, Novo Horizonte Hills I e II  
 Araju-SP  
 CEP 07436-025

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **TERMO DE PENHORA**, disponibilizado na internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de março de 2019. paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e a senha le9ls1.



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO**

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartorio da 1ª Vara Cível

Rua Santa Maria; 257, . Sala 201, Tatuape  
03085-901, Sao Paulo, SP

Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em 15/04/19

Adailton Alves De Souza  
Matr.: 8.919.402-0  
Correios

Assinatura/matrícula funcionário



Tribunal de Justiça de  
São Paulo

**AR**  
Digital

3092  
**Carta**

9912260497-SE/SP

TJ/SP

Correios



Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo

Alameda Galaxias, 504, -, Novo Horizonte Hills I e II

07436-025 Araju, SP

Postagem: 05/04/2019

JJ926280276BR



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROGERIO BEZERRA PIRES, liberado nos autos em 09/05/2019 às 17:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 93CCA79.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP**  
**03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:**  
**TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR**

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em <b>9 de maio de 2019</b> , faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls 210/215: Ciência dos AR's negativo (motivo de ausência das destinatárias).

Considerando os novos AR's juntados, suspendo por ora o determinado a fls 207/208, devendo ser diligenciado por oficial nos endereços de fls 210/215.

Depreque-se a intimação das co-proprietárias JESSICA E MARIA DA CONCEIÇÃO, providencie a parte exequente a comprovação da distribuição em dez dias após disponibilizado o documento pelo sistema.

Deve a parte exequente instruir a carta precatória com as cópias necessárias e recolhimento das custas e despesas necessárias diretamente no juízo deprecado.

Providencie a parte exequente a devolução da carta precatória devidamente cumprida no prazo de quarenta e cinco (45) dias, providenciando o necessário junto ao juízo deprecado.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 09 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
1ª VARA CÍVEL  
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP  
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR




EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP

Proc. n.º 1002422-14.2017.8.26.0008  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 REQUERIDO: ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO

**BANCO BRADESCO S/A**, por seu (sua) advogado (a), que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, substabelecer poderes específicos para o cumprimento dos atos editais, aos advogados **Dra. Érika Iannaccaro Côrte**, inscrita na OAB/SP sob o nº 170.249, **Dr. Luis Fernando Lisanti Côrte**, inscrito na OAB/SP sob o nº 243.265, todos representantes da **Agência Power de Public. Ltda**, situada à Rua Apeninos, 664 - Cj. 14 - Paraíso, tel.: **(11) 3104-0166**.

Termos em que,  
 P. deferimento.  
 São Paulo, 10 de maio de 2019.


  
 ELIANE ABURESI  
 OAB/SP nº 92.813

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP

Proc. n.º 1002422-14.2017.8.26.0008  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
REQUERIDO: ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO

*BANCO BRADESCO S/A, por seu(a) advogado(a) que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se digne determinar a juntada da inclusa **Minuta** do edital.*

*Termos em que,  
P. deferimento.  
São Paulo, 10 de maio de 2019.*

  
ELIANE ABURESI  
OAB/SP nº 92.813

**Érika Agencia Power**

---

**De:** Érika Agencia Power <erika@agenciapower.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de maio de 2019 10:47  
**Para:** tatuape1cv@tjsp.jus.br  
**Assunto:** Edital – Proc digital nº 1002422-14.2017.8.26.0008 – 1ª VC/Tatuapé – Banco Bradesco x Ismael  
**Anexos:** 1002422-14.2017.8.26.0008.docx

Prezados, bom dia!

**Ref:**  
**Edital – Proc digital nº 1002422-14.2017.8.26.0008 – 1ª VC/Tatuapé – Banco Bradesco x Ismael**

Informo que a Agência Power Public Ltda foi autorizada pelo patrono da ação a elaborar a referida minuta do edital.

Assim conforme combinado, segue em anexo a minuta do edital no formato “word”, sendo que o protocolo será feito da forma digital.

Grata

Érika Iannaccaro Corte  
Advogada  
e-mail: [erika@agenciapower.com.br](mailto:erika@agenciapower.com.br)

---

<b>A g ê n c i a</b>	<b>Rua Apeninos, 664</b>
<b>POWER</b>	<b>conj. 14 - Paraíso - SP</b>
<i>Public. Ltda</i>	<b>CEP : 01533-000</b>
<a href="http://www.agenciapower.com.br">www.agenciapower.com.br</a>	<b>Pabx: 11-3104-0166</b>

---

## 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé / SP.

Intimação. Prazo 20 dias. Processo digital nº 1002422-14.2017.8.26.0008. O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a **Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo (CPF: 395.559.438-69) e Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo (CPF: 498.965.205-34)**, que nos autos da Ação de execução, ajuizada por **Banco Bradesco S/A**, em face de **Ismael Paiva Araujo Filho**, procedeu-se a penhora sobre: Parte ideal de 25% dos direitos fiduciários sob o terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito – Vila Maria, objeto da matrícula nº 50.799 do 17º CRI/SP, pertencente ao executado **Ismael Paiva Araujo Filho**. Estando **Jessica dos Santos Bezerra Paiva e Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo** na qualidade de coproprietárias e estando em local ignorado, foi deferida as intimações da penhora por edital, p/ que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação à penhora, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente, afixado e publicado. SP, 09/05/19.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão(ã)-Diretor(a), subscrevi.

Paulo Guilherme Amaral Toledo

Juiz de Direito



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0080/2019, foi disponibilizado na página 4027 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ouwinhas Gavioli (OAB 163607/SP)

Teor do ato: "1- Fls 210/215: Ciência dos AR's negativo (motivo de ausência das destinatárias). Considerando os novos AR's juntados, suspendo por ora o determinado a fls 207/208, devendo ser diligenciado por oficial nos endereços de fls 210/215. Depreque-se a intimação das co-proprietárias JESSICA E MARIA DA CONCEIÇÃO, providencie a parte exequente a comprovação da distribuição em dez dias após disponibilizado o documento pelo sistema. Deve a parte exequente instruir a carta precatória com as cópias necessárias e recolhimento das custas e despesas necessárias diretamente no juízo deprecado. Providencie a parte exequente a devolução da carta precatória devidamente cumprida no prazo de quarenta e cinco (45) dias, providenciando o necessário junto ao juízo deprecado. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 14 de maio de 2019.

Willians do Patrocínio  
Escrevente Técnico Judiciário



# Digital

 05/04/2019  
 LOTE: 58827

fls. 223

**DESTINATÁRIO**

Maria da Conceicao dos Santos Paiva Araujo

Rua Morro Grande, 79, Nazare Paulista

Nazare Paulista, SP

12960-000

**AR926280262JF**

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
 Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |  |

**ATENÇÃO:**  
 Posta restante de  
 20 (vinte) dias  
 corridos.

 CARIMBO  
 UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO



# Digital

05/04/2019  
LOTE: 58827

fls. 224



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

### DESTINATÁRIO

Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo  
Rua Morro Grande, 79, Nazare Paulista  
Nazare Paulista, SP  
12960-000

### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

AR926280302JF



### MOTIVOS DE DEVOIÇÃO

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado                 |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente                  |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido                 |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |   |

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

NÚMERO E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

- 1) Verificar resultado da pesquisa ARISP de fls. 179.
- 2) Expeça(m)-se carta(s) precatória, conforme determinado às fls. 216/217.

Nada Mais. São Paulo, 14 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, Geni Lúcia de Sousa, Escrivão Judicial I.





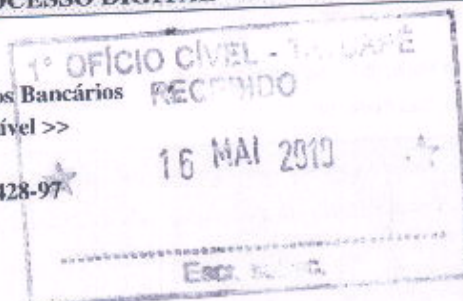
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho - CPF: 395.559.428-97**  
 Valor do débito:



Destinatário(a):  
 Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo  
 Rua Morro Grande, 79, Nazaré Paulista  
 Nazaré Paulista-SP  
 CEP 12960-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **TERMO DE PENHORA**, disponibilizado na internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º. I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de março de 2019. paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por **GENI LUCIA DE SOUSA**. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e a senha le9ls1.



### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartorio da 1ª Vara Cível  
Rua Santa Maria: 257, . Sala 201, Tatuapé  
03085-901, Sao Paulo, SP

#### Para uso dos Correios

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado                 |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente                  |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido                 |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |   |

Reintegrado ao Serviço Postal em

09 MAI 2019

WAGNER ARELDO SOUZA  
Agente de Correios  
Matrícula 086172  
PAULISTA

Assinatura/matricula funcional

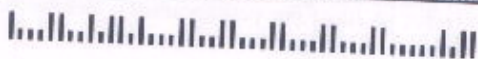
7757 29/04



Tribunal de Justiça de  
São Paulo

**AR**  
Digital

**Carta**  
9912260497-SE/SP  
TJ/SP  
Correios



Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo

Rua Morro Grande, 79, -, Nazare Paulista

12960-000

Nazare Paulista, SP

AO REMETENTE

Postagem: 05/04/2019

JJ926280302BR







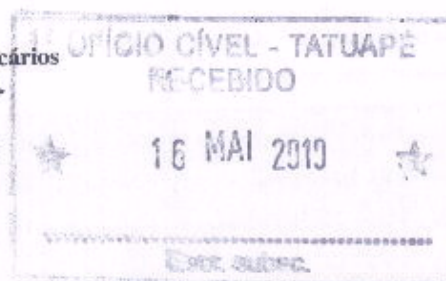
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho - CPF: 395.559.428-97**  
 Valor do débito:



Destinatário(a):  
 Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo  
 Rua Morro Grande, 79, Nazare Paulista  
 Nazaré Paulista-SP  
 CEP 12960-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **TERMO DE PENHORA**, disponibilizado na internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de março de 2019. paulo rogerio bezerra pires, Escrevente Técnico Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GENI LUCIA DE SOUSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e a senha zr543a.*



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO**

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartorio da 1ª Vara Cível

Rua Santa Maria; 257, , Sala 201, Tatuape

03085-901, Sao Paulo, SP

AV. NAZARE PAULISTA  
10 MAI 2019

Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_\_

Assinatura/matricula/funcionário

WAGNER BRUNO SOUZA  
Agente de Correios  
AV. NAZARE PAULISTA

7155 29/04



Tribunal de Justiça de  
São Paulo

**AR**  
Digital

**Carta**  
9912260497-SE/SP  
TJ/SP  
Correios



Maria da Conceicao dos Santos Paiva Araujo

Rua Morro Grande, 79, -, Nazare Paulista

12960-000

Nazare Paulista, SP

AO REMETENTE

Postagem: 05/04/2019

JJ926280262BR



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CEFORA TERESA CORREA BERTOCO, liberado nos autos em 16/05/2019 às 15:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 9493F05.



LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

**17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

matrícula  
50.799

ficha  
1

São Paulo, 23 de agosto de 2007

**IMÓVEL:** Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito - Vila Maria, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 23,78 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua o olha, confrontando com o lote 06, por 19,57 metros do lado esquerdo, confrontando com a outra parte do lote 07, e nos fundos confronta com o lote 12, encerrando a área de 130,00 metros quadrados.

Contribuinte: 063.239.0007-6 (em maior área).

**PROPRIETÁRIOS:** TANIA APARECIDA SASSI e JOSÉ ERMELINDO SASSI, menores impúberes.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 110.893 do 12º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, feita em 20 de janeiro de 1971.

O Escrevente

Marcia Helena de O. Gobbaro  
Escrevente Autorizada

**AV.01/M.50.799, em 23 de agosto de 2007**

**Prenotação nº 122.558, de 08 de agosto de 2007**

À vista da certidão de casamento extraída do termo nº 5480, fl. 287, livro B - 19, pelo Oficial de Registro Civil do 25º Subdistrito - Pari, desta Capital, arquivada nesta serventia, por ocasião do lançamento do registro nº 3.522 no livro 03-Auxiliar, procede-se à presente averbação para constar que JOSÉ ERMELINDO SASSI casou-se com ROSEMARY DE AGUIAR GOMIERO, em 06 de maio de 1989, sob o regime da comunhão de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada neste Oficial de Registro de Imóveis, passando a contraente a assinar ROSEMARY DE AGUIAR GOMIERO SASSI.

O Escrevente

Marcia Helena de O. Gobbaro  
Escrevente Autorizada

**AV.02/M.50.799, em 23 de agosto de 2007**

**Prenotação nº 122.558, de 08 de agosto de 2007**

( Continua no Verso )

matrícula

50.799

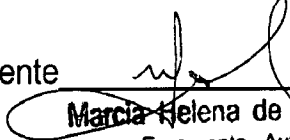
ficha

1

verso

À vista da certidão nº 045.045/07-0, expedida em 30 de julho de 2007, pela Prefeitura desta Capital, procede-se à presente averbação para constar que a Rua Dois denomina-se, atualmente, Rua Fritz Jank.

O Escrevente

  
 Marcia Helena de O. Gobato  
 Escrevente Autorizada

**R.03/M.50.799, em 23 de agosto de 2007**

**Prenotação nº 122.558, de 08 de agosto de 2007**

Pela escritura de 22 de dezembro de 1994, do 6º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2.508, págs 132/136), apresentada na forma de certidão subscrita em 25 de maio de 2007, aditada e retificada por escritura de 24 de maio de 2007, das mesmas Notas, (livro 3.178, pág. 391), os proprietários, TANIA APARECIDA SASSI, solteira, maior, analista de sistemas, RG nº 15.100.309-SP, inscrita no CPF sob nº 082.251.408-77, residente na Rua Nucia nº 280, JOSÉ ERMELINDO SASSI, advogado, e sua mulher com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.522, livro 03-Aux., neste Oficial de Registro de Imóveis, ROSEMARY DE AGUIAR GOMIERO SASSI, funcionária pública estadual, RGs nºs 16.169.869-SP e 14.590.729-SP, inscritos no CPF sob nºs 082.251.428-10 e 104.577.548-77, residentes na Rua Silva Teles, nº 1.252, ap. 06, todos brasileiros, e domiciliados nesta Capital, **venderam** o imóvel desta matrícula a MANUEL VALTER DE OLIVEIRA, do comércio, casado com VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA, do lar, RGs nºs 2.781.654-0-SP e 5.033.345-8-SP, inscritos no CPF sob nºs 154.901.908-25 e 085.620.678-28, respectivamente, residentes na Rua Evaristo Vaz de Arruda, nº 28, Tatuapé, e GILBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA, do comércio, casado com ROSEMARY CELESTE DE OLIVEIRA, do lar, RGs nºs 3.839.121-1-SP e 4.463.511-SP, inscritos no CPF sob nºs 154.901.818-34 e 189.462.168-91, residentes na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 100, Tatuapé, todos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, e domiciliados nesta Capital, pelo valor de R\$30.000,00 (incluído o valor de outro imóvel).

( Continua na Ficha 2 )

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL


**17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

matrícula  
50.799

ficha  
2

São Paulo, 23 de agosto de 2007

O Escrevente

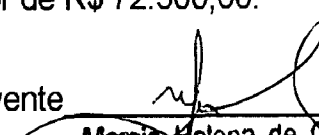
  
Marcia Helena de O. Gobatto  
Escrevente Autorizada

**R.04/M.50.799, em 23 de agosto de 2007**

**Prenotação nº 122.559, de 08 de agosto de 2007**

Pela escritura de 26 de julho de 2007, do 4º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, deste Estado (livro 695, págs 123/127), os proprietários, MANUEL VALTER DE OLIVEIRA e sua mulher VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA; e GILBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA e sua mulher ROSEMARY CELESTE DE OLIVEIRA, já qualificados, **venderam** o imóvel desta matrícula a ISMAEL PAIVA ARAÚJO, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAÚJO, do lar, brasileiros, RGs nºs 12.197.882-5-SP e 35.664.019-SP, inscritos no CPF sob nºs 007.368.628-03 e 498.965.205-34, respectivamente, residentes e domiciliados em Arujá, neste Estado, na Alameda Galáxia, nº 504, pelo valor de R\$ 72.500,00.

O Escrevente

  
Marcia Helena de O. Gobatto  
Escrevente Autorizada

**AV.05/M.50.799, em 12 de dezembro de 2012**

**Prenotação nº 170.295 de 29 de novembro de 2012**

Nos termos do formal de partilha expedido em 22 de outubro de 2009, aditado em 11 de maio de 2011 e 07 de fevereiro de 2012, pela 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, desta Capital, extraído dos autos nº 0115850-40.2007.8.26.008, procede-se a esta averbação para constar o **falecimento** de ISMAEL PAIVA ARAUJO, ocorrido em 07 de agosto de 2007, no estado civil de casado com Maria da Conceição Santos Paiva Araujo, conforme a certidão de óbito extraída do termo nº 166451, fls.124v, livro C-278, em 16 de agosto de 2007, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º

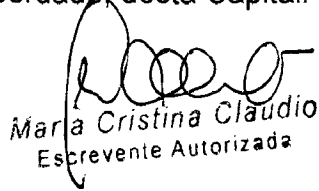
( Continua no Verso )



matricula	ficha
50.799	2
	verso

Subdistrito - Liberdade, desta Capital.

O Escrevente

  
 Maria Cristina Claudio  
 Escrevente Autorizada

**R.06/M.50.799, em 12 de dezembro de 2012**

**Prenotação nº 170.295 de 29 de novembro de 2012**

Nos termos do formal de partilha mencionado na AV.05 supra, extraído dos autos nº 0115850-40.2007.8.26.008, de inventário dos bens deixados por falecimento de ISMAEL PAIVA ARAUJO (CPF nº 007.368.628-03), ocorrido em 07 de agosto de 2007, no estado civil de casado com MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$144.829,00 (incluindo o valor do imóvel objeto da matrícula nº 50.800) foi atribuído na partilha, homologada por sentença de 06 de dezembro de 2011, transitada em julgado em 12 de janeiro de 2012, na seguinte proporção: à viúva meeira, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO, empresária, já qualificada, **1/2 ideal do imóvel**; e aos herdeiros filhos, JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 35.664.040-1-SP, CPF nº 395.559.438-69, e ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 35.664.057-7-SP, CPF nº 395.559.428-97, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jorge Americano, nº 301, ap.101, Alto da Lapa, a parte ideal correspondente a **1/4 do imóvel** a cada um.

O Escrevente

  
 Maria Cristina Claudio  
 Escrevente Autorizada

**R.07/M.50.799, em 31 de outubro de 2013**

**Prenotação nº 178.256 de 29 de outubro de 2013**

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 734-3188.003.00001514-4,

( Continua na Ficha 3 )





LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula  
50.799

ficha  
3

São Paulo, 31 de outubro de 2013

emitida nesta Capital, em 16 de outubro de 2013, por SOBUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., com sede nesta Capital, na Alameda Segundo Sargento Nevio B. Santos, nº 480, Pq. Novo Mundo, inscrita no CNPJ sob nº 58.754.755/0001-61, e respectivo termo de constituição de garantia da mesma data, os proprietários, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO, viúva; JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO e ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO, solteiros, maiores, já qualificados, **alienaram fiduciariamente**, o imóvel objeto desta, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 1.177 e 50.800, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes da cédula, em especial o pagamento da dívida decorrente da utilização do crédito deferido em conta corrente no valor de R\$980.000,00, no prazo de 12 meses, a contar da data de emissão da cédula, na forma estipulada na cédula, com vencimento previsto para o dia 10 de outubro de 2014. Sobre o valor de cada operação, incidirão juros praticados pela CAIXA, que na data da cédula estão fixados em 0,94% ao mês, além de IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data do empréstimo solicitado, cujas taxas, alíquotas e valores serão divulgados nas agências da CAIXA e informados à EMITENTE previamente à finalização da solicitação do crédito no canal eletrônico que utilizar e também no extrato mensal. O valor dos juros, da tarifa e do IOF incidentes sobre o empréstimo será incorporado ao valor do principal da dívida e cobrado juntamente com as prestações. O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta corrente indicada na cláusula primeira, na data escolhida pela emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual a emitente estiver vinculada. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas na cédula.

O Escrevente

Luciano R. da Paçade  
Escrevente Autorizada

(continua no verso)

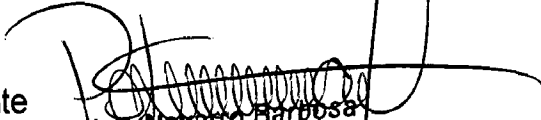
matrícula  
50.799ficha  
3

verso

**AV.08/M.50.799, em 26 de dezembro de 2014****Prenotação nº 187.477 de 16 de dezembro de 2014**

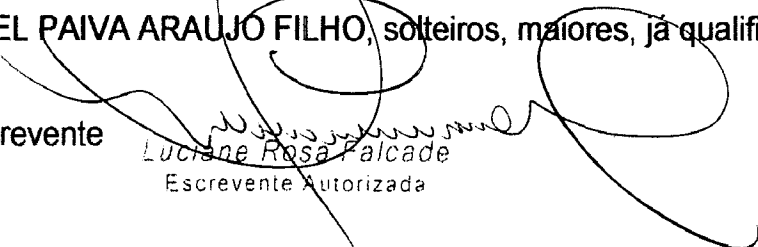
Nos termos do aditamento datado de 24 de novembro de 2014, feito à Cédula de Crédito Bancário nº 734-3188.003.00001514-4, emitida em 16 de outubro de 2013, registrada sob nº 07 nesta matrícula, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a emitente, SOBUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, e os devedores/avalistas, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO, JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO e ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO, todos já qualificados, de comum acordo aditaram a aludida cédula para constar que o vencimento da mesma foi prorrogado para o dia 20 de abril de 2017. As partes contratantes ratificam todas as cláusulas, termos e condições da cédula ora aditada, não expressamente alterados pelo presente.

O Escrevente

  
 Patrícia Navarro Barbosa  
 Escrevente Autorizada
**AV.09/M.50.799, em 08 de dezembro de 2015****Prenotação nº 194.873, de 28 de outubro de 2015**

Nos termos da autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, firmada em 15 de outubro de 2015, fica **cancelado** o registro da propriedade fiduciária feito sob o nº 07 e AV.08, e em consequência, o imóvel desta retorna à propriedade plena de MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO, viúva; JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO, e ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO, solteiros, maiores, já qualificados.

O Escrevente

  
 Luciane Rosa Palcade  
 Escrevente Autorizada


Continua na ficha 04

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

**17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

CNS 11.129-4

matrícula  
50.799

ficha  
04

São Paulo, 08 de dezembro de 2015



**R.10/M.50.799, em 08 de dezembro de 2015**

**Prenotação nº 194.878, de 28 de outubro de 2015**

Nos termos do instrumento particular de consolidação, confissão, renegociação de dívida nº 21.3188.690.0000028-48, e respectivo instrumento de termo, adido ao contrato particular, datados de 15 de outubro de 2015, os proprietários **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAUJO**, RG nº 35.664.019-X-SP, viúva; **JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO**, e **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO**, solteiros, maiores, empresários, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nº 1.177 e 50.800, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações, em especial o pagamento da dívida e obrigações decorrentes da utilização do crédito contratado pela devedora **SOBUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, já qualificada, no valor de R\$709.876,83, que deverá ser paga por meio de 72 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, a contar da data de sua assinatura, na forma estipulada no contrato, sendo a primeira prestação exigida no mês subsequente ao da contratação, com vencimento no dia de aniversário de assinatura deste contrato, vencendo-se as demais prestações nos meses subsequentes, em iguais dias. Sobre o saldo devedor incidirão juros remuneratórios, até a liquidação do contrato, representados pela composição da Taxa Referencial TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida da taxa de rentabilidade de 1,74% ao mês, obtendo-se a taxa final. O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado nas épocas próprias, nas agências da CAIXA. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido contrato.

O Escrevente

  
Luciane Rosa Falcade  
Escrevente Autorizada

(continua no verso)

matrícula

50.799

ficha

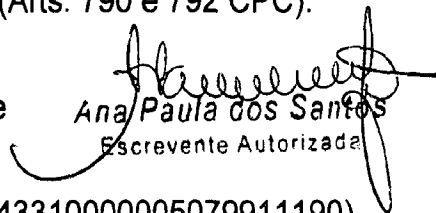
04

verso

**AV.11/M.50.799, em 02 de abril de 2019****Prenotação nº 222.576, de 25 de março de 2019**

Nos termos da certidão expedida em 25 de março de 2019, pela 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, desta Capital, recepcionada eletronicamente, extraída dos autos nº 1002422-14.2017.8.26.0008 da ação de Execução Civil, ajuizada pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO, CPF nº 395.559.428-97, procede-se à presente averbação para constar que **os direitos** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de titularidade do executado ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO, solteiro, maior, já qualificado, foram **penhorados** na aludida ação, nos termos do auto lavrado em 31 de outubro de 2018, para garantia da execução da dívida no valor de R\$34.631,87, tendo sido nomeado depositário, Ismael Paiva Araujo Filho, já qualificado. Consta da certidão que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado e a reponsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz do processo em 22 de fevereiro de 2018, fls. 95 (Arts. 790 e 792 CPC).

O Escrevente



Ana Paula dos Santos  
Escrevente Autorizada

(Selo: 1112943310000005079911190)

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NA MATRÍCULA Nº 50799\*\*

\*\* CONTINUA NA PÁGINA 9\*\*





**FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO**, Oficial do 17º Registro de Imóveis da Capital, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo,

**CERTIFICA**, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registro desta Serventia, que consta do Livro 1 - Protocolo a prenotação nº 202.828, de 09 de novembro de 2016, referente ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, solicitando procedimento de intimação previsto no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que tem por objeto o imóvel desta matrícula. CERTIFICA FINALMENTE que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 50.799, extraída nos termos do parágrafo 1º, artigo 19, da Lei nº 6.015/73 e foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certidão digital disponibilizado pela ICP - Brasil nos termos da medida Provisória nº 2 200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certidão cotada no título. O referido é verdade, dou fé. – São Paulo, 02 de abril de 2019 (02/04/2019). Eu, LUCIANE ROSA FALCADE, ESCRIVENTE AUTORIZADA, pesquisei, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$ 31,68, Estado: R\$ 9,00, Sec. Fazenda: R\$ 6,16, Sinoreg: R\$ 1,67, Tribunal de Justiça: R\$ 2,17, Município: R\$ 0,65, Ministério Público: R\$ 1,52, Total pago: R\$ 52,85. Protocolo: 222576.

(Selo Eletrônico: DADO INEXISTENTE )



Consulte autenticidade em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Precatória.

Nada Mais. São Paulo, 01 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_,  
**HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO**, Escrevente Técnico  
 Judiciário.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé da Comarca de São Paulo/SP

**Processo nº 1002422-14.2017.8.26.0008**

**Execução**

**BANCO BRADESCO S/A**, nos autos em que perante Vossa Excelência promove em face de **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO E OUTROS** uma Execução Contra Devedores Solventes, vem, respeitosamente por sua advogada e procuradora ao final assinada, requerer seja a petionária intimada quando da expedição da Carta Precatória para Comarca de ARUJA/SP, para que possa proceder a sua retirada e distribuição.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 19 de julho de 2019.

**Eliane Aburesi – Adv.**

**OAB/SP 92.813**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Prazo para Cumprimento: **45 dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 34.631,87**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARUJÁ/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de SÃO PAULO, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** do(a)(s) terceiro(a)(s) interessado(a)(s) abaixo mencionado(a)(s) do Termo de Penhora disponibilizado na internet, bem como do prazo de **15 (quinze) dias** para interposição de embargos à execução. "**Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799 "**

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **zr543a** e **le9lsl**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Interessado (Terceiro): MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAÚJO**, Brasileiro, Viúva, Empresária, RG 35664019, CPF 498.965.205-34, pai JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, mãe IDELFRIDA SOUZA SANTOS, Nascido/Nascida em 27/12/1969, de cor Amarelo, natural de Aquidaba - SE , Alameda Galaxias, 504, Novo Horizonte Hills I e II, CEP 07436-025, Aruja - SP e **Interessado (Terceiro): JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO**, Brasileiro, CPF 395.559.438-69 , Alameda Galaxias, 504, Novo Horizonte Hills I e II, CEP 07436-025, Aruja - SP

**PROCURADORES:** Dr(a). Eliane Aburesi - OAB nº 92813/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Paulo, 05 de

1002422-14.2017.8.26.0008





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

setembro de 2019. Geni Lúcia de Sousa, Escrivão Judicial I.

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da carta precatória/aditamento expedida(o). Nos termos do Comunicado CG nº 390/2018 (DJE 07/03/2018), providencie o patrono da parte INTERESSADA a distribuição, instruindo-se com as peças digitalizadas necessárias ao cumprimento do ato, comprovando-se nos autos, em 15 (quinze) dias úteis.

Nada Mais. São Paulo, 13 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_,  
 Mônica Gomes Martins, Oficial Maior.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0169/2019, foi disponibilizado na página 3819 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ouwinas Gavioli (OAB 163607/SP)

Teor do ato: "Ciência da carta precatória/aditamento expedida(o). Nos termos do Comunicado CG nº 390/2018 (DJE 07/03/2018), providencie o patrono da parte INTERESSADA a distribuição, instruindo-se com as peças digitalizadas necessárias ao cumprimento do ato, comprovando-se nos autos, em 15 (quinze) dias úteis."

SÃO PAULO, 17 de setembro de 2019.

Willians do Patrocínio  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO  
FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP

**Processo nº 1002422-14.2017.8.26.0008**  
**Execução**

**BANCO BRADESCO SA**, nos autos epigrafados em que perante Vossa Excelência promove em face de **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO**, vem, respeitosamente, por sua advogada e procuradora ao final assinada, requerer a juntada do comprovante de distribuição da Carta Precatória expedida para comarca de **ARUJÁ/SP** que recebeu o nº **1003420-94.2019.8.26.0045**, bem como que os autos permaneçam em Cartório aguardando respectivo cumprimento.

No mais, requer que todas as publicações sejam realizadas em nome da patrona **ELIANE ABURESI**, inscrita na **OAB/SP 92.813**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 2º, do CPC.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 24 de outubro de 2019.

**ELIANE ABURESI – Adv.**

**OAB/SP 92.813**





## Petição Inicial de 1º Grau



### Operação realizada com sucesso

- Prezado ELIANE ABURESI, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **1003420-94.2019.8.26.0045** em **24/10/2019 11:59:08**.

### Orientações

- Um e-mail foi enviado para [juridico@elianeaburesiadv.com.br](mailto:juridico@elianeaburesiadv.com.br) com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

### Peticionante

**Nome** : ELIANE ABURESI

### Protocolo

**Foro** : Foro de Arujá  
**Processo** : 1003420-94.2019.8.26.0045  
**Classe do processo** : Carta Precatória Cível  
**Assunto principal** : Intimação  
**Data/Hora** : 24/10/2019 11:59:08

### Partes

Exibindo 3 partes >> [Exibir todas](#)

**Requerente** : Banco Bradesco S/A  
**Requerido** : ISMAEL PAIVA ARAÚJO  
**Requerido** : Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo

### Documentos Protocolados

 Exibindo 3 documentos >> [Exibir todos](#)

Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

**Petição\*** : 1. INICIAL - 1-8.pdf  
**Carta** : 2. CP - 1-2.pdf  
**Documento 1** : 3. CONTRATO + DEMONSTRATIVO - 1-7.pdf

### Downloads

**Anexar documentos** : [Realizar download dos documentos da petição](#)  
**Recibo** : [Realizar download do recibo](#)

[↶ Responder a todos](#)
∨
 Excluir
 Lixo Eletrônico
[Bloquear](#)
...

## Devolução de Carta Precatória do processo nº 1002422-14.2017.8.26.0008.

LE

LUIS ENDO

Qui, 30/01/2020 13:20

TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL ∨



**Boa tarde,**

**PROCESSO NOSSO: 1003420-94.2019.8.26.0045**

**PROCESSO VOSSO: 1002422-14.2017.8.26.0008**

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a)

Pelo presente, nos termos do Comunicado CG nº 2290/2016 (Protocolo CPS nº 2015/088481-SPI) disponibilizado no DJE de 05/12/2016, encaminho a Vossa Senhoria, a senha para acesso aos autos da Carta Precatória que aqui tramitou digitalmente e foi cumprida NEGATIVAMENTE.

SENHA: "phvaia" e "0mmdoq".

Atenciosamente,



**LUIS ENDO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível

Rua Albino Rodrigues Neves, 394 - Center Ville - Arujá/SP - CEP: 07401-125

Tel: (11) 4655-4211

E-mail: [luisendo@tjsp.jus.br](mailto:luisendo@tjsp.jus.br)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Prazo para Cumprimento: **45 dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 34.631,87**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARUJÁ/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de SÃO PAULO, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** do(a)(s) terceiro(a)(s) interessado(a)(s) abaixo mencionado(a)(s) do Termo de Penhora disponibilizado na internet, bem como do prazo de **15 (quinze) dias** para interposição de embargos à execução. "**Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799** "

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **zr543a** e **le9lsl**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Interessado (Terceiro): MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAÚJO**, Brasileiro, Viúva, Empresária, RG 35664019, CPF 498.965.205-34, pai JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, mãe IDELFRIDA SOUZA SANTOS, Nascido/Nascida em 27/12/1969, de cor Amarelo, natural de Aquidaba - SE, Alameda Galaxias, 504, Novo Horizonte Hills I e II, CEP 07436-025, Aruja - SP e **Interessado (Terceiro): JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO**, Brasileiro, CPF 395.559.438-69, Alameda Galaxias, 504, Novo Horizonte Hills I e II, CEP 07436-025, Aruja - SP

**PROCURADORES:** Dr(a). Eliane Aburesi - OAB nº 92813/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Paulo, 05 de

1002422-14.2017.8.26.0008



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

setembro de 2019. Geni Lúcia de Sousa, Escrivão Judicial I.

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Arujá

FORO DE ARUJÁ

1ª VARA

Avenida Albino Rodrigues Neves, 394, Center Ville - CEP 07400-000,

Fone: 011 4655-4211, Aruja-SP - E-mail: aruja@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003420-94.2019.8.26.0045**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Ismael Paiva Araújo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). NAIRA BLANCO MACHADO

Vistos.

Cumpra-se servindo esta de mandado.

Após, devolva-se à Comarca de origem, com as cautelas de praxe e homenagens deste Juízo, por e-mail Institucional, atentando-se a serventia para o caso do mandado ser positivo, que também deverá ser encaminhado fisicamente, nos termos do CG 155/2016.

Caso necessário, o mandado deverá ser cumprido pelo plantão, ficando autorizado o Oficial de Justiça a efetuar a citação fora do expediente forense, ou em feriados e finais de semana, nos termos do artigo 212, § 1º e § 2º do CPC.

Certifique a serventia se foi fornecida a senha para acesso aos autos principais. Em caso negativo, intime-se a parte para que forneça a senha.

Caso ainda não tenha feito, comprove a parte interessada o recolhimento da taxa de diligência ou a concessão do benefício da gratuidade de justiça.

Intime-se.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1439/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se servindo esta de mandado. Após, devolva-se à Comarca de origem, com as cautelas de praxe e homenagens deste Juízo, por e-mail Institucional, atentando-se a serventia para o caso do mandado ser positivo, que também deverá ser encaminhado fisicamente, nos termos do CG 155/2016. Caso necessário, o mandado deverá ser cumprido pelo plantão, ficando autorizado o Oficial de Justiça a efetuar a citação fora do expediente forense, ou em feriados e finais de semana, nos termos do artigo 212, § 1º e § 2º do CPC. Certifique a serventia se foi fornecida a senha para acesso aos autos principais. Em caso negativo, intime-se a parte para que forneça a senha. Caso ainda não tenha feito, comprove a parte interessada o recolhimento da taxa de diligência ou a concessão do benefício da gratuidade de justiça. Intime-se."

Do que dou fé.  
Aruja, 6 de novembro de 2019.

Luís Endo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1439/2019, foi disponibilizado na página 0627/0630 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se servindo esta de mandado. Após, devolva-se à Comarca de origem, com as cautelas de praxe e homenagens deste Juízo, por e-mail Institucional, atentando-se a serventia para o caso do mandado ser positivo, que também deverá ser encaminhado fisicamente, nos termos do CG 155/2016. Caso necessário, o mandado deverá ser cumprido pelo plantão, ficando autorizado o Oficial de Justiça a efetuar a citação fora do expediente forense, ou em feriados e finais de semana, nos termos do artigo 212, § 1º e § 2º do CPC. Certifique a serventia se foi fornecida a senha para acesso aos autos principais. Em caso negativo, intime-se a parte para que forneça a senha. Caso ainda não tenha feito, comprove a parte interessada o recolhimento da taxa de diligência ou a concessão do benefício da gratuidade de justiça. Intime-se."

Arujá, 7 de novembro de 2019.

Luís Endo  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARUJÁ

FORO DE ARUJÁ

1ª VARA

AVENIDA ALBINO RODRIGUES NEVES, 394, Aruja-SP - CEP  
07400-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1003420-94.2019.8.26.0045**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Ismael Paiva Araújo e outros**  
 Valor da Causa: **R\$ 34.631,87**  
 Nº do Mandado: **045.2019/011305-5**

**Mandado expedido em relação a:**

Jéssica dos Santos Bezerra Paiva Araújo

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Alameda Galaxia, 504, Novo Horizonte Hills I e II - CEP 07436-040, Aruja-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 4715 - R\$ 159,18**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: NAIRA BLANCO MACHADO

Aruja, 06 de dezembro de 2019. Ana Carla De Ávila, Supervisor de Serviço.

**\*04520190113055\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARUJÁ

FORO DE ARUJÁ

1ª VARA

Avenida Albino Rodrigues Neves, 394, Center Ville - CEP 07400-000,

Fone: 011 4655-4211, Aruja-SP - E-mail: aruja@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003420-94.2019.8.26.0045**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Ismael Paiva Araújo e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **SILVANA MARIA BARBOSA DA SILVA (22899)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 045.2019/011305-5 dirigi-me ao endereço: Alameda Galáxia, 504 em 15.01.2020 e aí sendo deixei de intimar Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo, por não residir mais naquele endereço, onde fui atendida pela atual moradora, Sra Jane, a qual afirmou residir ali há cerca de 7 meses como locatária e não conhecer a intimanda.

O referido é verdade e dou fé.

Aruja, 16 de janeiro de 2020.

Número de Cotas: mandado 11304-7

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARUJÁ****FORO DE ARUJÁ****1ª VARA**

Avenida Albino Rodrigues Neves, 394, Center Ville - CEP 07400-000,

Fone: 011 4655-4211, Aruja-SP - E-mail: aruja@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003420-94.2019.8.26.0045**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Ismael Paiva Araújo e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **SILVANA MARIA BARBOSA DA SILVA (22899)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 045.2019/011304-7 dirigi-me ao endereço: Alameda Galáxia, 504 em 15.01.2020 e aí sendo deixei de intimar Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo, por não residir mais naquele endereço, onde fui atendida pela atual moradora, Sra Jane, a qual afirmou residir ali há cerca de 7 meses como locatária e não conhecer a intimanda.

O referido é verdade e dou fé.

Aruja, 16 de janeiro de 2020.

Número de Cotas: 01 – R\$ 79,59 – guia 4715

Saldo – R\$ 79,59



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP**  
**03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:**  
**TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR**

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em <b>4 de fevereiro de 2020</b> , faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls 247/256: Ciência da carta precatória devolvida (negativa).

2- Depreque-se a intimação das co-proprietárias JESSICA E MARIA DA CONCEIÇÃO no endereço de fls 223/224, providencie a parte exequente a comprovação da distribuição em dez dias após disponibilizado o documento pelo sistema.

Deve a parte exequente instruir a carta precatória com as cópias necessárias e recolhimento das custas e despesas necessárias diretamente no juízo deprecado.

Providencie o autor a devolução da carta precatória devidamente cumprida no prazo de quarenta e cinco (45) dias, providenciando o necessário junto ao juízo deprecado.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0020/2020, foi disponibilizado na página 3945 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ouwinas Gavioli (OAB 163607/SP)

Teor do ato: "1- Fls 247/256: Ciência da carta precatória devolvida (negativa). 2- Depreque-se a intimação das co-proprietárias JESSICA E MARIA DA CONCEIÇÃO no endereço de fls 223/224, providencie a parte exequente a comprovação da distribuição em dez dias após disponibilizado o documento pelo sistema. Deve a parte exequente instruir a carta precatória com as cópias necessárias e recolhimento das custas e despesas necessárias diretamente no juízo deprecado. Providencie o autor a devolução da carta precatória devidamente cumprida no prazo de quarenta e cinco (45) dias, providenciando o necessário junto ao juízo deprecado. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 7 de fevereiro de 2020.

Willians do Patrocínio  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO

**Processo nº1002422-14.2017.8.26.0008**  
**Execução de Título Extrajudicial**

BANCO BRADESCO S/A, nos autos epigrafados em que perante Vossa Excelência promove Ação de Execução em face de **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA DE ARAÚJO E OUTRO**, respeitosamente, por sua advogada e procuradora ao final assinada, requerer a juntada do comprovante de distribuição da Carta Precatória expedida para o Juízo de Direito da **COMARCA DE ARÚJA/SP**, que recebeu nº1000574-70.2020.8.26.0045, conforme documento anexo.

Outrossim, requer que os autos permaneçam em Cartório aguardando respectivo cumprimento.

No mais, requer que todas as publicações sejam realizadas em nome da patrona **ELIANE ABURESI**, inscrita na **OAB/SP 92.813**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 2º, do CPC.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

**ELIANE ABURESI – Adv.**

**OAB/SP 92.813**



## Petição Inicial de 1º Grau



### Operação realizada com sucesso

- Prezado ELIANE ABURESI, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **1000574-70.2020.8.26.0045** em **28/02/2020 15:22:30**.

### Orientações

- Um e-mail foi enviado para [juridico@elianeaburesiadv.com.br](mailto:juridico@elianeaburesiadv.com.br) com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

### Peticionante

**Nome** : ELIANE ABURESI

### Protocolo

**Foro** : Foro de Arujá  
**Processo** : 1000574-70.2020.8.26.0045  
**Classe do processo** : Carta Precatória Cível  
**Assunto principal** : Intimação  
**Data/Hora** : 28/02/2020 15:22:30

### Partes

**Requerente** : Banco Bradesco S.A.  
**Requerido** : MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAÚJO  
**Requerido** : JÉSSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAÚJO

### Documentos Protocolados

Exibindo 3 documentos >> [Exibir todos](#)

Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

**Petição\*** : 1. INICIAL - 1-8.pdf  
**Petição\*** : 2. CP - 1-2.pdf  
**Documento 1** : 3. CONTRATO + DEMONSTRATIVO - 1-7.pdf

### Downloads

**Anexar documentos** : [Realizar download dos documentos da petição](#)  
**Recibo** : [Realizar download do recibo](#)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA PRECATÓRIA - PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**  
 Prazo para Cumprimento: **45 dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 34.631,87**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NAZARÉ PAULISTA / SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** do(a)s requerido(a)s abaixo, de acordo com a seguinte decisão: "do TERMO DE PENHORA, disponibilizado na internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799".

**ADVERTÊNCIAS:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **3-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):** MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAÚJO, Brasileiro, Viúva, Empresária, RG 35664019, CPF 498.965.205-34, pai JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, mãe IDELFRIDA SOUZA SANTOS, Nascido/Nascida 27/12/1969, de cor Amarelo, natural de Aquidaba - SE, **Rua Morro Grande, 79, Nazare Paulista, CEP 12960-000, Nazaré Paulista - SP**

**JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO**, Brasileiro, CPF 395.559.438-69, **Rua Morro Grande, 79, Nazare Paulista, CEP 12960-000, Nazaré Paulista - SP**

1002422-14.2017.8.26.0008





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Eliane Aburesi, OAB nº 92813/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Paulo, 26 de fevereiro de 2020. Geni Lúcia de Sousa, Escrivão Judicial I.

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da carta precatória/aditamento expedida(o). Nos termos do Comunicado CG nº 390/2018 (DJE 07/03/2018), providencie o patrono da parte INTERESSADA a distribuição, instruindo-se com as peças digitalizadas necessárias ao cumprimento do ato, comprovando-se nos autos, em 15 (quinze) dias úteis.

Nada Mais. São Paulo, 03 de março de 2020. Eu, \_\_\_\_, Mônica Gomes Martins, Oficial Maior.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0036/2020, foi disponibilizado na página 3441 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ouwinas Gavioli (OAB 163607/SP)

Teor do ato: "Ciência da carta precatória/aditamento expedida(o). Nos termos do Comunicado CG nº 390/2018 (DJE 07/03/2018), providencie o patrono da parte INTERESSADA a distribuição, instruindo-se com as peças digitalizadas necessárias ao cumprimento do ato, comprovando-se nos autos, em 15 (quinze) dias úteis."

SÃO PAULO, 5 de março de 2020.

Willians do Patrocínio  
Escrevente Técnico Judiciário

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO  
FÓRUM REGIONAL DO TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP**

Processo n.º 1002422-14.2017.8.26.0008

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, por seus advogados que a presente subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que **BANCO BRADESCO S/A** promove em face de **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos instrumentos de Procuração e Substabelecimentos, visando regularizar a representação processuais dos patronos, ora petionantes.

Ademais, protesta pela posterior juntada dos demonstrativos de débitos atualizado.

Outrossim, reitera os termos da petição do banco credor lançada às fls. 130/136.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 11 de março de 2020.

*(assinatura digital)*

Adriana Pelinson Duarte de Moraes  
OAB/SP n.º 191.821

*(assinatura digital)*

Clóvis Moreira de Alcântara Júnior  
OAB/SP n.º 393.200



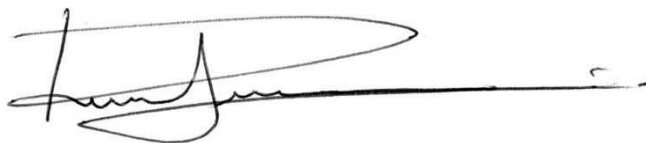
**SUBSTABELECIMENTO**

**Outorgante:** **RENATO VIDAL DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 235.460.

**Outorgados:** **SANDRA LARA CASTRO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 195.467, **ERIKA CHIARATTI MUNHOZ MOYA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 132.648, todos integrantes da Sociedade de Advogados denominada "**MOYA E LARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**", sita à Avenida Jabaquara, 1771, 9º andar, conjunto 901 - Mirandópolis – CEP 04045-003 – São Paulo, SP .

O outorgante substabelece, com reservas os poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, através da procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em Juízo ou fora dele, *e perante qualquer instância ou tribunal, conferindo também poderes específicos para fins de transigir, receber e dar quitação e desistir nos autos do processo '10024221420178260008* em curso perante a '1ª Vara Federal da Seção Judiciária de SAO PAULO - 0001, em que são partes **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **BANCO BRADESCO SA**.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019




**RENATO VIDAL DE LIMA**  
*Advogado - OAB/SP 235.460*  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

---


**SUBSTABELECIMENTO**

Pelo presente, substabeleço **com reserva de igual**, nas pessoas de **ADRIANA PELINSON DUARTE**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 191.821, **GUILHERME ALMADA RAMALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 386.869, **CLÓVIS MOREIRA DE ALCÂNTARA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 393.200, **EUDES GONÇALVES NEGRÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 419.637, **CLAUDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA ULTRAMAR**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o n.º 141.176, **ANA PAULA SAMPAIO OREFICE PINTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o n.º OAB/SP 413.915, **TARCIO JEFERSON NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 326.056, **NATALIE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o n.º 318.759, **GILDO FRANCISCO LIMA**, brasileiro, solteiro, estagiário de Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o n.º 176.791-E, **ELTON DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, estagiário de direito, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob n.º 227.403-E, **LUCAS DE PAULA LIMA**, brasileiro, solteiro, estagiário de Direito, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.332.197- X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 374.734.908-00, **MONALISA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, estagiária de Direito, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 37.352.109-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 442.517.388-02, **KEITI MARIA ROMA**, brasileira, solteira, estagiária de direito, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.306.293-9 e inscrita no CPF/MF sob n.º 304.391.728-61, **MARCELLA PEDREIRA LEAL DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estagiária de direito, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 39.195.308-4, inscrita no CPF/MF sob o n.º 463.735.678-42, **BRUNO CHAIM SILVA**, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, portador da Cédula de Identidade RG n.º 50.893.927-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º 450.555.468.67, **JULIANA GARCIA DA SILVA**, brasileira, solteira, estagiária de direito, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 54.728.154-7, inscrita no CPF/MF sob o n.º 432.895.708-27, os poderes que foram outorgados poros poderes que foram outorgados por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, através do Instrumento de Substabelecimento acostado nos autos do processo especificado na petição, anexa, da qual este instrumento é parte integrante, visando à defesa dos interesses da Outorgante.

São Paulo, 23 de janeiro de 2020.



Sandra Lara Castro  
OAB/SP n.º 195.467



Erika Chiaratti Munhoz Moya  
OAB/SP n.º 132.648



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Comprove a parte exequente a distribuição da carta precatória em quinze dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Nada Mais. São Paulo, 13 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0084/2020, foi disponibilizado na página 2776 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Gustavo Ouwinhas Gavioli (OAB 163607/SP)

Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "Comprove a parte exequente a distribuição da carta precatória em quinze dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

SÃO PAULO, 22 de abril de 2020.

Geni Lúcia de Sousa  
Escrivão Judicial I



## Comunicado ao Juízo Deprecante

SISTEMA E-SAJ <esaj@tjsp.jus.br>

Sex, 29/05/2020 16:54

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

 1 anexos (11 KB)

fpgtmp313637228.rtf;

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA «COMARCA DO PROCESSO#RETORNA O NOME DA**  
**CO»**  
**«FORO DO PROCESSO#RETORNA O NOME DO FORO »**  
 «Endereço Completo da Vara do Processo#Re»

### OFÍCIO

Processo nº: **1000511-35.2020.8.26.0695**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Nº na origem: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Requerente:  
**Banco Bradesco S/A**  
 Requerido:  
**Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a Carta Precatória expedida dos autos em epígrafe, recebida nesta divisão, foi distribuída em 29/05/2020 ao Juízo de Direito da Vara Única, lá registrada sob número 1000511-35.2020.8.26.0695.

Para informações com referência a carta precatória acima distribuída favor reportar-se diretamente a vara contemplada com a distribuição.

A oportunidade me permite renovar a Vossa Excelência protestos de consideração.  
 Atenciosamente.

Nazaré Paulista, 29 de maio de 2020.

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

«Número do Processo#Retorna o número do p»



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA «COMARCA DO PROCESSO#RETORNA O NOME DA**  
**CO»**  
**«FORO DO PROCESSO#RETORNA O NOME DO FORO »**  
  
«Endereço Completo da Vara do Processo#Re»

**Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé**  
**Comarca de São Paulo**

«Número do Processo#Retorna o número do p»

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII de Tatuapé da Comarca de São Paulo/SP

**Processo nº. 1002422-14.2017.8.26.0008**  
**Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO BRADESCO S/A**, nos autos epigrafados em que perante Vossa Excelência promove em face de **ISMAEL PAVA ARAUJO FILHO**, vem, respeitosamente, por sua advogada e procuradora ao final assinada, requerer a juntada do comprovante de distribuição da Carta Precatória expedida em **NAZARÉ PAULISTA/SP** que recebeu o nº **1000511-35.2020.8.26.0695** bem como que os autos permaneçam em Cartório aguardando respectivo cumprimento.

No mais, requer que todas as publicações sejam realizadas em nome da patrona **ELIANE ABURESI**, inscrita na **OAB/SP 92.813**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 2º, do CPC.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 28 de maio de 2020.

**Eliane Aburesi**  
**OAB/SP 92.813**





## Petição Inicial de 1º Grau



### Operação realizada com sucesso

- Prezado ELIANE ABURESI, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **1000511-35.2020.8.26.0695** em **28/05/2020 14:42:05**.

### Orientações

- Um e-mail foi enviado para [juridico@elianeaburesiadv.com.br](mailto:juridico@elianeaburesiadv.com.br) com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

### Peticionante

**Nome** : ELIANE ABURESI

### Protocolo

**Foro** : Foro de Nazaré Paulista  
**Processo** : 1000511-35.2020.8.26.0695  
**Classe do processo** : Carta Precatória Cível  
**Assunto principal** : Intimação  
**Data/Hora** : 28/05/2020 14:42:05

### Partes

**Requerente** : Banco Bradesco S/A  
**Requerido** : Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo  
**Requerido** : JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO

### Documentos Protocolados

Exibindo 3 documentos >> [Exibir todos](#)

Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

**Petição\*** : 1. INICIAL - 1-8.pdf  
**Carta** : 2. cp correta - 1-2.pdf  
**Documento 1** : 3. CONTRATO + DEMONSTRATIVO - 1-7.pdf

### Downloads

**Anexar documentos** : [Realizar download dos documentos da petição](#)  
**Recibo** : [Realizar download do recibo](#)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- 1- Fls. 273/274: ciência da distribuição da carta precatória. Providencie a parte exequente a devolução da carta precatória devidamente cumprida no prazo de 60 dias, providenciando o necessário junto ao Juízo Deprecado.
- 2- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Nada Mais. São Paulo, 04 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Sonia Maria Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

**Devolução de Carta precatória - Ref: 1000574-70.2020.8.26.0045 (nosso) 1002422-14.2017.8.26.0008 (vosso)**

RAFAEL TAKESHI MORAES FUJISHIRO &lt;rfujishiro@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 31/07/2020 09:33

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL &lt;tatuape1cv@tjsp.jus.br&gt;

 1 anexos (203 KB)

Senha processo 1000574-70.2020.8.26.0045.pdf;

Prezados, boa noite!

Nos termos do Comunicado CG nº 1951/2017, segue senha da Carta Precatória 000574-70.2020.8.26.0045 (nosso) 1002422-14.2017.8.26.0008 (vosso). CUMPRIDA NEGATIVA.

Atenciosamente,

**RAFAEL TAKESHI MORAES FUJISHIRO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Judicial da Comarca de Arujá

Rua Albino Rodrigues Neves, 394 - Center Ville - Arujá/SP - CEP: 07401-125

Tel: (11) 4655-4211

E-mail: rfujishiro@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARUJÁ**

**FORO DE ARUJÁ**

**1ª VARA**

Avenida Albino Rodrigues Neves, 394, Center Ville - CEP 07400-000,

Fone: 011 4655-4211, Aruja-SP - E-mail: aruja@tjsp.jus.br

**OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE**

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1000574-70.2020.8.26.0045**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo e outro**

**Senha:** **rgmeer**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Aruja, 31 de julho de 2020



<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.573002 00005.564174 1 81830000016566				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	1476-1 / 950000-6	Data Emissão	27/02/2020	Vencimento	03/03/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	51174001/0001-93			
Pagador	BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número	28445730000005564	Número Documento	5564	Valor do documento	165,66
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça						Autenticação mecânica
Depositar/Remetente: BANCO BRADESCO S.A.		Número do Depósito:	5564	Número do Processo:		null	
Nome do Autor: BANCO BRADESCO S.A.		Vara Judicial:		Ano Processo:		2020	
Nome do Réu: ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO		Comarca/Fórum:	ARUJA				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
1ª via - PROCESSO							

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.573002 00005.564174 1 81830000016566				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	1476-1 / 950000-6	Data Emissão	27/02/2020	Vencimento	03/03/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	51174001/0001-93			
Pagador	BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número	28445730000005564	Número Documento	5564	Valor do documento	165,66
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça						Autenticação mecânica
Depositar/Remetente: BANCO BRADESCO S.A.		Número do Depósito:	5564	Número do Processo:		null	
Nome do Autor: BANCO BRADESCO S.A.		Vara Judicial:		Ano Processo:		2020	
Nome do Réu: ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO		Comarca/Fórum:	ARUJA				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
2ª via - ESCRIVÃO							

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.573002 00005.564174 1 81830000016566				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	1476-1 / 950000-6	Data Emissão	27/02/2020	Vencimento	03/03/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	51174001/0001-93			
Pagador	BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número	28445730000005564	Número Documento	5564	Valor do documento	165,66
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça						Autenticação mecânica
Depositar/Remetente: BANCO BRADESCO S.A.		Número do Depósito:	5564	Número do Processo:		null	
Nome do Autor: BANCO BRADESCO S.A.		Vara Judicial:		Ano Processo:		2020	
Nome do Réu: ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO		Comarca/Fórum:	ARUJA				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
3ª via - ESCRIVÃO							

28/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:08:57  
486611795 0148

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090284457300200005564174181830000016566

BENEFICIARIO:  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
NOME FANTASIA:  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:  
BANCO BRADESCO S.A.  
CNPJ: 60.746.948/0001-12

NOSSO NUMERO 28445730000005564  
CONVENIO 02844573  
DATA DE VENCIMENTO 03/03/2020  
DATA DO PAGAMENTO 28/02/2020  
VALOR DO DOCUMENTO 165,66  
VALOR COBRADO 165,66

NR. AUTENTICACAO 5.500.FEB.2C4.F61.3D5  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE AGUIRES MARTINS, devidamente registrado em 28/02/2020 às 15:22, sob o número 10005747020208260045. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009572-74.2020.8.26.0006 e código 60464A.

Nome	BANCO BRADESCO S.A.	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1002422-14	Unidade	Foro De Arujá	60.746.948/0001-12
Endereço				CEP
Histórico	BANCO BRADESCO S.A. X ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO - Foro Deprec: Foro De Arujá - Proc. Origem			Código
1002422-14.2017.8.26.0008 - Foro Regional VIII - Tatuapé				201-0
				Valor
				5,60
				Total
				5,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 056051174001 120106074696 480001127040



Corte aqui

Nome	BANCO BRADESCO S.A.	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1002422-14	Unidade	Foro De Arujá	60.746.948/0001-12
Endereço				CEP
Histórico	BANCO BRADESCO S.A. X ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO - Foro Deprec: Foro De Arujá - Proc. Origem			Código
1002422-14.2017.8.26.0008 - Foro Regional VIII - Tatuapé				201-0
				Valor
				5,60
				Total
				5,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 056051174001 120106074696 480001127040



[https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314\\_2.jsp](https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp)


28/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:09:34  
486611795 0150

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD,BARRA


Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 868200000004-4 056051174001-1  
 12010607469-6 48000112704-0  
 Data do pagamento 28/02/2020  
 Valor Total 5,60

NR.AUTENTICACAO C.60F.6AB.C50.222.257

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE AGUIRES MARTINS, devidamente autenticado em 28/02/2020 às 15:22, sob o número 10005747020208260045. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009572-74.2020.8.26.0008 e código 6046493.

200590014551828-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b>		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	fls. 280 19 - Qtd de Serviços: 1	
			Documento Detalhe	233-1	Custas - taxa judiciária - cartas de ordem ou precatórias		TJ - 1123302 - CARTAS PRECATÓRIAS	
15 - Nome do Contribuinte			03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro		
Banco Bradesco S.a.			28/03/2020		R\$ 276,10	R\$ 0,00		
16 - Endereço			04 - Cnpj ou Cpf	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
CIDADE DE DEUS S/N Osasco SP			60.746.948/0001-12			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Per Infrção	14 - Valor Total		
200590014551828-0001	Foro Deprec: Foro De Arujá - Proc. Origem 1002422-14.2017.8.26.0008 - Foro Regional VIII - Tatuapé				R\$ 0,00	R\$ 276,10		
Emissão: 27/02/2020								

8581000002-1 76100185112-4 00590014551-0 82820200328-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
01 - Nome / Razão Social			Documento Principal	
Banco Bradesco S.a.			07 - Data de Vencimento	
02 - Endereço			28/03/2020	
CIDADE DE DEUS S/N Osasco SP			08 - Valor Total	
03 - CNPJ Base / CPF			R\$ 276,10	
04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE		
60.746.948	(11)3241-0222	1		
06 - Observações			200590014551828	
Foro Deprec: Foro De Arujá - Proc. Origem 1002422-14.2017.8.26.0008 - Foro Regional VIII - Tatuapé			Emissão: 27/02/2020	
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

28/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:09:15  
486611795 0149

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 8581000002-1 76100185112-4  
00590014551-0 82820200328-1  
Banco 001  
Data do pagamento 28/02/2020  
Nr de controle- Dare-SP 200590014551828  
Valor Total 276,10

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 6.82A.D10.F9A.111.B31

\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Arujá

FORO DE ARUJÁ

1ª VARA

Avenida Albino Rodrigues Neves, 394, Center Ville - CEP 07400-000,

Fone: 011 4655-4211, Aruja-SP - E-mail: aruja@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000574-70.2020.8.26.0045**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). NAIRA BLANCO MACHADO

Vistos.

Cumpra-se servindo esta de mandado.

Após, devolva-se à Comarca de origem, com as cautelas de praxe e homenagens deste Juízo, por e-mail Institucional, atentando-se a serventia para o caso do mandado ser positivo, que também deverá ser encaminhado fisicamente, nos termos do CG 155/2016.

Caso necessário, o mandado deverá ser cumprido pelo plantão, ficando autorizado o Oficial de Justiça a efetuar a citação fora do expediente forense, ou em feriados e finais de semana, nos termos do artigo 212, § 1º e § 2º do CPC.

Certifique a serventia se foi fornecida a senha para acesso aos autos principais. Em caso negativo, intime-se a parte para que forneça a senha.

Caso ainda não tenha feito, comprove a parte interessada o recolhimento da taxa de diligência ou a concessão do benefício da gratuidade de justiça.

Intime-se.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE ARUJÁ**
**FORO DE ARUJÁ**
**1ª VARA**
**AVENIDA ALBINO RODRIGUES NEVES, 394, Aruja-SP - CEP 07400-000**
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1000574-70.2020.8.26.0045**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido **Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo e outro**  
 Valor da Causa: **R\$ 34.631,87**  
 Nº do Mandado: **045.2020/003768-2**

**Mandado expedido em relação à terceira interessada:**

Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Alameda Galaxia, 504, Novo Horizonte Hills I e II - CEP 07436-040, Aruja-SP

*"FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a)s terceiro(a)s interessado(a)s abaixo mencionado(a)s do Termo de Penhora disponibilizado na internet, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para interposição de embargos à execução. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799 "*

**DILIGÊNCIA: Guia nº 5564 - R\$ 165,66**

Senha autos principais: zr543a

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: NAIRA BLANCO MACHADO

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Aruja, 22 de abril de 2020. Ana Carla De Ávila, Supervisor de Serviço.

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências". Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331. Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. § 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, Artigo 5º, inciso XI, da : a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE ARUJÁ**
**FORO DE ARUJÁ**
**1ª VARA**
**AVENIDA ALBINO RODRIGUES NEVES, 394, Aruja-SP - CEP 07400-000**
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1000574-70.2020.8.26.0045**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo e outro**  
 Valor da Causa: **R\$ 34.631,87**  
 Nº do Mandado: **045.2020/003769-0**

**Mandado expedido em relação à terceira interessada:**

Jéssica dos Santos Bezerra Paiva Araújo

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Alameda Galaxia, 504, Novo Horizonte Hills I e II - CEP 07436-040, Aruja-SP

*"FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a)s terceiro(a)s interessado(a)s abaixo mencionado(a)s do Termo de Penhora disponibilizado na internet, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para interposição de embargos à execução. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799 "*

**DILIGÊNCIA: Guia nº 5564 - R\$ 165,66**

Senha autos principais: le9lsl

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: NAIRA BLANCO MACHADO

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Aruja, 22 de abril de 2020. Ana Carla De Ávila, Supervisor de Serviço.

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências". Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331. Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. § 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, Artigo 5º, inciso XI, da : a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARUJÁ**

**FORO DE ARUJÁ**

**1ª VARA**

Avenida Albino Rodrigues Neves, 394, Center Ville - CEP 07400-000,

Fone: 011 4655-4211, Aruja-SP - E-mail: aruja@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000574-70.2020.8.26.0045**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **SILVANA MARIA BARBOSA DA SILVA (22899)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 045.2020/003768-2 dirigi-me ao endereço: Alameda das Galáxias. 504 em 27.05.2020 e aí sendo deixei de intimar Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo, por não residir mais naquele endereço, segundo afirmações do Sr Rodrigo, segurança do condomínio, a requerida é a antiga proprietária, tendo vendido o imóvel e se mudado para endereço desconhecido há cerca de 5 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Aruja, 04 de junho de 2020.

Número de Cotas: 01 – R\$ 82,83 – guia 5564  
 Saldo – R\$ 82,83.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARUJÁ****FORO DE ARUJÁ****1ª VARA**

Avenida Albino Rodrigues Neves, 394, Center Ville - CEP 07400-000,

Fone: 011 4655-4211, Aruja-SP - E-mail: aruja@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000574-70.2020.8.26.0045**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **SILVANA MARIA BARBOSA DA SILVA (22899)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 045.2020/003769-0 dirigi-me ao endereço: Alameda das Galáxias. 504 em 27.05.2020 e aí sendo deixei de intimar Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araújo, por não residir mais naquele endereço, segundo afirmações do Sr Rodrigo, segurança do condomínio, a requerida é filha da antiga proprietária, que após ter vendido o imóvel mudou-se para endereço desconhecido.

O referido é verdade e dou fé.

Aruja, 04 de junho de 2020.

Número de Cotas: mandado 3768-2



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0295/2020, foi disponibilizado na página 2824 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ouwins Gavioli (OAB 163607/SP)  
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "1- Fls. 273/274: ciência da distribuição da carta precatória. Providencie a parte exequente a devolução da carta precatória devidamente cumprida no prazo de 60 dias, providenciando o necessário junto ao Juízo Deprecado. 2- No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

SÃO PAULO, 6 de agosto de 2020.

Geni Lúcia de Sousa  
Escrivão Judicial I



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- 1 - Fls. 278/285: ciência da carta precatória negativa.
  - 2 - Providencie a parte exequente, em quinze dias, o determinado a fls. 207/208.
- No silêncio, cumpra-se o item 2 de fls. 275.

Nada Mais. São Paulo, 31 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Sonia Maria Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0345/2020, foi disponibilizado na página 3256 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ouwinhas Gavioli (OAB 163607/SP)  
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "1 - Fls. 278/285: ciência da carta precatória negativa. 2 - Providencie a parte exequente, em quinze dias, o determinado a fls. 207/208. No silêncio, cumpra-se o item 2 de fls. 275."

SÃO PAULO, 2 de setembro de 2020.

Geni Lúcia de Sousa  
Escrivão Judicial I

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

**PROCESSO nº 1002422-14.2017.8.26.0008**

**Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, nos autos da ação em epígrafe em que contende com **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e procuradora ao final assinada, requer a expedição de carta para intimar a interessada Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo no endereço:

- Al. Segundo Sargento Névio Baracho dos Santos, 480 –  
Parque Novo Mundo – São Paulo/SP – CEP 02180-090

Por fim, requer sejam todas as intimações da presente demanda realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome da **Dra. ELIANE ABURESÍ, OAB/SP 92.813**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 24 de setembro de 2020.

**ELIANE ABURESÍ – Adv.**

**OAB/SP 92.813**





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020092510385206**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	BANCO BRADESCO S.A.	RG	CPF	CNPJ	60.746.948/0001-12
Nº do processo	1002422-14	Unidade	Foro Regional VIII - Tatuapé		
Endereço				Código	120-1
Histórico	BANCO BRADESCO S.A. X Ismael Paiva Araujo Filho - Execução de Título Extrajudicial - 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - PROCESSO: 1002422-14.2017.8.26.0008			Valor	23,55
				Total	23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 235551174000 | 112016074696 | 480001122065



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020092510385206**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	BANCO BRADESCO S.A.	RG	CPF	CNPJ	60.746.948/0001-12
Nº do processo	1002422-14	Unidade	Foro Regional VIII - Tatuapé		
Endereço				Código	120-1
Histórico	BANCO BRADESCO S.A. X Ismael Paiva Araujo Filho - Execução de Título Extrajudicial - 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - PROCESSO: 1002422-14.2017.8.26.0008			Valor	23,55
				Total	23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 235551174000 | 112016074696 | 480001122065



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020092510385206**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	BANCO BRADESCO S.A.	RG	CPF	CNPJ	60.746.948/0001-12
Nº do processo	1002422-14	Unidade	Foro Regional VIII - Tatuapé		
Endereço				Código	120-1
Histórico	BANCO BRADESCO S.A. X Ismael Paiva Araujo Filho - Execução de Título Extrajudicial - 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé - PROCESSO: 1002422-14.2017.8.26.0008			Valor	23,55
				Total	23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 235551174000 | 112016074696 | 480001122065



**Boletos, Convênios e outros**G3322512088559131  
25/09/2020 12:24:35

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/09/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.24.31  
0303400303

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELIANE ABURESI ADVOGADOS  
AGENCIA: 303-4 CONTA: 127.660-3  
EFETUADO POR: ELIANE ABURESI

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86820000000-4 23555117400-0  
11201607469-6 48000112206-5  
Data do pagamento 25/09/2020  
Valor Total 23,55  
=====

DOCUMENTO: 092512  
AUTENTICACAO SISBB:  
9.1B4.B44.FFE.B87.570

Transação efetuada com sucesso por: J6142842 ELIANE ABURESI.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expeça(m)-se carta(s), observando-se o endereço a fls. 289 - carta de intimação de penhora da co-proprietária MARIA DA CONCEIÇÃO.

Nada Mais. São Paulo, 30 de setembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, MARIA LUIZA RAMOS MAZZARELLA, Estagiário Nível Superior.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a parte interessada a devolução da carta precatória de fls. 261/262 (protocolo às fls. 274) – Nazaré Paulista - devidamente cumprida, providenciando o necessário junto ao Juízo Deprecado.

Nada Mais. São Paulo, 19 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_,  
 HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico  
 Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Santa Maria nº 257 - São Paulo-SP - CEP 03085-901  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

Destinatário(a):  
 Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo  
 Alameda Segundo Sargento Nevio Baracho dos Santos, 480, Parque Novo Mundo  
 São Paulo-SP  
 CEP 02180-090

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA de DIREITOS** que recaiu sobre seu(s) bem(ns) "matrícula nº 50.799 do 17º cartório de registro de imóveis de São Paulo , conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 5 dias úteis**.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 19 de novembro de 2020. HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0527/2020, foi disponibilizado na página 3272 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ouwins Gavioli (OAB 163607/SP)  
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte interessada a devolução da carta precatória de fls. 261/262 (protocolo às fls. 274) Nazaré Paulista - devidamente cumprida, providenciando o necessário junto ao Juízo Deprecado."

SÃO PAULO, 24 de novembro de 2020.

Geni Lúcia de Sousa  
Escrivão Judicial I

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA PRECATÓRIA - PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**  
 Prazo para Cumprimento: **45 dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 34.631,87**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ DA COMARCA DE SÃO PAULO

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NAZARÉ PAULISTA / SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** do(a)s requerido(a)s abaixo, de acordo com a seguinte decisão: "do TERMO DE PENHORA, disponibilizado na internet. "Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, registrado no 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, matrícula nº 50.799".

**ADVERTÊNCIAS:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **3-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):** MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA ARAÚJO, Brasileiro, Viúva, Empresária, RG 35664019, CPF 498.965.205-34, pai JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, mãe IDELFRIDA SOUZA SANTOS, Nascido/Nascida 27/12/1969, de cor Amarelo, natural de Aquidaba - SE, **Rua Morro Grande, 79, Nazare Paulista, CEP 12960-000, Nazaré Paulista - SP**

**JESSICA DOS SANTOS BEZERRA PAIVA ARAUJO**, Brasileiro, CPF 395.559.438-69, **Rua Morro Grande, 79, Nazare Paulista, CEP 12960-000, Nazaré Paulista - SP**

1002422-14.2017.8.26.0008



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Eliane Aburesi, OAB nº 92813/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Paulo, 26 de fevereiro de 2020. Geni Lúcia de Sousa, Escrivão Judicial I.

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE NAZARÉ PAULISTA

FORO DE NAZARÉ PAULISTA

VARA ÚNICA

Rua Clementino de Almeida Passos, 35, Vicente Nunes - CEP 12960-000,

Fone: (11) 4597-3576, Nazaré Paulista-SP - E-mail:

nazarepaulista@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000511-35.2020.8.26.0695**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi a efetiva remessa eletrônica dos presentes autos ao setor responsável pelo andamento processual das cartas precatórias da competência "Cível". Nada Mais. Nazaré Paulista, 29 de maio de 2020. Eu, \_\_\_\_, Charles Roberto de Souza Oliveira, Auxiliar Administrativo - Pref.





## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0516/2020, foi disponibilizado na página 2198/2200 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Teor do ato: "Vistos Cumpra-se a diligência deprecada, servindo-se como mandado. Cumpridas as diligências, devolva-se a Comarca Deprecante, com as cautelas de praxe e as homenagens de estilo. Caso a diligência resulte infrutífera, por razões diversas, independentemente de novo despacho, providencie o escrevente a devolução ao Juízo Deprecante ou Competente, observando o caráter itinerante, fazendo-se as anotações e comunicações, inclusive ao Juízo Deprecante, se necessário. Int."

Nazaré Paulista, 4 de junho de 2020.

Mathias Manoel Pinheiro  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE NAZARÉ PAULISTA

FORO DE NAZARÉ PAULISTA

VARA ÚNICA

RUA CLEMENTINO DE ALMEIDA PASSOS, 35, Nazaré Paulista-SP -

CEP 12960-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1000511-35.2020.8.26.0695**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido **Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo e outro**  
 Valor da Causa: **R\$ 34.631,87**  
 Nº do Mandado: **695.2020/001789-9**

**Mandado expedido em relação a:**

Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Morro Grande, 79, Nazaré Paulista - CEP 12960-000, Nazaré Paulista-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 1924 - R\$ 165,66****FINALIDADE: INTIMAÇÃO**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: LEONARDO MANSO VICENTIN

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Nazaré Paulista, 20 de agosto de 2020. HELENA APARECIDA MOREIRA E SILVA, Supervisor de Serviço.

**\*69520200017899\***





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE NAZARÉ PAULISTA**  
**FORO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Clementino de Almeida Passos, 35, Vicente Nunes - CEP 12960-000,  
 Fone: (11) 4597-3576, Nazaré Paulista-SP - E-mail:  
 nazarepaulista@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000511-35.2020.8.26.0695**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo e outro**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **José Carlos Carone (11468)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 695.2020/001790-2 dirigi-me ao endereço e lá sendo, deixei de intimar Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo, pois a mesma não mais reside naquele local, segundo informações de Jefferson, da Pousada do Jesus e tampouco obtive informações sobre a mesma junto a vizinhos e comerciantes da região, motivo pelo qual, devolvo o mandado em cartório para os devido fins.

O referido é verdade e dou fé.

Nazaré Paulista, 07 de setembro de 2020.

Número de cotas: 1 x 3 ufesp's = R\$ 82,83 guia 1924



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE NAZARÉ PAULISTA**  
**FORO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Clementino de Almeida Passos, 35, Vicente Nunes - CEP 12960-000,  
 Fone: (11) 4597-3576, Nazaré Paulista-SP - E-mail:  
 nazarepaulista@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000511-35.2020.8.26.0695**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo e outro**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **José Carlos Carone (11468)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 695.2020/001789-9 dirigi-me ao endereço e lá sendo, deixei de intimar Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo, pois a mesma não mais reside naquele local, segundo informações de Jefferson, da Pousada do Jesus e tampouco obtive informações sobre a mesma junto a vizinhos e comerciantes da região, motivo pelo qual, devolvo o mandado em cartório para os devido fins.

O referido é verdade e dou fé.

Nazaré Paulista, 07 de setembro de 2020.

Número de cotas: 1 x 3 ufesp's = R\$ 82,83 guia 1924





## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1006/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor acerca da certidões negativas do Sr. Oficial de Justiça de fls. 53 e 548, informando novo endereço no município de Bom Jesus dos Perdões ou Nazaré Paulista, recolhendo as respectivas custas, no prazo de 05 dias. Decorrido o prazo sem manifestação a carta precatória será devolvida ao Juízo de Origem."

Do que dou fé.  
Nazaré Paulista, 8 de outubro de 2020.

Mathias Manoel Pinheiro

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1006/2020, foi disponibilizado na página 2046/2049 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor acerca da certidões negativas do Sr. Oficial de Justiça de fls. 53 e 548, informando novo endereço no município de Bom Jesus dos Perdões ou Nazaré Paulista, recolhendo as respectivas custas, no prazo de 05 dias. Decorrido o prazo sem manifestação a carta precatória será devolvida ao Juízo de Origem."

Nazaré Paulista, 13 de outubro de 2020.

Mathias Manoel Pinheiro  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE NAZARÉ PAULISTA

FORO DE NAZARÉ PAULISTA

VARA ÚNICA

Rua Clementino de Almeida Passos, 35, Vicente Nunes - CEP 12960-000,

Fone: (11) 4503-9809, Nazaré Paulista-SP - E-mail:

nazarepaulista@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1000511-35.2020.8.26.0695**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data, devolvi a carta precatória ao juízo deprecante, nos termos do Comunicado da Corregedoria Geral n.º 2290/2016 publicado no DJE de 05/12/2016, pag. 07/09. Certifico ainda que nada mais tendo a ser cumprido, encaminhei os autos ao arquivo. Nada Mais. Nazaré Paulista, 26 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, DENIS TOLEDO BROTERIO, Escrevente Técnico Judiciário.



Responder a todos   Excluir  Lixo Eletrônico  Bloquear ...

## Devolução de arta precatória cumprida ato negativo - processo nosso nº 1000511-35.2020 - vosso nº 1002422-14.2017.8.26.0008

DB

DENIS TOLEDO BROTERIO

Qui, 26/11/2020 17:07

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL



Prezado(a) Sr(a),,

Segue anexa a senha para acesso à carta precatória cumprida ato negativo - processo nosso nº 1000511-35.2020 - vosso nº 1002422-14.2017.8.26.0008, sem o encaminhamento das peças físicas, nos termos do Comunicado da Corregedoria Geral n.º 2290/2016 publicado no DJE de 05/12/2016, pag. 07/09.

Atenciosamente,

**DENIS TOLEDO BROTERIO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Foro Distrital de Nazaré Paulista

Rua Clementino de Almeida Passos, 35 - Vicente Nunes - Nazaré Paulista/SP - CEP: 12960-000

Tel: (11) 4597-3576

E-mail: [dbroterio@tjsp.jus.br](mailto:dbroterio@tjsp.jus.br)**Responder****Encaminhar**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE NAZARÉ PAULISTA**  
**FORO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Clementino de Almeida Passos, 35, Vicente Nunes - CEP 12960-000,  
 Fone: (11) 4503-9809, Nazaré Paulista-SP - E-mail:  
 nazarepaulista@tjsp.jus.br

**OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE**

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1000511-35.2020.8.26.0695**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo e outro**

**Senha:** **wlfoi**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Nazaré Paulista, 26 de novembro de 2020



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- 1-Fls 296/311: Ciência da carta precatória devolvida (negativa).
  - 2- Cumpra a parte exequente o determinado a fls 207/208(minuta de edital) em quinze dias.
- No silêncio, arquivar provisoriamente os autos como lá determinado.

Nada Mais. São Paulo, 02 de dezembro de 2020. Eu, \_\_\_\_,  
 Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.



# Digital

26/11/2020  
LOTE: 94548

fls. 313

## DESTINATÁRIO

Maria da Conceicao dos Santos Paiva Araujo  
Alameda Segundo Sargento Nevio Baracho dos Santos,  
480, -, Parque Novo Mundo  
Sao Paulo, SP  
**02180-090**

AR218898862JF



## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**REMETENTE**

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

## MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se       | <input type="checkbox"/> Recusado      |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente     | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número       | <input type="checkbox"/> Ausente       |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido              | <input type="checkbox"/> Falecido      |
| <input type="checkbox"/> Outros <i>DESABRIDADO</i> |  |



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**BV SAO PAULO**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*[Handwritten signature]*

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-postalcorreios.com.br, liberado nos autos em 04/12/2020 às 04:10. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/homeastajualogadorConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002422-14.2017.9.26.0086 e código QCDDEAD.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0554/2020, foi disponibilizado na página 3063 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ouwinas Gavioli (OAB 163607/SP)  
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "1-Fls 296/311: Ciência da carta precatória devolvida (negativa). 2- Cumpra a parte exequente o determinado a fls 207/208(minuta de edital) em quinze dias. No silêncio, arquivar provisoriamente os autos como lá determinado."

SÃO PAULO, 4 de dezembro de 2020.

Geni Lúcia de Sousa  
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ- COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

## AÇÃO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 1002422-14.2017.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, por sua advogada, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move contra **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para dizer que, compulsando os autos com mais acuidade, se constatou que os coproprietários, Sras. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS e JÉSSICA DOS SANTOS BEZERRA, foram devidamente cientificadas da penhora do imóvel, conforme se observa dos AR's de fls. 151 e 152 dos autos.

*In casu*, de se aplicar por analogia a regra contida no artigo 248, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, *in verbis*:

*§ 4º Nos condomínios edifícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento, se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente.*

Desta feita, considerando que o Executado já foi devidamente intimado, bem como, também, os coproprietários do bem acima mencionados, requer-se o prosseguimento do feito com a avaliação do bem imóvel penhorado, nos termos do artigo 870 do Código de Processo Civil.

Nestes termos,  
pede deferimento.  
São Paulo, 18 de janeiro de 2021.

**ELIANE ABURESI – Adv.  
OAB/SP 92.813**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP**  
**03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:**  
**TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR**

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em <b>18 de janeiro de 2021</b> , faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls 315/316: Mantenho o decidido a fls 207/208 por seus próprios fundamentos (intimação por edital das co-proprietárias Jéssica e Maria da Conceição), uma vez que os AR's de fls 151/152 foram devolvidos posteriormente a fls 153/156 pelo motivo de mudança.

Providencie a parte exequente a minuta de edital para intimação da penhora das co-proprietárias em quinze dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 18 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0021/2021, foi disponibilizado na página 2796 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/01/2021. Considera-se a data de publicação em 29/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ouwinas Gavioli (OAB 163607/SP)  
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "Fls 315/316: Mantenho o decidido a fls 207/208 por seus próprios fundamentos (intimação por edital das co-proprietárias Jéssica e Maria da Conceição), uma vez que os AR's de fls 151/152 foram devolvidos posteriormente a fls 153/156 pelo motivo de mudança. Providencie a parte exequente a minuta de edital para intimação da penhora das co-proprietárias em quinze dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 28 de janeiro de 2021.

Geni Lúcia de Sousa  
Escrivão Judicial I



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ- COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**PROCESSO Nº 1002422-14.2017.8.26.0008**

BANCO BRADESCO S/A, por sua advogada, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move contra **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, considerando o conteúdo do r. Despacho de fls. 317, requerer a concessão de 15 (quinze) dias para a adoção das providências com a confecção da minuta, publicação do edital e pagamento das respectivas custas, tudo a ser devidamente comprovado nos autos, para fins de intimação dos coproprietários do imóvel penhorado.

Nestes termos,

pede deferimento.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2021.

**ELIANE ABURESI – Adv.**  
**OAB/SP 92.813**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP**  
**03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:**  
**TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR**

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em <b>4 de fevereiro de 2021</b> , faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls 319: Defiro o prazo de quinze dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## Edital - Proc digital nº 1002422-14.2017.8.26.0008 -1ª VC/Tatuape - Banco Bradesco x Ismael

Érika Agencia Power <erika@agenciapower.com.br>

Sex, 05/02/2021 11:44

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

 1 anexos (15 KB)

1002422-14.2017.8.26.0008.docx;

Prezados, bom dia!

### REf:

**Edital – Proc digital nº 1002422-14.2017.8.26.0008 -1ª VC/Tatuape – Banco Bradesco x Ismael**

Informo que a Agência Power Public Ltda foi autorizada pelo patrono da ação a elaborar a referida minuta do edital.

Assim conforme combinado, segue em anexo a minuta do edital no formato “*word*”, sendo que o protocolo será feito da forma digital.

Grata

Érika Iannaccaro Corte

Advogada

e-mail: [erika@agenciapower.com.br](mailto:erika@agenciapower.com.br)

---

<i>A g ê n c i a</i>	<b>Rua Apeninos, 664</b>
<b>POWER</b>	<b>conj. 14 - Paraíso - SP</b>
<i>Public. Ltda</i>	<b>CEP : 01533-000</b>
<a href="http://www.agenciapower.com.br">www.agenciapower.com.br</a>	<b>Pabx: 11-3104-0166</b>

---

## 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé / SP.

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Processo digital nº 1002422-14.2017.8.26.0008. O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a **Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo (CPF: 395.559.438-69) e Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo (CPF: 498.965.205-34)**, que nos autos da Ação de execução, ajuizada por **Banco Bradesco S/A**, em face de **Ismael Paiva Araujo Filho**, procedeu-se a penhora sobre: Parte ideal de 25% dos direitos fiduciários sob o terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito – Vila Maria, objeto da matrícula nº 50.799 do 17º CRI/SP, pertencente ao executado **Ismael Paiva Araujo Filho**. Estando **Jessica dos Santos Bezerra Paiva e Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo** na qualidade de coproprietárias e estando em local ignorado, foi deferida as intimações da penhora por edital, p/ que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação à penhora, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente, afixado e publicado. SP, 05/02/21.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão(ã)-Diretor(a), subscrevi.

Paulo Guilherme Amaral Toledo

Juiz de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expeça(m)-se edital, conforme determinado às fls. 317.

Nada Mais. São Paulo, 05 de fevereiro de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 Luciana Maria Thozzi, Chefe de Seção Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0045/2021, foi disponibilizado na página 4641 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2021. Considera-se a data de publicação em 09/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Gustavo Ouwinhas Gavioli (OAB 163607/SP)

Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "Fls 319: Defiro o prazo de quinze dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 8 de fevereiro de 2021.

Geni Lúcia de Sousa

Escrivão Judicial I



---

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP

PROC. N.º                    1002422-14.2017.8.26.0008  
AÇÃO:                        EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
REQUERENTE:            BANCO BRADESCO S/A  
REQUERIDO:               ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO

**BANCO BRADESCO S/A**, por seu(a) advogado(a) que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se digne determinar a juntada da inclusa **Minuta** do edital.

*Termos em que,  
P. deferimento.*

*São Paulo, 8 de fevereiro de 2021.*

---

**ELIANE ABURESI**  
**OAB/SP nº 92.813**

**Érika Agencia Power**

---

**De:** Érika Agencia Power <erika@agenciapower.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 11:44  
**Para:** 'tatuape1cv@tjstj.jus.br'  
**Assunto:** Edital – Proc digital nº 1002422-14.2017.8.26.0008 -1ª VC/Tatuape – Banco Bradesco x Ismael  
**Anexos:** 1002422-14.2017.8.26.0008.docx

Prezados, bom dia!

**REf:**  
**Edital – Proc digital nº 1002422-14.2017.8.26.0008 -1ª VC/Tatuape – Banco Bradesco x Ismael**

Informo que a Agência Power Public Ltda foi autorizada pelo patrono da ação a elaborar a referida minuta do edital.

Assim conforme combinado, segue em anexo a minuta do edital no formato “word”, sendo que o protocolo será feito da forma digital.

Grata

Érika Iannaccaro Corte  
Advogada  
e-mail: [erika@agenciapower.com.br](mailto:erika@agenciapower.com.br)

---

*A g ê n c i a*  
**POWER**  
*Public. Ltda*  
[www.agenciapower.com.br](http://www.agenciapower.com.br)

**Rua Apeninos, 664**  
**conj. 14 - Paraíso - SP**  
**CEP : 01533-000**  
**Pabx: 11-3104-0166**

---

## 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé / SP.

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Processo digital nº 1002422-14.2017.8.26.0008. O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a **Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo (CPF: 395.559.438-69) e Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo (CPF: 498.965.205-34)**, que nos autos da Ação de execução, ajuizada por **Banco Bradesco S/A**, em face de **Ismael Paiva Araujo Filho**, procedeu-se a penhora sobre: Parte ideal de 25% dos direitos fiduciários sob o terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito – Vila Maria, objeto da matrícula nº 50.799 do 17º CRI/SP, pertencente ao executado **Ismael Paiva Araujo Filho**. Estando **Jessica dos Santos Bezerra Paiva e Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo** na qualidade de coproprietárias e estando em local ignorado, foi deferida as intimações da penhora por edital, p/ que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação à penhora, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente, afixado e publicado. SP, 05/02/21.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão(ã)-Diretor(a), subscrevi.

Paulo Guilherme Amaral Toledo

Juiz de Direito





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 1002422-14.2017.8.26.0008**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc.

Faz Saber a **Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo (CPF: 395.559.438-69)** e **Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo (CPF: 498.965.205-34)**, que nos autos da Ação de execução, ajuizada por **Banco Bradesco S/A**, em face de **Ismael Paiva Araujo Filho**, procedeu-se a penhora sobre: Parte ideal de 25% dos direitos fiduciários sob o terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito – Vila Maria, objeto da matrícula nº 50.799 do 17º CRI/SP, pertencente ao executado **Ismael Paiva Araujo Filho**. Estando **Jessica dos Santos Bezerra Paiva e Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo** na qualidade de coproprietárias e estando em local ignorado, foi deferida as intimações da penhora por edital, p/ que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação à penhora, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente, afixado e publicado.. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2021.

**Paulo Guilherme Amaral Toledo**  
**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,**  
**CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Calcular custas do edital de fls. 329, intimando-se para o recolhimento.

Nada Mais. São Paulo, 22 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, Geni Lúcia de Sousa, Escrivão Judicial I.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

No prazo de 15 dias, providencie a parte AUTORA/EXEQUENTE o recolhimento da taxa para a publicação do edital no DJE (R\$ 219,03).

Nada Mais. São Paulo, 23 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico  
 Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0135/2021, foi disponibilizado na página 3772 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2021. Considera-se a data de publicação em 25/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ouwins Gavioli (OAB 163607/SP)  
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "No prazo de 15 dias, providencie a parte AUTORA/EXEQUENTE o recolhimento da taxa para a publicação do edital no DJE (R\$ 219,03)."

SÃO PAULO, 24 de março de 2021.

Geni Lúcia de Sousa  
Escrivão Judicial I

---

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE  
TATUAPÉ/SP

PROC. N.º                    1002422-14.2017.8.26.0008  
AÇÃO:                      EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
REQUERENTE:            BANCO BRADESCO S/A  
REQUERIDO:              ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO

*BANCO BRADESCO S/A, neste ato representado por seu advogado que este subscreve, devidamente substabelecido às fls., com fim específico para o cumprimento dos atos editalícios vem, respeitosamente, à presença de V.Exa, requerer se digne determinar a juntada da inclusa **guia de recolhimento** de custas complementares, referente a publicação de edital no Diário da Justiça Eletrônico, devidamente quitada, conforme exigência do Provimento 2516/2019.*

*Termos em que  
P. deferimento.  
São Paulo, 25 de Março de 2020*

---

*Luis Fernando Lisanti Côrte  
OAB/SP nº 243.265*





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021032516072401**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Agência Power Public. Ltda			01.888.799/0001-67
Nº do processo	Unidade	CEP	
1002422-14.2017.8.26	1ªVC/TATUAPE/SP	01533-000	
Endereço		Código	
Rua Apeninos,664 conj 14- Paraíso/SP		435-9	
Histórico		Valor	
REF PAGAMENTO DA TAXA DJE COM 1.043 CARACTRES PROC: 1002422-14.2017.8.26.0008 Banco Bradesco S/A X Ismael Paiva Araujo Filho AÇÃO:Execução de Título Extrajudicial		219,03	
		Total	
			219,03

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000020 190351174003 143590188879 990001674016



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021032516072401**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Agência Power Public. Ltda			01.888.799/0001-67
Nº do processo	Unidade	CEP	
1002422-14.2017.8.26	1ªVC/TATUAPE/SP	01533-000	
Endereço		Código	
Rua Apeninos,664 conj 14- Paraíso/SP		435-9	
Histórico		Valor	
REF PAGAMENTO DA TAXA DJE COM 1.043 CARACTRES PROC: 1002422-14.2017.8.26.0008 Banco Bradesco S/A X Ismael Paiva Araujo Filho AÇÃO:Execução de Título Extrajudicial		219,03	
		Total	
			219,03

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000020 190351174003 143590188879 990001674016



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021032516072401**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Agência Power Public. Ltda			01.888.799/0001-67
Nº do processo	Unidade	CEP	
1002422-14.2017.8.26	1ªVC/TATUAPE/SP	01533-000	
Endereço		Código	
Rua Apeninos,664 conj 14- Paraíso/SP		435-9	
Histórico		Valor	
REF PAGAMENTO DA TAXA DJE COM 1.043 CARACTRES PROC: 1002422-14.2017.8.26.0008 Banco Bradesco S/A X Ismael Paiva Araujo Filho AÇÃO:Execução de Título Extrajudicial		219,03	
		Total	
			219,03

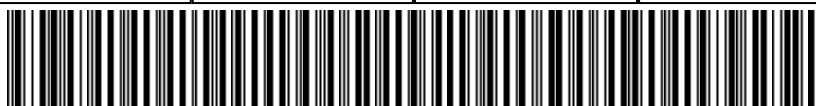
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000020 190351174003 143590188879 990001674016







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Publicar edital DJE - Urgente.

Nada Mais. São Paulo, 29 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, MARIA LUIZA RAMOS MAZZARELLA, Estagiário Nível Superior.

correspondente à 5% do valor da causa, caso em que ficará isenta do pagamento das custas. Nesse mesmo prazo a parte requerida poderá oferecer a sua defesa através de embargos monitorios (NCPC 702). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**

PROCESSO Nº 1002422-14.2017.8.26.0008

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc.

Faz Saber a Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo (CPF: 395.559.438-69) e Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo (CPF: 498.965.205-34), que nos autos da Ação de execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, em face de Ismael Paiva Araujo Filho, procedeu-se a penhora sobre: Parte ideal de 25% dos direitos fiduciários sob o terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Maria, objeto da matrícula nº 50.799 do 17º CRI/SP, pertencente ao executado Ismael Paiva Araujo Filho. Estando Jessica dos Santos Bezerra Paiva e Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo na qualidade de coproprietárias e estando em local ignorado, foi deferida as intimações da penhora por edital, p/ que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação à penhora, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente, afixado e publicado.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2021.

## **2ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**

PROCESSO Nº 1002067-04.2017.8.26.0008

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a RESTAURER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO - EIRELI, CNPJ 19.200.017/0001-10, na pessoa do seu representante legal, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando o pagamento da quantia de R\$ 106.516,11 (outubro de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens ou Serviços nº 003.852.133. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO para pagamento voluntário em 03 dias, fixada a verba honorária em 10%, montante que será reduzido à metade em caso de pagamento voluntário, no prazo referido (03 dias). Fica advertida a parte executada de que o reconhecimento do crédito e o depósito de 30% do valor em execução, incluindo-se custas e honorários integrais, no prazo para oferecimento de embargos (15 dias), permitirá o parcelamento do saldo remanescente em 06 meses, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês. A parte executada, independentemente de penhora, poderá opor-se à execução, por meio de embargos, em 15 dias. Não sendo opostos embargos, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de março de 2021.

## **3ª Vara Cível**

CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000280-32.2020.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Luis Fernando Nardelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Felipe de Moura da Silva, CPF 394.558.858-83, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de AMC - Serviços Educacionais LTDA, objetivando o recebimento de R\$29.338,53 (Dez/2019), oriundos das mensalidades não pagas no ano de 2015, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, CITADO fica, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito ou apresente embargos monitorios, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de ser constituir de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo apresentada defesa, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo SP. 05/03/2021.

## **Família e Sucessões**

### **3ª Vara da Família e Sucessões**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria da Conceição Lourenço Gonçalves, REQUERIDO POR Fernando Silva Gonçalves - PROCESSO Nº1010492-49.2019.8.26.0008.

A MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Tarcisa de Melo Silva Fernandes, na forma da Lei, etc.


FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por Sentença proferida em 06/01/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO GONÇALVES, CPF 152.771.188-96, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Fernando Silva

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP

PROC. N.º                    1002422-14.2017.8.26.0008  
AÇÃO:                        EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
REQUERENTE:            BANCO BRADESCO S/A  
REQUERIDO:               ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO

**BANCO BRADESCO S/A**, por seu (a) advogado (a) que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer a juntada dos inclusos **comprova**ntes de publicação de edital.

*Termos em que,  
P. deferimento.  
São Paulo, 8 de fevereiro de 2021.*

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE ABURESI**  
**OAB/SP nº 92.813**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO**  
 O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 44/2021, Edital nº 54/2021, Processo Administrativo nº 666/2021, cujo objeto consiste na "aquisição de medicamentos padronizados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais destinados à distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde de Hortolândia, bem como para utilização durante atendimentos aos pacientes usuários da rede municipal de saúde, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo". **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.** Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação até: 15/04/2021 às 09h00. Início do Pregão (fase competitiva): 15/04/2021 às 09h30. Tempo de Disputa: 10 minutos. Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: [www.bmmnelicitacoes.com.br](http://www.bmmnelicitacoes.com.br). Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bmmnelicitacoes.com.br](http://www.bmmnelicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) (Portal da Transparência > Licitações) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 26 de março de 2021.  
**Ieda Manzano de Oliveira**  
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2021**  
 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATORIO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2021, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA. A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS. A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATORIO, BEM COMO PARA INICIAR A ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES / DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME, SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL "GRACILIANO RAMOS", LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, N.º 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP, COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 19 DE ABRIL DE 2021, ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA. OS ENVELOPES E DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, CUIJA APRESENTAÇÃO / EXIBIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, QUANDO ENCAMINHADOS / ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATORIO Nº. 26/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2021, ANTES DA DATA ACIMA PREVISTA, SERÃO RECEBIDOS NA SEDE DA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, N.º 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP. ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCIADA. O EDITAL COMPLETO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATORIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS N.ºS. (18) 3691-1739 E (18) 3691-1888 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/licita/](https://BURITAMA.SP.GOV.BR/licita/), [HTTP://licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://www.licitacoes-e.com.br) OU [HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP](http://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP). BURITAMA-S.P., 31 DE MARÇO DE 2021  
**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**"COMUNICADO Nº. 065/2021"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 027/2021**  
 O Prefeito Municipal de Matão, Dr. Adauto Scardovelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão – Estado de São Paulo, sito à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o nº 45.270.188/0001-26, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a "Aquisição De Cestas Básicas", para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Matão. Os envelopes de nº 01 (contendo a Proposta Comercial) e de nº 02 (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame: LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo. DATA: 14 de abril de 2021 HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min no Departamento de Compras e Licitações no endereço acima citado. INÍCIO DO PREGÃO: 09h00min. O edital está disponível a partir de quinta-feira, 1º de abril de 2021, no site da Prefeitura ([www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br)) ou no Departamento de Compras e Licitações no endereço acima citado.  
 Palácio da Independência, aos 31 de março de 2021.  
**DR. ADAUTO SCARDOELLI**  
 PREFEITO DE MATÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**"COMUNICADO Nº. 066/2021"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 028/2021**  
 O Prefeito Municipal de Matão, Dr. Adauto Scardovelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão – Estado de São Paulo, sito à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o nº 45.270.188/0001-26, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR VALOR GLOBAL" objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a "Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Aparelhos CPAP (Continuous Positive Airway Pressure – Pressão Positiva Contínua Nas Vias Aéreas) Com Máscara Nasal Para Atendimento Aos Pacientes Que Sofrem De Apnéia Do Sono, Encaminhados Pela Rede Pública De Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Matão. Os envelopes de nº 01 (contendo a Proposta Comercial) e de nº 02 (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame: LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo. DATA: 15 de abril de 2021 HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min no Departamento de Compras e Licitações no endereço acima citado. INÍCIO DO PREGÃO: 09h00min. O edital está disponível a partir de quinta-feira, 1º de abril de 2021, no site da Prefeitura ([www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br)) ou no Departamento de Compras e Licitações no endereço acima citado.  
 Palácio da Independência, aos 31 de março de 2021.  
**DR. ADAUTO SCARDOELLI**  
 PREFEITO DE MATÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**"COMUNICADO Nº. 067/2021"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 029/2021**  
 O Prefeito Municipal de Matão, Dr. Adauto Scardovelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão – Estado de São Paulo, sito à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o nº 45.270.188/0001-26, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR VALOR GLOBAL" objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a "Aquisição De Concreto Usinado FCC 20 MPa (Pedra 1)", para o Departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de Matão. Os envelopes de nº 01 (contendo a Proposta Comercial) e de nº 02 (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame: LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo. DATA: 16 de abril de 2021 HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min no Departamento de Compras e Licitações no endereço acima citado. INÍCIO DO PREGÃO: 09h00min. O edital está disponível a partir de quinta-feira, 1º de abril de 2021, no site da Prefeitura ([www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br)) ou no Departamento de Compras e Licitações no endereço acima citado.  
 Palácio da Independência, aos 31 de março de 2021.  
**DR. ADAUTO SCARDOELLI**  
 PREFEITO DE MATÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**"COMUNICADO Nº. 069/2021"**  
 O Dr. Adauto Scardovelli, Prefeito de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, corroborado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, COMUNICA que, em conformidade com a fundamentação legal justificada nos Pareceres internos, RATIFICA o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº. 024/2021, com base nos termos do Artigo 24, caput e Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da sociedade empresária CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ: 12.420.164/0009-04, para a AQUISIÇÃO DE 04 FRASCOS/AMPOLA XOLAIR 150MG (OMALIZUMABE) para a paciente \*AMANDA CAMPELO DEMORE – PROCESSO JUDICIAL N.º 000630-09/20218.26.0347, juntado aos autos, para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.  
 Matão, 25 de março de 2021.  
**DR. ADAUTO SCARDOELLI**  
 PREFEITO DE MATÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**"COMUNICADO Nº. 063/2021"**  
 O Dr. Adauto Scardovelli, Prefeito de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, corroborado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, COMUNICA que, em conformidade com a fundamentação legal justificada nos Pareceres internos, RATIFICA o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº. 025/2021, com base nos termos do Artigo 24, caput e Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da sociedade empresária HEMPEMDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA. – CNPJ: 22.989.729/0002-04, para a AQUISIÇÃO DE RSHIO BLUE LABEL LIQUIDO para os pacientes GABRIELA CAMPOS AGUIAR – PROCESSO JUDICIAL N.º 1001836-95/2015.8.26.0347 e LARRISA FERNANDA DA SILVA – PROCESSO JUDICIAL N.º 1001837-93/2020.8.26.0347, conforme processos juntados aos autos, para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.  
 Matão, 31 de março de 2021.  
**DR. ADAUTO SCARDOELLI**  
 PREFEITO DE MATÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**"COMUNICADO Nº. 064/2021"**  
 O Dr. Adauto Scardovelli, Prefeito de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando os Ofícios encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, corroborado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, COMUNICA que, em conformidade com a fundamentação legal justificada nos Pareceres internos, RATIFICA o procedimento de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº. 026/2021, com base nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da sociedade empresária HEMPEMDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA. – CNPJ: 22.989.729/0002-04, para a AQUISIÇÃO DE RSHIO BLUE LABEL LIQUIDO para os seguintes pacientes: JOSÉ PAULO NETO RODRIGUES FREITAS – PROCESSO JUDICIAL N.º 10014709-63/2018.8.26.0347, ANTONIO DUARTE – PROCESSO JUDICIAL N.º 101861-35/2020.8.26.0347 e YASMIN VICTORIA DAVID BOLARO – PROCESSO JUDICIAL N.º 101861-35/2020.8.26.0347, todos, juntado aos autos, para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.  
 Matão, 31 de março de 2021.  
**DR. ADAUTO SCARDOELLI**  
 PREFEITO DE MATÃO

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 - PROCESSO Nº. 1.133/2021 - OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. O Município de Campos do Jordão, através de sua Pregoeira, torna público e para conhecimento dos interessados que, diante a indisponibilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, fica designada nova data para recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial 002/2021, conforme segue: Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 20 de abril de 2021, às 10h00, na Sala de Licitações, sito à Avenida Frei Orestes Girard nº 893, Vila Abernêsia, Campos do Jordão – SP. Permanecem ratificadas as demais disposições do Edital. Publique-se. Ciência às empresas que já retiraram o Edital Campos do Jordão, 31 de março de 2021. LUCINEIA GOMES DA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira

**Adata Electronics Brazil S.A.** – CNPJ/MF nº 21.316.271/0001-20  
 Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais (R\$))

Balancos Patrimoniais	2020		2019	
	2020	2019	2020	2019
Ativo	218.666	55.256	430.468	138.474
Circulante	645	2.712	354.190	120.980
Caixa e equivalentes de caixa	133.733	34.469	76.318	18.434
Clientes	–	–	–	–
Partes relacionadas	36.349	8.284	6.288	(14.017)
Estoque	35.743	8.438	5.416	(4.190)
Impostos a recuperar	10.074	1.318	–	–
Adiantamentos	2.000	–	–	–
Depósitos resshitos	11.706	(18.199)	(11.706)	(18.199)
Operações NDF	514	–	64.612	238
Outros créditos	8	–	3.049	(29)
Não circulante	47.788	3.287	61.572	203
Impostos diferidos	1.179	64	16	–
Impostos a recuperar	8.976	748	19.572	565
Impostos diferidos	1.179	64	16	–
Imobilizado	8.042	2.273	3.268	748
Intangível	213	246	42.368	898
Total	228.463	58.573	430.468	138.474
Passivo e patrimônio líquido	2020	2019	2020	2019
Capital social	167.353	54.858	167.353	54.858
Fornecedores	42.021	12.573	–	–
Emprestimos	66.827	–	–	–
Partes relacionadas	5.144	37.382	(475)	(417)
Contas a pagar	1.244	1.835	51	113
Arendamento mercantil	3.726	507	3.889	(748)
Capital social	17.645	6.182	33.023	755
Outros créditos	1.059	1.127	(99.315)	(20.379)
Não circulante	14.311	–	(27.590)	(10.151)
Emprestimos	9.829	–	–	–
Arendamento mercantil	4.482	–	(27.291)	(3.749)
Patrimônio líquido	47.788	3.287	61.572	203
Capital social	17.645	6.182	33.023	755
Reserva legal	1.529	–	28.974	6.285
Reserva de lucros	38.625	–	(1.098)	1.674
Prejuizo acumulado	–	(2.214)	16.334	752
Total	228.463	58.573	430.468	138.474

**Publique em jornal de grande circulação.**

Ligue já: 11. 3729-6600

**Adata Integration Brazil S.A.** – CNPJ/MF nº 21.316.324/0001-03  
 Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em mil de Reais)

Balancos Patrimoniais	2020		2019	
	2020	2019	2020	2019
Ativo/Circulante	103.470	56.201	166.318	85.706
Caixa e equivalentes de caixa	136	623	(135.590)	(84.926)
Clientes	14	145	30.728	30.820
Outras relacionadas	15.244	147	–	–
Estoque	17.200	9.973	(14.772)	(9.829)
Impostos a recuperar	3.924	811	(3.139)	(1.762)
Adiantamentos	14.840	2.417	–	–
Depósito Restrito	2.000	–	(17.311)	(31.587)
Operações NDF	243	–	–	–
Não circulante	84.977	88.257	12.817	(677)
Impostos diferidos	1.224	553	(21.184)	(2.622)
Impostos a recuperar	3.018	976	(8.387)	(3.389)
Imobilizado	72.029	78.012	1.042	976
Intangível	8.626	8.316	(6.325)	(2.413)
Total	188.386	144.548	146.131	82.283
Passivo e patrimônio líquido/Circulante	2020	2019	2020	2019
Emprestimos e financiamentos	38.449	25.318	(6.325)	(2.413)
Partes relacionadas	8.956	6.686	–	–
Fornecedores	13.067	5.026	–	–
Impostos a receber	2.808	3.246	13.866	12.222
Salários e encargos sociais	3.164	1.208	21	(1)
Outras contas a pagar	6.002	3.036	619	(1.079)
Arendamento mercantil	932	464	–	–
Operações NDF	–	–	–	–
Capital social	5.735	14.277	4.216	994
Emprestimos e financiamentos	3.333	13.012	–	–
Arendamento mercantil	1.425	–	–	–
Impostos a receber	977	1.265	–	–
Patrimônio líquido	109.316	85.134	14.219	994
Capital social	156.113	126.600	14.219	112
Prejuizos acumulados	(46.797)	(40.472)	7.735	1.532
Total	188.386	144.548	146.131	82.283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO**  
**Processo Administrativo: PMC.2021.00001481-59**  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação  
**Assunto:** Pregão nº 058/2021 - Eletrônico  
**Objeto:** Registro de Preços de macarrão.  
 O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
 Campinas, 31 de março de 2021  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
 Diretor do Departamento Central de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO**  
**Processo Administrativo: PMC.2019.00054541-94**  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação  
**Assunto:** Pregão nº 126/2020 - Eletrônico  
**Objeto:** Registro de Preços de suco individual misto.  
 O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
 Campinas, 31 de março de 2021  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
 Diretor do Departamento Central de Compras

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – Processo Licitatório: 044/2021**  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PROVENIENTES DE RECURSO QUALIF-RESUS DESTINADO À FARMÁCIA MUNICIPAL E CAPS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.  
**Data de Abertura:** 31/03/2021.  
**Data de Entrega dos documentos e propostas:** 19/04/2021 às 08:30horas.  
**Local de realização:** Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.  
 O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 às 17:00 horas e também no Site [www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br).  
 Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.  
 Itajobi/SP, 31 de março de 2021.  
**SIDIOMAR UJAQUE - Prefeito Municipal / KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA - Setor de Licitações**

**Hidroservice Amazonia S/A - Agropecuária e Industrial**  
 CNPJ/MF nº 05.054.358/0001-10  
**Aviso aos Acionistas**  
 Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social da empresa, situada na Alameda Ribeirão Preto nº 401, 1º andar, parte, Bela Vista dos documentos a que se referem o Artigo nº 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31.12.2020.  
**Henry Maksoud Neto** - Diretor Presidente

**HM Hotéis e Turismo S/A**  
 Em Recuperação Judicial  
 CNPJ/MF 47.396.635/0001-13 - NIRE: 35.300.011.856  
 Estão à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da empresa, situada Rua São Carlos do Pinhal, nº 424, 1º andar, na cidade de São Paulo, Bela Vista, os seguintes documentos referentes ao exercício social findo em 31/12/2020: (A) Cópias das Demonstrações Financeiras; (B) Parecer dos Auditores Independentes; (C) Relatório da Administração. O presente Aviso aos Acionistas é publicado nos termos do artigo 133, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 30 de março de 2021.  
**Henry Maksoud Neto** - Diretor-Presidente.

**HSXB Baurer Empreendimentos S/A**  
**Em Recuperação Judicial**  
 CNPJ/MF nº 67.760.702/0001-44  
**Aviso aos Acionistas**  
 Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social da empresa, situada na Rua Araujo Leite s/nº, quadra 18, lado par, cidade de Baurer, Estado de São Paulo, os documentos a que se referem o Artigo nº 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31.12.2020.  
**Henry Maksoud Neto** - Diretor Presidente.

**2ª Vara Cível do Foro de Sorocaba/SP**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1001251-45.2017.8.26.0602** (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A) O PEDRO DONIZETE DE FREITAS, Brasileiro, CPF: 280.269.616-11, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A. alegando em síntese que em 30/10/2014 o executado utilizou do crédito pré-aprovado para empréstimo pessoal nº 31329060, através do qual foi disponibilizado o valor de R\$ 30.000,00 que deveria ter sido pago em parcelas mensais e consecutivas. Porém, alega que o devedor deixou de honrar os compromissos assumidos, restando em aberto a quantia cobrada e não paga, que, acrescida aos juros e encargos pactuados somaria, até 03/04/2017, o valor de R\$ 45.431,63. Informa que, esgotados todos os meios amigáveis de recebimento do crédito, não restou a presente alternativa, sendo recorrer ao Judiciário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fará valer após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 25 de setembro de 2020.  
**Henry Maksoud Neto** - Diretor-Presidente.

**SF 292 Participações Societárias S.A.**  
 (em constituição)  
 Ata da AGC de Sociedade por Ações  
 Aos 10/12/2020, às 10h, na sede, SP/SP, Convocação e Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Sr. Luis Guilherme de Souza Silva; Secretário: Sr. Lawrence Santini E



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

A Diretora Presidente da ASSOCIAÇÃO ARCA+, CNPJ nº. 38.186.323/0001-94, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811/305, Jd. Paulistano, São Paulo/SP, no uso de suas atribuições e prerrogativas do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO ARCA+, convoca os associados, com direito a voto, para que compareçam para Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, no dia 23/04/2021, às 08h30 em 1ª convocação ou às 9h00 em 2ª convocação com qualquer número de associados. Realização da Assembleia por meio da plataforma virtual de reunião do aplicativo Zoom, sendo o ID da reunião: https://zoom.us/j/997343347?pwd=RDNiUjMmklUTdYd1ZlFOjA9RESmP2o0. ID da reunião: 997 3433 4747. Senha de acesso: 711136, tópico Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária ASSOCIAÇÃO ARCA+ 23/04/2021. Em cumprimento ao art. 25 do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO ARCA+, somente poderão participar da Assembleia Geral Ordinária os associados fundadores e efetivos que estejam em dia com suas obrigações estatutárias até a data da AGO/AGE. Pauta AGO: (a) Prestação de contas e balanço financeiro exercido encerrado em 31/12/2020; (b) Parecer do conselho Fiscal sobre os dados referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020. Pauta AGE: Alteração estatuto: Arts. 27, 29, §2º da 41.

ANDREA PELLEGRINI MAMMANA NAPOLITANO Presidente da ASSOCIAÇÃO ARCA+ São Paulo 30 de março de 2021

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002087-98.2018.8.26.0609 A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra - Estado de São Paulo, D(r)a, Rustiane Romano, na forma da Lei, FAZ SABER a PEDRO LEBASY DE SOUZA E CUNHA que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de AMC - Serviços Educacionais LTDA, para o recebimento de R\$ 20.352,21 (em março/2018), decorrentes das mensalidades do ano de 2013, vencidas e não pagas, conforme contrato de prestação de serviços educacionais, firmado entre as partes. Encontrando-se ele em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para o prazo de 15 dias, até (art. 702 do CPC/NCCP), para fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a importância demandada, ou ofereça embargos monetários. Fica(m) o(a)s réu(ré)s advertido(a)s de que, se pago o valor, ficará(ão) isento(a)s de custas processuais; se não oferecidos os embargos, caso em que será nomeado curador especial, ou rejeitados os embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro da Parte Especial, no que for cabível. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022681-43.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional II Santo Amaro, Estado de São Paulo, D(r)a, Claudia Carneiro Calbucci Renaux, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Acordo Pleno Recuperação de Crédito LTDA EPP, CNPJ. 24.684.618/0001-86, que lhe foi proposta uma ação de Consignação em Pagamento por parte de Aniz de Souza Junior, objetivando a extinção da dívida representada pelo cheque nº 000036 da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 250,00. Não localizada a r é referê-se a CITAÇÃO por EDITAL, para que efetue o levantamento do depósito efetuado pelo autor, ou ofereça resposta. Nos termos do artigo 344 do CPC, não sendo contestada a ação, no prazo de 15 dias, presumir-se-ão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Ser o presente edital, publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 05/03/2021.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ n.º 60.701.190/0001-04, com sede na (ou) Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo-SP, INTIMA os devedores fiduciários: LUIS EDUARDO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, segurado, casado, RG N.º 15.638.759-SSP/SP, CPF/MF N.º 065.596.028-77, e TÁNIA CRISTINA NUNES IYEIRI DE ALBUQUERQUE, brasileira, esteticista, casada, RG N.º 28.492.888-4-SSP/SP, CPF/MF N.º 272.578.328-38, para o prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de R\$ 329.240,76, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 179.058 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 05 de abril de 2021. (Protocolo 656.591).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1006663-09.2018.8.26.0004 A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, D(r)a, Sabrina Silveira Santo Severino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAYMUNDO RODRIGO FARFELI, CNPJ nº 12.374.530/0001-00, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Odair Delgado, referente à cobrança de 02 cheques no valor total de R\$ 32.110,00, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para o prazo de 15 dias, contar do prazo supra, pague a quantia indicada na inicial, nos termos dos arts. 701 e 701.º 13º do CPC. Fica advertido que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos e caso não cumpra a obrigação ou oferta os embargos, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo judicial (CPC art. 701.º 13º). No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0007499-37/2020.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional I - Amália, Estado de São Paulo, D(r)a, Ana Carolina de Oliveira, CPF nº 259.959-20, e Alexandre Dias de Oliveira, CPF nº 327.959-058-12, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: "que o autor é devedor do Banco Bradesco S/A, em razão de uma operação de crédito realizada em 12/08/2016, mediante pedido formulado por Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, pague(m) a importância de R\$ 250.000,00, acrescida de juros e encargos legais, acrescidos do valor de R\$ 250.000,00, acrescido do pagamento, acrescido-se à multa de 10% do débito, bem como honorários advocatícios no percentual de 10% (art. 523, § 1º do CPC e Súmula 517 do STJ). Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002422-14.2017.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatupé, Estado de São Paulo, D(r)a, Paulo Roberto da Silva Amador, CPF nº 389.250.569-13, e Faiz Sabar a FERNANDES BARBOSA FERREIRA ARAUJO (CPF: 395.559.438-69) e Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo (CPF: 489.965.205-34), que nos autos da Ação de execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, em face de Ismael Paiva Araujo Filho, procedeu-se a penhora sobre: Parte idêntica de 25% dos direitos fiduciários sob o terreno situado na Rua Dois, constituido de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Mariana, matriculado nº 50.709 do 17º CP/SP, pertencente ao executado Ismael Paiva Araujo Filho. Estando Jessica dos Santos Bezerra Paiva e Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo na qualidade de coproprietárias e estando em local ignorado, foi deferida as intimações da penhora por edital, por que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação à penhora, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Ser o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2021.

2ª Vara Cível do Foro de Sorocaba/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011251-45.2017.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Sorocaba - Amália, Estado de São Paulo, D(r)a, Faiz Sabar a FERNANDES BARBOSA FERREIRA ARAUJO (CPF: 395.559.438-69) e Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo (CPF: 489.965.205-34), que nos autos da Ação de execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, em face de Ismael Paiva Araujo Filho, procedeu-se a penhora sobre: Parte idêntica de 25% dos direitos fiduciários sob o terreno situado na Rua Dois, constituido de parte do lote 07 da quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito Vila Mariana, matriculado nº 50.709 do 17º CP/SP, pertencente ao executado Ismael Paiva Araujo Filho. Estando Jessica dos Santos Bezerra Paiva e Maria da Conceição dos Santos Paiva Araujo na qualidade de coproprietárias e estando em local ignorado, foi deferida as intimações da penhora por edital, por que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação à penhora, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Ser o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 25 de setembro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002641-34.2016.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDRÉ ROMANO, Brasileiro, CPF 384.383.968-95, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de AMC - Serviços Educacionais, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e INTIMAÇÃO para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, no valor de R\$ 7.619,01 (janeiro/2016), devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes de R\$ 2.000,00, acrescidos dos juros e encargos legais, acrescidos do valor de R\$ 2.000,00, acrescido do pagamento, acrescido-se à multa de 10% do débito, bem como honorários advocatícios no percentual de 10% (art. 523, § 1º do CPC e Súmula 517 do STJ). Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 11 de março de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE FAST FOOD (REFEITÓRIOS RÁPIDOS) DE SÃO PAULO, por seu Diretor-Presidente, nos termos do art. 20 do estatuto social. CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES DA CATEGORIA DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE FAST FOOD (REFEITÓRIOS RÁPIDOS), SEJAM ASSOCIADOS OU NÃO À ENTAIDADE SINDICAL e que prestam suas atividades laborais no município de São Paulo para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada virtualmente, posto que revele-se inviável, ou pelo menos, não recomendada, nos termos das recomendações da OMS e da Lei nº 13.973, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020 do ESP, Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020 da PMS/SP, a realização de assembleia de trabalhadores, evento que requer a circulação e a reunião de pessoas (aglomeração) e propicia as condições favoráveis à propagação do coronavírus (COVID-19), cujo método de realização está descrito na página do Sindifast https://sindifastfood.org.br. Em primeira convocação, a Assembleia virtual terá início às 10h00min do dia 06/04/2021 e término às 10h30min do dia 07/04/2021, em segunda convocação, a Assembleia virtual terá início às 10h00min do dia 08/04/2021 e término às 10h30min do dia 09/04/2021, para tratar especificamente do ponto contido na seguinte pauta: ODEI Nº 01/20, 1) Leitura, discussão e votação visando autorizar para o SINDIFAST assinar o Quinto Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, disponível para consulta no site https://sindifastfood.org.br, e ser firmado com os representantes da categoria econômica, o SINDRESBAR - Sindicato de Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo (CNPJ nº 17.068.637/0001-19) e a OUTLINE - Confederação Nacional de Turismo (CNPJ nº 03.992.700/0001-06). São Paulo, 02 de abril de 2021. ATAÍDE FRANCISCO DE MORAIS JUNIOR - PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000322-20.2017.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, D(r)a, Flávia Whalesy Pacheco Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA GUARARÉS DA SILVA BARBOSA, brasileira, maior, empresária, CPF nº 338.960.979-00, e DIEGO GUARARÉS PINHELEI, RG nº 34.904.961-0, CPF/MF nº 370.149.858-08, que ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS ZABILIONI, lhes ajuizou Ação procedimento Common - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, objetivando seja julgada procedente indenização por danos materiais no valor de R\$ 2.925,10, multa prevista em contrato no importe de 30% do valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios e demais compensações legais, devidamente comprovadas. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor indicado e caso não cumpra o valor do contrato, R\$ 877,50 e indenização por danos morais no valor de R\$ 11.700,00, além pagamento das custas, honorários advocatícios





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP**  
**03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:**  
**TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR**

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em <b>22 de junho de 2021</b> , faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo que se encontrava em curso e faço conclusos ao MM. Juiz.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Dou por regularizada as intimações editalícias das co-proprietárias.

Para avaliação do bem penhorado (fls 230/238), nomeio o perito MAURÍCIO TADEU NOSÉ.

Intime-se o perito a apresentar estimativa dos honorários em quinze dias.

Após, dê-se ciência às partes e tornem conclusos.

Int.

SP, 22/06/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0301/2021, foi disponibilizado na página 3649 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/06/2021. Considera-se a data de publicação em 28/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ouwinas Gavioli (OAB 163607/SP)  
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "Dou por regularizada as intimações editalícias das co-proprietárias. Para avaliação do bem penhorado (fls 230/238), nomeio o perito MAURÍCIO TADEU NOSÉ. Intime-se o perito a apresentar estimativa dos honorários em quinze dias. Após, dê-se ciência às partes e tornem conclusos. Int."

SÃO PAULO, 25 de junho de 2021.

Geni Lúcia de Sousa  
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ- COMARCA DE SÃO PAULO – SP.**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**PROCESSO Nº 1002422-14.2017.8.26.0008**

**BANCO BRADESCO S/A**, por sua advogada, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move contra **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para dizer que está plenamente ciente do conteúdo da R. Decisão de fls. 341 dos autos, na qual, nomeou **perito avaliador** para confeccionar o respectivo laudo e que aguardará a sua manifestação nos autos, para fins de estimativa de honorários e posterior elaboração do Laudo.

Nestes termos,

pede deferimento.

São Paulo, 30 de junho de 2021.

**ELIANE ABURESI – Adv.  
OAB/SP 92.813**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intime-se o Sr. \*, conforme determinado às fls. 341.

Nada Mais. São Paulo, 01 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_, Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que cadastrei o(a) perito(a) nomeado(a) às fls. 341 no portal dos Auxiliares da Justiça, nos termos do artigo 38, das NSCGJ. Nada Mais. São Paulo, 02 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_, HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO, Escrevente Técnico Judiciário.

HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO <hmiyashiro@tjsp.jus.br>

Sex, 02/07/2021 10:26

Para: NOSE@UOL.COM.BR <NOSE@UOL.COM.BR>

Prezado(a),

Processo nº: 1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Ismael Paiva Araujo Filho

**senha: es7uxb**

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que segue:

**Fls. 341: Dou por regularizada as intimações editalícias das coproprietárias. Para avaliação do bem penhorado (fls 230/238), nomeio o perito MAURÍCIO TADEU NOSÉ. Intime-se o perito a apresentar estimativa dos honorários em quinze dias. Após, dê-se ciência às partes e tornem conclusos. Int.**

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara ( [tatuape1cv@tjsp.jus.br](mailto:tatuape1cv@tjsp.jus.br))

Atenciosamente.



**HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé

Rua Santa Maria, 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) +55 11 3489-4859 / 3489-4860

E-mail: [tatuape1cv@tjsp.jus.br](mailto:tatuape1cv@tjsp.jus.br)

Mauricio Nosé <nose@uol.com.br>

Sex, 02/07/2021 12:02

Para: HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO <hmiyashiro@tjsp.jus.br>

Cc: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados Senhores, bom dia!

Em atenção à Vossa solicitação, dou ciência ao contido na mensagem retro.

Atenciosamente;

Maurício Tadeu Nosé  
Perito Judicial

---

De: HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO [mailto:hmiyashiro@tjsp.jus.br]

Enviada em: sexta-feira, 2 de julho de 2021 10:26

Para: NOSE@UOL.COM.BR

Assunto: Intimação perito Proc 1002422-14.2017

Prezado(a),

Processo nº: 1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Ismael Paiva Araujo Filho

**senha: es7uxb**

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que segue:

**Fls. 341: Dou por regularizada as intimações editalícias das coproprietárias. Para avaliação do bem penhorado (fls 230/238), nomeio o perito MAURÍCIO TADEU NOSE. Intime-se o perito a apresentar estimativa dos honorários em quinze dias. Após, dê-se ciência às partes e tornem conclusos. Int.**

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara ( [tatuape1cv@tjsp.jus.br](mailto:tatuape1cv@tjsp.jus.br))

Atenciosamente.



**HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé

Rua Santa Maria, 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) +55 11 3489-4859 / 3489-4860

E-mail: [tatuape1cv@tjsp.jus.br](mailto:tatuape1cv@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DO FÓRUM REGIONAL VIII - TATUAPÉ - COMARCA DE SÃO  
PAULO - SP**

**Processo nº: 1002422-14.2017.8.26.0008**

**Nº controle: 2017/000346**

**Exequente: BANCO BRADESCO S/A**

**Executado: ISMAEL PAIVA ARAÚJO FILHO**

**Maurício Tadeu Nosé**, Engenheiro Civil, pós-graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho, infra-assinado, **PERITO** nomeado nos autos da ação em referência, para realização de avaliação do imóvel denominado lote, situado à Rua Dois, atual Rua Fritz Jank, constituído de parte do lote 07, da quadra J, do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito – Vila Maria, objeto da matrícula nº 50.799, registrada junto ao 17º CRI/SP – Vila Califórnia – São Paulo – SP, CEP 03930-110, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar sua proposta de honorários periciais no valor de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**.



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

O valor apresentado foi estimado em função das horas técnicas a serem empregadas nos trabalhos, balizando-se junto aos preceitos do Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia do IBAPE-SP, Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia de São Paulo, edição de abril/2021.

Assim sendo, aguarda o depósito dos honorários para dar início aos trabalhos periciais.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 03 de julho de 2021.



Eng. Maurício Tadeu Nosé  
Perito Judicial



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 348/349: Digam sobre os honorários do perito (estimados em R\$ R\$4.050,00), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, presumindo-se o silêncio como concordância tácita.

Nada Mais. São Paulo, 06 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_, Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0324/2021, foi disponibilizado na página 3324 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2021. Considera-se a data de publicação em 12/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ouwinhas Gavioli (OAB 163607/SP)  
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "Fls. 348/349: Digam sobre os honorários do perito (estimados em R\$ R\$4.050,00), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, presumindo-se o silêncio como concordância tácita."

SÃO PAULO, 8 de julho de 2021.

Geni Lúcia de Sousa  
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª  
VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ- COMARCA DE  
SÃO PAULO -SP**

**Processo nº. 1002422-14.2017.8.26.0008**

**Ação de Execução**

**BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado nos autos dos Embargos à Execução que lhe move **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ato Ordinatório de fls. 350, expor e requerer o quanto segue:

Foi indicado o Perito judicial para a avaliação do imóvel penhorado, Sr. Mauricio Tadeu Nosé, o qual arbitrou os honorários em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

No entanto, nada obstante possa vir a ser o trabalho do Ilustre Perito bem elaborado, em nada justifica um arbitramento em valores elevados.

Ademais, os honorários periciais devem, como os honorários advocatícios e dos diversos profissionais liberais, se ater a vários elementos, como o grau de zelo e o bom senso do profissional, o valor envolvido, a dificuldade da elaboração do trabalho, etc.

A jurisprudência hoje é unânime em eleger o bom senso no arbitramento dos honorários dos auxiliares da administração da Justiça, que estão para essa, auxiliando nos processos, e não podendo à evidência, se ater aos parâmetros dos critérios de classe para cobrança de honorários. Na Justiça o que direciona é o "critério judicial", para a fixação honorária (Lex-JTA,147/42).

Nesse sentido, pedimos *venia* para citar os seguintes julgados:

"HONORÁRIOS PERICIAIS. VALOR. PERÍCIA CONTÁBIL. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO.TAXA DE JUROS. HONORÁRIOS DO EXPERT. VALOR. REDUÇÃO. Trabalho pericial que consistirá em analisar os contratos firmados pelas partes e verificar se os juros contratados estão em consonância com os aplicados no mercado. Honorários que devem ser ligeiramente reduzidos, sendo fixados em R\$2.000,00, valor razoável e condizente com o trabalho a ser realizado, que não se revela de grande complexidade. Procedentes deste Tribunal de Justiça. Recurso parcialmente provido na forma do artigo 557, §1º-A do Código de Processo Civil.



## "HONORÁRIOS PERICIAIS - REDUÇÃO

- Os honorários periciais devem ser fixados, observando-se alguns requisitos: a complexidade e a dificuldade do objeto do laudo, o volume de trabalho, o tempo necessário e o local em que a mesma é efetuada. Ocorrendo que outros laudos foram feitos pela mesma "expert", no mesmo local e sobre a mesma matéria, retira-se dele a complexidade, o volume de trabalho e o tempo necessário deixam de ser excessivos, razão pela qual os honorários periciais devem ser reduzidos.”

(TRT - 24ª Região; RO nº 1706/96-Campo Grande-MS; ac. nº 1528/98; Rel. Juíza Daisy Vasques; j. 8/7/1998; maioria de votos)

Sendo assim, a fixação dos honorários não deve prevalecer nos moldes requeridos pelo perito, já que excessivos os valores para a perícia de média complexidade que ainda será feita, bem como pelo fato de que o arbitramento deve ser feito pelo MM. Juiz dentre os critérios eleitos pelo Judiciário, com o exame de todos os fatores envolvidos na perícia - complexidade, tempo gasto, valor da causa envolvido, deslocamentos, etc.

Dessa forma, requer a redução da verba honorária fixada.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
São Paulo, 13 de julho de 2021.

**ELIANE ABURESI – ADV.**  
**OAB/SP 92.813**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação da parte executada acerca da estimativa de honorários pelo perito. Nada Mais.

São Paulo, 09 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_, Sonia Maria Ferreira,

Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP  
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em 09/08/2021, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Sonia Maria Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Em face da impugnação da parte exequente, fixo os honorários provisórios do perito em R\$ 3.500,00.

Providencie a parte exequente o depósito em quinze dias.

Providenciado o depósito, intime-se o perito a iniciar os trabalhos.

Laudo em 60 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

SP, 09/08/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0379/2021, foi disponibilizado na página 3444 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/08/2021. Considera-se a data de publicação em 13/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ouwins Gavioli (OAB 163607/SP)  
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "Em face da impugnação da parte exequente, fixo os honorários provisórios do perito em R\$ 3.500,00. Providencie a parte exequente o depósito em quinze dias. Providenciado o depósito, intime-se o perito a iniciar os trabalhos. Laudo em 60 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 12 de agosto de 2021.

Geni Lúcia de Sousa  
Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ- COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

## AÇÃO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 1002422-14.2017.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, por sua advogada, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, que move contra SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA – EPP E OUTRO, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, exclusivamente, para requer a este MM. Juízo que lhe conceda um prazo adicional de 10 (dez) dias para o pagamento da guia de depósito judicial, referente a verba honorária do *expert* que confeccionará o laudo de avaliação do imóvel.

Nestes termos,

pede deferimento.

São Paulo, 3 de setembro de 2021.

**ELIANE ABURESI – Adv.  
OAB/SP 92.813**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP**  
**03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:**  
**TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR**

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em 09/09/2021, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior, subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls. 359: defiro o prazo de dez dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

SP, 09/09/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0475/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)	D.J.E
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 359: defiro o prazo de dez dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0475/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/09/2021. Considera-se a data de publicação em 14/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)

Teor do ato: "Fls. 359: defiro o prazo de dez dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 13 de setembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ-COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**PROCESSO Nº 1002422-14.2017.8.26.0008**

**BANCO BRADESCO S/A**, por sua advogada, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move contra **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO E OUTRO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, exclusivamente, para requerer a juntada aos autos do incluso comprovante de pagamento da guia de depósito judicial destinada a verba pericial do *expert*, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Nestes termos,

pede deferimento.

São Paulo, 17 de setembro de 2021.

**ELIANE ABURESI – Adv.**  
**OAB/SP 92.813**





## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 15/09/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta judicial 2800116602172
Data da guia 01/09/2021	Nº da guia 000000022509684	Processo nº 10024221420178260008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.500,00		
REU SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA O	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 17.995.214/0001-48		
AUTOR BANCO BRADESCO S.A.	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Autenticação Eletrônica 72059035B64DA1AF Data/Hora da impressão 17/09/2021 / 13:02:33 Data do depósito 15/09/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 15/09/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta judicial 2800116602172
Data da guia 01/09/2021	Nº da guia 000000022509684	Processo nº 10024221420178260008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.500,00		
REU SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA O	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 17.995.214/0001-48		
AUTOR BANCO BRADESCO S.A.	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Autenticação Eletrônica 72059035B64DA1AF Data/Hora da impressão 17/09/2021 / 13:02:33 Data do depósito 15/09/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 15/09/2021	Agência(pref/dv) 5905 -	Nº da conta judicial 2800116602172
Data da guia 01/09/2021	Nº da guia 000000022509684	Processo nº 10024221420178260008	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca SAO PAULO F. TATUAPE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.500,00		
REU SOBUS COMERCIO DE PECAS PARA O	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 17.995.214/0001-48		
AUTOR BANCO BRADESCO S.A.	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Autenticação Eletrônica 72059035B64DA1AF Data/Hora da impressão 17/09/2021 / 13:02:33 Data do depósito 15/09/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intime-se o Sr. Mauricio Tadeu Nosé, conforme determinado às fls. 357.

Nada Mais. São Paulo, 21 de setembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior.

## Intimação perito Proc 1002422-14.2017

HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO <hmiyashiro@tjsp.jus.br>

Qua, 22/09/2021 10:34

Para: NOSE@UOL.COM.BR <NOSE@UOL.COM.BR>

Prezado(a),

Processo nº: 1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Ismael Paiva Araujo Filho

**senha: es7uxb**

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que segue:

**Fls. 365: Intime-se o Sr. Mauricio Tadeu Nosé, conforme determinado às fls. 357.**

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara ( **tatuape1cv@tjsp.jus.br**)

Atenciosamente.



**HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé

Rua Santa Maria, 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) +55 11 3489-4859 / 3489-4860

E-mail: [tatuape1cv@tjsp.jus.br](mailto:tatuape1cv@tjsp.jus.br)

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil, de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº:** 1002422-14.2017.8.26.0008

**Nº controle:** 2017/000346

**Exequente:** BANCO BRADESCO S/A

**Executado:** ISMAEL PAIVA ARAÚJO FILHO

**Maurício Tadeu Nosé**, infra-assinado, **PERITO** nos autos da ação em referência, para realização de avaliação do imóvel situado à Rua Dois, atual Rua Fritz Jank, constituído de parte do lote 07, da quadra J, do Jardim São Francisco, CEP 03930-110, objeto da matrícula nº 50.799, registrada junto ao 17º CRI/SP – Vila Califórnia – São Paulo –SP, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, comunicar que estará realizando vistoria de avaliação, do imóvel objeto desta ação, no próximo dia **05 de outubro de 2021 (terça-feira) à partir das 10 horas**; desta feita, roga que Vossa Excelência **NOTIFIQUE** as partes, seus patronos e eventuais interessados e possuidor do imóvel, que estaremos realizando a vistoria de avaliação do objeto desta ação na data e horário ora apresentados.

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil, de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

Outrossim, caso por qualquer motivo a referida perícia não venha ser realizada, ou mesmo concluída, na data e horário apresentados, fica desde já agendada nova perícia para o dia **07 de outubro de 2020 (quinta-feira), à partir das 10 horas.**

Termos em que,

pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2021.



Eng. Maurício Tadeu Nosé

Perito Judicial





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 367/368: ciência às partes da vistoria do imóvel agendada para 05/10/2021, a partir das 10 horas para avaliação do imóvel penhorado e, caso não venha ser realizada, ou mesmo concluída na data e horário apresentados, ficou agendado nova perícia para o dia 07/10/2021 a partir das 10 horas.

Nada Mais. São Paulo, 22 de setembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0507/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/09/2021. Considera-se a data de publicação em 27/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)

Interessado (Terceiro): Maria da Conceição dos Santos Paiva Araújo

Interessado (Terceiro): Jessica dos Santos Bezerra Paiva Araujo

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Gustavo Ovinhas Gavioli (OAB 163607/SP)

Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "Fls. 367/368: ciência às partes da vistoria do imóvel agendada para 05/10/2021, a partir das 10 horas para avaliação do imóvel penhorado e, caso não venha ser realizada, ou mesmo concluída na data e horário apresentados, ficou agendado nova perícia para o dia 07/10/2021 a partir das 10 horas."

SÃO PAULO, 24 de setembro de 2021.

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº:** 1002422-14.2017.8.26.0008

**Nº controle:** 2017/000346

**Exequente:** BANCO BRADESCO S/A

**Executado:** ISMAEL PAIVA ARAÚJO FILHO

**Maurício Tadeu Nosé**, infra-assinado, **PERITO** nos autos da ação em referência, para realização de avaliação do imóvel situado à Rua Dois, s/n, atual Rua Fritz Jank, 285/299, constituído de parte do lote 07, da quadra J, do Jardim São Francisco, CEP 03930-110, objeto da matrícula nº 50.799, registrada junto ao 17º CRI/SP – Vila Califórnia – São Paulo –SP, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, comunicar que esteve diligenciando ao local nas datas e horários previamente agendados, todavia, não sendo possível a realização da perícia pois aparentemente não havia ninguém no imóvel.

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

Na primeira diligência, ocorrida em **05/10/2021**, às **10h00**, encontramos o prédio totalmente fechado.

Aguardamos por cerca de 30 minutos a presença de alguém que pudesse nos franquear acesso ao local, porém, sem sucesso.

Em conversa com trabalhadores da empresa situada em frente ao imóvel, fomos informados que a empresa **SOBUS**, que utilizava o imóvel para suas atividades comerciais, não mais funciona no local há vários anos e, por conseguinte, o mesmo se encontra fechado. Decidimos retornar na outra data.

Em retorno ao local, em **07/10/2021**, chegamos por volta das **10h10** e pudemos observar parte da porta de enrolar em aço aberta, mas com o portão externo trancado.

Batemos diversas vezes na porta de entrada social e no portão externo, sem sucesso; aparentemente não havia ninguém no local.

Permanecemos no local por uma hora, haja vista que alguém poderia ter saído momentaneamente para em breve retornar, o que não ocorreu no período em que estivemos no local.

De qualquer forma, conseguimos algumas fotos, tanto na primeira diligência como na segunda, que seguem anexadas a esta manifestação, denotando, aparentemente, que não se desenvolve nenhuma atividade no imóvel.

Cabe destacar que as dimensões do local a ser avaliado, e que consta como Matrícula 50.799, não condizem com o imóvel que se encontra edificado no local, haja vista que a testada aferida corresponde a 20,80 m, enquanto que na matrícula em análise consta 6,00 m. Nos faz crer que houve um

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

possível remembramento de lotes, sendo edificado no local um galpão de dimensões consideráveis.

Enfim, Excelência, é o que temos a reportar, aguardando Vossa manifestação sobre nova diligência, com eventual arrombamento da porta de entrada e outras, inclusive com apoio policial, em data futura, ou outra medida que considerar mais adequada.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 08 de outubro de 2021.



Eng. Maurício Tadeu Nosé

Perito Judicial



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



**FOTO 1 – Testada – entrada social (esq.) e de veículos (dir.) (05/10/21)**



**FOTO 2 – Placa de identificação instalada na fachada (05/10/21)**



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



**FOTO 3 – Fachada lateral e frontal (05/10/21)**



**FOTO 4 – Porta de enrolar em aço aberta - portão externo, de correr, trancado (07/10/21)**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP**  
**03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:**  
**TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR**

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em 08/10/2021, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Suzana Kazue Sasaki, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls 371/375: Ciência às partes.

Manifeste-se a parte credora em quinze dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

SP, 08/10/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0537/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/10/2021. Considera-se a data de publicação em 15/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Gustavo Ouwins Gavioli (OAB 163607/SP)

Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "Fls 371/375: Ciência às partes. Manifeste-se a parte credora em quinze dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 14 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ- COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

## AÇÃO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 1002422-14.2017.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, por sua advogada, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, que move contra ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, primeiramente, manifestar sua ciência acerca da manifestação do l. Perito de fls. 371/375 dos autos.

Nesse passo, considerando o conteúdo da aludida manifestação, requer a Exequente que este MM. Juízo se digne em designar um **Oficial de Justiça** para acompanhar o perito que designará novas datas para a vistoria e avaliação do imóvel, sendo certo que, caso se constate a mesma situação anteriormente vivenciada, poderá ele próprio (o oficial de justiça) solicitar força policial.

Nestes termos,

pede deferimento.

São Paulo, 5 de novembro de 2021.

**ELIANE ABURESÍ – Adv.**  
**OAB/SP 92.813**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
 1ª VARA CÍVEL  
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP  
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em <b>8 de novembro de 2021</b> , faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior, subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls 378: defiro. Intime-se o perito a designar nova data para realização da avaliação, a qual será acompanhada de oficial de justiça para a efetividade do ato.

Autorizo desde já o uso de força policial e a expedição de mandado de arrombamento.

Providencie a parte credora o recolhimento da condução de oficial de justiça.

Int.

SP, 08/11/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0611/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)	D.J.E
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)	D.J.E
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)	D.J.E
Gustavo Oувinhas Gavioli (OAB 163607/SP)	D.J.E
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 378: defiro. Intime-se o perito a designar nova data para realização da avaliação, a qual será acompanhada de oficial de justiça para a efetividade do ato. Autorizo desde já o uso de força policial e a expedição de mandado de arrombamento. Providencie a parte credora o recolhimento da condução de oficial de justiça. Int."

São Paulo, 9 de novembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0611/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/11/2021. Considera-se a data de publicação em 11/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Wagner Ghersele (OAB 35848/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Gustavo Ovinhas Gavioli (OAB 163607/SP)

Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "Fls 378: defiro. Intime-se o perito a designar nova data para realização da avaliação, a qual será acompanhada de oficial de justiça para a efetividade do ato. Autorizo desde já o uso de força policial e a expedição de mandado de arrombamento. Providencie a parte credora o recolhimento da condução de oficial de justiça. Int."

SÃO PAULO, 10 de novembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ- COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

## AÇÃO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 1002422-14.2017.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, por sua advogada, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, que move contra ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO E OUTRO, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, considerando o conteúdo da R. Decisão de fls. 379, requerer a juntada aos autos da inclusa guia de custas, devidamente paga, relativa a taxa de Despesas do Oficial de Justiça, que deverá acompanhar e eventualmente auxiliar o l. Perito no que tange a avaliação do imóvel constritado nos autos. (GRD- 1 ATO)

Nestes termos,

pede deferimento.

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

**ELIANE ABURESI – Adv.  
OAB/SP 92.813**



001-9

00190.00009 02844.258000 00044.082170 8 88140000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6815-2 / 950494-X	Data Emissão 19/11/2021	Vencimento 24/11/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442580000044082	Número Documento 44082	Valor do documento 87,27

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Réu: **Ismael Paiva Araujo Filho**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **44082**Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL TATUAPE**

Número do Processo:

**1002422-14.2017.8.26.0008**Ano Processo: **2017****1ª via - PROCESSO**

001-9

00190.00009 02844.258000 00044.082170 8 88140000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6815-2 / 950494-X	Data Emissão 19/11/2021	Vencimento 24/11/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442580000044082	Número Documento 44082	Valor do documento 87,27

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Réu: **Ismael Paiva Araujo Filho**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **44082**Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL TATUAPE**

Número do Processo:

**1002422-14.2017.8.26.0008**Ano Processo: **2017****2ª via - ESCRIVÃO**

001-9

00190.00009 02844.258000 00044.082170 8 88140000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6815-2 / 950494-X	Data Emissão 19/11/2021	Vencimento 24/11/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442580000044082	Número Documento 44082	Valor do documento 87,27

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Réu: **Ismael Paiva Araujo Filho**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **44082**Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL TATUAPE**

Número do Processo:

**1002422-14.2017.8.26.0008**Ano Processo: **2017****3ª via - ESCRIVÃO**

001-9

00190.00009 02844.258000 00044.082170 8 88140000008727

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 24/11/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 6815-2 / 950494-X
Data do Documento 19/11/2021	Nº do documento 44082	Espécie Doc	Aceite	Nosso número 28442580000044082
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 87,27

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

87,27

## Pagador

BANCO BRADESCO S.A. CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12

BANCO BRADESCO S.A. RUA BENEDITO AMERICO DE OLIVEI 00, VILA YARA

OSASCO -SP CEP:06029-900

## Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação







## Boletos, Convênios e outros

G3361910287045181  
19/11/2021 10:39:53

19/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:39:50  
030300303 0003

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELIANE ABURESI ADVOGADOS  
AGENCIA: 0303-4 CONTA: 127.660-3

=====

BANCO DO BRASIL

=====

0019000009028442580000044082170888140000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

=====

NR. DOCUMENTO	111.918
NOSSO NUMERO	28442580000044082
CONVENIO	02844258
DATA DE VENCIMENTO	24/11/2021
DATA DO PAGAMENTO	19/11/2021
VALOR DO DOCUMENTO	87,27
VALOR COBRADO	87,27

=====

NR.AUTENTICACAO 5.E59.108.B0B.OCA.F9B

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6142842 ELIANE ABURESI.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intimar perito como determinado a fls 379.

Nada Mais. São Paulo, 24 de novembro de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior.

## Intimação perito Proc 1002422-14.2017

HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO <hmiyashiro@tjsp.jus.br>

Qui, 25/11/2021 09:17

Para: NOSE@UOL.COM.BR <NOSE@UOL.COM.BR>

Prezado(a),

Processo nº: 1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Ismael Paiva Araujo Filho

**senha: es7uxb**

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que segue:

**Fls. 379: "Fls 378: defiro. Intime-se o perito a designar nova data para realização da avaliação, a qual será acompanhada de oficial de justiça para a efetividade do ato."**

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara ( **tatuape1cv@tjsp.jus.br**)

Atenciosamente.



**HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé

Rua Santa Maria, 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) +55 11 3489-4859 / 3489-4860

E-mail: [tatuape1cv@tjsp.jus.br](mailto:tatuape1cv@tjsp.jus.br)

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil, de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº:** 1002422-14.2017.8.26.0008

**Nº controle:** 2017/000346

**Exequente:** BANCO BRADESCO S/A

**Executado:** ISMAEL PAIVA ARAÚJO FILHO

**Maurício Tadeu Nosé**, infra-assinado, **PERITO** nos autos da ação em referência, para realização de avaliação do imóvel situado à Rua Dois, atual Rua Fritz Jank, 285/299, constituído de parte do lote 07, da quadra J, do Jardim São Francisco, CEP 03930-110, objeto da matrícula nº 50.799, registrada junto ao 17º CRI/SP – Vila Califórnia – São Paulo –SP, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção à Decisão de Fls. 379, comunicar que estará realizando nova tentativa de vistoria ao imóvel objeto da ação, no próximo **dia 09 de dezembro de 2021, a partir das 10h00** e, para tanto, solicita o acompanhamento de Oficial de Justiça, para eventual arrombamento do local, e força policial, caso necessário.

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil, de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

Desta feita, este Perito roga que Vossa Excelência **NOTIFIQUE** as partes, seus patronos, Oficial de Justiça, eventuais interessados e possuidor do imóvel, que estaremos realizando a vistoria de avaliação do objeto desta ação na data e horário ora apresentados.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 25 de novembro de 2021.



Eng. Maurício Tadeu Nosé

Perito Judicial





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls 387/388: ciência às partes da nova vistoria agendada pelo perito para o dia 09/12/2021, a partir das 10 horas a qual será acompanhada por oficial de justiça conforme determinado a fls 379.

Nada Mais. São Paulo, 26 de novembro de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cumprir decisão de fls. 379.

Nada Mais. São Paulo, 26 de novembro de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0674/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)	D.J.E
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)	D.J.E
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)	D.J.E
Gustavo Oувinhas Gavioli (OAB 163607/SP)	D.J.E
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 387/388: ciência às partes da nova vistoria agendada pelo perito para o dia 09/12/2021, a partir das 10 horas a qual será acompanhada por oficial de justiça conforme determinado a fls 379."

São Paulo, 29 de novembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE ACOMPANHAMENTO DE VISTORIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**  
  
**CPF: 395.559.428-97**  
 Oficial de Justiça **(0)**  
 Mandado nº: **008.2021/015809-9**

**Endereço a ser diligenciado:**

**Rua Fritz Jank, 285/299, Parque Novo Mundo, CEP 02181-120, São Paulo - SP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

**ACOMPANHAMENTO de vistoria agendada para 09/12/2021 às 10h00**, conforme r. decisão de seguinte teor: "Fls 378: defiro. Intime-se o perito a designar nova data para realização da avaliação, a qual será **acompanhada de oficial de justiça para a efetividade do ato. Autorizo desde já o uso de força policial e a expedição de mandado de arrombamento.** Providencie a parte credora o recolhimento da condução de oficial de justiça. Int.".

**ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 29 de novembro de 2021. Geni Lúcia de Sousa, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA: Guia nº 44082 - R\$ 87,27 fls. 383/384**  
**Anexos: petição fls. 387/388**

Advogado: Dr(a). Eliane Aburesi

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.](#)*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**

**1ª VARA CÍVEL**

**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*00820210158099\***



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0674/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/11/2021. Considera-se a data de publicação em 01/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Gustavo Ouwins Gavioli (OAB 163607/SP)

Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "Fls 387/388: ciência às partes da nova vistoria agendada pelo perito para o dia 09/12/2021, a partir das 10 horas a qual será acompanhada por oficial de justiça conforme determinado a fls 379."

SÃO PAULO, 30 de novembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requisito a Vossa Senhoria **força policial** necessária para acompanhar o(a) Oficial(a) de Justiça deste Juízo no cumprimento da diligência determinada nos autos supracitados, ficando, desde já, autorizado o arrombamento, se necessário.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a).  
**COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR**  
 São Paulo - SP

1002422-14.2017.8.26.0008

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil, de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº:** 1002422-14.2017.8.26.0008

**Nº controle:** 2017/000346

**Exequente:** BANCO BRADESCO S/A

**Executado:** ISMAEL PAIVA ARAÚJO FILHO

**Maurício Tadeu Nosé**, infra-assinado, **PERITO** nos autos da ação em referência, para realização de avaliação do imóvel situado à Rua Dois, atual Rua Fritz Jank, 285/299, constituído de parte do lote 07, da quadra J, do Jardim São Francisco, CEP 03930-110, objeto da matrícula nº 50.799, registrada junto ao 17º CRI/SP – Vila Califórnia – São Paulo –SP, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, comunicar que esteve em diligência ao local da perícia nesta data (09/12/2021), no período entre 9h45 e 11h15, não havendo comparecido nenhum representante das partes, nem tampouco o Oficial de Justiça, como havia sido determinado por Vossa Excelência.

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil, de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

Cabe ressaltar que esta foi a terceira diligência infrutífera ao imóvel objeto de perícia; portanto, este perito roga a Vossa Excelência que determine o que considerar mais adequado no caso em tela.

No aguardo de Vossa manifestação, externo meus sinceros protestos de estima e apreço.

São Bernardo do Campo, 09 de dezembro de 2021.



Eng. Maurício Tadeu Nosé  
Perito Judicial


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **JOSÉ DE FÁTIMA ALVES (16487)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 008.2021/015809-9, primeiramente venho informar que o Senhor Perito: Maurício Tadeu Nosé não entrou em contato com este Oficial de Justiça nem por telefone, e nem por E:maill, que consta na relação dos Oficiais de Justiça na Central de Mandados, para combinar hora e local para realizar a diligência. Mas mesmo assim, este Oficial de Justiça, em diligências dirigiu-se em 09/12/2021 às 9,40 horas, por toda a extensão da Rua Fritz Jank no Bairro do Parque Novo Mundo. E, verifiquei que esta rua começava na Alameda Segundo-Sargento Névio Baracho dos Santos e terminava na Av. Emílio Giaquinto. E, aí sendo, nesta não conseguiu localizar os números: 285/299. Pois que esta rua possuía numeração irregular numa parte e depois iniciava uma outra numeração. E, encontrei a seguinte sequência de números: 218, 171, 259, 317, 323, 327, do lado ímpar. E, tomei informações com vários funcionários de empresas estabelecidas nesta rua, e eles não souberam fornecer nenhuma informação à respeito do endereço do executado: Ismael Paiva Araújo Filho. Certifico mais, que este Oficial de Justiça não entrou em contato com o Senhor Perito nomeado, porque no mandado não constava o seu endereço. Pelo que, **DEIXEI DE PROCEDER ao ACOMPANHAMENTO da vistoria agendada,** e devolvo o mandado, para os devidos fins. Certifico mais, que solicito que se houver uma nova





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

designação de acompanhamento do Senhor Perito, que ele entre em contato com o Oficial de Justiça designado para a diligência; ou disponibilize o número do seu telefone, para que se possa combinar o local e horário para a realização da diligência. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 11 de dezembro de 2021.

Número de Cotas: 1 Ato. (Guia de nº. 44082, no Valor de R\$ 87,27)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
 1ª VARA CÍVEL  
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP  
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em 14/12/2021, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

### **VISTOS.**

1. Fls. 388/389: ciência às partes das informações prestadas pelo Oficial de Justiça.

Quanto a estas, observo que não havia necessidade do perito entrar em contato com o meirinho eis que constavam do mandado dia, hora e local da diligência.

Contudo, como o meirinho informou que não localizou o imóvel, apresente a parte exequente croquis ou indicativo que possibilitem a localização para o escoreito cumprimento da diligência.

2. Sem prejuízo, diga a parte exequente se persiste seu interesse na diligência.

3. No silêncio quanto ao determinado, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021

**PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO**

Juiz de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
1ª VARA CÍVEL  
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP  
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0726/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)	D.J.E
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)	D.J.E
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)	D.J.E
Gustavo Oувinhas Gavioli (OAB 163607/SP)	D.J.E
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1.Fls.388/389: ciência às partes das informações prestadas pelo Oficial de Justiça. Quanto a estas, observo que não havia necessidade do perito entrar em contato com o meirinho eis que constavam do mandado dia, hora e local da diligência. Contudo, como o meirinho informou que não localizou o imóvel, apresente a parte exequente croquis ou indicativo que possibilitem a localização para o escoreito cumprimento da diligência. 2.Sem prejuízo, diga a parte exequente se persiste seu interesse na diligência. 3.No silêncio quanto ao determinado, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0726/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/12/2021. Considera-se a data de publicação em 17/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
20/12/2021 à 31/12/2021 - Recesso. - Suspensão  
01/01/2022 à 06/01/2022 - Recesso - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão  
07/01/2022 à 20/01/2022 - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ouwinhas Gavioli (OAB 163607/SP)  
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "1.Fls.388/389: ciência às partes das informações prestadas pelo Oficial de Justiça. Quanto a estas, observo que não havia necessidade do perito entrar em contato com o meirinho eis que constavam do mandado dia, hora e local da diligência. Contudo, como o meirinho informou que não localizou o imóvel, apresente a parte exequente croquis ou indicativo que possibilitem a localização para o escoreito cumprimento da diligência. 2.Sem prejuízo, diga a parte exequente se persiste seu interesse na diligência. 3.No silêncio quanto ao determinado, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

SÃO PAULO, 16 de dezembro de 2021.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ- COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

## AÇÃO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 1002422-14.2017.8.26.0008

**BANCO BRADESCO S/A**, por sua advogada, nos autos Da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move contra **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO E OUTRO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, primeiramente, manifestar sua ciência acerca do conteúdo da R. Decisão de fls. 400/401 dos autos.

*Data vênia*, a Exequirente não compreendeu como o Oficial de Justiça não logrou êxito em localizar o endereço a ser diligenciado, pois, inclusive há nos autos, reprodução fotográfica detalhada do local, produzida pelo Perito às fls. 374/375, abaixo reproduzidas:



FOTO 1 – Testada – entrada social (esq.) e de veiculos (dir.) (05/10/21)



FOTO 2 – Placa de identificação instalada na fachada (05/10/21)



FOTO 3 – Fachada lateral e frontal (05/10/21)



Desta feita, persistindo a *vênia*, não se faz necessário a apresentação de croqui, pois, conforme se pode constatar o imóvel que inclusive se destaca pelas suas características é facilmente localizável.

Diante do exposto, persistindo o interesse da Exequente quanto a providência, requer a Exequente a expedição de novo mandado com a mesma finalidade e, que seja intimado o Sr. Perito a contatar antecipadamente o meirinho para a realização das diligências.

E, para a viabilidade da medida, requer-se a juntada aos autos de mais uma guia de Despesas do Oficial de Justiça. (GRD- 1 ATO)

Nestes termos,

pede deferimento.

São Paulo, 10 de janeiro de 2022.

**ELIANE ABURESI – Adv.  
OAB/SP 92.813**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.258000 00045.227170 3 88670000009591</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6815-2 / 950494-X	Data Emissão 11/01/2022	Vencimento 16/01/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442580000045227	Número Documento 45227	Valor do documento 95,91

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S.A.**  
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A.**  
Nome do Réu: **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **45227**  
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL TATUAPE**

Autenticação mecânica  
Número do Processo: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
Ano Processo: **2017**  
**1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.258000 00045.227170 3 88670000009591</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6815-2 / 950494-X	Data Emissão 11/01/2022	Vencimento 16/01/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442580000045227	Número Documento 45227	Valor do documento 95,91

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S.A.**  
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A.**  
Nome do Réu: **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **45227**  
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL TATUAPE**

Autenticação mecânica  
Número do Processo: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
Ano Processo: **2017**  
**2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.258000 00045.227170 3 88670000009591</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6815-2 / 950494-X	Data Emissão 11/01/2022	Vencimento 16/01/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S.A.	Nosso Número 28442580000045227	Número Documento 45227	Valor do documento 95,91

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S.A.**  
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A.**  
Nome do Réu: **ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **45227**  
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL TATUAPE**

Autenticação mecânica  
Número do Processo: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
Ano Processo: **2017**  
**3ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.258000 00045.227170 3 88670000009591</b>
------------------------	--------------	---

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 16/01/2022
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6815-2 / 950494-X
Data do Documento 11/01/2022	Nº do documento 45227	Nosso número 28442580000045227
Carteira 17/35	Espécie	(=) Valor do documento 95,91

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento  
(-) Outras deduções  
(+) Mora / Multa  
(+) Outros acréscimos  
(=) Valor cobrado  
95,91

Pagador BANCO BRADESCO S.A. CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S.A. RUA BENEDITO AMERICO DE OLIVEI 00, VILA YARA OSASCO -SP CEP:06029-900	Código de baixa
Sacador/Avalista	Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





## Boletos, Convênios e outros

11/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:01:55  
030300303 0005

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELIANE ABURESI ADVOGADOS  
AGENCIA: 0303-4 CONTA: 127.660-3

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009028442580000045227170388670000009591

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

-----

NR. DOCUMENTO	11.107
NOSSO NUMERO	28442580000045227
CONVENIO	02844258
DATA DE VENCIMENTO	16/01/2022
DATA DO PAGAMENTO	11/01/2022
VALOR DO DOCUMENTO	95,91
VALOR COBRADO	95,91

-----

NR.AUTENTICACAO F.068.D1A.2F6.855.D53

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6142842 ELIANE ABURESI.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
 1ª VARA CÍVEL  
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP  
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em <b>12 de janeiro de 2022</b> , faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Beatriz Sudré Pinhata, Estagiário Nível Superior, subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls 404/408: em face do interesse e das fotos apresentadas pelo exequente da localização do imóvel, intime-se o perito para designação de nova data para realização da avaliação.

Após, expeça-se mandado para que a diligência seja acompanhada pelo oficial de justiça, conforme determinado a fls 379, devendo o senhor meirinho observar o local indicado a fls 404/406 e o decidido a fls 400/401.

Int.

SP, 12/01/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0042/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)	D.J.E
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)	D.J.E
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)	D.J.E
Gustavo Oувinhas Gavioli (OAB 163607/SP)	D.J.E
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 404/408: em face do interesse e das fotos apresentadas pelo exequente da localização do imóvel, intime-se o perito para designação de nova data para realização da avaliação. Após, expeça-se mandado para que a diligência seja acompanhada pelo oficial de justiça, conforme determinado a fls 379, devendo o senhor meirinho observar o local indicado a fls 404/406 e o decidido a fls 400/401. Int."

São Paulo, 21 de janeiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0042/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/01/2022. Considera-se a data de publicação em 26/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Gustavo Ouwins Gavioli (OAB 163607/SP)

Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "Fls 404/408: em face do interesse e das fotos apresentadas pelo exequente da localização do imóvel, intime-se o perito para designação de nova data para realização da avaliação. Após, expeça-se mandado para que a diligência seja acompanhada pelo oficial de justiça, conforme determinado a fls 379, devendo o senhor meirinho observar o local indicado a fls 404/406 e o decidido a fls 400/401. Int."

SÃO PAULO, 24 de janeiro de 2022.

## Intimação perito Proc 1002422-14.2017

HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO <hmiyashiro@tjsp.jus.br>

Seg, 14/02/2022 16:22

Para: NOSE@UOL.COM.BR <NOSE@UOL.COM.BR>

Prezado(a),

Processo nº: 1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Ismael Paiva Araujo Filho

**senha: es7uxb**

Atendendo ao que foi determinado nos autos do processo acima indicado, e consoante o Provimento CSM nº 1462/07, publicado no DJE de 21/12/2007, fica V. Sª INTIMADO(A) para o que segue:

**Fls. 409: "Fls 404/408: em face do interesse e das fotos apresentadas pelo exequente da localização do imóvel, intime-se o perito para designação de nova data para realização da avaliação. Após, expeça-se mandado para que a diligência seja acompanhada pelo oficial de justiça, conforme determinado a fls 379, devendo o senhor meirinho observar o local indicado a fls 404/406 e o decidido a fls 400/401. Int."**

Deverá ser confirmado o recebimento deste e-mail. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara (**tatuape1cv@tjsp.jus.br**)

Atenciosamente.



**HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé

Rua Santa Maria, 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) +55 11 3489-4859 / 3489-4860

E-mail: [tatuape1cv@tjsp.jus.br](mailto:tatuape1cv@tjsp.jus.br)

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil, de Segurança do Trabalho e Téc. em Mineração**  
**CREA-SP 0641410402**

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº:** 1002422-14.2017.8.26.0008

**Nº controle:** 2017/000346

**Exequente:** BANCO BRADESCO S/A

**Executado:** ISMAEL PAIVA ARAÚJO FILHO

**Maurício Tadeu Nosé**, infra-assinado, **PERITO** nos autos da ação em referência, para realização de avaliação do imóvel situado à Rua Dois, atual **Rua Fritz Jank, 285/299**, constituído de parte do lote 07, da quadra J, do Jardim São Francisco, CEP 03930-110, objeto da matrícula nº 50.799, registrada junto ao 17º CRI/SP – Vila Califórnia – São Paulo –SP, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção à Decisão de Fls. 379, comunicar que estará realizando, após 3 (três) tentativas infrutíferas, nova tentativa de vistoria ao imóvel objeto da ação, no próximo **dia 07 de março de 2022, a partir das 14h00** e, para tanto, solicita que Vossa Excelência notifique as partes, seus patronos e eventuais



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil, de Segurança do Trabalho e Téc. em Mineração**  
**CREA-SP 0641410402**

interessados, além de **Oficial de Justiça**, para que acompanhe este Perito, com intuito de, se necessário, providenciar o arrombamento do local e solicitar apoio de força policial.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2022.



Eng. Maurício Tadeu Nosé  
Perito Judicial



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP**  
**03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:**  
**TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR**

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em 16 de fevereiro de 2022, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls 413/414: ciência às partes e interessados da manifestação do perito e nova vistoria do imóvel designada para o dia 07/03/2022, a partir das 14h.

Expeça-se mandado para que a diligência seja acompanhada pelo oficial de justiça, conforme determinado a fls 379, devendo o senhor meirinho observar o local indicado a fls 404/406 e o decidido a fls 400/401, ficando desde já autorizados, se necessários, o uso da força policial e ordem de arrombamento.

2- Autorizo que cópia desta decisão sirva como mandado e ofício para a autoridade policial.

Int.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0124/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)	D.J.E
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)	D.J.E
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)	D.J.E
Gustavo Oувinhas Gavioli (OAB 163607/SP)	D.J.E
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1- Fls 413/414: ciência às partes e interessados da manifestação do perito e nova vistoria do imóvel designada para o dia 07/03/2022, a partir das 14h. Expeça-se mandado para que a diligência seja acompanhada pelo oficial de justiça, conforme determinado a fls 379, devendo o senhor meirinho observar o local indicado a fls 404/406 e o decidido a fls 400/401, ficando desde já autorizados, se necessários, o uso da força policial e ordem de arrombamento. 2- Autorizo que cópia desta decisão sirva como mandado e ofício para a autoridade policial. Int."

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo-SP - CEP 03085-901**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente **Banco Bradesco S/A**  
 Executado **Ismael Paiva Araujo Filho**  
 Valor da Causa: **R\$ 34.631,87**  
 Nº do Mandado: **008.2022/002180-0**

**Endereço a ser diligenciado no dia 07/03/2022, a partir das 14h:**

Rua Fritz Jank, 285/299, Parque Novo Mundo, CEP 02181-120, São Paulo - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 45227 - R\$ 95,91(2022) fls 407/408**

**Anexos: petição fls. 413/414, petição fls 404/406, decisão fls. 400/401; decisão mandado/ ofício fls. 415**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Paulo Guilherme Amaral Toledo

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

**\*00820220021800\***

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0124/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/02/2022. Considera-se a data de publicação em 21/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)  
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Gustavo Ouwinhas Gavioli (OAB 163607/SP)  
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "1- Fls 413/414: ciência às partes e interessados da manifestação do perito e nova vistoria do imóvel designada para o dia 07/03/2022, a partir das 14h. Expeça-se mandado para que a diligência seja acompanhada pelo oficial de justiça, conforme determinado a fls 379, devendo o senhor meirinho observar o local indicado a fls 404/406 e o decidido a fls 400/401, ficando desde já autorizados, se necessários, o uso da força policial e ordem de arrombamento. 2- Autorizo que cópia desta decisão sirva como mandado e ofício para a autoridade policial. Int."

SÃO PAULO, 18 de fevereiro de 2022.



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil, de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº:** 1002422-14.2017.8.26.0008

**Nº controle:** 2017/000346

**Exequente:** BANCO BRADESCO S/A

**Executado:** ISMAEL PAIVA ARAÚJO FILHO

**Maurício Tadeu Nosé**, infra-assinado, **PERITO** nos autos da ação em referência, para realização de avaliação do imóvel situado à Rua Dois, atual Rua Fritz Jank, 285/299, constituído de parte do lote 07, da quadra J, do Jardim São Francisco, CEP 03930-110, objeto da matrícula nº 50.799, registrada junto ao 17º CRI/SP – Vila Califórnia – São Paulo –SP, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, comunicar que esteve nesta data efetuando a **QUARTA DILIGÊNCIA** ao local da perícia, conforme notificação juntada aos autos às fls. 413/414, bem como Decisão de Vossa Excelência de fls. 415, no período entre 13h50 e 15h35, não havendo comparecido nenhum representante das partes, nem tampouco o Oficial de Justiça, como havia sido determinado por Vossa Excelência.

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil, de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

Reiteramos que esta foi a quarta diligência infrutífera ao imóvel objeto de perícia; portanto, este perito roga a Vossa Excelência que determine o que considerar mais adequado no caso em tela.

No aguardo de Vossa manifestação, externo meus sinceros protestos de estima e apreço.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2022.



Eng. Maurício Tadeu Nosé  
Perito Judicial



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP**  
**03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:**  
**TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR**

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em 8 de março de 2022, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls 419/420: manifestem-se as partes acerca do informado pelo perito.

Verifique a serventia junto à SADM e ao Oficial os motivos pelos quais não houve o devido cumprimento do mandado.

Int.

São Paulo, 08 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0179/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)	D.J.E
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)	D.J.E
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)	D.J.E
Gustavo Ouvinhas Gavioli (OAB 163607/SP)	D.J.E
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 419/420: manifestem-se as partes acerca do informado pelo perito. Verifique a serventia junto à SADM e ao Oficial os motivos pelos quais não houve o devido cumprimento do mandado. Int."

São Paulo, 9 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0179/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2022. Considera-se a data de publicação em 11/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Gustavo Ouwins Gavioli (OAB 163607/SP)

Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "Fls 419/420: manifestem-se as partes acerca do informado pelo perito. Verifique a serventia junto à SADM e ao Oficial os motivos pelos quais não houve o devido cumprimento do mandado. Int."

SÃO PAULO, 10 de março de 2022.



## Comunicado Mandado Proc 1002422-14.2017

HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO <hmiyashiro@tjsp.jus.br>

Qui, 10/03/2022 09:54

Para: SANTANA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS <santanasadm@tjsp.jus.br>; GERSON MONTEIRO ROCHA <gerσονrocha@tjsp.jus.br>

Prezados,

Processo nº: 1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Banco Bradesco S/A  
Executado: Ismael Paiva Araujo Filho

Comunicado referente ao cumprimento do **Mandado nº: 008.2022/002180-0**

**Fls. 421 : "Fls 419/420: manifestem-se as partes acerca do informado pelo perito. Verifique a serventia junto à SADM e ao Oficial os motivos pelos quais não houve o devido cumprimento do mandado. Int."**

Favor acusar o recebimento. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara ( [tatuape1cv@tjsp.jus.br](mailto:tatuape1cv@tjsp.jus.br))

Atenciosamente.



**HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO**  
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé

Rua Santa Maria , 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) +55 11 3489-4859 / 3489-4860

E-mail: [tatuape1cv@tjsp.jus.br](mailto:tatuape1cv@tjsp.jus.br)

## Informação

GERSON MONTEIRO ROCHA <gersonrocha@tjsp.jus.br>

Qui, 10/03/2022 19:33

Para: TATUAPE - 1 OFICIO CIVEL <tatuape1cv@tjsp.jus.br>

### Informação

Processo 1002422-14.2017.8.26.0008

Banco Bradesco X Ismael Paiva Araujo Filho

Mandado nº: 008.2022/002180-0

Eu, Oficial de Justiça Gerson Monteiro, venho informar ao MM. Juiz de Direito, Doutor Paulo Guilherme Amaral Toledo, que devido problemas no sistema de automação SAJ do Tribunal, muitas vezes o mandado some do sistema e depois aparece e também colocamos mandados para imprimir e não são impressos. Teve problemas com o Sistema do SAJ no mandado que deveria ser cumprido dia 07/03/2022, então não consegui cumprí-lo nesse dia. Ao tomar conhecimento do mesmo tentei entrar em contato com o perito pelo número de telefone 011 5092-2174, constante no Pedido de Honorários de folha 348/349, sem conseguir contato até o momento. Então enviei e-mail para o mesmo, conforme em anexo, a fim de marcar outra diligência, sem devolver o mandado em cartório. Também entrei em contato com o Dr. Silvio Cesar Garbo pelo número de telefone 011 3241-0222, patrono da parte autora, manifestando-se o mesmo em marcar outra diligência com a presença dos representantes das partes, dizendo para enviar-lhe meu número de celular a fim de que todos compareçam juntos a uma nova diligência. Então, enviei-lhe um e-mail em anexo. Venho informar ao MM. Juiz de Direito que devido a problemas no sistema do SAJ não visualizei o mandado a fim de cumprí-lo no dia constante no mesmo e que permaneço com o mandado em mãos a fim de que a diligência seja cumprida.

zar ▾ ↶ Desfazer ...

## Marcar diligência



GERSON MONTEIRO ROCHA

Qui, 10/03/2022 17:55

Para: nose@uol.com.br



Boa tarde Dr. Eng. Maurício Tadeu Nosé  
Sou o Oficial de Justiça Gerson do Fórum Santana.  
Em relação ao Processo 1002422-14.2017.8.26.0008  
Banco Bradesco X Ismael Paiva Araujo Filho

Venho informar que devido problemas no sistema de automação SAJ do Tribunal, muitas vezes o mandado some do sistema e depois aparece e também colocamos mandados para imprimir e não são impressos. Teve problemas com o Sistema do SAJ no mandado que deveria ser cumprido dia 07/03/2022. Então, fico a disposição em acompanhá-lo na diligência e se possível já cumprir o mandado o mais rápido possível e resolver o problema. Telefonei para o Doutor no número de telefone 5092-2174, sem que atendessem. Procurei verificar a localização do imóvel constante no Pedido de Honorários de folha 349 do processo a fim de localizar outro número de telefone para entrar em contato com o Doutor, Rua Princesa Francisca Carolina, 193, Nova Petrópolis-São Bernardo do Campo, sendo que o Google Mapas não apresentava o número de telefone do Doutor, apenas faixas de aluga-se.

Este Oficial de Justiça aguarda que o Doutor entre em contato a fim de marcar a diligência mais urgentemente e resolver o problema. **Meu**

**Número de telefone/whatsapp é 01195150-5657**

Oficial de Justiça Gerson

Responder | Encaminhar

Padrão. Experimente agora Tente novamente mais tarde Não mostrar novamente

ar ▾ ↶ Desfazer ...

## Marcar diligência



GERSON MONTEIRO ROCHA

Qui, 10/03/2022 18:18

Para: silvio.garbo@elianeaburesiadv.com.br



Boa tarde Dra. Eliane Aburesi e Dr. Silvio César Garbo  
Sou o Oficial de Justiça Gerson do Fórum Santana que entrou em contato com o Dr. Silvio César Garbo pelo número de telefone 011 3241-0222 que se manifestou em marcar outra diligência com contatos de todos os envolvidos a fim da efetivação da diligência.

Em relação ao Processo 1002422-14.2017.8.26.0008  
Banco Bradesco X Ismael Paiva Araujo Filho

Venho informar que devido problemas no sistema de automação SAJ do Tribunal, muitas vezes o mandado some do sistema e depois aparece e também colocamos mandados para imprimir e não são impressos. Teve problemas com o Sistema do SAJ no mandado que deveria ser cumprido dia 07/03/2022. Então, fico a disposição em acompanhá-lo na diligência e se possível já cumprir o mandado o mais rápido possível e resolver o problema.

Este Oficial de Justiça aguarda que o Doutor entre em contato a fim de marcar a diligência mais urgentemente e resolver o problema. **Meu**

**Número de telefone/whatsapp é 01195150-5657**

Oficial de Justiça Gerson

**Responder** | **Encaminhar**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que deixo por ora de remeter fls 425/427 à conclusão, em razão da fluência de prazo para as partes se manifestarem. Nada Mais. São Paulo, 11 de março de 2022. Eu, \_\_\_\_, Luciana Maria Thozzi, Chefe de Seção Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil, de Segurança do Trabalho e Téc. em Mineração**  
**CREA-SP 0641410402**

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº:** 1002422-14.2017.8.26.0008

**Nº controle:** 2017/000346

**Exequente:** BANCO BRADESCO S/A

**Executado:** ISMAEL PAIVA ARAÚJO FILHO

**Maurício Tadeu Nosé**, infra-assinado, **PERITO** nos autos da ação em referência, para realização de avaliação do imóvel situado à Rua Dois, atual Rua Fritz Jank, 285/299, constituído de parte do lote 07, da quadra J, do Jardim São Francisco, CEP 03930-110, objeto da matrícula nº 50.799, registrada junto ao 17º CRI/SP – Vila Califórnia – São Paulo –SP, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção à Decisão de Fls. 379, combinado com a manifestação do Sr. Gerson, Oficial de Justiça, de fls. 426, bem como contato telefônico efetuado com o mesmo nesta data, comunicar que estará realizando vistoria ao imóvel objeto da ação no próximo **dia 24 de março de 2022, a partir das**

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil, de Segurança do Trabalho e Téc. em Mineração**  
**CREA-SP 0641410402**

**14h00** e, para tanto, solicita que Vossa Excelência notifique as partes, seus patronos e eventuais interessados, lembrando que, se necessário, seja providenciado o arrombamento do local com apoio de força policial.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 14 de março de 2022.



Eng. Maurício Tadeu Nosé  
Perito Judicial



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP**  
**03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:**  
**TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR**

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em 14 de março de 2022, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls 425/427: ciência às partes da manifestação do oficial de justiça.

2- Fls 429/430: ciência às partes e interessados da manifestação do perito e nova vistoria do imóvel designada para o dia 24/03/2022, a partir das 14h.

Como o mandado ainda se encontra em poder do oficial, **COMUNIQUE-SE** com urgência à SADM para ciência do oficial de justiça e cumprimento quanto ao determinado a fls 379, devendo o senhor meirinho observar o local indicado a fls 404/406 e o decidido a fls 400/401, ficando desde já autorizados, se necessários, o uso da força policial e ordem de arrombamento.

2- Sem prejuízo, manifestem-se as partes como determinado a fls 421.

Int.

São Paulo, 14 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0195/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)	D.J.E
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)	D.J.E
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)	D.J.E
Gustavo Oувinhas Gavioli (OAB 163607/SP)	D.J.E
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1- Fls 425/427: ciência às partes da manifestação do oficial de justiça. 2- Fls 429/430: ciência às partes e interessados da manifestação do perito e nova vistoria do imóvel designada para o dia 24/03/2022, a partir das 14h. Como o mandado ainda se encontra em poder do oficial, COMUNIQUE-SE com urgência à SADM para ciência do oficial de justiça e cumprimento quanto ao determinado a fls 379, devendo o senhor meirinho observar o local indicado a fls 404/406 e o decidido a fls 400/401, ficando desde já autorizados, se necessários, o uso da força policial e ordem de arrombamento. 2- Sem prejuízo, manifestem-se as partes como determinado a fls 421. Int."

São Paulo, 15 de março de 2022.

## Comunicado Mandado Proc 1002422-14.2017

HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO <hmiyashiro@tjsp.jus.br>

Ter, 15/03/2022 10:36

Para: GERSON MONTEIRO ROCHA <gerσονrocha@tjsp.jus.br>

Cc: SANTANA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS <santanasadm@tjsp.jus.br>

Prezados,

Processo nº: 1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Ismael Paiva Araujo Filho

Comunicado referente ao cumprimento do **Mandado nº: 008.2022/002180-0**

**Fls. 431 : "1- Fls 425/427: ciência às partes da manifestação do oficial de justiça. 2- Fls 429/430: ciência às partes e interessados da manifestação do perito e nova vistoria do imóvel designada para o dia 24/03/2022, a partir das 14h. Como o mandado ainda se encontra em poder do oficial, COMUNIQUE-SE com urgência à SADM para ciência do oficial de justiça e cumprimento quanto ao determinado a fls 379, devendo o senhor meirinho observar o local indicado a fls 404/406 e o decidido a fls 400/401, ficando desde já autorizados, se necessários, o uso da força policial e ordem de arrombamento."**

Favor acusar o recebimento. Eventual envio de resposta/informação, deverá se encaminhada para o e-mail da Vara ( [tatuape1cv@tjsp.jus.br](mailto:tatuape1cv@tjsp.jus.br))

Atenciosamente.



**HENRIQUE SHIGUEKI MIYASHIRO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé

Rua Santa Maria, 257, Sala 201 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03085-901

Tel: (11) +55 11 3489-4859 / 3489-4860

E-mail: [tatuape1cv@tjsp.jus.br](mailto:tatuape1cv@tjsp.jus.br)



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0195/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/03/2022. Considera-se a data de publicação em 17/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Gustavo Ouwinhas Gavioli (OAB 163607/SP)

Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "1- Fls 425/427: ciência às partes da manifestação do oficial de justiça. 2- Fls 429/430: ciência às partes e interessados da manifestação do perito e nova vistoria do imóvel designada para o dia 24/03/2022, a partir das 14h. Como o mandado ainda se encontra em poder do oficial, COMUNIQUE-SE com urgência à SADM para ciência do oficial de justiça e cumprimento quanto ao determinado a fls 379, devendo o senhor meirinho observar o local indicado a fls 404/406 e o decidido a fls 400/401, ficando desde já autorizados, se necessários, o uso da força policial e ordem de arrombamento. 2- Sem prejuízo, manifestem-se as partes como determinado a fls 421. Int."

SÃO PAULO, 16 de março de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ-COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 1002422-14.2017.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, por sua advogada, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, que move contra ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, primeiramente, consignar sua ciência acerca do conteúdo da R. Decisão de fls. 431 dos autos, bem como, quanto ao informado pelo l. perito e Oficial de Justiça à fls. 425 dos autos.

Nesse passo, *data vênia*, entende a Exequente que o seu comparecimento à diligência é dispensável, bastando, no máximo, a presença do Oficial de Justiça, salientando-se que a providência já conta com autorização prévia deste MM. Juízo para fins de reforço policial e ordem de arrombamento, medidas suficientes para a consecução do ato.

Nestes termos,

pede deferimento.

São Paulo, 17 de março de 2022.

**ELIANE ABURESÍ – Adv.  
OAB/SP 92.813**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP**  
**03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:**  
**TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR**

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em 22/03/2022,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior , subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

Fls 435: ciência à parte executada.

O comparecimento das partes no local da vistoria é facultativo, contudo, o fornecimento dos meios para realização da perícia deve ser realizado pela parte exequente, tais como despesas com chaveiro em caso de arrombamento, já deferido.

Aguarde-se a realização da vistoria.

Int.

SP, 22/03/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0231/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)	D.J.E
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)	D.J.E
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)	D.J.E
Gustavo Ouvinhas Gavioli (OAB 163607/SP)	D.J.E
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls 435: ciência à parte executada. O comparecimento das partes no local da vistoria é facultativo, contudo, o fornecimento dos meios para realização da perícia deve ser realizado pela parte exequente, tais como despesas com chaveiro em caso de arrombamento, já deferido. Aguarde-se a realização da vistoria. Int."

São Paulo, 24 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2022. Considera-se a data de publicação em 28/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Gustavo Ouwins Gavioli (OAB 163607/SP)

Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "Fls 435: ciência à parte executada. O comparecimento das partes no local da vistoria é facultativo, contudo, o fornecimento dos meios para realização da perícia deve ser realizado pela parte exequente, tais como despesas com chaveiro em caso de arrombamento, já deferido. Aguarde-se a realização da vistoria. Int."

SÃO PAULO, 25 de março de 2022.



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-SP 0641410402

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO  
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº:** 1002422-14.2017.8.26.0008

**Nº controle:** 2017/000346

**Exequente:** BANCO BRADESCO S/A

**Executado:** ISMAEL PAIVA ARAÚJO FILHO

**Maurício Tadeu Nosé**, Engenheiro Civil, nomeado para atuar como **PERITO** nos autos da ação ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A**, em face de **ISMAEL PAIVA ARAÚJO FILHO**, em curso perante esse M.M. Juízo, vem por meio desta comunicar Vossa Excelência que tendo procedido as devidas diligências e estudos necessários ao perfeito cumprimento da honrosa tarefa a ele confiada, vem mui respeitosamente à Vossa presença apresentar suas conclusões por intermédio deste

## **LAUDO PERICIAL**

Fls. 1/34

Rua Princesa Francisca Carolina, 193 - 1º Andar – Conjunto 1 – CEP 09770-340 - Nova Petrópolis  
São Bernardo do Campo – SP

(11) 5092-2174

e-mail: nose@uol.com.br

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

## 1. OBJETIVO

A pedido deste Juízo, este trabalho tem como objetivo a realização de avaliação mercadológica do imóvel situado à Rua Fritz Jank, 285/299, constituído de parte do lote 07, da quadra J – Jardim São Francisco – Vila Maria, objeto da matrícula nº 50.799, registrada junto ao 17º CRI/SP – Vila Califórnia – São Paulo – SP.

## 2. FINALIDADE

O presente Laudo de Avaliação judicial é destinado a fornecer subsídios técnicos e informações para que V. Exa. possa, de forma precisa, ao final da presente demanda, efetuar seu julgamento.

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

De proêmio, queremos externar nosso agradecimento ao Oficial de Justiça Gerson Monteiro Rocha, do Fórum de Santana, por sua diligência em obter e insistir no contato com representante da empresa comodataria do imóvel, a qual enviou o Sr. Marco Antonio Cireli, RG 16.946.690-5 SSP-SP, para franquear nosso acesso ao imóvel avaliando.

O imóvel objeto deste Laudo, conforme consta dos autos, está registrado sob a matrícula nº 50.799, junto ao 17º CRI/SP – Vila Califórnia – São Paulo – SP, possuindo, segundo a matrícula, as seguintes características:

**Matrícula 50.799:** “Um terreno situado na Rua Dois, constituído de parte do Lote 7 da Quadra J do Jardim São Francisco, no 36º Subdistrito – Vila Maria, medindo 6,00

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

metros de frente e de fundos, por 23,78 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha, confrontando com o Lote 6, por 19,57 metros do lado esquerdo, confrontando com a outra parte do Lote 7, e nos fundos confronta com o Lote 12, encerrando área de 130,00 metros quadrados”.

De pronto, há de se destacar que a então Rua Dois, a partir de julho de 2007, passou a se chamar Rua Fritz Jank.

O imóvel avaliando, diferentemente do que consta na Matrícula 50.799 – que se refere exclusivamente ao terreno, possui dimensões diferentes da ora apresentada na matrícula, além de possuir um galpão erigido naquele espaço e, em vista da situação apresentada, nos ateremos em avaliar o imóvel exatamente nas condições analisadas durante a perícia.

Este galpão, conforme levantamento realizado, possui as seguintes características:

Área do terreno = 447,69 m<sup>2</sup>

- Testada principal – 20,58 m
- Da frente aos fundos – 24,64 m (lado direito de quem da rua olha)
- Fundos – 19,67 m
- Da frente aos fundos – 19,83 m (lado esquerdo de quem da rua olha)

Área construída = 561,81 m<sup>2</sup>

- Galpão – 447,69 m<sup>2</sup>
- Escritório/Administração – 114,12 m<sup>2</sup>



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

#### **4. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIANDO**

O imóvel, objeto deste Laudo, como anteriormente mencionado, não condiz com as características apresentadas na Matrícula juntada aos autos, porém, nos leva a crer que houve remembramento de lotes no local, haja vista que a área ocupada atualmente é deveras superior à primitiva.

Assim, passamos a descrever o imóvel da forma em que o encontramos no momento da perícia:

##### **4.1. PAVIMENTO TÉRREO**

- Galpão com cobertura em telhas metálicas e telhas translúcidas, apoiadas em estrutura de treliças metálicas, e fechamento em paredes de alvenaria com acabamento em reboco e pintura em tinta látex. Piso industrial em concreto, em boas condições, iluminação por meio de lâmpadas tubulares instaladas nas treliças e exaustão por meio de exaustores eólicos.
- Construção em alvenaria, onde se encontra espaço para sala de espera e dois sanitários,
- Porta de acesso de veículos de enrolar, em aço, sobreposta com portão corrediço externo, confeccionado em chapas de aço e pintura com fundo em zarcão.
- Porta social em chapas de aço e pintura com fundo em zarcão.

##### **4.2. PAVIMENTO SUPERIOR**

- Construção em alvenaria composta por 1 copa, 2 salas e 2 sanitários, além de hall de circulação, todos com janelas/vitrôs direcionados para a rua. Observa-se que a construção apresenta anomalia estrutural (rachadura longitudinal) na parede do hall e

Fls. 5/34



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

escritório (sala 2), provavelmente ocasionada por vibração do solo, provocada pelo tráfego intenso de veículos pesados defronte ao imóvel.

Da análise efetuada, depreende-se que o imóvel avaliando encontra-se em razoáveis condições de conservação e habitabilidade, necessitando de reparos no pavimento superior do setor de administração bem como, reposição de portas, vidros, louças sanitárias e reparos no telhado, para coibir infiltrações, além de pintura completa, interna e externa.

#### **4.3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**Foto 1 – Fachada frontal do imóvel**

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



**Foto 2 – Fachada lateral esquerda e frontal**



**Foto 3 – Placa de propaganda na fachada do prédio**

Fls. 7/34

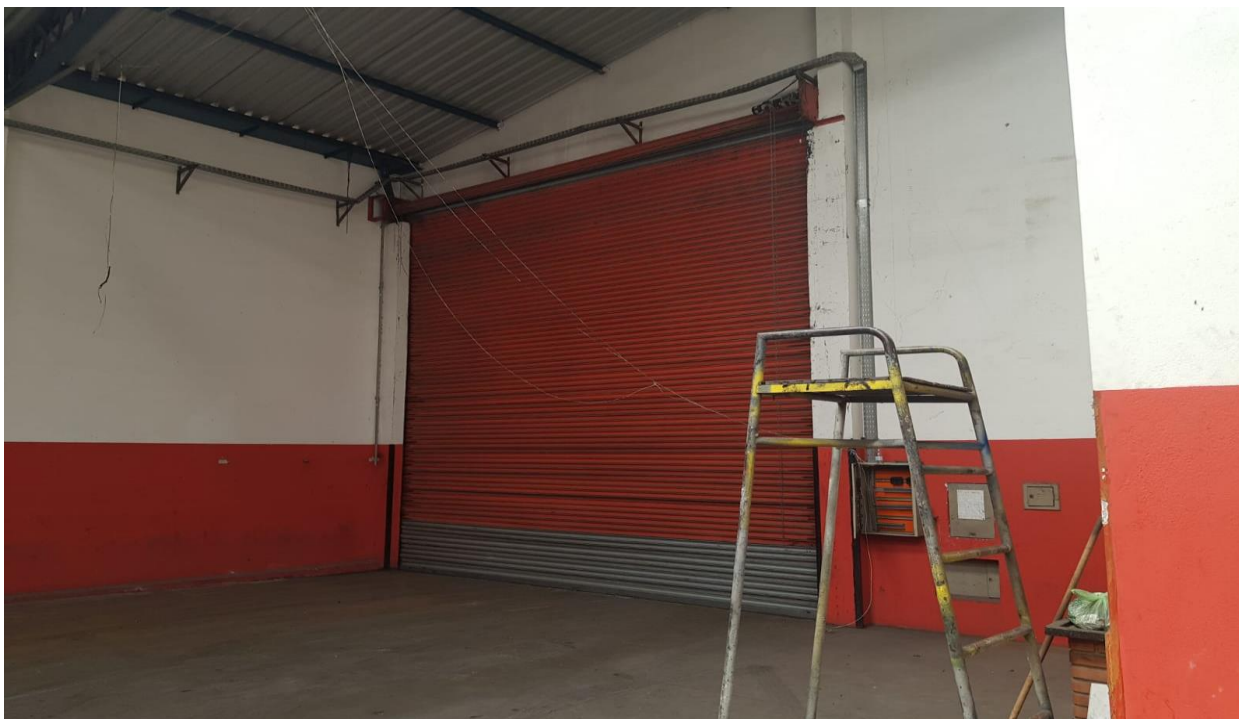
Rua Princesa Francisca Carolina, 193 - 1º Andar – Conjunto 1 – CEP 09770-340 - Nova Petrópolis  
São Bernardo do Campo – SP

(11) 5092-2174

e-mail: nose@uol.com.br



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

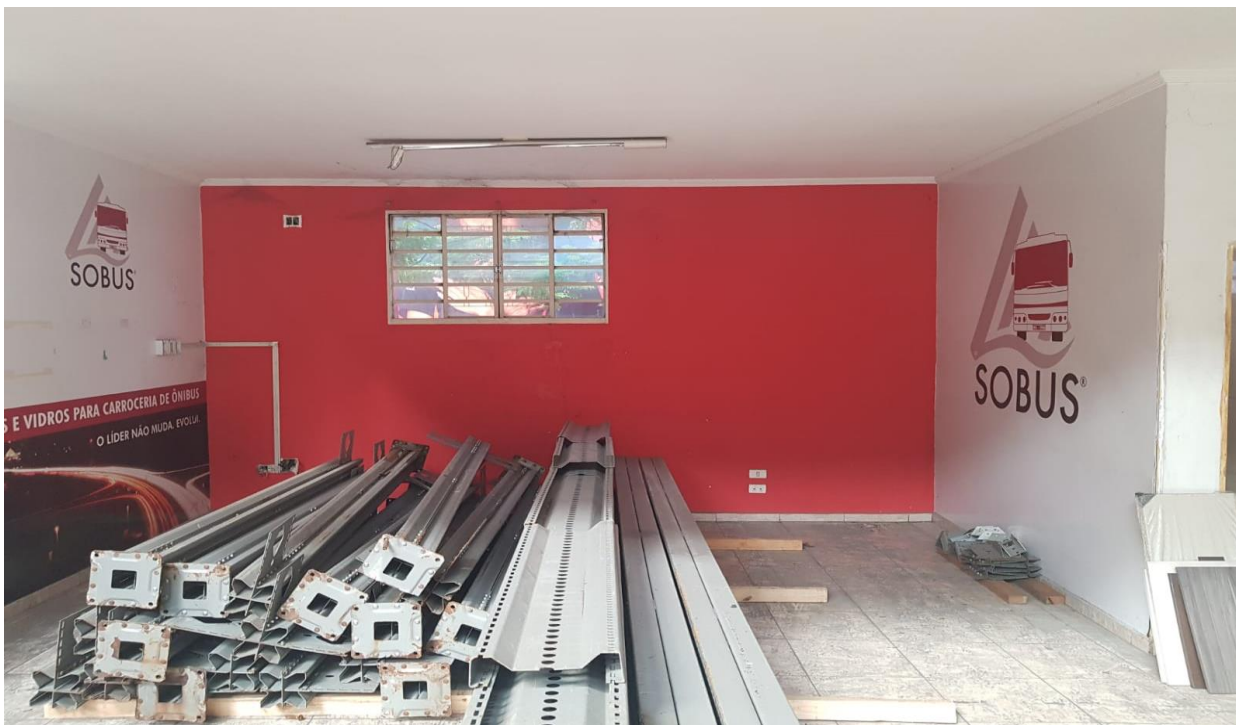


**Foto 4 – Porta de acesso de veículos – lado interno**



**Foto 5 – Pavimento térreo – vista do setor de administração**

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



**Foto 6 – Pavimento térreo – sala de espera**



**Foto 7 – Pavimento térreo – sanitários**



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



**Foto 8– Interior do galpão – lateral direita**



**Foto 9 – Interior do galpão – lateral esquerda e fundos**



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



**Foto 10 – Interior do galpão – fundos e lateral direita**



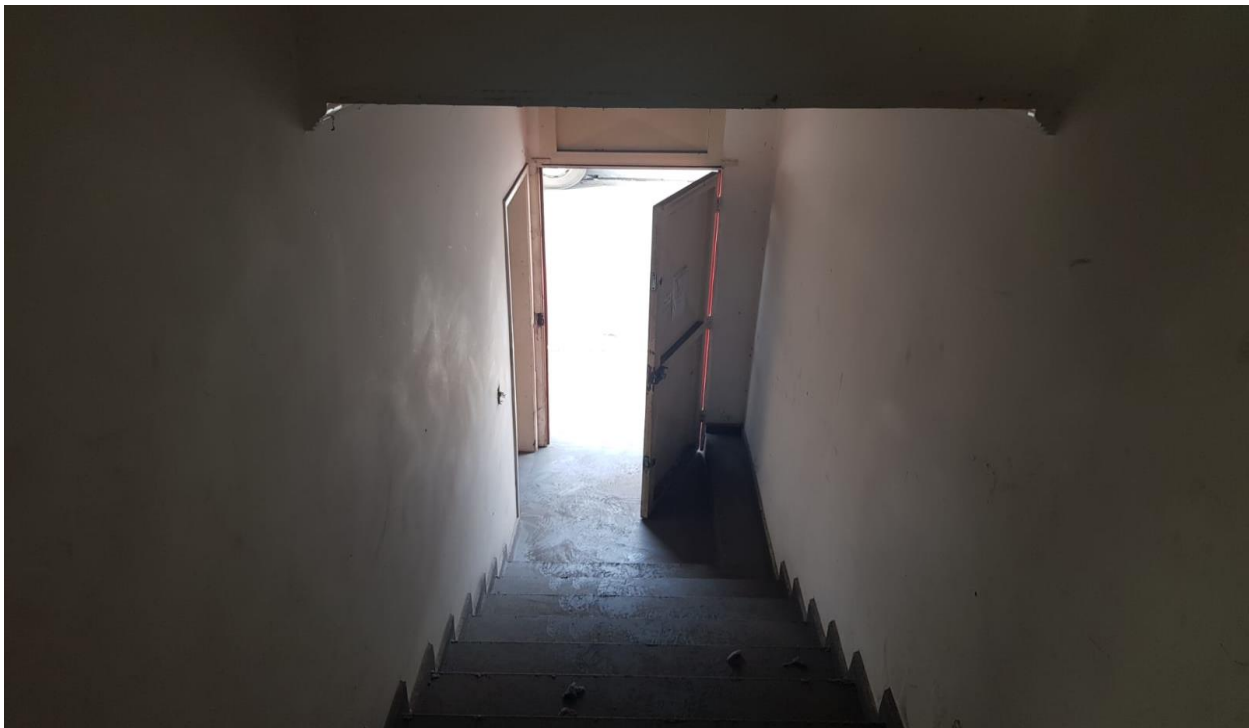
**Foto 11 – Interior do galpão – lateral esquerda e fundos**

Fls. 11/34

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



**Foto 12 – Interior do galpão – cobertura e estrutura**



**Foto 13 – Escada de acesso ao pavimento superior – setor de administração**

Fls. 12/34

Rua Princesa Francisca Carolina, 193 - 1º Andar – Conjunto 1 – CEP 09770-340 - Nova Petrópolis  
São Bernardo do Campo – SP

(11) 5092-2174

e-mail: nose@uol.com.br



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



**Foto 14 – Copa – setor de administração**



**Foto 15 – Sanitário 1 – setor de administração**

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



**Foto 16 – Sanitário 2 – setor de administração**



**Foto 17 – Hall de acesso às salas da administração – no detalhe, rachaduras**

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



**Foto 18 – Sala 1 – setor de administração**



**Foto 19 – Sala 2 – setor de administração**



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



**Foto 20 – Rua Fritz Jank – sentido decrescente**



**Foto 21 – Rua Fritz Jank – sentido crescente**

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

## **5. DIAGNÓSTICO MERCADOLÓGICO**

Dado o atual momento econômico, e a substancial oferta de imóveis na mesma região geoeconômica em análise, a liquidez do imóvel em estudo pode ser considerada como baixa a regular.

O público alvo para este tipo de imóvel, nas condições ora apresentadas, pode ser um usuário final, que pretenda o aproveitamento do imóvel para seu próprio uso, ou um investidor, que emprega seus recursos financeiros almejando auferir lucro com aluguel, ou mesmo com venda futura do bem.

## **6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

Na avaliação em tela, adotou-se a Norma Brasileira ABNT NBR 14.653-2 – Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos, sendo utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, onde se considerou uma amostragem com 10 (dez) imóveis que possuem características construtivas e propósitos semelhantes, em relação ao imóvel objeto da análise, todos pertencentes à mesma região geoeconômica.

## **7. PESQUISA E LEVANTAMENTO DE VALORES**

### **7.1. - Cotação de imóveis na mesma região geoeconômica**

#### **7.1.1. – PAULA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA – ME**

**Alameda Subte Francisco Hierro, 22 - Pq Novo Mundo - São Paulo - SP**

**(11) 2632-3333**

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

**7.1.1.1. – Imóvel Referência GA0298**

**Galpão/Depósito/Armazém à venda – 466 m<sup>2</sup>**

**Valor: R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil mil reais)**

Excelente imóvel, com ótima localização e próximo das principais vias, como: Dutra, Fernão Dias, Ayrton Senna e Marginal Tietê.

$$V1 (m^2) = (R\$ 1.850.000,00 \times 0,90^*) / 466 = R\$ 3.572,96$$

$$V1 (m^2) = R\$ 3.572,96/m^2$$

Onde: 0,90\* = 10% Fator Oferta (elasticidade do mercado)



**7.1.1.2. – Imóvel Referência GA0227**

**Galpão/Depósito/Armazém à venda, 250 m<sup>2</sup> por R\$ 1.200.000,00**

**Parque Novo Mundo, São Paulo – SP**



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

Excelente imóvel para indústria e em ótima localização.

$$V2 (m^2) = (R\$ 1.200.000,00 \times 0,90^*) / 250 = R\$ 4.320,00$$

$$\mathbf{V2 (m^2) = R\$ 4.320,00/m^2}$$

Onde:  $0,90^* = 10\%$  Fator Oferta (elasticidade do mercado)



### 7.1.1.3. – Imóvel Referência GA0227

**Galpão/Depósito/Armazém à Venda, 390 m<sup>2</sup> por R\$ 1.800.000,00**

**Parque Novo Mundo, São Paulo – SP**

$$V3 (m^2) = (R\$ 1.800.000,00 \times 0,90^*) / 390 = R\$ 4.153,85$$

$$\mathbf{V3 (m^2) = R\$ 4.153,85/m^2}$$

Onde:  $0,90^* = 10\%$  Fator Oferta (elasticidade do mercado)

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



**7.1.2. – SAMDIAS IMÓVEIS**

**Rua Mendes Júnior, 241 – Brás – São Paulo - SP**

**(11) 2618-5759**

**7.1.2.1. – Imóvel Referência GA0175**

**Galpão/Depósito/Armazém à Venda, 450 m<sup>2</sup> por R\$ 1.200.000,00**

**Parque Novo Mundo, São Paulo – SP**

Galpão em ótima localização, zoneamento industrial, com 450 m<sup>2</sup> de área construída, 308 m<sup>2</sup> de área de terreno e 10,10 m de testada.

$$V4 \text{ (m}^2\text{)} = (\text{R\$ } 1.200.000,00 \times 0,90^*) / 450 = \text{R\$ } 2.400,00$$

$$\mathbf{V4 \text{ (m}^2\text{)} = \text{R\$ } 2.400,00/\text{m}^2}$$

Onde:  $0,90^* = 10\%$  Fator Oferta (elasticidade do mercado)



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



**7.1.2.2. – Imóvel Referência GA0160**

**Galpão/Depósito/Armazém à Venda, 330 m<sup>2</sup> por R\$ 1.100.000,00**

**Parque Novo Mundo, São Paulo – SP**

Galpão em ótima localização, com 330 m<sup>2</sup> de área de terreno e 330 m<sup>2</sup> de área construída.

$$V5 (m^2) = (R\$ 1.100.000,00 \times 0,90^*) / 330 = R\$ 3.000,00$$

$$V5 (m^2) = R\$ 3.000,00/m^2$$

Onde: 0,90\* = 10% Fator Oferta (elasticidade do mercado)

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



### 7.1.2.3. – Imóvel Referência GA0030

**Galpão/Depósito/Armazém à Venda, 745 m<sup>2</sup> por R\$ 2.200.000,00**

**Parque Novo Mundo, São Paulo – SP**

Galpão com 920 m<sup>2</sup> de terreno, 745 m<sup>2</sup> de área construída e 30 m de testada. Com escritórios, vestiário e fácil acesso às principais rodovias e marginais.

$$V6 \text{ (m}^2\text{)} = (\text{R\$ } 2.200.000,00 \times 0,90^*) / 745 = \text{R\$ } 2.657,72$$

$$\mathbf{V6 \text{ (m}^2\text{)} = \text{R\$ } 2.657,72/\text{m}^2}$$

Onde: 0,90\* = 10% Fator Oferta (elasticidade do mercado)

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



**7.1.3. – BOM SUCESSO IMÓVEIS LTDA.**

**Rua Bruna, 565 - Chácara Mafalda, São Paulo – SP**

**(11) 2671-2727 (11) 2671-3100**

**7.1.3.1. – Imóvel Referência GA0261**

**Galpão/Depósito/Armazém à Venda, 500 m<sup>2</sup> por R\$ 2.750.000,00**

**Rua Sd. Eurípedes Rodrigues Lima - Pq Novo Mundo, São Paulo – SP**

Galpão no Parque Novo Mundo com 400 m<sup>2</sup> de vão livre, pé direito alto, porta com entrada para caminhões, refeitório, vestiário, banheiros e mezanino com escritório, terreno com 448 m<sup>2</sup> e 500 m<sup>2</sup> de área construída.

$$V7 \text{ (m}^2\text{)} = (\text{R\$ } 2.750.000,00 \times 0,90^*) / 500 = \text{R\$ } 4.950,00$$

$$\mathbf{V7 \text{ (m}^2\text{)} = \text{R\$ } 4.950,00/\text{m}^2}$$

Onde: 0,90\* = 10% Fator Oferta (elasticidade do mercado)

Fls. 23/34

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



**7.1.4. – IMOBILIÁRIA NOVOLAR LTDA.**

**Rua Ararituaba, 954 - Vila Maria – São Paulo – SP**

**(11) 2632-4000 (11) 97014-4000**

**7.1.4.1. – Imóvel Referência VM214793**

**Galpão/Depósito/Armazém à Venda, 430 m<sup>2</sup> por R\$ 750.000,00**

**Parque Novo Mundo, São Paulo – SP**

$$V8 \text{ (m}^2\text{)} = (\text{R\$ } 750.000,00 \times 0,90^*) / 430 = \text{R\$ } 1.569,77$$

$$\mathbf{V8 \text{ (m}^2\text{)} = \text{R\$ } 1.569,77/\text{m}^2}$$

Onde:  $0,90^* = 10\%$  Fator Oferta (elasticidade do mercado)



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



### 7.1.5. – LOPES BARÃO IMÓVEIS

**Av. Francisco Matarazzo, 1752 - C. 205 a 207 - Água Branca – S. Paulo - SP**  
**(11) 99908-9437**

#### 7.1.5.1. – Imóvel Referência REO185030

**Galpão/Depósito/Armazém à Venda, 709 m<sup>2</sup> por R\$ 3.200.000,00**

**R Sd. Alcebiades Bobadilha da Cunha – Pq. Novo Mundo - S Paulo – SP**

Galpão situado a menos de 1 Km da Marginal Tietê, 500 metros da Rodovia Fernão Dias e 5 minutos para acessar a Rodovia Ayrton Senna e Presidente Dutra. Muito Próximo ao Terminal de Cargas do Parque Novo Mundo.

$$V9 (m^2) = (R\$ 3.200.000,00 \times 0,90^*) / 709 = R\$ 4.062,06$$

$$V9 (m^2) = R\$ 4.062,06/m^2$$

Onde:  $0,90^* = 10\%$  Fator Oferta (elasticidade do mercado)



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



### 7.1.6. – SINALE IMÓVEIS

Rua Guaranésia, 1286 – Vila Maria – São Paulo – SP

(11) 2207-8899

#### 7.1.6.1. – Imóvel Referência

**Galpão/Depósito/Armazém à Venda, 350 m<sup>2</sup> por R\$ 1.100.000,00**

**Parque Novo Mundo – São Paulo – SP**

Galpão no Parque Novo Mundo com 350 m<sup>2</sup> de área construída, 300 m<sup>2</sup> de terreno, com 3 salas de escritório, 3 WC, refeitório, energia trifásica, recuo frontal, acesso para caminhão. Ótima localização. Próximo à Marginal.

$$V10 (m^2) = (R\$ 1.100.000,00 \times 0,90^*) / 350 = R\$ 2.828,57$$

$$V10 (m^2) = R\$ 2.828,57/m^2$$

Onde:  $0,90^*$  = 10% Fator Oferta (elasticidade do mercado)

Fls. 26/34

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**



## **8. VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO**

O valor de mercado do imóvel objeto desta avaliação será determinado utilizando-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, haja vista que a representativa oferta de imóveis na mesma região geoeconômica permite uma apuração efetiva das condições de valoração do imóvel objeto deste Laudo.

De acordo com levantamento procedido junto a 6 (seis) agentes imobiliários que oferecem seus serviços de intermediação na compra, venda e locação de imóveis na região, foram analisadas 10 (dez) amostras de imóveis, situados na mesma região geoeconômica onde se localiza o imóvel avaliando.

Desta feita, este estudo nos leva a concluir que o valor médio básico unitário para venda direta, do imóvel avaliando, corresponde a R\$ 3.351,49/m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) por metro quadrado, tendo como data-base o mês de abril de 2.022.

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

Assim, temos o valor base de mercado para venda direta do imóvel avaliando:

**561,81 m<sup>2</sup> x R\$ 3.351,49/m<sup>2</sup> = R\$ 1.882.900,60 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos reais e sessenta centavos).**

Considerando o estado de conservação do imóvel avaliando, o qual, como anteriormente informado, necessita de reparos no setor de administração, compreendendo a reposição de portas, vidros, louças sanitárias e reparos no telhado do galpão, além de pintura completa, interna e externa, bem como, a situação de liquidação forçada do bem, temos:

#### **8.1. – Fator de Comercialização**

$$\text{FC} = 100\% - (\text{FV} + \text{FR})$$

$$\text{FC} = 100\% - (20\% + 5\%)$$

$$\text{FC} = 75\% \text{ (setenta e cinco por cento)}$$

**Onde:**

$$\text{FV} = \text{Fator venda forçada}^* = 20\% \text{ (vinte por cento)}$$

\* 15% atribuído à atratividade do negócio, condições de pagamento e impossibilidade primária de negociação, e 5% (cinco por cento) de comissão paga pelo comprador diretamente ao leiloeiro no ato da arrematação.

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

**FR = Fator Reforma e Adequação\* = 5% (cinco por cento)**

\* Percentual atribuído ao valor estimado para execução dos reparos necessários e pintura completa do prédio.

**8.2. – Valor final do imóvel em venda forçada (hasta pública)**

**VI** = valor do imóvel em venda forçada

**AUI** = área útil do imóvel = m<sup>2</sup>

**VUV** = valor unitário de venda no mercado = R\$ /m<sup>2</sup>

**FC** = Fator de Comercialização = **75% (setenta e cinco por cento)**

**PA** = Percentual de Abatimento = 100% - 75% = 25% (vinte e cinco por cento)

**VI = (AUI x VUV) – PA**

**VI = (561,81 m<sup>2</sup> x R\$ 3.351,49/m<sup>2</sup>) – 25%**

**VI = R\$ 1.412.175,45 (um milhão, quatrocentos e doze mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

## 9. CONCLUSÃO

À vista do ora relatado, conclui-se que o imóvel avaliando, nas hipóteses de venda direta e venda forçada em hasta pública, possui os seguintes valores:

**VENDA DIRETA: R\$ 1.882.900,60 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos reais e sessenta centavos).**

**VENDA EM HASTA PÚBLICA: R\$ 1.412.175,45 (um milhão, quatrocentos e doze mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

## 10. DECLARAÇÃO

Este Perito **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir qualquer espécie de vínculo com nenhuma das partes e interessados, bem como não ter nenhum interesse econômico pelo imóvel objeto deste Laudo.



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

## **11. ENCERRAMENTO**

O presente Laudo é composto por 31 (trinta e uma) folhas numeradas, digitadas em computador apenas no anverso, sendo a última folha datada e assinada, além de 2 (dois) anexos, perfazendo um total de 34 (trinta e quatro) folhas.

### **ANEXO 1 - Mapa Digital da Cidade de São Paulo**

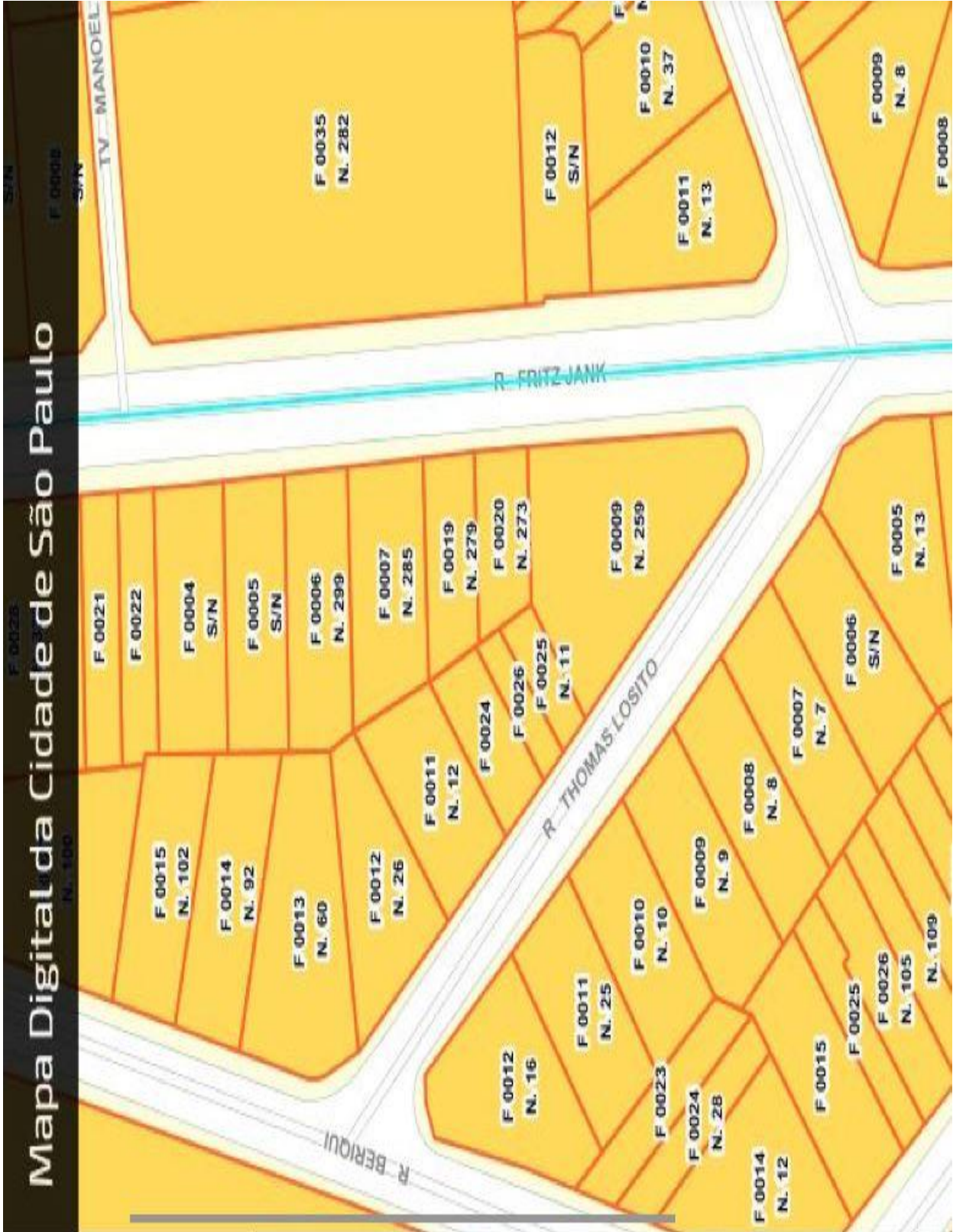
### **ANEXO 2 - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230211443081**

São Bernardo do Campo, 21 de abril de 2022.



**Eng. Mauricio Tadeu Nosé**  
**CREA-SP 0641410402**

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-SP 0641410402



**ANEXO 1 – Mapa Digital da Cidade de São Paulo**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO TADEU NOSE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/04/2022 às 20:36 , sob o número WTAT22700668162. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002422-14.2017.8.26.0008 e código 10335423.

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A  
 Página 1/2



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230211443081**

**1. Responsável Técnico**

**MAURICIO TADEU NOSE**

Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2602335460

Registro: 0641410402-SP

Empresa Contratada:

Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

Endereço: **Rua SANTA MARIA**

Nº: 257

Complemento:

Bairro: **PARQUE SÃO JORGE**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **03085-000**

Contrato:

Celebrado em: **22/06/2021**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra/Serviço**

Endereço: **Rua FRITZ JANIK**

Nº: 285

Complemento:

Bairro: **PARQUE NOVO MUNDO**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **02181-120**

Data de Início: **06/10/2021**

Previsão de Término: **18/10/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Judicial**

Código:

CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

				Quantidade	Unidade	
Elaboração	1	Laudo	Edificação	Alvenaria	1,00000	unidade
Execução	2	Vistoria	Edificação	Alvenaria	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS E ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DO IMÓVEL SITUADO À RUA FRITZ JANIK, 285 - PARQUE NOVO MUNDO - SÃO PAULO - SP, REGISTRADO JUNTO AO IT, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, SOB A MATRÍCULA N. 50.794, POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1. VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL VII - TATUIAPÉ - COMARCA DE SÃO PAULO - SP, NO PROCESSO DE NÚMERO 1002422-14.2017.8.26.0008 EM QUE BANCO BRADESCO S/A MOVE EM FACE DE SOBUS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA EPP E OUTRO.

**8. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

<p><b>7. Entidade de Classe</b></p> <p><b>ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS DE ITAPEVA</b></p> <p><b>8. Assinaturas</b></p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p>_____ de _____ de _____</p> <p style="font-size: small;">Local _____ data _____  Assinado em forma digital por MAURICIO TADEU  NOSE:06454693864  Data: 2022.04.21 18:59:03 -03'00'</p> <p style="text-align: center;"><b>MAURICIO TADEU NOSE - CPF: 064.546.938-64</b></p> <hr/> <p><b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CPF/CNPJ:</b>  <b>51.174.001/0001-93</b></p>	<p><b>9. Informações</b></p> <p>- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo <i>Nosso Número</i>.</p> <p>- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <a href="http://www.creasp.org.br">www.creasp.org.br</a> ou <a href="http://www.confepa.org.br">www.confepa.org.br</a></p> <p>- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.</p> <p style="font-size: small;">www.creasp.org.br  Tel: 0800 017 18 11  E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima</p> <div style="text-align: right;">  </div>
---	--

Valor ART R\$ **88,78** Registrada em: **04/10/2021** Valor Pago R\$ **88,78** Nosso Numero: **28027230211443081** Versão do sistema  
Impresso em: 10/10/2021 21:21:24

## ANEXO 2 – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – fls. 2

Fls. 34/34

Rua Princesa Francisca Carolina, 193 - 1º Andar – Conjunto 1 – CEP 09770-340 - Nova Petrópolis  
São Bernardo do Campo – SP

(11) 5092-2174

e-mail: nose@uol.com.br

**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO  
FÓRUM REGIONAL VIII - TATUAPÉ - COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº: 1002422-14.2017.8.26.0008**

**Nº controle: 2017/000346**

**Exequente: BANCO BRADESCO S/A**

**Executado: ISMAEL PAIVA ARAÚJO FILHO**

**Maurício Tadeu Nosé**, Engenheiro Civil, nomeado para atuar como **PERITO** nos autos da ação em epígrafe, em curso perante esse M.M. Juízo, havendo concluído seu trabalho, vem por meio desta solicitar a V. Exa. a expedição da Guia de Levantamento de honorários de perícia, conforme comprovante de depósito efetuado nos autos do processo às fls. 363/364.

Em adição, tem esta o intuito de solicitar a V. Exa. que determine a majoração e conseqüente complementação dos honorários periciais,



**MAURÍCIO TADEU NOSÉ**  
**Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SP 0641410402**

no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com o fito de atenuar as despesas com deslocamentos e horas de trabalho, demandadas nas **4 (quatro) diligências infrutíferas** ora realizadas, nas datas de **05/10/2021** (fls. 371/375); **07/10/2021** (fls. 371/375); **09/12/2021** (fls. 396/397); e **07/03/2022** (fls. 419/420), conforme documentado nos autos.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 21 de abril de 2022.



Eng. Maurício Tadeu Nosé  
Perito Judicial

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 1002422-14.2017.8.26.0008**

**Nome do beneficiário do levantamento: MAURÍCIO TADEU NOSÉ**

**CPF/CNPJ: 064.546.938-64**

**Tipo de Beneficiário: PERITO**

Parte

Advogado – OAB/\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 532/533**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 3.500,00**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **MAURÍCIO TADEU NOSÉ**

CPF/CNPJ do titular da conta: **064.546.938-64**

Banco: **BANCO DO BRASIL**

Código do Banco: **001**

Agência: **5969-2**

Conta nº: **8207-4**

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP**  
**03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:**  
**TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR**

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em 26 de abril de 2022,faço estes autos conclusos a(o) Dr(a).Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Guilherme Pina do Nascimento, Estagiário Nível Superior , subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls 439/472: digam as partes sobre o laudo pericial no prazo comum de quinze dias.

2- Fls 473/475: defiro. Expeça-se MLE em favor do perito.

3- Manifestem-se as partes em quinze dias sobre a estimativa dos honorários definitivos do perito apresentadas, presumindo-se o silêncio como concordância.

Int.

SP, 26/04/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0343/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)	D.J.E
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)	D.J.E
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)	D.J.E
Gustavo Ouvinhas Gavioli (OAB 163607/SP)	D.J.E
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1- Fls 439/472: digam as partes sobre o laudo pericial no prazo comum de quinze dias. 2- Fls 473/475: defiro. Expeça-se MLE em favor do perito. 3- Manifestem-se as partes em quinze dias sobre a estimativa dos honorários definitivos do perito apresentadas, presumindo-se o silêncio como concordância. Int."

São Paulo, 2 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0343/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/05/2022. Considera-se a data de publicação em 04/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Gustavo Ouwinhas Gavioli (OAB 163607/SP)

Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "1- Fls 439/472: digam as partes sobre o laudo pericial no prazo comum de quinze dias. 2- Fls 473/475: defiro. Expeça-se MLE em favor do perito. 3- Manifestem-se as partes em quinze dias sobre a estimativa dos honorários definitivos do perito apresentadas, presumindo-se o silêncio como concordância. Int."

SÃO PAULO, 3 de maio de 2022.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que:

( X ) em cumprimento à decisão de fls. 476 , expedi o MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO nº 20220426160846060914 , no valor de R\$ 3.626,82 , em favor da parte perito judicial, conforme formulário de fls. 475 .

( X ) encaminhei para conferência e posterior assinatura.

Nada Mais. São Paulo, 26 de abril de 2022. Eu, \_\_\_\_, Roberto Della Paolera Scorzafave, Auxiliar Judiciário.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **GERSON MONTEIRO ROCHA (11376)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 008.2022/002180-0

Certifico e dou fé que me dirigi à Rua Fritz Jank, nº 285/299 - Parque Novo Mundo (CEP 21811-20) - São Paulo/SP no dia 24/03/2022 às 14:00. Estava também presente o perito Maurício Tadeu Nosé, porém as outras partes não se encontravam no local. O imóvel se encontrava fechado, não estando presentes as partes para providenciar os meios a fim de adentrar ao imóvel. Então este Oficial de Justiça telefonou para a empresa que era a provável ocupante do imóvel e o usava como depósito, 2207-8800, conforme informações de vizinhos, pois este Oficial de Justiça diligenciou anteriormente no local a fim de obter dados com o objetivo de que a diligência do dia 24/03/2022 fosse positiva. Ao entrar em contato com a empresa do número de telefone acima fui informado de que não eram responsáveis pelo mesmo e não tinham as chaves mas iriam falar com o dono para entrar em contato com este Oficial de Justiça, sendo que o mesmo me ligou e disse que o vizinho provavelmente tinha as chaves e que iria falar com ele. Depois de um bom tempo veio um senhor que abriu o imóvel e o perito o adentrou e fez a vistoria do imóvel. Portanto, devido aos fatos acima, devolvo o mandado em cartório para os devidos fins. São Paulo, 24/03/2022 às 16:30.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Número de Cotas:01 Guia 45227 R\$95,91



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11)

2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte INTERESSADA do(s) Mandado(s) de Levantamento Eletrônico assinado(s), nos termos requisitados.

**Comprovante de resgate do depósito judicial** disponível no endereço eletrônico: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais#>

Observe-se que na consulta deverá ser utilizado **o número da conta judicial e o número do CPF/CNPJ** da parte ou advogado cadastrado nos autos .

Para obter o número da conta judicial, caso não conhecido, proceda-se a consulta na aba "**Comprovante de Pagamento de Depósito Judicial**" pelo número do 'ID' disponível nos autos, utilizando-se do mesmo endereço eletrônico.

Nada Mais. São Paulo, 06 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_, Geni Lúcia de Sousa, Coordenador.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0366/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)	D.J.E
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)	D.J.E
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)	D.J.E
Gustavo Ovinhas Gavioli (OAB 163607/SP)	D.J.E
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte INTERESSADA do(s) Mandado(s) de Levantamento Eletrônico assinado(s), nos termos requisitados. Comprovante de resgate do depósito judicial disponível no endereço eletrônico: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais> Observe-se que na consulta deverá ser utilizado o número da conta judicial e o número do CPF/CNPJ da parte ou advogado cadastrado nos autos . Para obter o número da conta judicial, caso não conhecido, proceda-se a consulta na aba "Comprovante de Pagamento de Depósito Judicial" pelo número do 'ID' disponível nos autos, utilizando-se do mesmo endereço eletrônico."

São Paulo, 9 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0366/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/05/2022. Considera-se a data de publicação em 11/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Gustavo Ouwinhas Gavioli (OAB 163607/SP)

Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte INTERESSADA do(s) Mandado(s) de Levantamento Eletrônico assinado(s), nos termos requisitados. Comprovante de resgate do depósito judicial disponível no endereço eletrônico: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais> Observe-se que na consulta deverá ser utilizado o número da conta judicial e o número do CPF/CNPJ da parte ou advogado cadastrado nos autos . Para obter o número da conta judicial, caso não conhecido, proceda-se a consulta na aba "Comprovante de Pagamento de Depósito Judicial" pelo número do 'ID' disponível nos autos, utilizando-se do mesmo endereço eletrônico."

SÃO PAULO, 10 de maio de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ- COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

## AÇÃO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 1002422-14.2017.8.26.0008

BANCO BRADESCO S/A, por sua advogada, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que move contra ISMAEL PAIVA ARAUJO FILHO, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, primeiramente, para manifestar sua concordância a respeito do laudo de avaliação de imóvel penhorado, confeccionado pelo I. Perito e acostado aos autos às fls. 439/472 dos autos.

Desta feita, com fundamento legal no artigo 879, II, Código de Processo Civil, requerer o leilão do imóvel penhorado de matrícula 50.799 indicando a Casa Reis ([www.sodresantoro.com.br](http://www.sodresantoro.com.br)) para gerir o certame.

Pleiteia, de mais a mais, que Vossa Excelência estabeleça o preço mínimo, as condições de pagamento, bem assim as eventuais garantias que poderão ser prestadas, nos termos do artigo 885 do CPC.

Outrossim, de resto, pede-se seja dada a devida ciência dessa alienação judicial ao Executado, na forma do que dispõe o art. 889 do Código de Processo Civil, expedindo-se, para tanto, carta registrada para o endereço constante da inicial.

Por derradeiro, com relação ao pedido do perito de majoração dos honorários, não concorda a Exequente com tal pretensão, pois a causas levantadas pelo perito para tanto, não foram geradas pela Exequente, não se justificando portanto, que tenha que arcar com os respectivos custos adicionais.

Nestes termos,  
pede deferimento.  
São Paulo, 18 de maio de 2022.

**ELIANE ABURESI – Adv.**  
**OAB/SP 92.813**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 201, Tatuapé - CEP 03085-901, Fone: (11) 2295-1436, São Paulo-SP - E-mail: tatuape1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002422-14.2017.8.26.0008**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**  
 Executado: **Ismael Paiva Araujo Filho**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal de fls. 476, sem manifestação da parte Executada acerca da estimativa dos honorários periciais. Nada Mais. São Paulo, 27 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_, Sonia Maria Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
 1ª VARA CÍVEL  
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP  
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

<b>DECISÃO</b>	
<b>CONCLUSÃO</b>	
Em 30 de maio de 2022, faço estes autos conclusos a(o) Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Tatuapé. Eu, _____ Céfora Teresa Correa Bertoco, Assistente Judiciário, subscrevi.	
Processo nº:	<b>1002422-14.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Ismael Paiva Araujo Filho</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Guilherme Amaral Toledo**

1- Fls 484/485: acolho parcialmente a impugnação aos honorários apresentada e fixo os honorários definitivos do perito em R\$4.300,00.

Providencie a parte exequente o depósito complementar em quinze dias (R\$800,00).

Comprovado o depósito, autorizo o levantamento em favor do perito, observado o formulário já existente nos autos.

2- Apesar da ausência de impugnação ao trabalho pericial, o valor a ser levado em conta para a alienação em hasta pública (primeiro leilão) deve corresponder ao valor de mercado do bem, no caso, o valor para venda direta (R\$1.882.900,60 – fls 468).

Justifica-se a medida uma vez que em segunda hasta já haverá a possibilidade de aquisição por valor inferior à avaliação.

3-Com esta observação, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
 1ª VARA CÍVEL  
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP  
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 879 II do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão.

4.Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante(artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

5.Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo de três dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se à novo leilão à custa do exequente (§1º do artigo 892 CPC).

Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.

No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta.

Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
1ª VARA CÍVEL  
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP  
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.

Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

6. Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao *Foro* - o cálculo atualizado do débito.

7. Em primeiro leilão a arrematação não poderá se dar por valor inferior ao da avaliação atualizada pela Tabela do TJSP e em segundo leilão a arrematação poderá se dar por qualquer valor, ainda que inferior à avaliação e desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009 ou de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Tratando-se de penhora de bem indivisível, não será aceito lance na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

8-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
1ª VARA CÍVEL  
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP  
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

todo o período previsto.

9.O segundo pregão se estenderá por no mínimo vinte dias, até o termo final do ato, que deverá, obrigatoriamente, constar do edital.

10.Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

11.Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento.

12.Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão.

13. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E.Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

14. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
1ª VARA CÍVEL  
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP  
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão d) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; f) o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, por escrito, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. g) as propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

15. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 887 do CPC, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência e



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
1ª VARA CÍVEL  
RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP  
03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

assinatura, será afixado no local de costume.

16. O leiloeiro deverá providenciar as intimações da parte executada e demais pessoas previstas no artigo 889 do CPC, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, comprovando nos autos.

17. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, do sistema LANCE JUDICIAL, que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos.

18. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma dos itens 13 a 15 desta decisão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados, em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ  
 1ª VARA CÍVEL  
 RUA SANTA MARIA Nº 257, SALA 201, TATUAPÉ - CEP  
 03085-901, FONE: (11) 2295-1436, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
 TATUAPE1CV@TJSP.JUS.BR

19. Apresentada a minuta, providencie a serventia:

a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume;

b) a intimação do leiloeiro acerca da assinatura do edital e para que providencie a intimação do executado e das demais pessoas previstas no art.889 do CPC, juntando posteriormente aos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos.

20. Fica dispensada a realização de hasta presencial.

Int.

SP, 30/05/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0446/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)	D.J.E
Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)	D.J.E
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)	D.J.E
Gustavo Ovinhas Gavioli (OAB 163607/SP)	D.J.E
Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1- Fls 484/485: acolho parcialmente a impugnação aos honorários apresentada e fixo os honorários definitivos do perito em R\$4.300,00. Providencie a parte exequente o depósito complementar em quinze dias (R\$800,00). Comprovado o depósito, autorizo o levantamento em favor do perito, observado o formulário já existente nos autos. 2- Apesar da ausência de impugnação ao trabalho pericial, o valor a ser levado em conta para a alienação em hasta pública (primeiro leilão) deve corresponder ao valor de mercado do bem, no caso, o valor para venda direta (R\$1.882.900,60 fls 468). Justifica-se a medida uma vez que em segunda hasta já haverá a possibilidade de aquisição por valor inferior à avaliação. 3-Com esta observação, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 879 II do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão. 4.Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante(artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). 5.Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo de três dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se à novo leilão à custa do exequente (§1º do artigo 892 CPC). Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem. No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta. Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles. Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. 6. Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao Foro - o cálculo atualizado do débito. 7. Em primeiro leilão a arrematação não poderá se dar por valor inferior ao da avaliação atualizada pela Tabela do TJSP e em segundo leilão a arrematação poderá se dar por qualquer valor, ainda que inferior à avaliação e desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009 ou de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Tratando-se de penhora de bem indivisível, não será aceito lance na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. 8-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 9.O segundo pregão se estenderá por no mínimo vinte dias, até o termo final do ato, que deverá, obrigatoriamente, constar do edital. 10.Após a aceitação do lance, o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). 11.Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação

somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento. 12. Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão. 13. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão d) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; f) o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, por escrito, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. g) as propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. 15. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 887 do CPC, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência e assinatura, será afixado no local de costume. 16. O leiloeiro deverá providenciar as intimações da parte executada e demais pessoas previstas no artigo 889 do CPC, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, comprovando nos autos. 17. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, do sistema LANCE JUDICIAL, que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. 18. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma dos itens 13 a 15 desta decisão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados, em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 19. Apresentada a minuta, providencie a serventia: a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume; b) a intimação do leiloeiro acerca da assinatura do edital e para que providencie a intimação do executado e das demais pessoas previstas no art. 889 do CPC, juntando posteriormente aos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos. 20. Fica dispensada a realização de hasta presencial. Int."

São Paulo, 31 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0446/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/06/2022. Considera-se a data de publicação em 02/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Wagner Ghersel (OAB 35848/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Gustavo Ouwinhas Gavioli (OAB 163607/SP)

Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP)

Teor do ato: "1- Fls 484/485: acolho parcialmente a impugnação aos honorários apresentada e fixo os honorários definitivos do perito em R\$4.300,00. Providencie a parte exequente o depósito complementar em quinze dias (R\$800,00). Comprovado o depósito, autorizo o levantamento em favor do perito, observado o formulário já existente nos autos. 2- Apesar da ausência de impugnação ao trabalho pericial, o valor a ser levado em conta para a alienação em hasta pública (primeiro leilão) deve corresponder ao valor de mercado do bem, no caso, o valor para venda direta (R\$1.882.900,60 fls 468). Justifica-se a medida uma vez que em segunda hasta já haverá a possibilidade de aquisição por valor inferior à avaliação. 3-Com esta observação, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 879 II do CPC, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, naquilo em que não ficar modificado ou explicitado pela presente decisão. 4.Fixo a remuneração para o trabalho desenvolvido pelo gestor em 5% do valor da arrematação, a qual não está incluída no valor da oferta vencedora e deverá ser suportada pelo arrematante(artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). 5.Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo de três dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se à novo leilão à custa do exequente (§1º do artigo 892 CPC). Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem. No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta. Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles. Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. 6. Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor - e não ao Foro - o cálculo atualizado do débito. 7. Em primeiro leilão a arrematação não poderá se dar por valor inferior ao da avaliação atualizada pela Tabela do TJSP e em segundo leilão a arrematação poderá se dar por qualquer valor, ainda que inferior à avaliação e desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009 ou de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Tratando-se de penhora de bem indivisível, não será aceito lance na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. 8-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 9.O segundo pregão se estenderá por no mínimo vinte dias, até o termo final do ato, que deverá, obrigatoriamente, constar do edital. 10.Após a aceitação do lance, o arrematante terá o

prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). 11. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, aplicando-se o artigo 21 do aludido provimento na hipótese de não pagamento. 12. Fixo em de 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de todo o ato processual, a partir da intimação da entidade credenciada (via e-mail), ficando a executada intimada da realização da alienação eletrônica por meio desta decisão. 13. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14. Deverão constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade: a) todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado; b) a informação de que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) e a comissão do gestor; c) a data e horário do encerramento do segundo pregão d) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; e) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; f) o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, por escrito, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. g) as propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. 15. A realização da alienação eletrônica não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 887 do CPC, de forma que a empresa gestora indicada para a hasta deverá apresentar previamente minuta de edital que, após conferência e assinatura, será afixado no local de costume. 16. O leiloeiro deverá providenciar as intimações da parte executada e demais pessoas previstas no artigo 889 do CPC, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, comprovando nos autos. 17. De resto, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que traz a listagem das entidades credenciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, para realização do leilão eletrônico, nomeio para atuar nestes autos o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, do sistema LANCE JUDICIAL, que deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. 18. Intime-se por e-mail e telefone a empresa gestora da presente indicação, bem como para que, em dez dias, apresente minuta de edital na forma dos itens 13 a 15 desta decisão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela Internet, dos interessados, em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 19. Apresentada a minuta, providencie a serventia: a) a conferência do edital e sua afixação no local de costume; b) a intimação do leiloeiro acerca da assinatura do edital e para que providencie a intimação do executado e das demais pessoas previstas no art. 889 do CPC, juntando posteriormente aos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. c) a publicação das datas designadas, para ciência de todos os envolvidos. 20. Fica dispensada a realização de hasta presencial. Int."

SÃO PAULO, 1 de junho de 2022.